



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4649—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	52
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	59
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM	159
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	161
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	163
PRESIDÊNCIA	163
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	166
DIRETORIA GERAL.....	209
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	210
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	210
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	213

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Pautas

PAUTA Nº 2ª/2020-EXTRAORDINÁRIA.

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 2ª sessão extraordinária de julgamento, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2020, ficando cancelada a 2ª sessão ordinária de julgamento, devido à mudança de horário de expediente no mês de janeiro, conforme decreto 621/2019, a sessão será realizada na quarta-feira, a partir das 09h00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0032746-30.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NÚMERO: 0001497-43.2019.827.2722.

AGRAVANTE: ADOLESCENTE.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: RAFAEL PINTO ALAMY.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

2-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017679-25.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0026553-28.2017.827.2729).

AGRAVANTE: L. DE S. S.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

AGRAVADO: V. P. G. S.

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA/ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

3-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034821-42.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0018406-48.2018.827.2706.

APELANTE: LILIAN GONÇALVES PORTIL.

ADVOGADO(A): GISELLE MARTINS DUARTE COSTA.

APELADO: GOL LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028389-07.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001424-40.2015.827.2713.

AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

AGRAVADO: NEUSA RODRIGUES DE MIRANDA.

ADVOGADO(A): FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0029568-73.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0002364-12.2014.827.2722.

AGRAVANTE: ÍCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

AGRAVADO: BRASIL DA ROCHA SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****6-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013734-75.2019.827.9200.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV.24 - EMBARGOS PARCIAIS À AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001391-93.2019.827.2718.

AGRAVANTE: IVAN CARLOS LUNKES.

ADVOGADO(A): DALILA ALESSANDRA LUNKES/THAWAN FELIPE SILVA CARVALHO.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****7-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030331-74.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5008256-93.2013.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

8-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029676-05.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 0001830-32.2018.827.2721.

APELANTE: MARA SOARES DE ALMEIDA MOTA.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

APELADO: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****9-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031120-73.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000339-05.2019.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

APELADO: DELVANY ALVES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO/ROGÉRIO GOMES COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****10-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034433-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NÚMERO: 0000680-46.2018.827.2711.

APELANTE: C. S. M..

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: P. G. S. B. por sua genitora W. B. S..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****11-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023233-72.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0004707-03.2017.827.2713.

APELANTE: SAMUEL SIQUEIRA SOUZA RODRIGUES.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **VOGAL**.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027203-46.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS
NÚMERO: 0017076-44.2018.827.2729.

AGRAVANTE: E. E. DE S.

ADVOGADO(A): CINDY KELLY VERAS DE CARVALHO PINHEIRO/KAMILA CÂMERA.

AGRAVADO: H. S. DE S. / G. S. DE / E. D. DE S.

ADVOGADO(A): INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **VOGAL**.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

13-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028658-46.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0009486-37.2018.827.2722.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO.

APELADO: MARINA FERNANDES DE SOUZA NOGUEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **VOGAL**.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

14-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034817-05.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NÚMERO: 0001047-91.2018.827.2704.

APELANTE: MARTINHA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **VOGAL**.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

15-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0036638-44.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0043901-93.2016.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: VILMA CRISTINA PEREIRA SARDINHA.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **VOGAL**.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

16-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020210-84.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 12 (EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 5017872-23.2013.827.2729).

EMBARGANTE: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE TAQUARUÇU.

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA E OUTROS.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS / HITALLO RICARDO PANATO PASSOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **VOGAL**.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

17-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024661-55.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO 21 (MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0009465-66.2015.827.2722).

EMBARGANTE: NAVESA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

ADVOGADO(A): MURILLO DE FARIA FERRO.

EMBARGADO: AGROCOLL LOGÍSTICA LTDA. - ME.

ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA / WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **VOGAL**.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

18-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027782-91.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0001404-14.2018.827.2723.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ.

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES.

APELADO: WASHINGTON LUIZ ALVES DA CRUZ.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **VOGAL**.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

19-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029732-38.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001767-94.2019.827.2713.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: THIAGO GUTTEMBERG DOS SANTOS LUZ.

ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0029788-71.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0024657-18.2015.827.2729.

AGRAVANTE: MAURÍCIO HAEFFNER / JAIRO PIRES HAEFFNER.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/LUKAS MACIEL CUSTÓDIO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****21-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030064-05.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0025144-17.2017.827.2729).

AGRAVANTE: AECIO DE MOURA LUCAS.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

AGRAVADO: DULCINEIA APARECIDA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****22-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030561-19.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5007541-51.2013.827.2706.

APELANTE: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO).

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

APELADO: TIAGO FONSECA CUNHA / DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LUGON LTDA E OUTROS.

ADVOGADO(A): TIAGO FONSECA CUNHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.****23-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030962-18.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0013050-76.2018.827.2737.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: LUZIA DIAS LOPES.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

24-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0036964-04.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000120-89.2019.827.2737.

APELANTE: IVONETE DE SOUZA REIS.
ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
APELADO: ANTUERPIA PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS DE VENDA E CREDITO S.A. - POUPE COMPRE.
ADVOGADO(A):N/C.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

25-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002592-29.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0008247-16.2014.827.2729.

APELANTE: CARLOS HENRIQUE AMORIM.
ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.
APELANTE: DANIEL DE ARIMATÉА SOUSA PEREIRA.
ADVOGADO(A): DANIEL DE ARIMATÉА SOUSA PEREIRA/RICARDO DE ARIMATÉА SOUSA PERERA.
APELANTE: IGUATEMI ESTEVE LINS.
ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA.
APELANTE: ALVENIR LIMA E SILVA.
ADVOGADO(A): DARCI MARTINS COELHO/LEANDRO MANZANO SORROCHE.
APELANTE: CREUSA OLIVEIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANA PAULA ROCHA.
APELANTE: TOCANTINS MARKET – ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE MERCADO LTDA EPP.
ADVOGADO(A): THIAGO SULINO DE CASTRO/FERNANDA PINHO BONIFÁCIO DUTRA.
APELANTE: SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO.
ADVOGADO(A): ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

26-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0033870-48.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0015465-28.2018.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO : NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: S. R. DOS S. / E. R. DOS S. A.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **VOGAL**.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

27-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0035808-78.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012887-58.2019.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **VOGAL**.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**..

28-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032567-96.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0013251-92.2018.827.2729.

APELANTE: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **VOGAL**.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.

29-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0036122-24.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5002814-87.2012.827.2737.

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): JANIO PEREIRA DA SILVA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.
APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA**.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL**.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

30-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0035162-68.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0000556-93.2019.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: AMBERTINA SOARES DA PAIXAO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

31-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005843-89.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0000782-03.2016.827.2723.
APELANTE: JULIO CESAR MULLER CRUZ/ISAURA DE SOUZA ARAÚJO MULLER.
ADVOGADO(A): LEILIANE DE SOUZA MULLER.
APELADO: CAMAMAR ENGENHARIA LTDA..
ADVOGADO(A): LANDO BORGES BOTTOSSO.
APELADO: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA.
ADVOGADO(A): BRUNO MARQUES TINOCO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

32-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018914-27.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0000166-86.2019.827.2702.
APELANTE: NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: GISELIA DIAS DA SILVA.
ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA PIMENTEL.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

33-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022028-08.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0011326-19.2017.827.2722.
APELANTE: ALDER MENDONCA DE ABREU.
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES/BRUNA CÁSSIA VIEIRA.
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027912-81.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0033563-55.2019.827.2729.
AGRAVANTE: MARGARIDA CARVALHO MAGALHAES.
ADVOGADO(A): JOSÉ SANTANA JÚNIOR.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES..
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

35-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030016-46.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001014-68.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: RENATO RODRIGUES MUNIZ.

ADVOGADO(A):N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

36-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0036136-08.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5002778-45.2012.827.2737.

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JANIO PEREIRA DA SILVA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027690-16.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0037873-07.2019.827.2729.

AGRAVANTE: JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014378-41.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE:PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001893-14.2014.827.2716.

AGRAVANTE: SIEGFRIED JANZEN.

ADVOGADO(A): GEOVANI ACOSTA BRUM.

AGRAVADO: HENRIQUE CESAR BARROS SANTANA/ADRIANO TOMASI.

ADVOGADO(A): EDUARDO CALHEIROS BIGELI / ADRIANO TOMASI.
AGRAVADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA E OUTROS.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA E OUTROS.
AGRAVADO: DAVID CAMARGO JANZEN / ADEMAR DE FIGUEIREDO.
ADVOGADO(A): DAVID CAMARGO JANZEN.
AGRAVADO: JOSÉ SANTANA DE SOUZA DAMASCENO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO: ESPÓLIO DE LEILA DA COSTA CAMARGO .
AGRAVADO:FABIANO RAGNINI.
ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA.
AGRAVADO: JOÃO ALVES FERREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017910-86.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0005087-41.2018.827.2729.
AGRAVANTE: MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A..
ADVOGADO(A): PATRICK MERHEB DIAS.
AGRAVADO: MIGUEL GOMES CEZAR.
ADVOGADO(A):N/C.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0031869-90.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO JUÍZO DA VARA DE PRECATÓRIAS CIVEIS E CRIMINAIS, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE PALMAS NÚMERO: 0018031-41.2019.827.2729.
AGRAVANTE: BUENO & OLIVEIRA LTDA..
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034057-56.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0031726-33.2017.827.2729.
1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A):NIVAIR VIEIRA BORGES.
2º APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.
APELADO: LUCINETO OLIVEIRA DA COSTA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0036509-39.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0022872-79.2019.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: CELINA SOARES.

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

43-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0036663-57.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0018538-08.2018.827.2706.

APELANTE: SALOMÃO PEREIRA DA SILVA FILHO.

ADVOGADO(A): MARCELO CARVALHO DA SILVA.

APELADO: THATIANE ALMEIDA CUNHA.

ADVOGADO(A): THIAGO RODRIGUES ALENCAR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

44-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0029509-85.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0002176-43.2019.827.2722.

REQUERENTE: NARA ELÍS ARAUJO E SILVA.

ADVOGADO(A): RAYANNE TAVARES FERNANDES.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL..**

45-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030203-54.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0013547-57.2016.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033392-40.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000278-40.2019.827.2707.

APELANTE: JOSÉ ANTONIO COSTA DA SILVA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/LUCAS FELIPE CICERO BENIZ BARREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

47-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0035211-12.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0038097-13.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: ROSANGELA BORGES MARTINS BARROS.
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0036912-08.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0037228-16.2018.827.2729.

APELANTE: WESLEY MAGNO RESENDE HOLANDA.
ADVOGADO(A): WESLEY MAGNO RESENDE HOLANDA.
APELADO: SICAR LABORATORIOS EIRELI.
ADVOGADO(A): KLAUS RENE TREIN LAINO/FRANCILEIDE FERREIRA DOS SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0036676-56.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0042064-66.2017.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: SIDCLEITON TIAGO SOARES.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

50-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013519-54.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NÚMERO: 0002457-51.2019.827.2737.

AGRAVANTES: WELLINGTON CRUZ DE CARVALHO/JOSÉ SOARES/ANTONIO JOSE SOARES.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

51-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027829-02.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 5000155-38.2008.827.2740.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: FÁBIO HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): ANGELLY BERNARDO DE SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0035315-04.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0006196-62.2018.827.2706.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
APELADO: PEDRO VITOR REBOUÇAS BARBOZA.
ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

53-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0037284-54.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0004308-73.2019.827.2722.

APELANTE: LEILA RODRIGUES DE ASSIS.

DEFENSOR PÚBLICO: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): FERNANDO LUZ PEREIRA / MOISÉS BATISTA DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****54-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026804-51.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0000398-48.2017.827.2709.

AGRAVANTE: MBAC - FERTILIZANTES / MBAC DESENVOLVIMENTO S.A./ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): SEILANE PARENTE NOLASCO/EDUARDO LUIZ KAWAKAMI/RAFAEL CAMPEDELLI ANDRADE/CLAUDIA MACIEL POLONIO/CAMILA DE FIGUEIREDO PINHO/ANANDA PALAZZIN DE ALMEIDA.

AGRAVADO: METSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTTDA.

ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO CORRÊA FERREIRA.

AGRAVADO: METALÚRGICA WM LTDA-ME.

ADVOGADO(A): GERALDO ANTONIO SOARES FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****55-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030606-23.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NÚMERO: 0000287-74.2016.827.2717.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: FAUSTO BARBOSA DE RESENDE.

ADVOGADO(A): CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****56-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034563-32.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0043380-80.2018.827.2729.

APELANTE: CARMOSINA CAROBA DE CIRQUEIRA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO PONTES FERNANDES.

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

57-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0034991-14.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0010982-51.2016.827.2729.

REQUERENTE: EDIVAN FERREIRA PEDROSO.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES .

REQUERIDO: ANTONIO FERREIRA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****58-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0035075-15.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001311-48.2014.827.2737.

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JANIO PEREIRA DA SILVA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****59-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0036158-66.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5002565-39.2012.827.2737.

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO/JANIO PEREIRA DA SILVA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****60-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0036175-05.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5002851-17.2012.827.2737.

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JANIO PEREIRA DA SILVA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****61-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0036266-95.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5003023-56.2012.827.2737.

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JANIO PEREIRA DA SILVA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****62-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005556-92.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NÚMERO: 0009702-95.2018.827.2722.

AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

ADVOGADO(A): CARLOS VITOR RODRIGUES FIGUEIREDO.

AGRAVADO: ESPÓLIO DE SANTIAGO EVANGELISTA AQUINO ZAMBONI, rep. por sua inventariante LIZETE GEIST ZAMBONI.

ADVOGADO(A): MARCELO WALACE DE LIMA/RENATO DE OLIVEIRA/TIAGO SUÑÉ COELHO SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****63-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006338-02.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001047-55.2019.827.2737.

APELANTE: PARTIDO DA REPÚBLICA -TO ("PR-TO").

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES E OUTRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****64-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019042-47.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5013146-12.2012.827.2706.

APELANTE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA/LILI DE SOUZA SUASSUNA.

APELADO: FRANCISCO ANAILTON MONTE.

ADVOGADO(A): RICHERSON BARBOSA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

65-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020966-93.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5001004-77.2007.827.2729.

APELANTE: ANTONIO JUSTO DA SILVA FILHO.

ADVOGADO(A): DAIELLY LUSTOSA COELHO/DANTON BRITO NETO/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/ROBERTO LACERDA CORREIA/ELIZABETH LACERDA CORREIA.

APELADO: SIDERURGICA VALINHO S/A.

ADVOGADO(A): LUCAS PANTUZZA RAMOS.

APELADO: MAGNO JOARES SOARES - MADEIREIRA JS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

66-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021697-89.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0000728-46.2017.827.2741.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

APELADO: ANA CLEUDE SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021990-93.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO POPULAR DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0000017-82.2018.827.2716.

APELANTE: SERGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ.

ADVOGADO(A): GABRIELA BARRERA DA SILVA.

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

APELADO: BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S/A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

68-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022952-82.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E

JUVENTUDE DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002384-48.2014.827.2707.

APELANTE: L. S. DA P..

ADVOGADO(A): FELIPE DOMINGOS GALVÃO BERGÊ CUTRIM.

APELADO: L. F. DOS S..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

69-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024241-50.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001890-13.2019.827.2707.

APELANTE: ANANIAS CLAUDIANO DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024324-37.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NÚMERO: 5000227-73.2013.827.2732.

APELANTE: MARIA LOURENÇO DAS GRAÇAS.

ADVOGADO(A): JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA/DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES.

APELADO: ROBERTA BAIOCCHI ALMEIDA LEITE RESENDE/JOSE CARLOS MARQUES DE RESENDE – ESPÓLIO DE CARLOS EDUARDO RESENDE.

ADVOGADO(A): MARCIA CRISTINA CUTRIM MACHADO FERREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

71-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025504-20.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0014025-60.2019.827.2706.

AGRAVANTE: AGROLÂNDIA - AÇAILÂNDIA AGROINDUSTRIA DE MINERAÇÃO E RAÇOES S/A.

ADVOGADO(A): HENDER CLÁUDIO SOUZA GIFONI.

AGRAVADO: BONASA ALIMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR.

AGRAVADO: SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A):MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

72-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028188-15.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0015740-40.2019.827.2706.

APELANTE: MARIA JOSE SILVA GOMES.

ADVOGADO(A): SERGIO APARECIDO BATISTA RAMOS.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****73-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028246-18.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000308-10.2018.827.2740.

AGRAVANTE: ANTONIO ALVES DE ARAUJO/GUSTAVO DAMACENO DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): ORCY ROCHA FILHO.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CELSIMAR CUSTODIO SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****74-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0029410-18.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0001367-35.2019.827.2728.

AGRAVANTE: F.R.DE.S.

ADVOGADO(A): JOSÉ GASPAR DOS REIS SOARES.

AGRAVADO: W. F. M. REPRESENTANDO OS Y.R.M / E.G.R.M.

ADVOGADO(A): HELIO BRUNO LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL..****75-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030253-80.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0009165-78.2018.827.2729.

APELANTE/APELADO: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030482-40.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0002256-25.2019.827.2716.

APELANTE: JOSE CARLOS PEREIRA BEZERRA.

ADVOGADO(A): SYNTHIA SANTOS AGUIAR.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA / SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

77-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0031249-78.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000295-88.2016.827.2737.

AGRAVANTE: ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA FILHO.

ADVOGADO(A): DANIEL CAVALCANTI DANTAS.

AGRAVADO: NILVA REGINA CELESTINO DE CASTRO.

ADVOGADO(A): WILIAN ALENCAR COELHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031528-64.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000441-05.2019.827.2712.

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): TERCENIO ALVES GUIDA LIMA.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

79-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0031772-90.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0017914-26.2014.827.2729.

AGRAVANTE: OI TELEFONIA.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

AGRAVADO: SURAMA SOUSA LIMA.

ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL**.

80-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0031921-86.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012085-60.2019.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MARIA ILZABETE ROCHA DA SILVA PAGEU.

ADVOGADO(A): JOSÉ ARMANDO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

81-APELAÇÃO CÍVEL/ REEXAME NECESSÁRIO- APREENEC 0032575-73.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0013955-81.2018.827.2737.

APELANTE: MARIA JOSE RIBEIRO DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): MARIANNY BUENO BORGES/INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

82-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034502-74.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001317-33.2019.827.2720.

APELANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS.

ADVOGADO(A): AGEU AGUIAR ARRUDA.

APELADO: SALMERON DE ASSIS LUZ.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE PÁDUA MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

83-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034508-81.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001322-55.2019.827.2720.

APELANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS.

ADVOGADO(A): AGEU AGUIAR ARRUDA.

APELADO: EDIMILÇON FERNANDES DA LUZ.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE PÁDUA MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****84-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0035458-90.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0009126-87.2017.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA/PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): ADRIANO DINIZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****85-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0036544-96.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO:

0000912-31.2019.827.2741.

APELANTE: MARIA JOSE FILHA BARBOSA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****86-REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018327-05.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO:

5000042-22.2005.827.2730.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: BARTIRA SILVA QUINTEIRO .

REQUERIDOS: LIMIRIO VIANA FILHO/JONAS MACEDO/DOLORES MOREIRA EBERT/DIVINA ALVES VINHAL//ANTONIO FARIAS NETO.

ADVOGADO(A): DEBORA REGINA MACEDO.

REQUERIDOS: JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS/CLEBER HENRIQUE RAMOS.**REQUERIDOS: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): ANNE CRISTINA NAVES GODOI.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****87-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018958-46.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001585-41.2016.827.2737.

AGRAVANTE: LÚCIA MARIA B. MOTA/JOSÉ BARBOSA TELES.

ADVOGADO(A): MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO.

AGRAVADO: ELECTRO BONINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIS FICHER/EDUARDO AUGUSTO FALEIROS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

88-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022510-19.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0042998-58.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESPÓLIO DE RUBENS DARIO VALTUILLE.

ADVOGADO(A): HELOISA GREGOLIN CARLOS PINTO.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

89-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026959-20.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5000588-98.2010.827.2731.

AGRAVANTE: MARINETE DO CARMO PEREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE/SÉRGIO BARROS DE SOUZA/LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

90-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0036828-07.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5002663-24.2012.827.2737.

APELANTE: ÉSER BARBOSA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO/JANIO PEREIRA DA SILVA.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA M^a SAMPAIO: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

91-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014547-57.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0021969-44.2019.827.2729.

AGRAVANTE: V.L.M.R.

ADVOGADO(A): LUKA DE OLIVEIRA FRAZ/OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ.

AGRAVADO: R.M.DOS R.

ADVOGADO(A): MARLA CRISTINA PERETTO MIRANDA DOS SANTOS RABBERS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****92-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020445-51.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0003773-11.2018.827.2713.

APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

APELADO: GIRLEY DE CARVALHO SANTOS.

ADVOGADO(A): SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS/MARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA MARQUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****93-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021897-33.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0000403-29.2015.827.2713.

AGRAVANTE: OTACÍLIO PEREIRA TORRES.

ADVOGADO(A): SONELIZ BORGES / PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES/MARCOS ANTONIO DE SOUSA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****94-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027467-63.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0013087-93.2019.827.2729.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): CAROLINE TAPXURE LÔBO.

AGRAVADO: A. R. P. A. DE A., REP. POR T. DE J. J. DE A..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - CONVOCADO / VACÂNCIA: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.****95-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0029063-82.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 5020311-76.2013.827.2706.

AGRAVANTE: GURENA REPRESENTACAO LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/JOAO AMARAL SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

96-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0031776-30.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0009488-25.2014.827.2729.

AGRAVANTE: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/MARCELA DE SOUZA PAGANO.

AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO SOARES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): AMÉLIA SILVA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

97-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011630-65.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0026343-74.2017.827.2729.

APELANTE: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

APELADO: SIBERIA FELIPE INACIO.

ADVOGADO(A): DIENE MARIA LIMA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL..**

98-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0037848-33.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0000329-08.2016.827.2723.

APELANTE: MARIA MADALENA SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: JANAINA DE SOUZA BARBOSA.

ADVOGADO(A): N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

99-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001685-88.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0000319-82.2016.827.2716.

APELANTE: JESUS CARLOS LEÃO.

ADVOGADO(A): HELIO JOSÉ FERREIRA.

APELADO: PEDRO CICHELEIRO DA DAL BEM e LUCILA MARIA SALVADOR DAL BEM.

ADVOGADO(A): THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA.

RRELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****100-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004219-05.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001672-33.2016.827.2725.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS .

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: INÊS RIBEIRO DA COSTA FERNANDES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RRELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****101-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROC. ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0008411-78.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 4 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000004-44.1989.827.2706 DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA).

EMBARGANTE: ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO.

ADVOGADO(A): ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO.

EMBARGADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): LIVIA KARLA CASTELO BRANCO PEREIRA/TEREZA CRISTINA SANTANA DE SOUSA CUNHA.

RRELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****102-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009586-10.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0023521-21.2016.827.2706.

APELANTE: JESSICA MELISSA LIMA SARAIVA.

ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM/WENDERSON FERREIRA DOS SANTOS ROCHA.

APELADO: QUIXABA & CIA LTDA-ME/MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

103-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010731-04.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NÚMERO: 5000579-49.2012.827.2705.

APELANTE: DANIELA ALVES FERREIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****104-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011765-14.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0004404-59.2017.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MARILDA HELENA FERREIRA COSTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****105-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012476-82.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002615-05.2019.827.2706.

AGRAVANTE: TARCISIO MAGNO BRITO CARDOSO.

ADVOGADO(A): RAFAEL ANDRADE BIÂNGULO/MARIA GABRIELLA DIAS SILVA.

AGRAVADO: GRUPO HINODE PARTICIPAÇÕES S.A./LEANDRO PIRES BRANQUINHO.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****106-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012732-59.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012167-15.2011.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: CRISTIANE LEITE DE SOUSA.

ADVOGADO(A): LEANDRO WANDERLEY COELHO/THAMIRES ADRIANE MARTINS BORGES SENA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

107-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015319-54.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001495-02.2016.827.2715.

APELANTE: WILSON MOREIRA NETO.

ADVOGADO(A): WILSON MOREIRA NETO.

APELADO: RAIMUNDO ROSAL FILHO.

ADVOGADO(A): VITAL ANDRADE DE MIRANDA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****108-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015333-04.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0010456-51.2019.827.2706.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

AGRAVADO: CARMELITA VIANA DIAS.

ADVOGADO(A): CARLA NEVES CABRAL.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****109-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020074-87.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000278-02.2018.827.2731.

1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

3º APELANTE/APELADO: HELIO RODRIGUES ROCHA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****110-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027632-47.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACORDÃO EV. 21 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0023429-03.2018.827.2729.)

EMBARGANTE: JOSÉ LEITE DE SÁ NETO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

EMBARGADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

111-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027870-66.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000396-59.2009.827.2713.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: IONALDO ALEXANDRE ALENCAR JÚNIOR/FLAVIA CHRISTINA BORGES CAVALCANTE ALENCAR.

ADVOGADO(A): FÁBIA RENATA BORGES CAVALCANTE.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

112-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029106-19.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0028786-95.2017.827.2729.

APELANTE: IZIQUEL MARTINS FALCHIONE.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

113-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029461-29.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0007043-92.2018.827.2729.

APELANTE: ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTIAGO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

114-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029956-10.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: DIVÓRCIO CONSENSUAL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0000936-77.2018.827.2714.

APELANTE: M. DO S. DE O. S. / M. A. P. DOS S..

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

115-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007324-53.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0014703-16.2018.827.2737.

AGRAVANTE: CARLOS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

AGRAVADO: SILVANI ARANTES DA COSTA LOPES.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****116-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0028432-75.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0037753-32.2017.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: TAMIRES PEREIRA ALVES/LEIDE NATÁLIA DE SANTANA NASCIMENTO/IVAN DIAS NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): GABRIELA MOURA FONSECA DE SOUZA.

2º APELANTE/APELADO:ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****117-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028330-53.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: DÚVIDA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0001418-20.2016.827.2706.

APELANTE: S M R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS.

APELADO: ERCÍLIA MARIA MORAES SOARES.

ADVOGADO(A): CÉLIO ALVES DE MOURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****118-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004397-17.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0004228-59.2017.827.2729.

APELANTE: ARIANA COELHO DE OLIVEIRA DIAS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/MARIO VIANA CHAVES NETO.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

119-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006968-92.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0020680-81.2016.827.2729.

APELANTE: HEITOR VIANA BARRETO.

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

APELADO: FACULDADE CATÓLICA DO ESTADO DO TOCANTINS-FACTO.

ADVOGADO(A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

120-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013579-61.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5018672-85.2012.827.2729.

APELANTE: WANDERLEY RIBEIRO SANTOS/MAURÍLIO MEDEIROS DE MOURA.

ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JUNIOR.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

121-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014170-23.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0002934-11.2017.827.2716.

APELANTE: RAQUELIANE RODRIGUES CARDOSO.

ADVOGADO(A): JEOVÁ DA SILVA PEREIRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS/ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

122-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015054-52.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000989-16.2017.827.2707.

APELANTE: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

APELADO: ESPÓLIO DE MARIA GONÇALVES DE CARVALHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

123-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017566-08.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0017400-05.2016.827.2729.
APELANTE: CENTRO NORTE COMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(A): ELZA MEGUMI IIDA.
APELADO: SINDICATO RURAL DE PALMAS E REGIAO.
ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

124-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018825-38.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: IMISSÃO NA POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 5000538-88.2012.827.2703.
1º APELANTE/APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA(EXCLUSIVIDADE).
2º APELANTE/APELADO: RITA DE CÁSSIA MOTTA ZANCANER ANGELO/RICARDO MONTEIRO ANGELO/MARCO ANTONIO GIL/MARCELO MOTTA ZANCANER/CELINA MOTTA ZANCANER GIL.
ADVOGADO(A): PASCOAL BELOTTI NETO.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

125-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022915-55.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0034495-48.2016.827.2729.
APELANTE: PATRÍCIO CUNHA DAMACENO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

126-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025410-72.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0000863-87.2019.827.2741.
APELANTE: PEDRO FERREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO.
APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

127-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026893-74.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0006798-05.2018.827.2722.

APELANTE: MARCIO ALVES DE REZENDE.

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.

APELADO: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

128-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029291-91.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5005610-35.2013.827.2731.

APELANTE: LUIZ CARLOS DA MOTA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PUGMIL.

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

129-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029774-24.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0001549-91.2018.827.2716.

APELANTE: KESSIA AUGUSTA GOMES DE SANTANA SOARES.

ADVOGADO(A): JEOVÁ DA SILVA PEREIRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

130-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032277-81.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0034823-41.2017.827.2729.

APELANTE: KAYZY GUEDES NOGUEIRA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

131-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0032716-92.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002048-84.2018.827.2713.

APELANTE: JULIO CESAR VIEIRA NEPONUCENO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

132-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009640-73.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0002414-93.2017.827.2702.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

AGRAVADO: LUSMARINA GOMES RODRIGUES/JAIR MARQUES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS SCHMITZ.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

133-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019664-63.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0008283-34.2014.827.2737.

APELANTE: REINALDO IANSEN/ANA MARIA IANSEN.

ADVOGADO(A): VITAL ANDRADE DE MIRANDA JUNIOR.

APELADO: WALDEMAR AURELIANO DE OLIVEIRA FILHO/CLAUDIA VIANA ROSAL DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MARCELO ADRIANO STEFANELLO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS/CIRO ESTRELA NETO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

134-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027606-49.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000187-23.2001.827.2729.

APELANTE: MARIA DOS SANTOS CARNEIRO PEREIRA/ADERCIL ALVES PINTO.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

APELADO: INVESTCO S/A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

135-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000341-72.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0015410-47.2014.827.2729.

APELANTE: ALINE SIQUEIRA REZENDE.

ADVOGADO(A): ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

136-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019498-31.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 5001559-93.2013.827.2726.

1º APELANTE/APELADO: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

2º APELANTE/APELADO: CREUZA SOARES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): ROBERTO NOGUEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

137-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002634-15.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5001804-87.2011.827.2722.

APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS NOGUEIRA / JOSÉ ARNALDO JANSSEN.

APELADO: LUNNA MARIA NUMERIANO MORAIS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

138-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002771-94.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5023497-38.2013.827.2729.

APELANTE: LUCIA GLORIA DIAS FERREIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

139-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003172-93.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0016317-23.2016.827.2706.

APELANTE: RAIMUNDA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

140-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003346-05.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5004167-94.2009.827.2729.

APELANTE: HABITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): JESSICA PEIXOTO DE FARIAS MOURTHE / RAFAEL NISHIMURA.

APELADO: ANTONIO DA CRUZ ME (SÃO LUCAS).

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU / BIANCA GOMES CERQUEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

141-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003947-11.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0001258-23.2016.827.2729.

APELANTE/APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

APELANTE/APELADO: WANIA PEREIRA DA SILVA CORDIOL.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

142-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006324-52.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0027800-49.2014.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: RONEI CRISTIANO RESENDE QUEIROS.

ADVOGADO(A): EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR/WESLEY MAGNO RESENDE HOLANDA.

2º APELANTE/APELADO: G.A.M TURISMO LTDA/CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENIQUE DOS SANTOS VISEU.

APELANTE ADESIVO: RONEI CRISTIANO RESENDE QUEIROS.

ADVOGADO(A): EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR/WESLEY MAGNO RESENDE HOLANDA.

APELADO ADESIVO: G.A.M TURISMO LTDA/CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENIQUE DOS SANTOS VISEU.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

143-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006344-43.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000470-50.2008.827.2713.

APELANTE: ESTRELA DO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSIAS PEREIRA DA SILVA.

APELADO: C.R. ALMEIDA S.A ENGENHARIA DE OBRAS.

ADVOGADO(A): SANDRO GILBERT MARTINS/MARIA FERNANDA PANKA AYRES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

144-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006349-65.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5004798-38.2009.827.2729.

APELANTE: SEBASTIAO DA SILVA LEAO JUNIOR/CELITA LEÃO COSTA.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/LUIS GUSTAVO DE CESARO/THAMIRES ADRIANE MARTINS BORGES SENA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

145-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006850-19.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5001564-82.2008.827.2729.

APELANTE: PET CENTER COM.DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME.

ADVOGADO(A): HUMBERTO SOARES DE PAULA/SAMUEL RODRIGUES FREIRES.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

146-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007572-53.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0009085-22.2015.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

2º APELANTE/APELADO: NEDI ROVERSI.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****147-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0009498-74.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 46 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002005-63.2008.827.2729).

EMBARGANTE: BOTELHO & CERQUEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): VANDERLEY ANICETO DE LIMA.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****148-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010749-25.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5022168-88.2013.827.2729.

APELANTE: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DORST MEZZAROBA/VALMIR MEZZAROBA.

APELADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****149-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013505-07.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0010562-04.2015.827.2722.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: DEUZUITH DE LIMA.

ADVOGADO(A): ALINE DE LIMA OLIVEIRA/ELLEM DAYANNE RODRIGUES VINHAL.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****150-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014087-07.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5001333-90.2009.827.2706.

APELANTE: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: VANDERLEI JUNIOR DE SOUSA LIMA/ELIANE NOGUEIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ELISA HELENA SENE SANTOS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****151-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021801-18.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO: 0000867-16.2017.827.2735.

APELANTE: NEUSA GODINHO VIEIRA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.

PROCURADORA DO ESTADO: NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****152-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021802-03.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO: 0000891-44.2017.827.2735.

APELANTE: SOLANGE LUIZA VIEIRA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****153-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022771-18.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5025174-40.2012.827.2729.

APELANTE: FERNANDO DE ALMEIDA CABRAL.

ADVOGADO(A): GIOVANI FONSECA DE MIRANDA.

APELADO: HDI SEGUROS S/A - HDI EMPRESA SEGURA - CURITIBA BANCO.

ADVOGADO(A): ANGELA ISSA HAONAT/LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES/HAMILTON DE PAULA BERNARDO/RENATA GRANER CREMONINI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****154-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024384-73.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0000692-85.2017.827.2714.

APELANTE: JORGE JANDIR MUCCINI.

ADVOGADO(A): GILMAR JOELCIO FREITAS E SILVA.
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

155-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024931-16.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002518-73.2017.827.2706.

APELANTE: PAULA THATYANY SILVA PESSOA LIMA.
ADVOGADO(A): PAMELA MOLINA (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

156-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026678-98.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5005177-09.2013.827.2706.

APELANTE: SILVANI ALVES ARANHA.
ADVOGADO(A): MARCOS ARRUDA ESPINDOLA.
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): ROSANGELA DA ROSA CORREA.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

157-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026832-19.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0014006-74.2017.827.2722.

APELANTE/APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
APELANTE ADESIVO/APELADO: EDRIEL PLETSCH RAMBORGER.
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO KABRINE OLIVEIRA SILVA.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

158-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026946-55.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000636-79.2013.827.2722.

APELANTE: MARISA HELENA CANDIDO CAMARGOS.
ADVOGADO(A): VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO.

APELADO: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL BICCA MACHADO / TIAGO FAGANELLO (EXCLUSIVOS).

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****159-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027399-50.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0007941-18.2017.827.2737.

APELANTE: CARLOS POTENGY BARBOSA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): KATIA BOTELHO AZEVEDO / RICARDO HAAG.

APELADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA.

ADVOGADO(A): RODOLFO MEIRA ROESSING.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****160-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001426-93.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0033370-79.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: TRAD EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA.

ADVOGADO(A): THIAGO SULINO DE CASTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****161-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005929-60.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 5000001-76.2000.827.2715.

APELANTE: WALTER RODRIGUES GOMES.

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI / FABIO WAZILEWSKI.

APELADO: JÚLIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS.

ADVOGADO(A): JÚLIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****162-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019315-60.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 5000552-02.2013.827.2715.

APELANTE: ROSANA FERNANDES GONÇALVES DIAS.

ADVOGADO(A): WILTON BATISTA E OUTRO.

APELADO: CLAUDIO MARTINS DOS ANJOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****163-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020282-08.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CIVEL DE PEIXE NÚMERO: 0000546-18.2016.827.2734.

APELANTE: TEREZA CLAUDIA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES.

APELADO: SINVALDO MANOEL DE SOUZA.

ADVOGADO(A): GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****164-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020709-05.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NÚMERO: 0000222-79.2016.827.2717.

APELANTE: TELMA COELHO DE AGUIAR/FRANCISCO DA SILVA AGUIAR.

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ/.

APELADO: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A..

ADVOGADO(A): CRISTIANO AMARO RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****165-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029823-65.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0005591-68.2018.827.2722.

APELANTE: NATAL VENANCIO DE CAMARGOS/EVA MARIA BORGES.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****166-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004196-59.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0028238-41.2015.827.2729.

APELANTE: ANDERSON LUIZ PARAGUASSÚ FERREIRA.

ADVOGADO(A): JOSÉ ALEXANDRE AFONSO NETO/DIOGO KARLO SOUZA PRADOS.

APELADO: AILTON OLIVEIRA ESPINDOLA.

ADVOGADO(A): RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE.
RRELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

167-APELAÇÃO - AP 0018153-30.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0001105-35.2016.827.2714.

APELANTE: RAIMUNDO NONATO MOREIRA E OUTROS.

ADVOGADO(A): WANESSA PEREIRA DA SILVA.

APELADO: WILTON BATISTA COSTA.

ADVOGADO(A): FLÁVIO CORREIA FERREIRA.

RRELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

168-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029384-54.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0001999-91.2015.827.2731.

APELANTE: LEONDA FRANCISCO XAVIER.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

APELADO: PLENA ALIMENTOS LTDA..

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO.

RRELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

169-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029892-97.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0008090-72.2016.827.2729.

APELANTE: EURISTER ALVES DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE CESARO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RRELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

170-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030131-04.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0000221-94.2017.827.2738.

APELANTE: NATALINO GERMANO SANTIAGO/OSVALDINA MARINHO DE MOURA SANTIAGO.

ADVOGADO(A): NALO ROCHA BARBOSA.

APELADO: CLAUDIO BRITO REIS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

171-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009682-25.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0000609-69.2017.827.2714.

APELANTE: MURILO SANTIAGO DIAS VIEIRA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO MACIEL MERCEDES.

APELADO: MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

172-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011566-89.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 5000043-25.2004.827.2703.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO : NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ADILSON RANULFO PIRES.

ADVOGADO(A): HUGO DELEON PEREIRA PIRES/CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

173-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020824-26.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0018709-67.2015.827.2706.

AGRAVANTE: MARCIA MARIA DA CRUZ.

ADVOGADO(A): FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA.

AGRAVADO: TIAGO BRAGA PEREIRA/CÂNDIDA PIRES MARTINS NETA.

ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO/MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

174-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024996-11.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 0000158-42.2016.827.2726.

APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO.

ADVOGADO(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA/MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

APELADO: WILINGTON IZAC TEXEIRA.

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO FAVARO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****175-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030535-21.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0005862-32.2018.827.2737.

APELANTE: IVANI LOPES MEDEIROS DA CRUZ.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: PREVIORTO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****176-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033549-13.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0015558-92.2018.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

APELADO: ELENIR MARIA VOGADO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****177-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033579-48.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001681-85.2018.827.2737.

APELANTE: VANDA MARIA PINTO CARDOSO.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: PREVIORTO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****178-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033651-35.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0012558-84.2018.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

APELADO: LINCOLN MONTEIRO DO PRADO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

179-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033679-03.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0012817-79.2018.827.2737.

APELANTE: JONAS LUIZ PIMENTEL.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

180-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0033705-98.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0013634-46.2018.827.2737.

APELANTE: NEUSA DE SOUSA PINTO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

181-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034773-83.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NÚMERO: 0000052-23.2019.827.2711.

APELANTE: MUNICÍPIO DE CASEARA.

ADVOGADO(A): RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO.

APELADO: LUZIMAR SILVA DE MOURA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

182-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0034945-25.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0003808-59.2018.827.2716.

APELANTE: EDNILSON F. GONÇALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): CARLOS GUILHERME GONÇALVES QUIDUTE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

183-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000913-28.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 5015194-69.2012.827.2729.

APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

APELANTE/APELADO: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): RUBENS JOSÉ N. F. VELLOZA / LEONARDO AUGUSTO ANDRADE (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

184-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009349-73.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000481-60.2010.827.2729.

APELANTE: CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A - SERASA.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

APELADO: ROMEU RODRIGUES DO AMARAL.

ADVOGADO(A): ROMEU RODRIGUES DO AMARAL.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

185-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009541-06.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0005425-15.2018.827.2729.

AGRAVANTE: ELMO INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

186-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025483-78.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0018503-13.2017.827.2729.

APELANTE/APELADO: DIOGENES COSTA SOUZA.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

187-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026303-97.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000354-31.2009.827.2706.

AGRAVANTE: JAMES PEREIRA BARROS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

188-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0029382-84.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO: 0000258-04.2018.827.2701.

AGRAVANTE: LEONARDO SETTE CINTRA.

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

189-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000376-32.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 - NOTIFICAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000102-98.2018.827.2706.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS..

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: DINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

190-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000705-44.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO, EVENTO 02 - NOTIFICAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000038-88.2018.827.2706.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: CARLOS DA SILVA LEITE.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

191-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0011364-15.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE 2ª INSTÂNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: APELAÇÃO CÍVEL DO GAB. DO DES. AMADO CILTON NÚMERO: 0011886-47.2015.827.0000.
REQUERENTE: PAULO AFONSO CARVALHO RIBEIRO.
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.
REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.
ADVOGADO(A): THIAGO PESSOA ROCHA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA-JUIZ CONVOCADO: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE.**

192-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021734-53.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0013634-46.2018.827.2737.
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.
AGRAVADO: NEUSA DE SOUSA PINTO.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

193-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025041-15.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0017030-27.2018.827.2706.
AGRAVANTE: JOSE MESSIAS JUNIOR DUTRA.
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

194-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028265-58.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO POPULAR DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 5001774-61.2012.827.2740.
APELANTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.
ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/GISELLE COELHO CAMARGO/BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR.
APELADO: MUNICIPIO DE TOCANTINOPOLIS.
ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA.
APELADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.
ELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

195-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029002-61.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 5000272-29.2012.827.2727.

APELANTE/APELADO: JAQUELINE DE MELO CADORE/FÁBIO LUIZ MELLER CADORE.
ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA.
APELANTE/APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ.
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- CONVOCADO / VACÂNCIA: **RELATOR.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS-EM SUBST.DES. AMADO CILTON: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações às partes

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0035226-78.2019.827.0000

APELANTE: FIAT AUTOMÓVEIS S/A
ADVOGADO: HELVÉCIO FRANCO MAIA JUNIOR MG77467
ADVOGADO: ALESSANDRO MENDES CARDOSO, OAB/MG 76.714(NÃO CADASTRADO NO E-PROC)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
RELATOR Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator, fica a parte interessada nos autos epigrafados INTIMADA do seguinte ATOORD1 (Evento 8): “Por ordem do Excelentíssimo Desembargador MARCO VILLAS BOAS promova a associação do advogado, Alessandro Mendes Cardoso, OAB/MG 76.714, à apelante (FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.) Caso o referido advogado não esteja cadastrado no sistema e-proc, intime-o, via Diário da Justiça, para providenciar o devido cadastramento, a fim de que possa doravante acompanhar os atos processuais.”

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO: 0020331-15.2019.827.0000

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS
EMBARGADO (A): NUBIA LAURA FALCÃO LISBOA E OUTROS
ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator fica a parte interessada nos autos epigrafados INTIMADA do seguinte ato (Evento 44): “intime-se a parte agravada para se manifestar sobre os embargos de declaração opostos (Evento 35), no prazo legal”. Cumpra-se. Palmas/TO, 19 de dezembro de 2019. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029960-13.2019.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000973- 04.2018.827.2715 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO
APELANTE : MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO
ADVOGADO : JOSE LEMOS DA SILVA
APELADO : FLAVIO MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO : NÃO CONSTITUÍDO
PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA – em substituição

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. COBRANÇA DE IPTU. SUSCITAÇÃO DA DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTIGOS ART. 12, §§ 3º AO 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 807/2018, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO. INOVAÇÃO RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE VALOR IRRISÓRIO. COBRANÇA DEVIDA. MEIOS ALTERNATIVOS. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE A CRITÉRIO DA FAZENDA PÚBLICA. INTERESSE DE AGIR. CONFIGURAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA. - Não merece conhecimento a alegação de suscitação da declaração incidental de inconstitucionalidade dos artigos art. 12, §§ 3º ao 7º, da Lei Municipal nº 807/2018, do Município de Lagoa da Confusão/TO, eis que se trata de inovação recursal, cujo exame é vedado pelo ordenamento jurídico pátrio. Inteligência do artigo 1.013, § 1º, do CPC. - Mesmo que existam alternativas para a cobrança do crédito fiscal tido como irrisório, cabe à Fazenda Pública a escolha pelo ajuizamento da demanda executiva ou não, conforme o seu juízo de conveniência e oportunidade, não podendo o Poder Judiciário adentrar em tal escolha. - Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. - Sem honorários recursais, em razão da natureza da decisão e ausência de condenação em verba honorária em primeira instância. - Recurso conhecido e provido, anulando a sentença e determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, com regular prosseguimento da ação.

ACÓRDÃO Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do parcialmente da apelação e, na parte conhecida, DEU PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Ilustre Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 11 de dezembro de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031655-02.2019.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0024665-25.2019.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

APELANTE : BERNADETE AVELINO DE CARVALHO

ADVOGADA : ANA CARLA SILVA BORGES

APELADO : BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. SALDO DE CONTAS DO PASEP. COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BANCO DO BRASIL. MERO ADMINISTRADOR DA CONTA VINCULADA. CONDIÇÃO DA AÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Banco do Brasil S.A. não possui legitimidade para figurar em polo passivo de ação em que se discute a correção das contas vinculadas do PASEP, já que a instituição financeira apenas atua como mero executor dos atos de gestão determinados provenientes do Conselho Diretor do PIS/PASEP, pertencente à União, ao qual, de fato, compete a gerência do citado Fundo. Precedentes do STJ e desta Corte de Justiça. 2. In casu, não obstante a autora/apelante defenda em seu recurso que a matéria versada na origem se relacione a eventuais saques/descontos indevidos em sua conta vinculada do PASEP, o que realmente atrairia a legitimidade do banco requerido, infere-se que, em verdade, o que pretende a parte é a aplicação de atualização monetária que entende devida aos valores depositados na sua conta do PASEP, tanto que apresentou planilha de cálculo unilateral com índices de correção monetária e juros próprios que integralizam isoladamente a quantia de R\$ 386.722,02 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte dois reais e vinte dois centavos) (evento 1 – CALC3 do processo originário), matéria sob a qual não detém o requerido legitimidade para responder, pois a ele não compete estabelecer normas ou escolher critérios de correção e juros a serem aplicados nas contas do PASEP. 3. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso por presentes os requisitos de sua admissibilidade, mas NEGOU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Ilustre Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 11 de dezembro de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator.

APELAÇÃO Nº 0034272-32.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 0010323-09.2019.827.2706, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: MARISTELA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

APELADOS: ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO E OUTRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

E M E N T A APELAÇÃO. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. REQUERIMENTO. PRÉ-REQUISITO PARA AUJIZAMENTO DA AÇÃO DE USUCAPIÃO. DESNECESSIDADE. INTERESSE PROCESSUAL. PRESENÇA. A ausência de exigência, pela legislação pátria aplicada ao caso (artigo 216-A, introduzido à Lei de Registros Públicos por força do artigo 1.071, do Código de Processo Civil, de 2015), da realização de prévio requerimento de usucapião extrajudicial como pré-requisito para o ajuizamento da ação de usucapião, obsta a extinção do feito, sem resolução de mérito, por falta de interesse processual, por não ter a parte autora requerido, de forma antecedente à propositura da ação, a usucapião extrajudicial.

A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 0034272- 32.2019.827.0000, onde figuram como Apelante Maristela Rodrigues da Silva e Apelados Antônio Conceição Cunha Filho e Outra. Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, deu-lhe provimento para, reconhecendo o interesse processual da autora, cassar a Sentença e determinar o retorno dos Autos à instância de origem para prosseguimento do feito. Sem honorários, ante a ausência de fixação na Sentença, bem como em razão da sua cassação, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RONALDO EURÍPEDES e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Excelentíssima Senhora Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Excelentíssimo Senhor RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 11 de dezembro de 2019. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034385-83.2019.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000916-83.2018.827. 2715 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA

APELANTE : MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

ADVOGADO: JOSE LEMOS DA SILVA

APELADO : ROGÉRIO LINO MOTA e IMOBILIÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA - ME

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO - EXECUÇÃO FISCAL - CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE VALOR IRRISÓRIO - COBRANÇA DEVIDA - MEIOS ALTERNATIVOS - CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE A CRITÉRIO DA FAZENDA PÚBLICA - INTERESSE DE AGIR - CONFIGURAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO DE OFÍCIO - RECURSO PROVIDO - SENTENÇA CASSADA. Mesmo que existam alternativas para a cobrança do crédito fiscal tido como irrisório, cabe à Fazenda Pública a escolha pelo ajuizamento da demanda executiva ou não, conforme o seu juízo de conveniência e oportunidade, não podendo o Poder Judiciário adentrar em tal escolha. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença Recurso conhecido e provido para desconstituir a sentença apelada e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

ACÓRDÃO Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e DEU-LHE PROVIMENTO para cassar a sentença, ora vergastada, e, de consequência, determinou o retorno dos autos à vara de origem para prosseguimento regular da execução fiscal, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Compareceu, representando a Procuradoria-Geral de Justiça, o Procurador RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 11 de dezembro de 2019. DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR.

APELAÇÃO Nº 0028860-23.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIROPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C.C. INDENIZAÇÃO N o 0000147-93.2019.827.2730 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIROPOLIS-TO

APELANTE: LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES

APELADO: PÉ & CIA

ADVOGADO: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

E M E N T A 1. APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO INDEVIDA DE NOME EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. SÚMULA 385/STJ. APLICABILIDADE.

ANOTAÇÕES ANTERIORES A INSCRIÇÃO INDEVIDA. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. A existência de anotações creditícias em face do nome do autor, anteriores aquela solicitada pela demandada, afasta a presunção de ofensa à moral, pois aquele não gozava de bom nome no mercado. Aplicação da Súmula 385 do Superior Tribunal de Justiça. 2. EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES QUESTIONANDO AS DEMAIS RESTRIÇÕES. INOVAÇÃO RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO. Não obstante existam outras ações questionando as demais restrições, não merece conhecimento a alegação de que estas, igualmente, são ilegítimas, quando, na exordial originária, não há menção à referida argumentação, sobretudo quando o autor adultera o documento por ele acostado, no intuito de ocultar as demais restrições, tratando-se, portanto, de clara inovação recursal.

ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 0028860- 23.2019.827.0000, em que figuram como Apelante Luciano Teixeira da Silva e Apelado Pé & Cia. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, para manter incólume a Sentença que declarou a inexistência dos débitos que originaram a inscrição indevida e determinou a baixa do nome do autor, ora apelante, dos cadastros restritivos de crédito, no entanto, deixou de condenar a apelada em danos morais, em virtude da existência de negativas preexistentes, nos termos da Súmula 385 do Superior Tribunal de Justiça. Em virtude da sucumbência (art. 85, § 11o , do Código de Processo Civil), fixou os honorários recursais em 5% sobre o valor da causa, a serem suportados pelo apelante, contudo, suspendo a exigibilidade, por este ser beneficiário da justiça gratuita, nos termos do voto do relator lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 11 de dezembro de 2019. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033490-25.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº0003047-31.2018.827.2715, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA – OAB/TO-2220

APELADA: MARINA BENTO DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE VALOR IRRISÓRIO. COBRANÇA DEVIDA. MEIOS ALTERNATIVOS. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE A CRITÉRIO DA FAZENDA PÚBLICA. INTERESSE DE AGIR. CONFIGURAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA. - Mesmo que existam alternativas para a cobrança do crédito fiscal tido como irrisório, cabe à Fazenda Pública a escolha pelo ajuizamento da demanda executiva ou não, conforme o seu juízo de conveniência e oportunidade, não podendo o Poder Judiciário adentrar em tal escolha. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. - Recurso conhecido e provido para cassar a sentença ora vergastada e, de consequência, determino o retorno dos autos à Vara de origem para prosseguimento regular da execução fiscal.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso por presentes os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, DEU-LHE PROVIMENTO, para cassar a sentença ora vergastada e, de consequência, determinou o retorno dos autos à Vara de origem para prosseguimento regular da execução fiscal, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 11 de dezembro de 2019. Desembargador MOURA FILHO-Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034371-02.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002682-74.2018.827.2715, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

ADVOGADO: JOSE LEMOS DA SILVA – OAB/TO-2220

APELADO: RAIMUNDO MACENA DE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO - EXECUÇÃO FISCAL - CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE VALOR IRRISÓRIO - COBRANÇA DEVIDA - MEIOS ALTERNATIVOS - CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE A CRITÉRIO DA FAZENDA PÚBLICA - INTERESSE DE AGIR - CONFIGURAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO DE OFÍCIO - RECURSO PROVIDO - SENTENÇA CASSADA. Mesmo que existam alternativas para a cobrança do crédito fiscal tido como

irrisório, cabe à Fazenda Pública a escolha pelo ajuizamento da demanda executiva ou não, conforme o seu juízo de conveniência e oportunidade, não podendo o Poder Judiciário adentrar em tal escolha. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. Recurso conhecido e provido para desconstituir a sentença apelada e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e DEU-LHE PROVIMENTO para cassar a sentença, ora vergastada, e, de consequência, determinou o retorno dos autos à vara de origem para prosseguimento regular da execução fiscal, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCOANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 11 de dezembro de 2019. Desembargador MOURA FILHO-Relator.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0009915-85.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO, DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS

NÚMERO: 0021830-29.2018.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: CELSO MARCON – OAB/ES-10990

APELADO: JOSÉ FRANCINALDO BENÍCIO DA COSTA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. BUSCA E APREENSÃO. NÃO CONSTITUIÇÃO DO DEVEDOR EM MORA. NOTIFICAÇÃO ENVIADA E NÃO RECEBIDA NO ENDEREÇO DO CONTRATO. PROTESTO POR EDITAL. AUSÊNCIA. INDEFERIMENTO DA INICIAL. MANUTENÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. 1. Segundo Precedentes desta Corte, a notificação enviada ao endereço constante do contrato, não recebida em razão de ter o devedor se mudado do local, não é apta para comprovar a mora, mormente porque, para se desincumbir de tal ônus, cabia à parte autora protestar o título por edital, o que não ocorreu apesar de lhe ter sido oportunizada a emenda à inicial. 2. A comprovação da mora do devedor é imprescindível para a propositura da ação de busca e apreensão pelo credor fiduciante. Precedentes desta Corte. 3. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, mantendo incólume a sentença recorrida. Sem honorários, uma vez que não se triangularizou a relação processual, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RICARDO VICENTE DA SILVA Palmas-TO 18 de dezembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

APELAÇÃO Nº 0030881-69.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001061-42.2018.827.2715, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA TO2220

APELADO: REINALDO ALVES MOURA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. VALOR ÍNFIMO. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. MANIFESTAÇÃO DAS PARTES ACERCA DOS DISPOSITIVOS DA LEI LOCAL. NECESSIDADE. DECISÃO SURPRESA. ERRO IN PROCEDENDO. SENTENÇA CASSADA. Incorre em erro in procedendo, o magistrado que extingue o feito sem resolução do mérito, por ausência de interesse de agir, diante do ínfimo valor da execução fiscal previsto na legislação municipal, sem antes oportunizar manifestação das partes acerca dos dispositivos mencionados no julgado, de modo que a desconstituição da Sentença é medida que se impõe, para que se proceda conforme disposto no artigo 10 do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Apelação nº 0030881-69.2019.827.0000, em que figuram Apelante Município de Lagoa da ConfusãoTO e Apelado Reinaldo Alves Moura. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma, da 2ª Câmara Cível, deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, de ofício, cassou a Sentença apelada, determinando o retorno dos Autos à origem, para que se proceda conforme prevê o artigo 10 do Código de Processo Civil, e, por conseguinte, não conheceu da Apelação por prejudicada. Sem honorários de

sucumbência, por ter sido a sentença desconstituída, conforme voto do Relator lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com Relator os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RONALDO EURÍPEDES e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Excelentíssima Senhora Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Excelentíssimo Senhor RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 11 de dezembro de 2019. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO n.º 0031240-19.2019.827.0000

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIADA JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS

NÚMERO:0040510-28.2019.827.2729.

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO. SP192649

AGRAVADO: GEORGE MICHAEL MARTINS.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. DECISÃO QUE PROIBE A RETIRADA DO BEM DENTRO DO PRAZO DE CINCO DIAS PARA PURGAÇÃO DA MORA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE NO DECISUM. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. A impossibilidade de retirada do bem apreendido da comarca onde tramita a Ação de Busca e Apreensão deve perdurar apenas até o decurso do prazo de 05 dias conferido ao devedor para quitar a integralidade do débito. Findo tal período e persistindo a inadimplência, a posse do bem será consolidada de forma plena em favor do credor, que poderá gozar e dispor da coisa; 2. In casu, a decisão combatida foi clara quanto ao prazo para consolidação do bem, razão pela qual não merece reforma; 3. Recurso conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDESLAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento, mantendo-se incólume a decisão guerreada, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RICARDO VICENTE DA SILVA Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0012644-84.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5021427-82.2012.827.2729.

APELANTE: NAVESA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

ADVOGADO: MURILLO DE FARIA FERRO. GO29226

APELADA: LACEU DIAS DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 485, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ABANDONO DE CAUSA. INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA E VIA ADVOGADO REALIZADA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. Cabe à parte autora promover os atos e as diligências que lhe forem determinadas, sob pena de extinção do processo, conforme previsto no artigo 485, III, do CPC. Extrai-se dos autos que o Apelante manteve-se inerte por mais de trinta dias. 2. Recurso conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso de apelação, mantendo incólume a sentença extintiva em todos os seus termos, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RICARDO VICENTE DA SILVA Palmas -TO 18 de dezembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034067-03.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA -TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002531- 11.2018.827.2715 – 1ª VARA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA -TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

PROC. MUNICÍPIO: JOSE LEMOS DA SILVA TO2220

APELADO: JOSEFA DA SILVA DIAS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. COBRANÇA DE IPTU. CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE VALOR IRRISÓRIO. COBRANÇA DEVIDA. MEIOS ALTERNATIVOS. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE A CRITÉRIO DA FAZENDA PÚBLICA. INTERESSE DE AGIR. CONFIGURAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO PROVIDO.

SENTENÇA CASSADA. - Mesmo que existam alternativas para a cobrança do crédito fiscal tido como irrisório, cabe à Fazenda Pública a escolha pelo ajuizamento da demanda executiva ou não, conforme o seu juízo de conveniência e oportunidade, não podendo o Poder Judiciário adentrar em tal escolha. - Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. - Sem honorários recursais, em razão da natureza da decisão e ausência de condenação em verba honorária em primeira instância. - Recurso de apelação conhecido e provido, com o fim de anular a sentença de primeiro grau, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da ação.

ACÓRDÃO Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso por presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, DEU-LHE PROVIMENTO com o fim de cassar a sentença de primeiro grau, determinando, por consequência, o retorno dos autos à vara de origem para prosseguimento regular da execução fiscal. Sem honorários recursais, em razão da natureza da decisão e ausência de condenação em verba honorária em primeira instância, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada da Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Ilustre Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA Palmas-TO, 11 de dezembro de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO n.º 0034295-75.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE REPARAÇÃO POR DANOSMORAIS n.º 0005545- 48.2019.827.2721 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁÍ.

AGRAVANTE: CORACÍ PEREIRA DE SOUSA TOLENTINO.

ADVOGADO: SALETE SALES ROCHA TO9288

AGRAVADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNAO S/A.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA. RENDA DE PEQUENA MONTA. COMPROVAÇÃO DE INCAPACIDADE EM ARCAR COM AS TAXAS E CUSTAS. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DEFERIDA. GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. É certo que o Poder Judiciário está cada vez mais atento à análise detida da presença dos requisitos legais para a concessão da assistência judiciária gratuita, de forma que este instituto não seja banalizado e que a demandante arque com as despesas dos processos de acordo com a sua capacidade financeira; 2. Na hipótese, não pode ser ignorado que o valor do benefício da demandante, não se mostra suficiente a arcar com as despesas do processo e com as despesas do sustento de sua família que, devendo-lhe ser garantido o amplo acesso à Justiça; 3. A concessão da lide é a medida que se impõem pela segurança e estabilidade jurídica da origem; 4. Agravo de Instrumento provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao presente Agravo de Instrumento, a fim de conceder os benefícios da assistência judiciária gratuita a Agravante, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RICARDO VICENTE DA SILVA Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0001819-81.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0006806-23.2016.827.2731.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA. TO4867A

APELADO: ALEX MOURA DE CARVALHO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. BUSCA E APREENSÃO. NÃO CONSTITUIÇÃO DO DEVEDOR EM MORA. NOTIFICAÇÃO ENVIADA E NÃO RECEBIDA NO ENDEREÇO DO CONTRATO. PROTESTO POR EDITAL. AUSÊNCIA. INDEFERIMENTO DA INICIAL. MANUTENÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. 1. Segundo Precedentes desta Corte, a notificação enviada ao endereço constante do contrato, não recebida em razão de ter o devedor se mudado do local, não é apta para comprovar a mora, mormente porque, para se desincumbir de tal ônus, cabia à parte autora protestar o título por edital, o que não ocorreu apesar de

lhe ter sido oportunizada a emenda à inicial. 2. A comprovação da mora do devedor é imprescindível para a propositura da ação de busca e apreensão pelo credor fiduciante. Precedentes desta Corte. 3. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, mantendo incólume a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RICARDO VICENTE DA SILVA Palmas -TO 18 de dezembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALMAS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, MMº Juiz de Direito da Comarca de Almas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc., pelo presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº **0000133-07.2016.827.2701**, em que é requerente, Sra. **JUSCÉLIA VIANA DE JESUS**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora do RG nº 714.258, SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 986.685.601-15, ambas residentes e domiciliadas na Rua 08, s/nº, Setor Norte, (Próximo a Torre de Celular do Setor Norte), Almas/TO, Telefone (63) 9248-6155, e requerido, **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, filho de Antônio Pereira da Silva e Rosa Maria Lopes, demais qualificações ignoradas, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que este, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste acerca do pedido constante inicial, sob pena de confissão e revelia, ficando ainda o requerido citado para todos os demais termos da aludida ação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital e publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** na cidade e Comarca de Almas-TO, aos dez de dezembro de dois mil e dezenove. Eu, Laura Vitória Rodrigues Neto Estagiária do Juízo, digitei e subscrevi.

ALVORADA

1ª escrivania cível

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...INTIMAR a esposa do requerido CICERO ANDRADE E SILVA - CPF sob nº 372.428.578-72, atualmente em endereço incerto e não sabido, que tramita nesta Serventia Cível a Ação de ALIMENTOS nº 0000227-49.2016.827.2702 - Chave 427172986616 que lhe move Rosa Abreu Ribeiro. Intimando-a da sentença parcialmente transcrito: "PELO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS ENCARTADOS NA INICIAL E, COMO TAL, DECLARO O DIREITO DE GUARDA DO MENOS LUIZ MIGUEL REIS À REQUERENTE, ROSA ABREU RIBEIRO. DECLARO AINDA O SEU DIREITO AOS ALIMENTOS. PASSO ÀS DETERMINAÇÕES: I. Determino a guarda definitiva do filho menor LUIS MIGUEL REIS à Requerente, à requerente, ROSA ABREU RIBEIRO; II. Condeno o Requerido, CÍCERO ANDRADE E SILVA, ao pagamento a título de alimentos ao menor LUIZ MIGUEL REIS, em percentual equivalente a 100% do salário mínimo vigente; III. Em razão da sucumbência recíproca, distribuo proporcionalmente entre as partes, as custas processuais; Quanto aos honorários advocatícios, fixo em R\$ 1.500,00 para cada causídico (dada à sucumbência recíproca), devendo cada parte arcar com o pagamento de seus respectivos procuradores; V. Concedo às partes, os beneplácitos da justiça gratuita na forma da lei; VI. Ficam as obrigações decorrentes da sucumbência sob condição suspensiva de exigibilidade, somente devendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão, o CREDOR demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário, nos termos do § 3º do artigo 98 do NCPC; VI. A concessão de gratuidade (conforme acima), não afasta o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas, observado o § 4º do artigo 98 do NCPC". Dado e passado nesta cidade e comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 17 de dezembro de 2019. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2672/2019 - PRESIDÊNCIA/DF ALVORADA, de 19 de dezembro de 2019

º O JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALVORADA-TO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 42, I, "n" e "u", da Lei Estadual n. 10/96, c/c art. 166, II, da Lei n. 1818/07;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI 18.0.000021809-6, concernente a DECISÃO Nº 16744/2019 - PRESIDÊNCIA/DF ALVORADA (evento: 2479885), onde determina à abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de I. F. da S. (matrícula n. 145161), Técnico Judiciário de 1ª Instância;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os supostos fatos imputados ao de I. F. da S. (matrícula n. 145161), Técnico Judiciário de 1ª Instância, concernentes ao **cometimento das infrações aos artigos 134, IX e XII e 133, II, III e IX da Lei Estadual n. 1818/2007;**

CONSIDERANDO que em despacho foi solicitada autorização para a atuação da Equipe Especial Disciplinar da Corregedoria Geral da Justiça, na apuração dos fatos e condução dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar (evento: 2479885).

CONSIDERANDO o disposto na Decisão/Ofício nº 282/2019- CGJUS/ASJECGJUS (2484490), autorizando a atuação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Justiça.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 1026/2019 - CGJUS/ASPCGJUS, de 14 de maio de 2019, publicada no Diário nº 4501, de 21/05/2019 (2594583), que institui a nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Justiça.

CONSIDERANDO as informações Nº 11681 / 2019 - CGJUS/PADCGJUS, solicitando a expedição de Portaria designando os atuais membros da referida Comissão (evento 2594588).

CONSIDERANDO a Portaria nº 1504/2019 – CGJUS/ASPCGJUS, de 17 de julho de 2019, alterando a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (evento 2723234).

CONSIDERANDO a Ata PADCGJUS Nº 298 de 18 de dezembro de 2019, solicitando a prorrogação do prazo da Portaria nº 1642/2019 – PRESIDÊNCIA/DF ALVORADA, de 09 de agosto de 2019. (evento 2725844).

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo por mais 120 dias, a contar do dia 06 de dezembro de 2019, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 628/2019 – PRESIDÊNCIA/DF ALVORADA, de 21 de março de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4464 Palmas-TO, 22 de março de 2019.

Art. 24º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, de 19 de dezembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO GONÇALVES MARQUES
JUIZ DE DIREITO

ARAGUAINA
1ª vara cível
Boletins de expediente

Autos n. 0007341-61.2015.827.2706

Classe Cumprimento de sentença

Autor BANCO DO BRASIL S/A

Requerido LOPES & LOPES LTDA ME - REVEL

Decisão - Suspensão ou Sobrestamento - Execução Frustrada - evento 185: "Com fulcro no art. 921, inciso III, do CPC/15, determino a suspensão do presente feito, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que o exequente proceda à busca de bens do executado. Após o decurso desse prazo, sem a localização de bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 921, §2º, do CPC/15); os quais, porém, poderão ser desarquivados a qualquer tempo se encontrados bens penhoráveis (art. 921, §3º, do CPC/15). Nos termos do §4º do artigo 921, embora arquivado o processo, deverá a escrivania monitorar a ocorrência da prescrição intercorrente e, uma vez constatada, CERTIFIQUE-SE e FAÇA-SE conclusão. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 0008921-63.2014.827.2706

Classe Cumprimento de sentença

Autor DISTRIBUIDORA DE VEICULOS DA AMAZÔNIA LTDA

Requerido MARDÊNIO SANTOS GONTIJO - REVEL

Requerido ARILDO CELSO VIEIRA JUNIOR - REVEL

Requerido AUTO POSTO AVENIDA LTDA - REVEL

Decisão - Outras Decisões - evento 235: "...Deste modo, INDEFIRO a gratuidade da justiça. 3 DISPOSITIVO. Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade oposta e, conseqüentemente, determino o prosseguimento do feito..." - INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 5012455-95.2012.827.2706

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO BRADESCO S.A.

Requerido WALDECY LOPES ALVES - REVEL

Requerido TRANSPORTADORA VELHO OESTE LTDA ME - REVEL

Decisão - Outras Decisões - evento 121: "...Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade oposta e, conseqüentemente, determino o prosseguimento do feito..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 5001160-61.2012.827.2706

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO BRADESCO S.A.

Requerido B L COMERCIO DE MOVEIS LTDA - REVEL

Requerido MARCIO BATALHA BEZERRA - REVEL

Decisão - Outras Decisões - evento 142: "...Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade oposta e, conseqüentemente, determino o prosseguimentodo feito..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 0004947-47.2016.827.2706

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO BRADESCO S.A.

Requerido WILLIAN FERNANDO GAVA - REVEL

Decisão - Outras Decisões - evento 215: "...Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade oposta e, conseqüentemente, determino o prosseguimentodo feito..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 0003423-49.2015.827.2706

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO DO BRASIL S/A

Requerido PAULO ALEXANDRE GONÇALVES CAVALCANTE - REVEL

Decisão - Outras Decisões - evento 199: "...Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade oposta e, conseqüentemente, determino o prosseguimentodo feito..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 0004602-18.2015.827.2706

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO BRADESCO S.A.

Requerido JOSE CAETANO DE MATOS FILHO - REVEL

Decisão - Outras Decisões - evento 124: "...Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade oposta e, conseqüentemente, determino o prosseguimentodo feito..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 0007593-64.2015.827.2706

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Requerido CARLOS EDUARDO GONÇALVES CAVALCANTE - REVEL

Decisão - Outras Decisões - evento 124: "...Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade oposta e, conseqüentemente, determino o prosseguimentodo feito..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 0007557-22.2015.827.2706

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO DO BRASIL S/A

Requerido HONAIDE BUENO DE LIMA PEREIRA - REVEL

Decisão - Outras Decisões - evento 105: "...Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividadeoposta e, conseqüentemente, determino o prosseguimentodo feito..." INTIMAÇÃO AOREVEL.

Autos n. 0011276-41.2017.827.2706

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO BRADESCO S.A.

Requerido GUSTAVO MARCIO PAZOTO - REVEL

Decisão - Outras Decisões - evento 112: "...Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade oposta e, conseqüentemente, determino o prosseguimentodo feito..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

1ª vara da família e sucessões
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JOSSANER NERY NOGUEIRA LUNA - Juiz de Direito em auxílio a 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, com atribuições definidas pela Portaria nº 1856 de 06 de setembro de 2019 (DJ 4578) na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: RAQUEL CABRAL DA COSTA - CPF: 780.205.902-00 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Procedimento Comum Cível - Nº 0016244-45.2017.827.2729 - (Chave nº 247719947617) - que lhe move AMANDA REGINA SANTOS FARIA e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela Autora. Não havendo manifestação da Requerida no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, GLAYDSON DOS SANTOS SILVA. Servidor em auxílio ao Cartório NACOM que digitei e subscrevi. Palmas, 09 de outubro de 2019 Assinado eletronicamente por JOSSANER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JOSSANER NERY NOGUEIRA LUNA - Juiz de Direito em auxílio a 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, com atribuições definidas pela Portaria nº 1856 de 06 de setembro de 2019 (DJ 4578) na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: RAQUEL CABRAL DA COSTA - CPF: 780.205.902-00 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Procedimento Comum Cível - Nº 0016244-45.2017.827.2729 - (Chave nº 247719947617) - que lhe move AMANDA REGINA SANTOS FARIA e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela Autora. Não havendo manifestação da Requerida no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, GLAYDSON DOS SANTOS SILVA. Servidor em auxílio ao Cartório NACOM que digitei e subscrevi. Palmas, 09 de outubro de 2019 Assinado eletronicamente por JOSSANER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 20 dias**EDITAL DE CITAÇÃO COM VINTE (20) DIAS.**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, MM. Juiz de Direito em substituição automática ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE INVENTÁRIO de nº. 0018127-62.2018.827.2706, proposta por MARIA LUCIA DA COSTA em face do ESPÓLIO DE MANOEL PEREIRA DE ANDRADE, observando-se a forma preconizada, pelo Art. 626, § 1º do CPC, devendo ser cientificado, inclusive, de que após a conclusão das citações, será dado vista dos autos às partes, pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para dizer sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 626, § 1º c/c art. 259, III do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, CELINA MARTINS DE ALMEIDA, Servidora do Judiciário, com matrícula de nº. 238445, digitei e conferi. Araguaína-TO, 18 de dezembro de 2019. (ass) Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito em substituição automática.”

Editais de citações com prazo de 30 dias**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Autos nº 0010164-07.2018.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

Requerido: ALESSANDRO MANOEL PATROCINIO

FINALIDADE: O Dr. GERSON FERNANDES AZEVEDO – Juiz de Direito em auxílio a 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: ALESSANDRO MANOEL PATROCINIO, inscrito no CPF sob o nº 864.325.751-35 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de – EXECUÇÃO FISCAL - Nº 0010164-07.2018.827.2737 - (Chave nº 575765149818) - que lhe move MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de ser considerada revel e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo Autor. Não havendo manifestação da Requerida no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu GLAYDSON DOS SANTOS SILVA, servidor do NACOM digitei e subscrevi. Palmas-TO, 17 de dezembro de 2019. Assinado eletronicamente por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM [1]. [1] PORTARIA Nº 2163, de 16 de outubro de 2019 – Diário da Justiça nº 4605.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Autos nº 0002656-68.2017.827.2729

Ação: MONITÓRIA

Requerente: SANTA HELENA VEÍCULOS MULTIMARCAS

Requerido: ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA

FINALIDADE: O Dr. FABIO COSTA GONZAGA – Juiz de Direito em auxílio a 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte requerida: ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 922.513.821-00 e inscrito no RG: 2298448 SSP/TO que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Sentença proferida nos autos de Nº 0002656-68.2017.827.2729 – (Chave nº 250025949317) - que lhe move: SANTA HELENA VEÍCULOS MULTIMARCAS - JSJ AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.126.640/0001-29 e para, caso queira, interpor recurso no prazo legal, conforme dispositivo: Isso posto, com base na fundamentação retro, Diante do exposto, DEIXO de acolher os embargos monitorios nomeados como exceção de pré-executividade, e, de consequência, JULGAR PROCEDENTE o pleito monitorio para condenar ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA a pagar ao SANTA HELENA VEÍCULOS MULTIMARCAS - JSJ AUTOMÓVEIS LTDA a quantia equivalente a R\$18.844,41 (dezoito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), representada pelos cheques acostados no evento 01, convertendo a ação monitoria,

de pleno direito, em título executivo judicial. Sobre a referida quantia deverá incidir a atualização monetária pelo INPC a partir da mora ex ré (inadimplemento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde o inadimplemento. E, por conseguinte, JULGO EXTINTO O FEITO, com resolução de mérito, nos termos do artigos 487, I e 702, §8º, ambos do CPC. Condeno o requerido ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA a pagar as despesas processuais, inclusive honorários advocatícios que, observadas as prescrições insertas no § 2º do artigo 85 do Código de Processo Civil, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação devidamente atualizado. Após, cumpridas as formalidades legais, proceda-se a baixa dos autos no sistema eletrônico com as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. De Guaraí para Palmas - TO, 19 de agosto de 2019. Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, GLAYDSON DOS SANTOS SILVA, servidor do NACOM, que digitei e subscrevi. Palmas, 13 de dezembro de 2019. Assinado eletronicamente por FABIO COSTA GONZAGA Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM[1][1] Portaria nº 2163/2019, de 16 de outubro de 2019. (DJ 4605).

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 5023319-89.2013.827.2729

Ação: PROCEDIMENTO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

Requerente: RAIMUNDA MARIA MOREIRA

PROCESSO SEM PARTE REU

Parte interessada: CALIXTO ALVES DE SOUZA

FINALIDADE: O Dr. VANDRÉ MARQUES E SILVA – Juiz de Direito em auxílio a 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte interessada: CALIXTO ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 164.935.402-91, e Título Eleitoral nº 0033121602755 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Sentença proferida nos autos de Nº 5023319-89.2013.827.2729 - (Chave nº 247130938113) - que lhe move RAIMUNDA MARIA MOREIRA e para, caso queira, interpor recurso no prazo legal, conforme dispositivo: Pelo exposto, nos termos do artigo 1.037 do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial para AUTORIZAR a parte requerente RAIMUNDA MARIA MOREIRA, a proceder ao LEVANTAMENTO da totalidade do resíduo referente ao benefício nº 12/096.908.585-0 em nome da de cujus Josina Maria da Conceição. EXPEÇA(M)-SE o(s) competente(s) Alvará(s). Com o trânsito em julgado, DÊ-SE BAIXA definitiva. INTIMEM-SE. Em 28 de agosto de 2019. Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu GLAYDSON DOS SANTOS SILVA, servidor do NACOM digitei e subscrevi. Palmas-TO, 13 de dezembro de 2019. Assinado eletronicamente por VANDRÉ MARQUES E SILVA, Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM [1]. [1] PORTARIA Nº 2163, de 16 de outubro de 2019 – Diário da Justiça nº 4605.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 0032479-92.2014.827.2729

Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ANTÔNIO VANDERSON DOS SANTOS

Requeridos: DISTRIBUIDORA DE ENXOVAIS TOCANTINS LTDA

FINALIDADE: O Dr. JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR – Juiz de Direito em auxílio a 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte requerida: DISTRIBUIDORA DE ENXOVAIS TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ: 66.373.952/0001-69 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Sentença proferida nos autos de Nº 0032479-92.2014.827.2729 – (Chave nº 438218599014) - que lhe move: ANTÔNIO VANDERSON DOS SANTOS - CPF: 012.774.381-29 e para, caso queira, interpor recurso no prazo legal, conforme dispositivo: Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, por consequência, declaro extinta a obrigação assumida pela parte autora em favor da parte demandada, consistente na nota promissória indicada no evento1. Confirmando a tutela concedida no evento 04. Ante o princípio da causalidade, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% do valor atribuído à causa. Todavia, suspensa a exigibilidade em face de ser beneficiário da Justiça Gratuita. Fica o credor autorizado a levantar a quantia depositada mediante a entrega do título de crédito. Publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. De Araguatins/TO, data e hora do sistema e-Proc. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins em Auxílio ao NACOM - Portaria nº 1437/2019. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, GLAYDSON DOS SANTOS SILVA, servidor do NACOM, que digitei e subscrevi. Palmas, 18 de dezembro de 2019. Assinado eletronicamente por, JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM[1][1] Portaria nº 2163/2019, de 16 de outubro de 2019. (DJ 4605).

2ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos

de Procedimento Comum Cível, Processo nº 0022110-06.2017.827.2706, ajuizada por E. L. D. S. E. S. em face de ERIVANDO CHAGAS DA SILVA, sendo o presente para INTIMAR: a(o) requerente na pessoa de sua genitora Sra. LUCIANA PEREIRA DE SOUSA E SILVA, brasileira, convivente em união estável, do lar, inscrito(a) no RG sob o nº 5.584.146, SSP/PA, CPF nº 002.182.742-70, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento da demanda, sob pena de extinção, sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 19 de dezembro de 2019. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal, que o digitei e conferi.

3ª vara cível

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, Juíza de Direito em substituição automática na 3ª Vara Cível desta de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e escrivania da 3ª Vara Cível, se processa o Cumprimento de Sentença nº 0004114-63.2015.827.2706, proposta por DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B & R LTDA. em desfavor do REIMAO E SOUSA FERRAGENS LTDA. - ME, sendo o presente Edital para INTIMAR a executado REIMÃO E SOUSA FERRAGENS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.581.382/0001-24, na pessoa do seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento voluntário do débito no valor de R\$46.755,83 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), acrescidos das cominações legais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação (artigos 523, parágrafos 1º a 3º e 525, ambos do NCPC). Devendo o(s) executado(s) ater-se acerca do prazo estabelecido nos termos do artigo 525 do NCPC. Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "INTIME-SE o requerido a efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523, parágrafos 1º a 3º e artigo 525, todos do CPC). Deverá o executado ater-se acerca do prazo estabelecido nos termos do artigo 525 do CPC". LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito em substituição automática. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de dezembro de 2019. Eu, KEILA PEREIRA LOPES, Servidor(a) do Judiciário, que digitei e subscrevi. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito em substituição automática

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, Juíza de Direito em substituição automática na 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processa o Procedimento Comum Cível nº 0024380-66.2018.827.2706, proposta por URSULINA RIBEIRO DA SILVA em desfavor de JOSE LUIS DE GODOY e MARIA ELIZABETH CORDEIRO DE GODOY, sendo o presente Edital para CITAR os requeridos JOSÉ LUIS DE GODOY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, e a Sra. MARIA ELIZABETH CORDEIRO DE GODOY, pecuarista, RG nº 839.898 SSP/PE, CPF 024.472.234-04, por todos os termos da ação, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Ante a tentativa infrutífera de citação, determino o cancelamento da audiência. Ademais, uma vez esgotados todos os meios de localização do requerido, determino sua citação por edital para apresentar defesa no prazo de 15 dias, nos termos dos artigos 256, § 3º, e 259, todos do Código de Processo Civil. Prazo de publicação 30 dias". Araguaína/TO, 13 de dezembro de 2019. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito em substituição automática. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art. 257, § IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17/12/2019. Eu, KEILA PEREIRA LOPES, Servidora do Judiciário, que digitei e subscrevi. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito em substituição automática

Central de execuções fiscais

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o executado EMERSON ALVES FEITOSA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 070.807.861-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020140-97.2019.827.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 21.740,86 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais, oitenta e seis centavos), representada pela CDA nº 200190014146, datada de 22/08/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens

oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho o Despacho, proferido no evento 05 - DESP1, a seguir transcrito: " Item 4.2.1 - Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Araguaína, 04 de setembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 de dezembro de 2019 (16/12/2019). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA a empresa executada PARMA MOVEIS E DECORAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.421.070/0001-23, na pessoa de seu representante legal, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019522-55.2019.827.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 18.277,39 (dezoito mil, duzentos setenta e sete reais, trinta e nove centavos), representada pela CDA nº 20190004299, datada de 31/07/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o Despacho, proferido no evento 05 - DESP1, a seguir transcrito: ".Item 4.2.1 - Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais... Araguaína, 03 de setembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 de dezembro de 2019 (16/12/2019). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA a empresa executada ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS E AMIGOS DOS PORTADORES DE CANCER DE ARAGUAINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.035.440/0001-59, na pessoa de seu representante legal, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018995-06.2019.827.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 18.837,76 (dezoito mil, oitocentos trinta e sete reais, setenta e seis centavos), representada pela CDA nº 20190004756, datada de 02/08/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o Despacho, proferido no evento 05 - DESP1, a seguir transcrito: "Item 4.2.1 - Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais Araguaína, 03 de setembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de dezembro de 2019 (17/12/2019). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA e INTIMAR o(s) executado(s): IMOBILIÁRIA PINHEIRO SÃO MIGUEL LTDA - CNPJ nº: 02.704.716/0001-33, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019866-36.2019.827.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, representada pela CDA nº C-1113/2011, para tomar ciência do inteiro teor do r. DECISÃO proferido no evento nº 13. Seguir transcrito: " Sem prejuízo das determinações acima, determino ao cartório que proceda com o recolhimento do Mandado de Citação (evento 7), e expeça-se novo mandado de citação e intimação acerca da decisão de suspensão". Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e

encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação e Intimação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais... Araguaína, 07 de Novembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO EPASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de dezembro de 2019(17/12/2019). Eu, LEANDRO APARECIDO FERREIRA LIMA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0030261-87.2019.827.2706

Acusado: J. C. DOS S.

Vítima: D. S. O.

Edital de intimação o denunciado J. C. DOS S., brasileiro, solteiro, natural de Filadélfia-TO, nascido aos 26/11/1998, filho de Emília Cantuário Camilo dos Reis e Daniel Freitas dos Santos, em local incerto e não sabido e a vítima D. S. O., brasileira, lavradora, solteira, natural de Araguaína/TO, nascida aos 31/08/1983, filha de Maria Emilia Silva Oliveira e José de Ribamar Oliveira, em local incerto e não sabido da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido : a) o seu imediato afastamento do imóvel do casal, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência, o Senhor Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O meirinho deve reconduzir a vítima e seus dependentes ao imóvel após o afastamento do requerido. Além disso, deverá o requerido informar a este Juízo o atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0028491-59.2019.827.2706

Acusado: D. D. A. DE S.

Vítima: L. A. DE S. DO N.

Edital de intimação do denunciado D. D. A. DE S., brasileiro, união estável, desempregado, filho de Luciene Alves de Sousa e pai não informado, nascido em 28/11/1992 e a vítima L. A. DE S. DO N., brasileira, separada, filha de Neuza Alves dos Santos e pai não informado, natural de Araguaína/TO, nascida em 04/07/1970, RG nº 086.422 2ª Via SSP/TO, CPF nº 040.500.271-86, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de medidas protetivas de urgência..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0023288-53.2018.827.2706

Acusado: ANTONIO ROSIEL PEREIRA DOS SANTOS

Vítima: ANA AMELIA PEREIRA DOS SANTOS

Edital de intimação do denunciado ANTÔNIO ROSIEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Açailândia/MA, nascido aos 15.04.1977, filho de José Pereira dos Santos e Maria Pereira dos Santos, RG n.º 5.101.517 – SSP/PA e CPF n.º 041.083.241-37, em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR ANTÔNIO ROSIEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Açailândia/MA, nascido aos 15.04.1977, filho de José Pereira dos Santos e Maria Pereira dos Santos, RG n.º 5.101.517 – SSP/PA e CPF n.º 041.083.241-37, nas penas do artigo 147

do Código Penal, c/c art. 61, inciso II, alínea "f", do Código Penal, por 02 (duas) vezes, em continuidade delitiva, nos termos do artigo 71 do mesmo diploma legal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

ARAGUATINS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de 3ª entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da Ação USUCAPIÃO, Processo nº 0003240-36.2019.827.2707, Chave para consulta nº 563019859019, no sistema processual eletrônico e-proc, www.tjto.jus.br. Onde figura como Requerente: BERNARDINO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 468054 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 276.211.701-15, residente e domiciliada na P. A Alemão, chácara três Irmãos, Lote 11, ao lado do Lote do Sr João da Cruz Nunes, Zona Rural, Araguatins - TO, e Requeridos (as): WALFREDO RUDI OSTER, vulgo ALEMÃO brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do CPF nº 137.404.821-68, residente e domiciliado no Parque Cuiabá, Rua 04, nº03, Cuiabá - MT. E é o presente para a CITAÇÃO dos confinantes atualmente em lugar incerto e não sabido a saber: A frente Ana Zélia Rodrigues de Sousa, ao lado Direito João da Cruz Nunes, à esquerda João Alves e Acácio, ao fundo Córrego Rancho Alegre imóvel rural denominado PA Alemão, Lote 11, Chácara Três Irmãos, município de Araguatins-TO, com área aproximada de 20,4336 ha., e eventuais interessados incertos e desconhecidos para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias, devendo alegar, na contestação, toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir. Tudo nos termos do respeitável despacho lançado no evento 6 dos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019. Eu, Ruth de S. A. da Silva, Técnica Judiciária que digitei.

ARRAIAS

1ª escrivania cível

Editais

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 20 de fevereiro de 2020, a partir das 13h30min, por preço igual ou superior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 20 de fevereiro de 2020, a partir das 14h00min, pelo maior lanço oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação). LOCAL: Fórum desta Comarca, sito à Rua 18, Qd. 46, Lt. 10, Parque das Colinas, Arraias/TO e simultaneamente através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br. PROCESSO Nº. 0000989-39.2019.827.2709 de CARTA PRECATÓRIA CÍVEL em que é Requerente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 38.155.222/0001-56) e Requerido MORADA NOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 05.694.929/0001-81) CDA: 14 4 17 002024-88 BEM(NS): 01 (um) Veículo Motocicleta triciclo, Marca/Modelo I/Shineray XY 150 ZH, placa MWV9897, ano de fabricação e modelo 2011/2011, Chassi LXYHCM104B6002135. Obs.: O veículo apresenta utilidade para o transporte de cargas. Está em desuso e estacionada em local desprovido de proteção, inclusive o motor não apresenta nenhuma condição de funcionamento e uso eficiente. Ainda, a motocicleta apresenta as seguintes condições: Partes componentes aparentes do motor, do guidão e carenagens em péssimas condições; pintura e estofado do banco em péssimo estado de conservação; carreta acoplada necessitando de reparos simples a importantes, além de outros elementos não aparentes que compõem a motocicleta que podem estar necessitando de reparos importantes à substituição, bem assim a possibilidade do motor estar irrecuperável. No geral, a motocicleta encontrase em estado de sucata. (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos reais), em 17 de outubro de 2018. **Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. DEPOSITÁRIO: NESTOR MARQUES DA SILVA, representante legal, Rua Brigadeiro Felipe, Centro, Arraias/TO. ÔNUS: Eventuais constantes no Detran/TO. ** O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro. VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 276.453,19 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), em 21 de agosto de 2018. LEILOEIRO: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, JUCETINS nº. 2016.05.0017. COMISSÃO DO LEILOEIRO: (I) Em caso de arrematação, 5% sobre o valor arrematado, a ser pago pelo arrematante; (II) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; (III) Em caso de remição e acordo, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. **Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATÇÃO: Os bens

serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito À VISTA. PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: apresentação de cheque de titularidade do arrematante no valor total do parcelamento, seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lanços pela Internet, através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. VENDA DIRETA: Infrutíferas as tentativas de venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos leilões supra e não havendo interesse do Exequente em adjudicá-lo(s), será procedida a venda direta do(s) mesmo(s), pelo prazo de 90 (noventa) dias. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado MORADA NOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arraias, Estado do Tocantins.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 20 de fevereiro de 2020, a partir das 13h30min, por preço igual ou superior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 20 de fevereiro de 2020, a partir das 14h00min, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação). LOCAL: Fórum desta Comarca, sito à Rua 18, Qd. 46, Lt. 10, Parque das Colinas, Arraias/TO e simultaneamente através do site www.dmlleiloesjudiciais.com.br. PROCESSO Nº. 0000408-58.2018.827.2709 de CARTA PRECATÓRIA em que é Requerente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 38.155.222/0001-56) e Requerido JOSE GERMANO DOS SANTOS - EPP (CPF: 37.237.419/0001-71) BEM(NS): Parte ideal correspondente a $\frac{3}{4}$ da casa residencial com 10 compartimentos, paredes de adobes e tijolos, cobertura de telhas a Praça Melcíades Soares de Oliveira, ex Rua 24 de Outubro, nesta cidade de Arraias/TO, com as seguintes confrontações: ao norte com casa residencial de Juraildes dos Santos; ao Sul via pública; ao leste via pública, ao oeste referida praça. Obs.: Cuida-se de um lote de terreno urbano, contendo uma construção residencial e comercial, com área de 300,00m² construída; Conforme vistoria in loco, trata-se de um prédio residencial e comercial, construído em 02 pavimentos, sendo que o primeiro pavimento é utilizado para fins comerciais e o segundo como residência; Quanto às divisórias, o imóvel tem no primeiro pavimento, a seguinte configuração: 01 salão grande, predominante na construção, acrescido de 01 banheiro social, 01 escritório comercial e 02 depósitos grandes, ressaltando que o salão grande e o banheiro possuem teto forrado com laje, o escritório e o primeiro depósito possuem forros em PVC, e o segundo depósito não possui forro, apenas telhado convencional, com madeiras e telhas em ótimo estado de conservação; Esse primeiro pavimento é revestido com piso de cerâmica de boa qualidade, e possui reboco e pintura em ótimo estado de conservação; No pavimento superior, o imóvel tem as seguintes divisórias: 01 varanda ampla na parte frontal, 01 escada lateral de concreto armado que dá acesso ao referido pavimento; 04 quartos, sendo um suíte, 01 cozinha, 01 área de serviços, 01 sala de estar, e 01 banheiro social, todos com piso revestido com porcelanato nas paredes da cozinha, teto forrado com material do tipo PVC, janelas em blindex, portas em madeira, exceto a porta que dá acesso à varanda, que também é de blindex; O imóvel é todo coberto de telhas de cimento, sobre madeiramento serrado, em perfeito estado de conservação; Quanto à estrutura, o imóvel apresenta padrão construtivo bom, sendo as paredes edificadas com colunas e vigas à base de cimento armado, e acabamento de reboco e pintura; O prédio tem sua parte frontal virada para o poente e está edificado no limite com o passeio público, de forma que não há estacionamento disponível; O imóvel apresenta arejamento deficiente nas dependências do primeiro pavimento, o que certamente é um fator que desagrega valor ao bem avaliado; Quanto à localização, o prédio está situado em uma das principais ruas da cidade, o que é uma nota positiva, pois se trata de área com vocação tanto para residência como para comércio; A região onde o imóvel está encravado tem densidade de edificação na ordem de cem por cento, sendo que seus residentes detêm nível econômico pertencentes à classe média/alta; Quanto ao terreno, o imóvel tem superfície seca e topografia com acive que vai da frente para os fundos; A situação do terreno em relação à quadra é considerada boa, dado que o mesmo está localizado no meio da quadra e em lado privilegiado em relação a maior parte de seus demais lotes; No que tange aos melhoramentos públicos, têm-se disponível no local rua pavimentada com paralelepípedos de concreto, energia elétrica, água encanada, rede elétrica e de transmissão de dados; Ademais, trata-se de local próximo a órgãos de serviços públicos. Ainda, o imóvel ora avaliado encontra-se em pleno uso comercial e residencial pelo executado, uma vez que ali exerce suas atividades laborais e habita juntamente com sua família. Imóvel matriculado sob nº. 3014, no Cartório de Registro de Imóveis de Arraias/TO. (RE)AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em 13 de dezembro de 2017. **Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. DEPOSITÁRIO: JOSE GERMANO DOS SANTOS, Rua Dr. Joaquim Ribeiro Magalhães Filho, s/n, Arraias/TO. ÔNUS: Consta penhora nos autos nº. 2008-0006.1052-2, em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite na 1ª Vara Cível de Arraias/TO; Penhora nos autos nº. 090/2003, em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite na 1ª Vara Cível de Arraias/TO; Penhora nos autos nº. 5000007-57.2007.2709, em favor da Fazenda Pública Nacional, conforme R.3/3014; Penhora nos autos nº. 000196-08.2016.827.2709, em favor do Estado do Tocantins, em trâmite na 1ª Vara Cível de Arraias/TO; Penhora nos autos nº. 000071024.2017.827.2709, em favor do Estado do Tocantins, em trâmite na 1ª Vara Cível de Arraias/TO; Penhora nos autos nº. 0000474-72.2017.827.2709, em favor do Estado do Tocantins, em trâmite na 1ª Vara Cível de Arraias/TO; Penhora nos autos nº. 0001290-54.2017.827.2709, em favor do Estado do Tocantins, em trâmite na 1ª Vara Cível de Arraias/TO; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 123.590,07 (cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e sete centavos), em 14 de maio de 2019. LEILOEIRO: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, JUCETINS nº. 2016.05.0017. COMISSÃO DO LEILOEIRO: (I) Em caso de arrematação, 5% sobre o valor arrematado, a ser pago pelo arrematante; (II) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; (III) Em caso de remição e acordo, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. **Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATACÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro,

mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuída aos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito À VISTA. PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: apresentação de cheque de titularidade do arrematante no valor total do parcelamento, seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado JOSE GERMANO DOS SANTOS - EPP, e seu cônjuge se casado for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arraias, Estado do Tocantins.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 20 de fevereiro de 2020, a partir das 13h30min, por preço igual ou superior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 20 de fevereiro de 2020, a partir das 14h00min, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação). LOCAL: Fórum desta Comarca, sito à Rua 18, Qd. 46, Lt. 10, Parque das Colinas, Arraias/TO e simultaneamente através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br. PROCESSO Nº. 0000268-29.2015.827.2709 de EXECUÇÃO FISCAL em que é Requerente ESTADO DO TOCANTINS e Requerido IDIOMAR MARTINS DOS SANTOS - ME (CNPJ: 01.208.701/0001-83) e IDIOMAR MARTINS DOS SANTOS (CPF: 012.206.831-91) CDA: C-1236/2014 BEM(NS): 01 (uma) Caminhonete Ranger, marca/modelo I/Ford Ranger XLS 10A, ano de fabricação e modelo 2009/2010, a gasolina, cor prata, placa NLI-6619/GO, Chassi 8AFCR10AJ292809, Renavam nº. 182294374. Estado de conservação adequado ao tempo de fabricação, em plenas condições de funcionamento. Encontra-se com pintura e carenagens em situação condizente com o tempo de uso do

veículo e estofamento do banco em ótimo estado de conservação. Quanto aos faróis, painel de instrumentos e demais itens elétricos, verificou-se estarem em funcionamento pleno, sem qualquer defeito aparente. (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 34.053,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e três reais), em 08 de agosto de 2019. **Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. DEPOSITÁRIO: IDIOMAR MARTINS DOS SANTOS, Rua Antônio Francisco da Conceição, nº. 39, Arraias/TO. ÔNUS: Eventuais constantes no Detran/GO. ** O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro. VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: LEILOEIRO: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, JUCETINS nº. 2016.05.0017. COMISSÃO DO LEILOEIRO: (I) Em caso de arrematação, 5% sobre o valor arrematado, a ser pago pelo arrematante; (II) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; (III) Em caso de remição e acordo, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. **Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATACÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão subrogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito À VISTA. PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: apresentação de cheque de titularidade do arrematante no valor total do parcelamento, seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário,

será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. VENDA DIRETA: Infrutíferas as tentativas de venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos leilões supra e não havendo interesse do Exequente em adjudicá-lo(s), será procedida a venda direta do(s) mesmo(s), pelo prazo de 90 (noventa) dias. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado IDIOMAR MARTINS DOS SANTOS – ME, na pessoa de seu Representante Legal e IDIOMAR MARTINS DOS SANTOS, e seu cônjuge se casado for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arraias, Estado do Tocantins.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 20 de fevereiro de 2020, a partir das 13h30min, por preço igual ou superior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 20 de fevereiro de 2020, a partir das 14h00min, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação). LOCAL: Fórum desta Comarca, sito à Rua 18, Qd. 46, Lt. 10, Parque das Colinas, Arraias/TO e simultaneamente através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br. PROCESSO Nº. 0000109-86.2015.827.2709 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em que é Requerente BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ: 60.746.948/0001-12) e Requerido JOSÉ BISPO DOS SANTOS (CPF: 760.228.031-87) BEM(NS): 10 Alqueires goianos, ou seja, 48,4 hectares do imóvel rural denominado Fazenda Riacho do Ouro, localizada no município de Arraias/TO, compreendido dentro das limitações a seguir: Tem início estas divisas, no marco denominado M-01, referenciado no sistema geodésico brasileiro, DATUM – SIRGAS, MC 45º WGR, Coordenadas Plano Regulares, ao sistema UTM de coordenadas, (E=273.683,63; N=8.556.353,01), daí segue confrontando com as terras do senhor Leonan Gomes Xavier, azimuth e distância AZ. 151º16'30" - 397,66m, até o marco M-02, cravada à beira da estrada vicinal, daí segue confrontando com a estrada vicinal sentido Mimoso, azimuth e distância AZ. 228º82'73" - 1262,47m, até o marco M-03, cravado na beira da estrada vicinal, daí segue confrontando com a Fazenda Riacho d'Ouro, parte do senhor Roberto Carlos de Nardo, azimuth e distância AZ 326º70'50" - 381,70m, até o marco M-04, daí segue confrontando com a Fazenda Riacho D'Ouro, gleba 01, de José Bispo dos Santos, até o marco M-01, onde teve início esta descrição. Obs.: A área ora descrita consiste em apenas uma gleba dentro do imóvel que, por sua vez, possui área total de 472,4061 hectares dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M1, arco cravado a margem do córrego machado na divisa com Marilene Francisco, com coordenadas E=271.293,28 N=8.557.577,98; deste segue acompanhando as curvas do córrego acima com os seguintes azimutes e distâncias: 87º34'48" e 1392,35m, até o ponto M2, E=272.370,89 N=8.558.156,58, confrontando com Rio Machado Acima; deste segue com azimuth de 126º56'55", por uma distância de 547,71m, até o ponto M3, coordenadas E=272.808,61 N=8.557.827,35, confrontando com Gleba da Fazenda Riacho do Outro (Jair Lucio); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 134º26'05" e 576,13m, até o ponto M4, coordenadas E=273.219,99 N=8.557.424,00; 130º43'51" e 1.491,20m, até o ponto M5, coordenadas E=274.350,00 N=8.556.450,98, confrontando com Gleba Fazenda Riacho do Ouro (Rubens Martins Souza); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 261º09'28" e 308,01m, até o ponto M6, coordenadas E=274.045,65 N=8.556.403,64; 260º35'20" e 367,00m, até o ponto M7, coordenadas E=273.683,59 N=8.556.343,63; 151º10'19" e 398,51m, até o ponto M8, coordenadas E=273.875,74 N=8.555.994,50, confrontando com Leonan Gomes; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 252º27'20" e 1589,96m, até o ponto M9, coordenadas E=272.666,50 N=8.554.786,98, confrontando com Estrada de Arraias Mimoso; deste segue com azimuth de 333º48'07", por uma distância de 3.110,53, até M1, confrontando com Gleba Fazenda Riacho do Ouro (Marilene Francisco) e com Rio Machado acima, onde teve início. Obs1.: O imóvel em comento está situado na zona rural de Arraias/TO, distando aproximadamente 40Km desta urbe, no sentido Arraias/Mimoso, sendo 08Km por estradas pavimentadas e 32Km por estradas de terra, ambas em bom estado de conservação, facilitando eventual escoamento de produção. O imóvel é localizado em região com considerável tendência para atividade pecuária, com terra de média qualidade, favorecendo a formação de pastagens para a criação de bovinos e, após um devido trabalho de preparo do solo, também as atividades agropastoris. A predominância de solo do tipo Cambissolo Húmico, típico do cerrado brasileiro, consistente em solo mineral, com boa drenagem, com pequena diferenciação entre si. Ocorre em relevos favoráveis às mecanizações e possui características físicas favoráveis, inclusive, neste caso específico, apresenta capacidade fértil mediana, contribuindo para a formação de pastagens e criação de semoventes. Ainda pode ser perfeitamente utilizada para o cultivo agrícola se receber devido preparo. O imóvel não possui melhoramentos públicos e possui as seguintes benfeitorias: Cerca construída em arame farpado, com estacas de madeiras típicas do cerrado, em razoável estado de conservação. Pastagens com gramíneas rasteiras típicas do cerrado. O imóvel é desprovido por recursos hídricos com curso de água perene, o que dificulta o eventual abastecimento do imóvel para quaisquer finalidades. Entretanto, existe apenas uma grota que somente apresenta vazão durante o período das chuvas, secando durante as estiagens. Imóvel matriculado sob nº. 3123 do Cartório de Registro de Imóveis de Arraias/TO. (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 64.689,90 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), em 09 de

setembro de 2019. **Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. DEPOSITÁRIO: JOSÉ BISPO DOS SANTOS, Rua 088, s/nº., Centro, Arraias/TO. ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Banco do Bradesco S/A. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 122.367,47 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em 11 de dezembro de 2018. LEILOEIRO: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, JUCETINS nº. 2016.05.0017. COMISSÃO DO LEILOEIRO: (I) Em caso de arrematação, 5% sobre o valor arrematado, a ser pago pelo arrematante; (II) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; (III) Em caso de remição e acordo, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. **Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuída aos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito À VISTA. PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: apresentação de cheque de titularidade do arrematante no valor total do parcelamento, seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.dmlleiloesjudiciais.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado JOSÉ BISPO DOS SANTOS, e seu cônjuge se casado for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo

Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arraias, Estado do Tocantins.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2643/2019 PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 16 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a escala de revezamento de plantão dos magistrados e servidores pertencentes às Comarcas do Grupo 4, do Anexo Único da Resolução nº 46/2017, do Tribunal de Justiça do Tocantins.

MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Arraias Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, legais:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 46/2017, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI nº19.0.000032938-2 e 19.0.000037504.

CONSIDERANDO a ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão para atendimento das demandas urgentes no recesso forense.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do plantão judiciário para atendimento das demandas urgentes, fora do horário de expediente Forense.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer, conforme anexo único desta Portaria, a escala de plantão para o recesso forense nas Comarcas de Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Dianópolis, Paranã e Taguatinga.

Art. 2º - Considera-se como recesso forense o período compreendido das 18h do dia 19 de dezembro de 2019 e às 7h59min do dia 7 de janeiro de 2020.

Art. 3º – A Secretária do Foro desta Comarca será responsável pela habilitação dos servidores e magistrados plantonistas no sistema *E-proc*, pelo período do recesso forense, nos termos desta Portaria;

Art. 4º Nos casos de impedimento, suspeição ou ausência eventual, aplicar-se-á a tabela de substituição automática prevista na Instrução Normativa nº 8, de 2 de setembro de 2019.

Encaminhem-se cópia da presente portaria aos Diretores dos Fóruns das Comarcas de Almas, Aurora do Tocantins, Dianópolis, Paranã e Taguatinga bem como à Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins e a Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se

Márcio Ricardo Ferreira Machado

Diretor do Foro

Anexo Único		
Portaria Nº 2643/2019 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 16 de dezembro de 2019 - 19.0.000039506-7		
COMARCA DE DIANÓPOLIS, ARRAIAS, PARANÃ, AURORA DO TOCANTINS, TAGUATINGA E ALMAS.		
18 HORAS DO DIA 19/12/2019 ÀS 7H59MIN DO DIA 07/01/2020		
<u>Juiz</u>	<u>Servidora</u>	<u>Telefone Plantão</u>
DR. BALDUR ROCHA GIOVANNINI.	CLARÍCIA TOLINTINO AGUIAR – MAT. 352134.	(63) 99989 3102
<u>Oficiais de Justiça</u>		
<u>Comarca</u>	<u>Oficial</u>	<u>Telefone Plantão</u>
Dianópolis, Taguatinga e Almas.	(das 18h do dia 19/12/2019 às 7h59min do dia 28/12/2019). - OFICIALA DE JUSTIÇA: ZILMÁRIA AIRES DOS SANTOS, MAT: 96045.	(63) 99202-4256
Arraias, Paranã e Aurora do Tocantins	(das 18h do dia 19/12/2019 às 7h59min do dia 28/12/2019). - OFICIAL DE JUSTIÇA: JALES BASÍLIO R. PEREIRA – MAT. 140960.	(63) 98484-0999
Dianópolis, Taguatinga e Almas.	(das 8h do dia 28/12/2019 às 7h59min do dia 7/1/2020). - OFICIAL DE JUSTIÇA: WAGNER OLIVEIRA LEAL COSTA – MAT. 47944	(63) 9 9104-3030
Arraias, Paranã e Aurora do Tocantins	(das 8h do dia 28/12/2019 às 7h59min do dia 7/1/2020). - OFICIALA DE JUSTIÇA: ANA LUCIA PEREIRA LOPES – MAT. 134070	(63) 98439-8731

AUGUSTINÓPOLIS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2675/2019 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 19 de dezembro de 2019

Dispõe sobre nomeação de Oficial de Justiça "ad hoc" na Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins.

JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito Titular da Vara Única e Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade da regular manutenção dos serviços na prestação da tutela jurisdicional nesta Comarca;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 257 do Provimento nº 11/2019 da Corregedoria Geral de Justiça no qual determina que excepcionalmente, havendo a necessidade do serviço, o juiz Diretor do Foro poderá designar servidor do quadro funcional da comarca, vara ou mesmo requisitado de outro órgão, para cumprimento de atos determinados em cada processo.

CONSIDERANDO o alto fluxo de processos e que se trata de uma questão urgente próximo ao período de recesso forense do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora cedida ZEINA EL KADRE DE MELO, matrícula nº 354476, para cumprimento de mandados de citação/intimação que se fizerem necessários referente aos autos do processo nº 0006855-25.2019.827.2710 em trâmite nesta Comarca de Augustinópolis/TO, na função de Oficial de Justiça "ad hoc".

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 19 de dezembro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se a Corregedoria Geral de Justiça e ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Jefferson David Asevedo Ramos
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Portaria Nº 2633/2019 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 13 de dezembro de 2019

JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito Titular da Vara Única e Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento nº 01/2019 requerendo o afastamento da função de Juíza de Paz nomeada pela Portaria nº 1418/2017 e o Ofício nº27/2019 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Carrasco Bonito/ Tocantins indicando a Juíza de Paz;

Considerando a necessidade de se nomear Juiz de Paz "ad hoc" para celebrar casamentos no Serviço de Registro das Pessoas Naturais de Carrasco Bonito - Tocantins;

Considerando a ausência da regulamentação acerca da eleição para Juiz de Paz, na forma prevista no art. 98, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Artigo 112, parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora **RAIMUNDA NETA MARQUES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº 1.373.133 – SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 394.758.081-91, para Juiz de Paz "ad hoc", pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhe-se para a Corregedoria Geral de Justiça para fins de sua homologação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se e a Corregedoria Geral de Justiça e ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Jefferson David Asevedo Ramos
Juiz de Direito e Diretor do Foro

COLINAS

1ª vara cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N. 5000884-77.2010.827.2713

CHAVE N. 215300117615

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA

EXECUTADO: CURTUME ZEBLUE LTDAALDEMIR DO REIS ALVES

Através deste edital realiza a CITAÇÃO da parte executada CURTUME ZEBLUE LTDA, CNPJ: 03.380.925/0001-01, bem como de seu representante legal, ALDEMIR DO REIS ALVES, CPF: 926.375.311-34, ambos atualmente e lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, PAGAR A DÍVIDA indicada na CDA, no valor de R\$ 19.234,38 (dezenove mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), corrigidos monetariamente até o dia 14/03/2018 (Evento 6), OU GARANTIR A EXECUÇÃO FISCAL (art. 8º e 9º da Lei 6.830/80). Fixada verba honorária em 10% sobre o valor da execução, que poderá ser reduzida pela metade caso a parte executada efetue o pagamento integral da dívida no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1º, Lei 6.830/80, c/c art. 652-A e parágrafo único, CPC nova redação dada pela Lei 11.382/06). Tudo na conformidade do despacho de evento 1, anexo 2, páginas 7 e 8, que determinou a citação, bem como da Decisão do evento 43, ambos dos autos em epígrafe. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 11 de dezembro de 2019. Eu João Lucas Ferreira Souto, Estagiário da 1ª Vara Cível, o digitei e subscrevi. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO Juiz de Direito

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AÇÃO PENAL: 0003477-52.2019.827.2713 ACUSADOS: EDVAL AGOSTINHO DA SILVA DOUTOR JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de intimação fica o acusado: **EDVAL AGOSTINHO DA SILVA**, brasileiro, união estável, lavrador, Potengi/CE, nascido em 07/07/1968, filho de José Agostinho da Silva e Antônia Galdino Leite, inscrito no CPF sob o nº 040.065.963-83, a qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimada da sentença a seguir transcrita: "Pelo exposto, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do requerido EDVALDO AGOSTINHO DA SILVA em relação ao delito apontado, nos termos do art.107, V do Código Penal e Determino o arquivamento do feito. RODRIGO PEREZ ARAÚJO, Juiz de Direito em auxílio ao NACOM. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro 2019. Eu, (Lorena Sousa Borges Amaral), servidora da Vara Criminal, lavrei e subscrevi. **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal, Portaria Nº 2394, de 12 de novembro de 2019.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (quinze) DIAS

O Dr. **JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO**, Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de intimação fica a acusada: **ELCIANE SERAFIM DA SILVA**, filha de Maria de Fátima Serafim da Silva, nos autos das **Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal nº 0007177-36.2019.827.2713**, a qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimada das Medidas Protetivas a seguir transcrita: "**Ao solicitar Medidas Protetivas, a vítima pede apenas medidas para no sentido de limitar o contato com a parte ré, como dito, medidas que não atingem diretamente a mesma, pois apenas não poderá, ter contato ou se aproximar da vítima. Face ao exposto, diante dos elementos até então trazidos aos autos, defiro a liminar postulada pela parte autora MARIA DE FÁTIMA SERAFIM, em face da parte ré ELCIANE SERAFIM DA SILVA, brasileira, nascida em 10/05/93, filha de Maria de Fátima Serafim da Silva, residente na Rua 06, nº 61, Setor Santo Antônio em Colinas/TO, impondo as seguintes medidas Protetivas de urgência: a) - Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a parte autora; b) - Proibição de aproximação da parte autora em distância mínima de 200 metros; c) - Não manter contato com a parte autora, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, sem autorização judicial; d) - Proibição de freqüentar o local de trabalho e/ou estudo, bem como casa de familiares da vítima, a fim de preservar sua integridade física e psicológica; e) - Apoio de proteção policial. Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais da agressora. Intimem-se. Colinas do Tocantins - TO, 10 de dezembro de 2019. José Carlos Ferreira Machado Juiz Auxiliar - Port. 2394/GAPRE/TJTO. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando uma via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e uma via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019. Eu, LUISMAR SEBASTIÃO LUCIANO BARBOSA, Escrivão Judicial desta Vara Criminal, lavrei o presente. **JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO**, Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 0002252-94.2019.827.2713 Ação Penal – Procedimento Sumário Autor: Ministério Público Acusado: **DIELLE GOMES PEREIRA** DOUTOR JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado **DIELLE GOMES PEREIRA**, brasileiro, divorciado, autônomo, natural de Colinas do Tocantins/TO, nascido em 01/10/1986, filho de José Mendes Pereira e Lindomar Gomes da Silva, RG nº 1.019.990 SSP/TO, nos

autos de ação penal nº 0002252-94.2019.827.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do (a) acusado (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, no s termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019. Eu, (Dalvirene Siqueira de Souza), servidora de cartório, lavrei e subscrevi. **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. **0001926-22.2019.827.2718**Ação Penal – Procedimento OrdinárioAutor: Ministério PúblicoAcusado: **RUBERVAL ROSA BARRETO****JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado **RUBERVAL ROSA BARRETO**, brasileiro, solteiro, carvoeiro, nascido aos 08/06/1987, natural de Colinas do Tocantins/TO, filho de Joventina Rosa Barreto, RG nº 958282 SESP/TO, CPF nº 827.217.151-43, nos autos de ação penal nº **0001926-22.2019.827.2718**, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do (a) acusado (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, no s termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019. Eu, (Lorena Sousa Borges Amaral), servidora de cartório, lavrei e subscrevi. **JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO**, Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal, Portaria Nº 2394, de 12 de novembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. **0002097-76.2019.827.2718**Ação Penal – Procedimento OrdinárioAutor: Ministério PúblicoAcusado: **FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS****JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado **FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS**, vulgo “Formiga”, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 11/09/1997, natural de Palmeirante/TO, filho de Maria do Socorro Rodrigues dos Santos, RG nº 058878452016-8 SSP/TO, CPF nº 712.267.061-93, nos autos de ação penal nº **0002097-76.2019.827.2718**, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do (a) acusado (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, no s termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019. Eu, (Lorena Sousa Borges Amaral), servidora de cartório, lavrei e subscrevi. **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. **0002036-21.2019.827.2718**Ação Penal – Procedimento OrdinárioAutor: Ministério PúblicoAcusado: **LUCAS CASSIANO FILIPIN****JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado **LUCAS CASSIANO FILIPIN**, brasileiro, solteiro, operador de colheitadeira, nascido aos 21/03/1999, natural de Tenente Portela/RS, filho de Maristela Filipin, RG nº 12.783.873-9 SSP/PA, CPF nº 123.637.179-88, nos autos de ação penal nº **0002036-21.2019.827.2718**, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do (a) acusado (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, no s termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019. Eu, (Lorena Sousa Borges Amaral), servidora de cartório, lavrei e subscrevi. **JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO**, Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal, Portaria Nº 2394, de 12 de novembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. **0000365-94.2018.827.2718** Ação Penal – Procedimento Ordinário Autor: Ministério Público Acusado: **MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado **MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, filha de Vilmar dos Santos e Silva e Kátia Ferreira Lima, natural de Colinas/TO, RG nº. 01.250.820 SSP/TO, CPF nº 056.688.481-08, nos autos de ação penal nº **0000365-94.2018.827.2718**, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do (a) acusado (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, no s termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019. Eu, (Lorena Sousa Borges Amaral), servidora de cartório, lavrei e subscrevi. **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal, Portaria Nº 2394, de 12 de novembro de 2019.

CRISTALÂNDIA**1ª escrivania cível****Às partes e aos advogados**

AUTOS Nº: 0000319-80.2019.827.2715 CHAVE DO PROC. **654849410119**

Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível

Requerente: GL MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS - ME

Advogado: FELIPE SANTIN

Requerido: OSCAR RODRIGUES NUNES

INTIMAÇÃO: da parte requerida **OSCAR RODRIGUES NUNES**, CPF: **216.154.623-68** da r. Sentença proferida no evento 20 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: “ANTE O EXPOSTO, e pelas razões acima esplanadas alhures é que JULGOPROCEDENTE os pedidos acoplados na inicial e CONDENO o senhor OSCAR RODRIGUES NUNES, a pagar o débito no R\$2.836,88 (Dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), com juros de mora à proporção de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária conforme o INPC/IBGE - desde citação à empresa GL MÓVEIS EELETRODOMÉSTICOS-ME, com fulcro nos arts. 20 da Lei n. 9099/95 e 373 do novo Código Civil.13. Em consequência, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 487, inciso I, do NCPC.14. O pagamento da condenação deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do trânsito em julgado da sentença, independentemente de nova intimação, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no artigo 523, caput e § 1º, do Código de Processo Civil.15. Sem custas e sem honorários advocatícios, vez que se trata de causa afeta aos juizados especiais, Lei 9.099/95.16. INTIMEM-SE as partes . APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, dê-se a baixa necessária e arquivem-se com as cautelas de estilo.17. CUMPRASE. 18. Cristalândia, data no sistema e-Proc. A presente sentença tem força de MANDADO JUDICIAL. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito”.

1ª escrivania criminal**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Medida Protetiva, processo nº 0001855-29.2019.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **ANTONIO PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO**, brasileiro, operador de máquina, filho de Antonia Pereira da Anunciação atualmente em local incerto e não sabido, por infração Art. 12, inciso III da Lei 11.340/06. Conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a **Decisão de Concessão de Medida Protetiva (Evento 07)**. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 de dezembro de 2019. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Servidora Judicial, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, Processo nº 0001553-68.2017.827.2715**, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a): **ITAMAR ALVES FEITOSA**, natural de Cristalândia/TO, nascido aos 16/10/1965, filho de João Camandaroba Feitosa e Francisca Alves Pereira, RG: 2760323 SSP/DF, CPF: 494.059.261-87, fica intimado(a) pelo presente sobre a designação de audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia **06/02/2020 às 14:00 HRS**, na sala de audiências do fórum local, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o

presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 de dezembro de 2019. Eu ESTER ALVES OLIVEIRA, Servidor da Secretaria, Vara Criminal, lavrei o presente.

GURUPI

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas

Às partes e aos advogados

CARTA PRECATÓRIA: 0019444-13.2019.827.2722

Ação: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

Juízo de Origem: VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE IMBITUVA - PR

Processo de Origem: 0003081-58.2017.8.16.0092

Requerentes: E. H. e R. I. K. H.

Advogada: CHRISTIELY BOBATO MASSUQUETO MARTENDAL – OAB/PR nº 77.106

Requeridos: L. S. da S. H.; K. J. da S.; D. J. H.

Finalidade: OITIVA DO REQUERIDO

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA - DESPACHO (Evento 5): "I [...]. II - Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 05 de fevereiro de 2020, às 16h10min. III - [...]. IV - Proceda a escrivania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Datado e certificado pelo e-Proc. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito"

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2661/2019 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 18 de dezembro de 2019

LOTAÇÃO DE SERVIDOR

A **Dr.ª EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 19.0.000031125-4;

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **FÁBIA SOARES SIRIANO**, na 1ª Vara Cível da Comarca de Gurupi-TO, a partir de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Revogar a Portaria Nº 633/2019 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 22 de março de 2019

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Portaria Nº 2662/2019 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 18 de dezembro de 2019

PLANTÃO REGIONAL

Estabelece aos magistrados e servidores responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, **no período compreendido entre os dias 07 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.**

A **Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense e Revoga a Resolução nº 12, de 21 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2/2019, de 21 de março de 2019, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que altera a Resolução nº 46, de 7 de dezembro de 2017, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 8 - PRESIDÊNCIA/ASPRE que altera o §4º acrescido no artigo 12 da Resolução nº 2, de 21 de março de 2019, que alterou a Resolução nº 46, de 7 de dezembro de 2017, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins - (SEI 19.0.000010987-0);

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 46/2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, nos termos do artigo 12, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 46/2017, disciplinar sobre o Plantão Judiciário anual das Comarcas de **Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis.**

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º - O plantão judiciário na Comarca de Gurupi destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – habeas-corpus e mandados de segurança.

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória.

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária.

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência.

V – medida cautelar ou antecipatória, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente.

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

§ 1º. O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. Nos sábados, domingos e feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, das 8h00min às 17h59min, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência.

II – **plantão noturno**, das 18h00min às 7h59min do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de medidas de urgência em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009 – CNJ).

Art. 3º. O **plantão noturno** destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida neste horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno.

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação.

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º - Ficam designados o **Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito, e a servidora **CLÁUDIA ROMÃO NICÉZIO**, Escrivã Judicial, lotados no Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi - TO, responsáveis pelo plantão das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido **das 18h do dia 07 de janeiro de 2020 às 07h59min do dia 10 de janeiro de 2020**.

§ 1º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 9 9954-4037**.

§ 2º. O (a) Escrivão (ã) plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 9 9954-5805**.

Art. 5º - Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **WELLINGTON FERREIRA**, para responder pelo plantão nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e **ROGÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA**, para responder pelo plantão nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis, no período compreendido **das 18h do dia 07 de janeiro de 2020 às 07h59min do dia 10 de janeiro de 2020**.

Art. 6º - Ficam designados a **Dr. LUCIANO ROSTIROLLA**, MM. Juíza de Direito e a servidora **GEANY FRANCISCA BANDEIRA PINHEIRO**, Escrivã Judicial, lotados na Comarca de Formoso do Araguaia - TO, responsáveis pelo plantão das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido **das 18h do dia 10 de janeiro de 2020 às 07h59min do dia 17 de janeiro de 2020**.

§ 1º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 9 9979-5642**.

§ 2º. O (a) Escrivão (ã) plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 9 9 9979-5642**.

Art. 7º - Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, **CÁCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, para responder pelo plantão nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e **OSMAR TEIXEIRA LOPES**, para responder pelo plantão nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis, no período compreendido **das 18h do dia 10 de janeiro de 2020 às 07h59min do dia 17 de janeiro de 2020**.

Art. 8º - Ficam designados o **Dr. FABIANO GONÇALVES MARQUES**, MM. Juiz de Direito, lotado na Comarca de Alvorada - TO e a servidora **GARDÊNIA COELHO DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lotada na 3ª Vara Cível da Comarca de Gurupi - TO, responsáveis pelo plantão das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido **das 18h do dia 17 de janeiro de 2020 às 07h59min do dia 24 de janeiro de 2020**.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 9 9954-5805**.

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 9 9954-5805**.

Art. 9º - Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, JEAN ALVES GUIMARÃES, para responder pelo plantão nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e **ELCIANE ALEX FRANCISCO**, para responder pelo plantão nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis, no período compreendido **das 18h do dia 17 de janeiro de 2020 às 07h59min do dia 24 de janeiro de 2020**.

Art. 10 - Ficam designados o **Dra. CIBELE MARIA BELEZZIA**, MMª. Juíza de Direito e a servidora **ÂNGELA MARIA FORNARI**, Escrivã Judicial, lotadas na Vara de Cartas Precatórias, Falência e Concordatas da Comarca de Gurupi - TO, responsáveis pelo plantão das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido **das 18h do dia 24 de janeiro de 2020 às 07h59min do dia 31 de janeiro de 2020**.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado por meio do telefone **(63) 9 9954-5805**.

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado por meio do telefone **(63) 9 9954-5805**.

Art. 11 - Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores, TRAJANO PEREIRA DE CERQUEIRA, para responder pelo plantão nas comarcas de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe e **ADÃO BITTENCOURT AGUIAR**, para responder pelo plantão nas comarcas de Alvorada, Araguaçu e Palmeirópolis, no período compreendido **das 18h do dia 24 de janeiro de 2020 às 07h59min do dia 31 de janeiro de 2020**.

Art. 12. Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão, será substituído pelo seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

Art. 13. A Secretária do Foro da Comarca de Gurupi - TO será responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 14. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 15. Ficam os secretários das Comarcas de **Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis** responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Art. 16. Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se via SEI a presente portaria aos juízes Diretores dos Foros das Comarcas de **Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis**, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins objetivando ser publicada no Diário da Justiça.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO

Juíza de Direito e Diretora do Foro

MIRACEMA

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível, desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Procedimento Comum Cível nº 0002941-05.2019.827.2725 em que é requerente **DEUSIVANIA ARAUJO RODRIGUES** e requerido(a) **EVA DE TAL, ANTONIO RESPLANDE DE ARAUJO NETO, PAULO FERNANDES RESPLANDE ARAÚJO, ELIZAMAR RESPLANDES, EDIRAN RAMOSCOSTA, ELZAMAR RAMOS COSTA, HÉLIO RAMOS COSTA, DEBORA DE TAL, EDINALVA RAMOS COSTA, ELMA RAMOS COSTA, ELZENILDE ALVES RESPLANDES**, servindo o presente para **CITAR** o(a) requerido(a) **EVA DE TAL, ELZAMAR RAMOS COSTA E DEBORA DE TAL**, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, conteste a presente ação no prazo de 15(quinze) dias úteis, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, e em caso de revelia será nomeado curador especial, na forma do artigo 257 inc. IV do Novo Código de Processo Civil, bem como sua **INTIMAÇÃO** para que **COMPAREÇAM** neste Juízo no dia Audiência - Conciliação - Designada - SALA DE AUDIENCIA CIVEL/CEJUSC - 27/01/2020 09:00:00, para audiência de conciliação, devendo comparecer acompanhada de seu advogado, advertindo-o que o prazo para contestar iniciar-se-á a partir da audiência. Tudo conforme respeitável despacho exarado nos autos em epigrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 13 de dezembro de 2019.

Editais de citações com prazo de 30 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de

Divórcio Litigioso nº 0002084-27.2017.827.2725, requerida por WEDSON ALVES DE OLIVEIRA NERIS em desfavor de CLETTA THABITA FERREIRA NERIS DE OLIVEIRA, sendo o presente para CITAR o(a) requerido(a) CLETTA THABITA FERREIRA NERIS DE OLIVEIRA, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 246, IV e artigo 256, II do Código de Processo Civil Brasileiro, nos termo do respeitável despacho exarado nos autos em epigrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 16 de dezembro de 2019. Eu Kenya Melissa Bertelle Coelho Pinheiro, mat. 353010 TJ/TO, o digitei e subscrevi.

PALMAS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0045772-56.2019.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): NESIVALDO CARVALHO DOS SANTOS

FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) NESIVALDO CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 01/06/1984, natural de Colinas-TO, filho de Oneide Alves Carvalho dos Santos e de Valmir Pereira dos Santos, portador do RG nº 453854SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 011.245.661-80, residente e domiciliado na Quadra 404 Norte, Alameda 28, nº51, nesta Capital, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº0045772-56.2019.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, no exercício da competência estabelecida no artigo 129, I, da Constituição Federal, com lastro nos autos de Inquérito Policial nº 0043403-89.2019.827.2729, da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados contra Concessionárias e Prestadoras de Serviço Público em Palmas/TO, vem, perante Vossa Excelência oferecer DENÚNCIA em desfavor de: NESIVALDO CARVALHO DOSSANTOS, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 01/06/1984, natural de Colinas-TO, filho de Oneide Alves Carvalho dos Santos e de Valmir Pereira dos Santos, portador do RG nº 453854 SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº011.245.661-80, residente e domiciliado na Quadra 404 Norte, Alameda 28, nº 51, nesta Capital, imputando-lhes os fatos a seguir narrados: FATOS DELITUOSOS Notícia o presente inquérito policial que, no dia 07 de fevereiro de 2019, por volta das 09h52, no imóvel situado na Quadra 404 Norte, Alameda 28, nº 51, nesta Capital, o denunciado, dolosamente, subtraiu, para si, energia elétrica constante da Unidade Consumidora 220174-7, conforme Laudo Pericial nº. 0887/2019, causando prejuízo à Concessionária de Energia Elétrica - ENERGISA/TO. Os autos inquisitivos atestam que, nas circunstâncias de tempo e local acima descritas, os funcionários da empresa ENERGISA/TO, durante uma inspeção de rotina, constataram com notoriedades que havia irregularidades no fornecimento de energia da referida unidade consumidora. No local, foi constatado que Unidade Consumidora supramencionada encontrava-se desligada no sistema, porém continha ligação direta com a rede de distribuição de energia. Os funcionários relataram, ainda, que a irregularidade foi cessada, tendo sido o fornecimento de energia suspenso. A unidade consumidora encontra-se na titularidade de SAUNE SILVA DEOLIVEIRA, esposa do denunciado. O denunciado ao ser questionado a respeito dos fatos confessou ter solicitado a ligação clandestina "gato de energia" para um electricista, não sabendo informar nome, telefone e nem endereço do referido. A empresa informou que foi gerada uma cobrança de irregularidade, com relação aos fatos, no valor de R\$ 452,77 (quatrocentos e cinquenta e dois e setenta e sete centavos). Diante do exposto, o denunciado NESIVALDO CARVALHODOS SANTOS, incidiu na conduta do art. 155, § 3º, do CPB, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida, seja o denunciado citado para apresentar resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do(s) réu(s) e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Requer ainda, a fixação de indenização mínima por danos materiais ou morais causados a vítima, na forma do art. 387, inc. IV, do Código de Processo Penal." DECISÃO: " 1. Recebo a denúncia, uma vez que há justa causa para a ação penal. Com efeito, a peça inaugural contém a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e o rol das testemunhas. Ademais, do procedimento policial que ampara a denúncia, extraem-se prova da materialidade delitiva e indícios de que o denunciado tenha sido o autor dos crimes narrados. Outrossim, não vislumbro a possibilidade de rejeição liminar da denúncia. 2. Em sua cota, insere no inquérito policial em apenso, o parquet formula proposta de sursis processual, condicionada à inexistência de processos ou condenações criminais em nome do denunciado. Analisando os autos, verifico que a(s) pena(s) mínima(s) cominada(s) ao(s) crimes(s) constante(s) da denúncia, cumuladas, não superam 1 (um) ano, sendo certo que, presentes os requisitos legais, a suspensão condicional do processo constitui direito subjetivo do denunciado. Sendo assim, junte-se aos autos folha de antecedentes criminais do réu. Em caso de certidão negativa, INCLUA-SE em pauta audiência de suspensão processual do processo, intimando-se o acusado, devendo o oficial de justiça esclarecê-lo sobre a necessidade de seu comparecimento por ser a suspensão um direito do réu. Comparecendo à audiência desacompanhada de advogado, desde já nomeio o defensor público local para o ato. Em caso de certidão positiva, CITE-SE o acusado para apresentar defesa preliminar escrita, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, na forma prevista pelo artigo 396 do CPP. Não

apresentada resposta no prazo legal ou se o réu, citado, não constituir advogado, desde já nomeio o defensor público com atuação nesta Comarca para apresentar a defesa preliminar, bem como para os demais atos instrutórios. Constando da resposta preliminar pedido de absolvição sumária ou liberdade provisória, ouça-se o Ministério Público em 05(cinco) dias. Ao final, conclusos. Expeça-se o necessário. Palmas/TO,14/11/2019. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES - Juiz de Direito Titular." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1.O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum,Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 19/12/2019. Eu, ATHUS MAGNO ROCHA VIANA, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0037461-76.2019.827.2729

Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): JOSÉ LUIZ BARBOSA NETO

FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSE DIAS NUNES, do Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) JOSÉ LUIZ BARBOSA NETO, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 12/08/1982, natural de João Pinheiro-MG, portador do RG nº 6281108 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 955.249.161-49, filho de Abadia Oliveira da Silva e Sebastião Barbosa Silva, residente e domiciliado na rua T14, Setor Santa Fé, Palmas- TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0037461-76.2019.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Consta dos autos de inquérito policial que, no dia 24 de junho de 2019, na rua 02, no Setor Santa Barbara, nesta Capital, o denunciado JOSÉ LUIZ BARBOSA NETO, conduziu, adquiriu ou recebeu em proveito próprio, 01 (uma) motocicleta HONDA Biz 125 ES, cor preta, placa MWV - 4811, a qual sabia ser produto de crime. Segundo restou apurado, no dia dos fatos Policiais Militares faziam patrulhamento de rotina quando receberam uma ligação da pessoa de Leandro, noticiando que havia localizado a motocicleta furtada de sua esposa, razão pela qual os policiais foram até a rua 02, no Setor Santa Barbara, nesta capital, e abordaram o denunciado na posse da referida motocicleta, a qual inclusive estava sem placa. Ao ser interrogado acerca da procedência do veículo, o denunciado respondeu que a pessoa de Leandro emprestou a moto para ele receber um dinheiro, e que não sabia que a mesma era furtada. A motocicleta receptada pelo autor fora subtraída no dia 12/06/2019, por volta das 11h50min., na residência localizada na rua PS 22, Qd. 26, Lt. 31, nesta capital, conforme Boletim de Ocorrência nº 043904 E/2019, pertencente a vítima Maraina Rodrigues de Oliveira Santos. Ressalte-se que, o denunciado tinha ciência de que o veículo conduzido era produto de crime, uma vez que no momento da abordagem não apresentou documentos do veículo, assim como, não indicou prova testemunhal capaz de demonstrar sua boa fé. Assim agindo, o denunciado JOSÉ LUIZ BARBOSA NETO incidiu nas condutas descritas no art. 180, "caput", do CPB, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Requer ainda, a fixação de indenização mínima por danos materiais ou morais causados a vítima, na forma do art. 387, inc. IV, do Código de Processo Penal. " DECISÃO: " Considerando a informação constante no evento 31, expeça-se edital de citação, na forma do art. 361, do CPP. Transcorrido o prazo de 15 dias do edital, se o réu não comparecer nem constituir advogado, suspendo o processo e o curso do prazo prescricional por 8 (oito) anos, nos termos do enunciado de súmula n. 415, do STJ. Expeça-se o necessário. [...] Palmas/TO, 19/12/2019. CLEDSON JOSE DIAS NUNES - Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado,

citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 19/12/2019. Eu, PATRÍCIA DA SILVA GOMES, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0037203-66.2019.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): TEOMAR CAMPELO DE SOUSA

FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) TEOMAR CAMPELO DE SOUSA, brasileiro, união estável, síndico, nascido aos 20/05/1983, filho de Anália Campelo de Castro e de Raimundo Marciano de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 013.439.151-98, residente e domiciliado na Av. M, Chácara 30, em frente ao Residencial Solar do Cerrado, CEP 77062034, Jardim Aurenny III, nesta Capital, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº0037203-66.2019.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, no exercício da competência estabelecida no artigo 129, I, da Constituição Federal, com lastro nos autos de Inquérito Policial nº. 0037557-28.2018.827.2729, da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados contra Concessionárias e Prestadoras de Serviço Público em Palmas/TO, vem, perante Vossa Excelência oferecer DENÚNCIA em desfavor de: TEOMAR CAMPELO DESOUSA, brasileiro, união estável, síndico, nascido aos 20/05/1983, filho de Anália Campelo de Castro e de Raimundo Marciano de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 013.439.151-98, residente na Av. M, Chácara 30, em frente ao Residencial Solar do Cerrado, CEP 77062034, Jardim Aurenny III, nesta Capital, imputando-lhes os fatos a seguir narrados: FATOS DELITUOSOS Constam dos autos de inquérito policial que, no dia 15 de outubro de 2018, por volta das 8h30min., na Quadra 104 Sul, Alameda 04, Lote 03, Residencial Condor, nesta Capital, o denunciado, subtraiu, para si, água tratada utilizada para o aludido residencial. Segundo apurou-se, nas circunstâncias de tempo e local acima descritas, a Polícia Civil foi acionada por funcionários da empresa BRK Ambiental, pois durante uma inspeção de rotina, verificaram irregularidade na instalação da Rede Hidráulica, com uma ligação direta através de uma mangueira conectada ao ramal de Companhia, não passando por hidrômetro para ser contabilizada. Os agentes de polícia acompanharam os funcionários da referida empresa fazendo autuação no local pela irregularidade, e a Perícia Criminal foi acionada, a qual confirmou as irregularidades apontadas. O Laudo Pericial concluiu que "no local examinado, havia uma irregularidade, que possibilita a utilização de água sem o devido registro e consequente medição desta por parte da concessionária de água." O denunciado ao ser interrogado confessou a autoria delitiva. A empresa informou prejuízo na ordem de R\$ 4.845,09(ev.12 DILIGENCIAS2). Diante do exposto, o denunciado TEOMAR CAMPELO DESOUSA, incidiu na conduta do art. 155, § 3º, do CPB, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida, seja o denunciado citado para apresentar resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do(s) réu(s) e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Requer ainda, a fixação de indenização mínima por danos materiais ou morais causados a vítima, na forma do art. 387, inc. IV, do Código de Processo Penal." DECISÃO:" 1. Recebo a denúncia, uma vez que há justa causa para a ação penal. Com efeito, a peça inaugural contém a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e o rol das testemunhas. Ademais, do procedimento policial que ampara a denúncia, extraem-se prova da materialidade delitiva e indícios de que o denunciado tenha sido o autor dos crimes narrados. Outrossim, não vislumbro a possibilidade de rejeição liminar da denúncia. 2. Em sua cota, insere no inquérito policial em apenso, o parquet formula proposta de sursis processual, condicionada à inexistência de processos ou condenações criminais em nome do denunciado. Analisando os autos, verifico que a(s) pena(s) mínima(s) cominada(s) ao(s) crime(s) constante(s) da denúncia, cumuladas, não superam 1 (um) ano, sendo certo que, presentes os requisitos legais, a suspensão condicional do processo constitui direito subjetivo do denunciado. Sendo assim, junte-se aos autos folha de antecedentes criminais do réu. Em caso de certidão negativa, INCLUA-SE em pauta audiência de suspensão processual do processo, intimando-se o acusado, devendo o oficial de justiça esclarecê-lo sobre a necessidade de seu comparecimento por ser a suspensão um direito do réu. Comparecendo à audiência desacompanhada de advogado, desde já nomeio o defensor público local para o ato. Em caso de certidão positiva, CITE-SE o acusado para apresentar defesa preliminar escrita, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, na forma prevista pelo artigo 396 do CPP. Não apresentada resposta no prazo legal ou se o réu, citado, não constituir advogado, desde já nomeio o defensor público com atuação nesta Comarca para apresentar a defesa preliminar, bem como para os demais atos instrutórios. Constando da resposta preliminar pedido de absolvição sumária ou liberdade provisória, ouça-se o Ministério Público em 05 (cinco) dias. Ao final, conclusos. Expeça-se o necessário. Palmas/TO, 19/11/2019. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES - Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e

justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 19/12/2019. Eu, ATHUS MAGNO ROCHAVIANA, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0042421-75.2019.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): ADRIANO PEREIRA BRASIL

FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSE DIAS NUNES, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) ADRIANO PEREIRA BRASIL, brasileiro, casado, nascido aos 17/05/1987, em Salgueiro/PE, filho de Laurindo Pereira Brasil e Adenice Pereira da Conceição, portador do RG 7.351.033 SSP/PE, residente e domiciliado na rua das Orquídeas,, Palmas -TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0042421-75.2019.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Constam dos autos de inquérito policial que, nos dias 13, 18 e 20 de abril de 2011, no Banco do Brasil, agência de Taquaralto, nesta Capital, o denunciado ADRIANO PEREIRA BRASIL, induziu a vítima Márcia da Silva Brandão, a lhe emprestar seu cartão bancário, mantendo-a em erro ao realizar empréstimos, transferências e saques, na conta desta junto ao Banco do Brasil, Agência 2781-2, conta nº. 19.460-3, sem sua anuência, obtendo com isso vantagem ilícita, em prejuízo à vítima, no valor aproximado de R\$ 3.248,00 (três mil e duzentos e quarenta e oito reais), mais a contabilização dos juros decorrentes dos empréstimos. Segundo apurado, a vítima e o denunciado eram colegas de trabalho na ARP - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, antiga AGESP (Agência de Serviços Públicos), onde laboravam como auxiliares de serviços gerais, sendo o denunciado responsável pela equipe de varredores de rua e, naquela época, o denunciado ajudou a vítima a realizar transações bancárias no Caixa Eletrônico e, certa vez, a vítima emprestou seu cartão do Banco do Brasil ao denunciado, a pedido deste, porque ele alegou estar com a conta bloqueada. Ocorre que no dia 02/06/2011, a vítima retirou junto ao Banco do Brasil um extrato de sua conta, e para sua surpresa se deparou com vários empréstimos CDC, transferências e saques realizados sem sua autorização. Constatou que no dia 13/04/2011, foi realizado um empréstimo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); no dia 18/04/2011, um empréstimo no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais); e no dia 20/04/2011, um empréstimo no valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais). Além de vários saques, realizados no mesmo período, sem sua autorização, nos valores de R\$ 200,00; R\$ 300,00; R\$ 590,00; R\$ 100,00; R\$ 100,00, e também transferências nos valores de R\$ 1.000,00, R\$ 48,00, e R\$ 1.000,00, razão pela qual registrou Boletim de Ocorrência. Iniciadas as investigações, o Banco do Brasil forneceu imagens do suposto indivíduo que teria realizado os empréstimos, saques e transferências, oportunidade em que a vítima reconheceu o denunciado nas imagens. O denunciado ao ser interrogado negou autoria alegando que na verdade ajudou a vítima a realizar três empréstimos, e como ela precisava do dinheiro com urgência, transferiu alguns valores para sua própria conta, na mesma data dos empréstimos realizados, bem como, negou que sua conta bancária estaria bloqueada. Diante dos fatos, foi realizada acareação com a vítima e o denunciado, e ambos mantiveram suas alegações. No entanto, a colega de trabalho Simone confirmou que o denunciado já havia pedido à vítima para utilizar a conta bancária dela, já que a sua "estaria desmantelada" e que precisava de outra conta para transferência e saque de dinheiro. Que Adriano costumava ajudar funcionários da equipe a retirar dinheiro do caixa eletrônico, pois alguns não sabiam como sacar. Assim agindo, o denunciado ADRIANO PEREIRA BRASIL incidiu na prática dos delitos previstos no art. 171, caput, c/c art. 71, ambos do CPB, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e atuada, seja o denunciado citado para apresentar resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Requer ainda, a fixação de indenização mínima por danos materiais ou morais causados às vítimas, na forma do art. 387, inc. IV, do Código de Processo Penal". " DECISÃO: "Considerando razões expostas pelo MP no evento 24, expeça-se edital de citação, na forma do art. 361, do CPP. Transcorrido o prazo de 15 dias do edital, se o réu não comparecer nem constituir advogado, suspendo o processo e o curso do prazo prescricional por 12 (doze) anos, nos termos do enunciado de súmula n. 415, do STJ. Expeça-se o necessário". Palmas/TO, 19/12/2019. CLEDSON JOSE DIAS NUNES - Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito),

qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 19/12/2019. Eu, PATRÍCIA DA SILVA GOMES, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0004146-57.2019.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): GILVAN FERNANDES LIMA

FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSE DIAS NUNES, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) GILVAN FERNANDES LIMA, brasileiro, nascido aos 20/10/1979, em Miracema do Tocantins-TO, filho de Jonas de Sousa Lima e Valdenir Fernandes de Sousa, portador do CPF 888.533.491-15, residente e domiciliado na Sitio MM, Av. T-30, Setor Taquari,, Palmas- TO, atualmente em local incerto e não sabido , nos autos da AÇÃO PENAL nº 0004146-57.2019.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Consta dos autos de inquérito policial que no mês de novembro de 2018, no Sítio MM, na Av. T-30, Setor Taquari, nesta capital, o denunciado Gilvan Fernandes Lima, ocultou, em proveito próprio, 01 (uma) motocicleta, Honda/Biz 125 EX, placa BRU 4765, que sabia ser produto de crime. Segundo se apurou, na data dos fatos o serviço de inteligência da polícia militar recebeu informações de que o denunciado estaria em poder de uma motocicleta produto de furto, razão pela qual uma guarnição se dirigiu até sua residência. Lá chegando, os militares constataram que o denunciado estava ocultando em sua residência a motocicleta Honda Biz e após consulta ao sistema Infoseg constataram que a mesma era produto de furto/roubo, bem como apresentava placa de identificação adulterada. Ademais, os militares apreenderam ainda um telefone celular e uma televisão de procedência duvidosa. Confirmada a origem ilícita da motocicleta, os policiais militares indagaram ao denunciado acerca da sua propriedade e procedência, obtendo a resposta de que havia encontrado o veículo abandonado no Setor Taquari e o levou para sua residência, tendo, portanto, ciência da sua origem criminosa. Assim agindo, o denunciado Gilvan Fernandes Lima incidiu na conduta descrita no art. 180, caput, do CPB motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida, seja o denunciado citado para apresentar resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença. ." DECISÃO: " Considerando as informações constantes nos eventos 30 e 35, expeça-se edital de citação, na forma do art. 361, do CPP. Transcorrido o prazo de 15 dias do edital, se o réu não comparecer nem constituir advogado, suspendo o processo e o curso do prazo prescricional por 8 (oito) anos, nos termos do enunciado de súmula n. 415, do STJ. Expeça-se o necessário". Palmas/TO, 19/12/2019. CLEDSON JOSE DIAS NUNES - Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 19/12/2019. Eu, PATRÍCIA DA SILVA GOMES, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0023364-71.2019.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): LUZIA TAVARES SANTOS

FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSE DIAS NUNES, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) LUZIA TAVARES SANTOS, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, nascida aos 20/12/1983, natural de Araguaína-TO, filha de Helena Maria da Conceição Tavares dos Santos e de José Wilson Santos, portadora do RG nº 696.806 SSP-TO, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, nascida aos 20/12/1983, natural de Araguaína-TO, filha de Helena Maria da Conceição Tavares dos Santos e de José Wilson Santos, portadora do RG nº 696.806 SSP-TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0023364-71.2019.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Notícia o presente inquérito policial que, no dia 29 de outubro de 2018, no imóvel situado na Chácara 30, Av. J, Lote 05, Jardim Aurenny III, S/N, CEP 77.062-026, a denunciada LUZIA TAVARES SANTOS, dolosamente, subtraiu, para si, energia elétrica constante da Unidade Consumidora 936794-7, conforme Laudo Pericial nº. 8.031/2018, causando prejuízo à Concessionária de Energia Elétrica - ENERGISA/TO. Segundo apurou-se, nas circunstâncias de tempo e local acima descritas, durante uma inspeção de rotina, representantes da empresa ENERGISA/TO, verificaram que a referida unidade consumidora possuía uma irregularidade, ocasionando consumo de energia sem a devida contabilização, razão pela qual foi acionada a perícia, que esteve no local e constatou a irregularidade. O Laudo Pericial concluiu que na referida unidade consumidora "encontrava-se com desvio de energia elétrica, antes da medição, direto na rede da concessionária, através de um fio de 2,5 mm² de cor verde e vermelha, seguindo diretamente para o imóvel". A denunciada ao ser interrogada confessou que sabia da existência do desvio de energia, mas que não fora ela que havia feito, e sim seu vizinho. Diante do exposto, a denunciada LUZIA TAVARES SANTOS, incidiu na conduta do art. 155, § 3º, do CPB, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida, seja o denunciado citado para apresentar resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do(s) réu(s) e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Requer ainda, a fixação de indenização mínima por danos materiais ou morais causados a vítima, na forma do art. 387, inc. IV, do Código de Processo Penal." DECISÃO: "Considerando a informação constante no evento 44, expeça-se edital de citação, na forma do art. 361, do CPP. Transcorrido o prazo de 15 dias do edital, se a ré não comparecer nem constituir advogado, suspendo o processo e o curso do prazo prescricional por 8 (oito) anos, nos termos do enunciado de súmula n. 415, do STJ. Expeça-se o necessário". Palmas/TO, 19/12/2019. CLEDSON JOSE DIAS NUNES - Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 19/12/2019. Eu, PATRÍCIA DA SILVA GOMES, digitei e subscrevo.

2ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº: 0036226-16.2015.827.2729 - Chave: 176772781215

AÇÃO: Procedimento Comum Cível - Valor da Causa R\$ 19.073,31

REQUERENTE: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE BRAZ SIQUEIRA, GÉSSICA POLICENA ABREU, FELIPE GUSTAVO DE ÁVILA CARREIRO e AMANDA PEDREIRA LOPES - OAB/TO

REQUERIDO: CONSTRUTORA ANDRADE LTDA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de CONSTRUTORA ANDRADE LTDA- CNPJ: 00.818.007/0001-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todo o teor da sentença do evento 112, para no prazo de 15 (quinze) dias, em querendo, manifestar-se.

SENTENÇA: "(...) DISPOSITIVO Ante o exposto, ACOLHO os pedidos iniciais deduzidos na presente ação, o que faço com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil para:1 CONDENAR a requerida ao pagamento da importância da importância nominal de cada competência (evento 1 DOC_PESS6, p.9), corrigidas monetariamente, acrescidas de juros e demais encargos previstos na legislação pertinente a estas contribuições, desde o respectivo vencimento (CC, art. 397, caput c/c STJ - AgRg no REsp:1217531/MG2 e STJ - AgRg no REsp: 1333791/MS3), consoante discriminado na notificação de débito nº 20162, cujo montante final deverá ser apurado em sede de liquidação de sentença; Por fim, CONDENO o requerido ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, os quais arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, o que faço nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil. Cumpra-se o Provimento nº. 9/2019/CGJUS/TO e nº. 11/2019/CGJUS/TO. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos. Intimem-se.

Cumpra-se. Palmas-TO, data certificada no sistema. (...) (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 27/11/2019. LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ JUIZ DE DIREITO.

2ª vara criminal **Editais de citações com prazo de 15 dias**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0033818-13.2019.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): JEOVANE BRITO DE SOUZA

FINALIDADE: O juiz de Direito CLEDSON JOSE DIAS NUNES, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) JEOVANE BRITO DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 01/05/1981, natural de Porangatu-GO, filho de Joanira Brito de Souza e Raimundo Sobrinho de Souza, inscrito no CPF sob o nº 003.513.141-13, RG nº 4110043 SSP/GO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0033818-13.2019.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Noticiam os autos do Inquérito Policial que, no dia 2 de agosto de 2019, por volta das 12h, na Quadra 401 Norte, R 2A, 153, ACSU NO 50, nopátio do DETRAN, nesta capital, o denunciado JEOVANE BRITO DE SOUZA conduziu a motocicleta Honda CG 150, de cor vermelha, placa OLM 9878, com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool. Segundo apurou-se, o denunciado estava no pátio da sede do DETRAN, em Palmas, quando foi abordado por agentes de trânsito porconduzir uma motocicleta Honda CG, placa OLM 9878, aparentemente embriagado. Diante disso, foi solicitado que o denunciado se submetesse ao teste de alcoolemia através do sopro em aparelho etilômetro, o que o mesmo aceitou, tendo apresentado resultado de 1.49 mg/L de teor alcoólico, ou seja, acima do permitido (teste etilômetro de fls.10, P_FLAGRANTE1, evento 1).Perante a autoridade policial, o denunciado confessou ter ingerido bebidas alcoólicas momentos antes do flagrante (fls. 5,P_FLAGRANTE1, evento 1).Assim sendo, o denunciado JEOVANE BRITO DE SOUZA está incurso no artigo 306, da Lei 9.503/97, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA [...]" **DECISÃO:** "Considerando as razões expostas pelo MP no evento 28, expeça-se edital de citação, na forma do art. 361,do CPP. Transcorrido o prazo de 15 dias do edital, se o réu não comparecer nem constituir advogado, suspendo o processo e o curso do prazo prescricional, nos termos do enunciado de súmula n. 415, do STJ. Expeça-se o necessário [...] Palmas/TO, 18/12/2019. CLEDSON JOSE DIAS NUNES – Juiz de Direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 19/12/2019. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 0015933-25.2015.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): **ANTÔNIO JOSE BARROSO DA SILVA**

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, **INTIMA** o(a) acusado(a) **ANTÔNIO JOSE BARROSO DA SILVA**, brasileiro, ajudante de obras, nascido aos 07/02/1968, natural de Tocantinópolis/TO, filho de Eva Barroso da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, **com prazo de 60 (sessenta) dias**, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0015933-25.2015.827.2729**, cujo resumo/teor segue transcrito: " **Sentença.** O Representante do Ministério Público ofereceu denúncia (evento 1-INC1) em desfavor de Antônio José Barroso da Silva, cuja imputação que lhe foi impingida refere-se à noticiada prática

de condutas tidas como adequáveis às tipificações delineadas nos artigos 306 e 309, da Lei nº 9.503/97. Verifica-se que a peça promovedora da ação penal foi recebida em 08.06.2015 (evento 10 - DECCRIME1); sendo que - após regularmente citado - o incursado apresentou resposta à acusação (evento 65 - DEFESA P1). Valendo-se das argumentações explicitadas no "evento 79", o Ilustre Defensor Público - que assiste os interesses judiciais do incursado - postulou a absolvição sumária "em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva propriamente dita", e para tanto externou: "(...) A denúncia foi recebida no dia 08 de junho de 2015 (evento nº 10). Contudo, Excelência, compulsando-se os autos, constata-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva retroativa virtual em relação ao delito de embriaguez ao volante e propriamente dita em relação à direção não habilitada. (...) Com efeito, em relação ao delito descrito na inicial acusatória (art. 306, da Lei 9.503/97), cuja pena varia entre 06 (seis) meses a 03 (três) anos de detenção, eventual pena imposta certamente não ultrapassará 02 (dois) anos de detenção, cujo prazo prescricional é de 4 (quatro) anos, nos termos do art. 109, inciso V, do Código Penal. No tocante ao art. 309 da Lei 9.503/97, cuja pena máxima é de 01 (um) ano de detenção, o prazo prescricional é de 04 (quatro) anos, nos termos do art. 109, inciso V, do Código Penal. Destarte, considerando que entre o recebimento da denúncia (08/06/2015 - evento nº 10) e a data de eventual prolação da sentença, já transcorreu lapso superior a 04 (quatro) anos, constata-se que a pretensão punitiva estatal em relação ao delito tipificado no art. 306, da Lei 9.503/97, está fulminada pela prescrição retroativa, nos termos do art. 109, inciso V, c/c art. 110, §1º, ambos do Código Penal. (...) Em relação ao delito descrito no art. 309 do CTB, que a pena máxima é de 01 (um) ano, passados mais de 04 anos do recebimento da denúncia, é de reconhecer a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva propriamente dita. Diante do exposto requer, com fulcro no art. 109, inciso V, do Código Penal, seja decretada a absolvição sumária do acusado ANTONIO JOSE BARROSO DA SILVA, em relação ao delito descrito nos arts. 306 e 309, da Lei 9.503/97, nos termos do art. 397, inciso IV, do Código de Processo Penal em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva propriamente dita. "Com vista, o Nobre Promotor de Justiça apresentou manifestação ("evento 81") favorável à pretensão defensiva, utilizando-se - em síntese - destes argumentos: "(...) Após detida análise dos autos, conclui-se pelo acolhimento do pedido da Defesa do acusado, conforme se expõe nas razões de fato e de direito a seguir apresentadas. Observa-se, que desde o recebimento da inicial até o presente momento não ocorreu nenhuma outra causa de interrupção ou suspensão do lapso prescricional (artigos 116 e 117, ambos do Código Penal). Do mesmo modo, não houve suspensão em razão de efeitos de citação por edital (artigo 366, do Código de Processo Penal). Desta feita, passando-se à prognose da dosimetria da pena a ser-lhe aplicada em possível condenação em relação ao crime tipificado no art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro (pena mínima de 6 meses e máxima de 3 anos), tem-se que esta gravitará em torno de seu mínimo, pois não há nos autos elementos que apontem a presença de agravantes ou mesmo de causas de aumento de pena em seu desfavor. Além disso, o acusado é primário. Veja, Excelência, que por essa razão a pena a ser aplicada ao crime não ultrapassará 2 anos, e conforme se extrai do artigo 109, inciso V, do Código Penal, esta pena prescreve em 4 (quatro) anos. Desta feita, considerando que entre o recebimento da denúncia (08/06/2015) e até a data atual, já transcorreram mais de 4 (quatro) anos e 2 (dois) meses, constatando - se que a pretensão punitiva estatal com relação a este delito estaria fulminada pela prescrição antecipada, nos termos do art. 109, inciso V, do Código Penal. (...) No mais, em relação ao delito tipificado no art. 309 do Código de Trânsito Brasileiro, temos que a pena privativa de liberdade cominada é de detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Com base no art. 109, inciso V, do Código Penal, a pena prescreverá em 4 (quatro) anos. Como já foi exposto, entre a data do recebimento da denúncia até o presente momento já transcorreram mais de 4 (quatro) anos e 2 (dois) meses. Neste caso, o exercício da pretensão punitiva do Estado, em face do possível acusado, encontra-se impossibilitada em virtude do advento da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do artigo 109, inciso V, do Código Penal. Pelo exposto, o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça signatário manifesta-se pelo acolhimento integral do pedido realizado pela Defesa, no sentido de ser reconhecida a prescrição da pretensão punitiva relativo ao processado ANTÔNIO JOSÉ BARROSO DA SILVA, com fundamento no artigo 109, inciso V c/c art. 107, inciso IV, ambos do Código Penal, como requereu o douto Defensor Público. "ASSIM RELATADOS, DECIDO: I) - Da leitura dos autos, verifica-se a ocorrência de prescrição da pretensão punitiva - pertinente à imputação delineada no artigo 309, do Código de Trânsito Brasileiro, então agregada (evento 1 - INIC1) ao denunciado ANTÔNIO JOSÉ BARROSO DA SILVA; porquanto, transcorrido o respectivo lapso prescricional em relação ao tipo penal descrito na denúncia (artigo 309, do CTB). Dessa forma, tomando-se como base a data do recebimento da denúncia (08.06.2015 - evento 10 - DECCRIME1), até o dia de hoje (09.09.2019), e por ter em consideração a pena máxima prevista em abstrato (de 06 meses a 1 anos) para a tipificação penal descrita no artigo 309, do Código de Trânsito Brasileiro, e, ainda, por restar evidenciado que não incidiu qualquer causa interruptiva de prescrição, este magistrado pontifica, sem qualquer dúvida, acerca da ocorrência da inerente prescrição. Destarte, condizente com a tipificação acima referida (artigo 309, do Código de Trânsito Brasileiro), declaro extinta a punibilidade inerente face à ocorrência de prescrição da pretensão punitiva. II) - Com relação ao delito descrito no artigo 306, CTB, cuja noticiada prática delituosa também foi agregada ("evento 1 - INIC1") ao denunciado ANTÔNIO JOSÉ BARROSO DA SILVA, verifico ser possível o reconhecimento da não mais prevalência de uma das condições da ação, no caso, o interesse de processual (interesse-utilidade) necessário a toda e qualquer persecução penal em juízo. Para tanto, este juízo também leva em consideração a ponderação ministerial, igualmente veiculada na manifestação constante do "evento 81", em que restou explicitado: "Todavia tem prevalecido na jurisprudência dos demais Tribunais o acolhimento da prescrição por prognose sob a tese de falta de interesse de agir, em homenagem ao princípio da utilidade da jurisdição e economicidade processual. Neste sentido, mesmo parte da doutrina e os Tribunais Superiores não reconhecendo a prescrição em perspectiva, é inegável, no caso dos autos, a falta de interesse de agir por parte do Órgão Estatal, pois, ao final, é previsível que a demanda será inútil aos fins propostos." Realmente, deve ser considerado que a continuidade deste processo seria, pelo menos, pura perda de tempo e, ainda, violaria o princípio da economia processual; desaguando, dessa forma, numa desnecessária submissão do denunciado a procedimento já desconectado da falta de interesse-externada pelo próprio do Órgão titular da ação penal - na continuidade da

persecução penal em juízo. A presente abstração judicial, da qual advém a assertiva de ser plausível o deferimento do pedido ministerial - mas sem reconhecimento de prescrição retroativa/antecipada - também é respaldada por diversos posicionamentos doutrinários, os quais foram referidos, sinteticamente, em anotação inserta na obra "CÓDIGO PENAL COMENTADO" - autores: Celso Delmanto e outros- Editora Saraiva - 8ª edição - 2010 - páginas 407/408 - a seguir transcrita. "A falta de justa causa para a ação penal em face da provável prescrição em concreto: A nosso ver, o fato dos tribunais superiores não admitirem a extinção da punibilidade pela chamada prescrição penal antecipada, sobretudo por falta de previsão legal (vide nota acima e jurisprudência), acreditamos que a solução para este impasse não se encontra na extinção da punibilidade com base na pena que seria imposta em possível condenação, que realmente nos parece difícil de sustentar, mas, sim, na falta de justa causa para a persecução penal. Com efeito, tendo em vista que o "poder-dever de promover a persecução do indigitado da infração penal" (Rogério Lauria Tucci, Direitos e Garantias Individuais no Processo Penal Brasileiro, Saraiva, 1993, p. 15) tem por fundamento o próprio "poder-dever de punir" (idem, p.11), não há sentido em admitir-se a persecução penal quando ela é natimorta, já que, o "poder de punir", se houver condenação, fatalmente encontrar-se-á extinto. Perder-se-ia todo o trabalho desempenhado, até mesmo para efeitos civis, já que, ao final, estaria extinta a própria pretensão punitiva ("ação penal"). De outra parte, submeter alguém ao terrível desgaste de uma ação penal, tendo a certeza de que este será inútil, é transformar o próprio processo penal em uma espécie de punição por si só, constituindo constrangimento ilegal, uma vez que "a mesma injustiça, decorrente da acusação posta sem que seja possível antever condenação do réu, existe quando não há possibilidade de cumprimento da sentença condenatória porque será alcançada pela prescrição "(Antonio Scarance Fernandes, "A provável prescrição retroativa e a falta de justa causa para a ação penal", Cadernos de Doutrina e Jurisprudência da Associação Paulista do Ministério Público, nº6, p. 42). Portanto, não se estaria decretando a extinção de punibilidade, mas deixando de dar continuidade a persecuções penais inúteis, que podem ser consideradas desprovidas de justa causa. (Luiz Sérgio Fernandes de Souza, "A prescrição retroativa e a inutilidade do provimento jurisdicional", RT 680/435) Grifos enfáticos, não existentes no original. Do exposto - com base no artigo 395, III, c/c o artigo 397, IV - ambos do Código de Processo Penal; e também, por este juízo acolher as argumentações jurídicas externadas ("eventos 79 e 81") por ambos os Ilustres Representantes Judiciais e, ainda, por evidenciar dos autos não mais persistir a exigida justa causa para a continuidade do exercício da ação penal, absolvo sumariamente o processado Antônio José Barroso da Silva, por constatar - neste instante - a carência de uma das condições da ação, no caso, o interesse processual(interesse-utilidade), com relação à imputação descrita no artigo 306, do CTB. Face à sentença ora proferida, resulta prejudicada a audiência de instrução e julgamento então designada ("evento 70") para o dia 10.09.2019, às 14:00hs. Após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas pertinentes. Intimem-se e cumpra-se. Palmas-TO, 09.09.2019. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito." Palmas, 18/09/2019. Eu, ATHUS MAGNO ROCHA VIANA, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 0003571-25.2014.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): WELLINGTON ALVES DOS SANTOS

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, **INTIMA o(a) acusado(a) WELLINGTON ALVES DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, montador, nascido aos 09 de março de 1987, na cidade de Salvador/BA, RG 743.933 SSP/TO e CPF 012.519.111-10, filho de Raimundo dos Santos e de Elza Rodrigues Alves dos Santos, residente e domiciliado na Rua T-21, Conj. 43, Lote 19, Taquari, Palmas/TO, **atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias**, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0003571-25.2014.827.2729**, cujo resumo/teor segue transcrito: " Sentença O Representante do Ministério Público ofereceu denúncia (evento 1) em desfavor de Wellington Alves dos Santos. Verifica-se que a peça promotora da ação penal foi recebida em 30.09.2014(evento 5), sendo que após citado o incurso apresentou resposta à acusação (evento 30 -DEFESAP1). O Ilustre Defensor Público que assiste os interesses judiciais do incurso, valendo-se das argumentações explicitadas no "evento 78", postulou a extinção da punibilidade alegando o advento da "prescrição virtual e conseqüente ausência de interesse de agir do Ministério Público", e para tanto externou: "(...). A denúncia foi recebida no dia 30 de setembro de 2014 (Evento nº 05). Contudo, Excelência, compulsando-se os autos, constata-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em perspectiva ou virtual, sendo a decretação da extinção de punibilidade medida de rigor. Isto porque, considerando-se as circunstâncias dos fatos e de natureza pessoal do acusado WELLINGTON ALVES DOS SANTOS (evento nº 12), na remota hipótese de prolação de sentença penal condenatória, a pena a ser aplicada ao denunciado não se afastará do mínimo legal, por inexistirem circunstâncias judiciais desfavoráveis, conforme preceitua o art. 59 do Código Penal. Com efeito, no que se refere aos delitos descritos na inicial acusatória (arts. 306 e 309 do Código de Trânsito Brasileiro e dos artigos 329 e 331 do Código Penal), o art. 306, caput, do Código de Trânsito Brasileiro possui pena que varia entre 06 (seis) meses a 03 (três) anos de detenção. Assim, eventual pena imposta certamente não ultrapassará 06 (seis) meses de detenção, diante das circunstâncias do fato e pessoais do denunciado, cujo prazo prescricional é de 03(três) anos, nos termos do art. 109, inciso VI, do Código Penal. No tocante ao art. 309 do Código de Trânsito Brasileiro, a pena varia entre 06 (seis) meses a 01 (um) ano de detenção, eventual pena imposta certamente não ultrapassará 06 (seis) meses de detenção, diante das circunstâncias do fato e pessoais do denunciado, cujo prazo prescricional é de 03 (três) anos, nos termos do art. 109, inciso VI, do Código Penal. Por sua vez, o art. 329 do Código Penal (resistência), cujo preceito secundário do tipo prevê pena de 02 (dois) meses a 02 (dois) anos de detenção,

eventual pena imposta certamente não ultrapassará 02 (dois) meses de detenção, diante das circunstâncias do fato e pessoais do denunciado, cujo prazo prescricional é de 03 (três) anos, nos termos do art. 109, inciso VI, do Código Penal. Por fim, o art. 331 do Código Penal (desacato), determina pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, eventual pena imposta certamente não ultrapassará 06 (seis) meses de detenção, diante das circunstâncias do fato e pessoais do denunciado, cujo prazo prescricional é de 03 (três) anos, nos termos do art. 109, inciso VI, do Código Penal. Destarte, considerando que entre o recebimento da denúncia (30/09/2014 - evento nº 05) e a data de eventual prolação da sentença, já transcorreu lapso superior a 03 (três) anos, constata-se que a pretensão punitiva estatal em relação aos delitos tipificados nos arts. 306 e 309, do Código de Trânsito Brasileiro, e nos artigos 329 e 331 do Código Penal, estará fulminada pela prescrição retroativa, nos termos do art. 109, inciso VI, c/c art. 110, §1º, ambos do Código Penal. (...). De toda sorte, tal postulação almeja, sobretudo, evitar a movimentação desnecessária do Poder Judiciário, salvaguardando, assim, os postulados da celeridade e economia processual e razoável duração do processo. Diante do exposto, requer com fulcro no art. 109, inciso VI, c/c o art. 110, §1º, ambos do Código Penal, que seja decretada a absolvição sumária do acusado WELLINGTON ALVES DOS SANTOS, nos termos do art. 395, inciso III c/c o art. 397, inciso IV, ambos do Código de Processo Penal, em virtude da ocorrência da prescrição virtual e conseqüente ausência de interesse de agir do Ministério Público. (...) "Com vista, o Nobre Promotor de Justiça apresentou manifestação favorável à pretensão defensiva, valendo-se dos seguintes argumentos ("evento 84"): "(...). Após detida análise dos autos, conclui-se pelo acolhimento do pedido da Defesa do acusado, conforme se expõe nas razões de fato e de direito a seguir apresentadas: Observa-se, que desde o recebimento da inicial até o presente momento não ocorreu nenhuma outra causa de interrupção ou suspensão do lapso prescricional (artigos 116 e 117, ambos do Código Penal). Do mesmo modo, não houve suspensão em razão de efeitos de citação por edital (artigo 366, do Código de Processo Penal). O acusado é primário, conforme a certidão juntada no evento 12. Desta feita, passando-se à prognose da dosimetria da pena a ser-lhe aplicada em possível condenação ao crime do art. 306 do CTB (pena mínima de 6 meses e máxima de 3 anos), tem-se que esta gravitará em torno de seu mínimo, pois não há nos autos elementos que apontem a presença de agravantes ou mesmo de causas de aumento de pena em seu desfavor. Veja, Excelência, que a pena a ser aplicada ao crime será entre 6 meses de detenção, e conforme se extrai do artigo 109, inciso VI, do Código Penal esta pena prescreve em 3 (três) anos. Em relação ao crime do art. 309 do CTB (pena mínima de 6 meses e máxima de 1 anos), tem-se que esta gravitará em torno de seu mínimo, pois não há nos autos elementos que apontem a presença de agravantes ou mesmo de causas de aumento de pena em seu desfavor. Nesse caso, a pena a ser aplicada ao crime será entre 6 meses de detenção, e conforme se extrai do artigo 109, inciso VI, do Código Penal esta pena prescreve em 3 (três) anos. No tocante ao crime de resistência (pena mínima de 2 meses e máxima de 2 anos), tem-se que esta gravitará em torno de seu mínimo, pois não há nos autos elementos que apontem a presença de agravantes ou mesmo de causas de aumento de pena em seu desfavor. Diante disso, a pena a ser aplicada ao crime será entre 2 meses de detenção, e conforme se extrai do artigo 109, inciso VI, do Código Penal esta pena prescreve em 3 (três) anos. Por fim, quanto ao crime de desacato (pena mínima de 6 meses e máxima de 2 anos), tem-se que esta gravitará em torno de seu mínimo, pois não há nos autos elementos que apontem a presença de agravantes ou mesmo de causas de aumento de pena em seu desfavor. Pois bem, a pena a ser aplicada ao crime será entre 6 meses de detenção, e conforme se extrai do artigo 109, inciso VI, do Código Penal esta pena prescreve em 3 (três) anos. Desta feita, considerando que entre o recebimento da denúncia (setembro/2014) até a presente data já transcorreram mais de 4 (quatro) anos, constata-se que a pretensão punitiva estatal com relação aos delitos tipificados nos artigos 306 e 309, da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e dos artigos 329 e 331 do Código Penal, estaria fulminada pela prescrição antecipada, nos termos do art. 109, inciso VI, do Código Penal. (...). Pelo exposto, o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça signatário manifesta-se pelo acolhimento integral do pedido realizado pela Defesa, no sentido de ser reconhecida a prescrição da pretensão punitiva em perspectiva relativo ao indiciado WELLINGTON ALVES DOS SANTOS, com fundamento no artigo 109, inciso VI c/c art. 107, inciso IV, ambos do Código Penal, como requereu o douto Defensor Público. (...)" ASSIM RELATADOS, DECIDO: No caso em tela, verifico ser possível o reconhecimento da não mais prevalência de uma das condições da ação, no caso, o interesse de processual (interesse-utilidade) necessário a toda e qualquer persecução penal em juízo. Em suma, acolho o entendimento ministerial (evento 84) carreando a afirmativa de que na hipótese em relevo"(...) Todavia tem prevalecido na jurisprudência dos demais Tribunais o acolhimento da prescrição por prognose sob a tese de falta de interesse de agir, em homenagem ao princípio da utilidade da jurisdição e economicidade processual. Neste sentido, mesmo parte da doutrina e os Tribunais Superiores não reconhecendo a prescrição em perspectiva, é inegável, no caso dos autos, a falta de interesse de agir por parte do Órgão Estatal, pois, ao final, é previsível que a demanda será inútil aos fins propostos. (...)."Realmente, deve ser considerado que a continuidade deste processo seria, pelo menos, pura perda de tempo e, ainda, violaria o princípio da economia processual; desaguando, dessa forma, numa desnecessária submissão do denunciado a procedimento já desconectado da falta de interesse na continuidade da persecução penal em juízo. A presente abstração judicial, da qual advém a assertiva de ser plausível o deferimento do pedido ministerial - mas sem reconhecimento de prescrição retroativa/antecipada - também é respaldada por diversos posicionamentos doutrinários, os quais foram referidos, sinteticamente, em anotação inserta na obra "CÓDIGO PENAL COMENTADO" - autores: Celso Delmanto e outros - Editora Saraiva - 8ª edição - 2010 - páginas 407/408 - a seguir transcrita. "A falta de justa causa para a ação penal em face da provável prescrição em concreto: A nosso ver, o fato dos tribunais superiores não admitirem a extinção da punibilidade pela chamada prescrição penal antecipada, sobretudo por falta de previsão legal (vide nota acima e jurisprudência), acreditamos que a solução para este impasse não se encontra na extinção da punibilidade com base na pena que seria imposta em possível condenação, que realmente nos parece difícil de sustentar, mas, sim, na falta de justa causa para a persecução penal. Com efeito, tendo em vista que o "poder-dever de promover a perseguição do indigitado da infração penal" (Rogério Lauria Tucci, Direitos e Garantias Individuais no Processo Penal Brasileiro, Saraiva, 1993, p. 15) tem por fundamento o próprio "poder-dever de punir" (idem, p. 11),

não há sentido em admitir-se a persecução penal quando ela é natimorta, já que, o "poder de punir", se houver condenação, fatalmente encontrar-se-á extinto. Perder-se-ia todo o trabalho desempenhado, até mesmo para efeitos civis, já que, ao final, estaria extinta a própria pretensão punitiva ("ação penal"). De outra parte, submeter alguém ao terrível desgaste de uma ação penal, tendo a certeza de que este será inútil, é transformar o próprio processo penal em uma espécie de punição por si só, constituindo constrangimento ilegal, uma vez que "a mesma injustiça, decorrente da acusação posta sem que seja possível antever condenação do réu, existe quando não há possibilidade de cumprimento da sentença condenatória porque será alcançada pela prescrição "(Antonio Scarance Fernandes, "A provável prescrição retroativa e a falta de justa causa para a ação penal", Cadernos de Doutrina e Jurisprudência da Associação Paulista do Ministério Público, nº 6, p. 42). Portanto, não se estaria decretando a extinção de punibilidade, mas deixando de dar continuidade a persecuções penais inúteis, que podem ser consideradas desprovidas de justa causa. (Luiz Sérgio Fernandes de Souza, "A prescrição retroativa ea inutilidade do provimento jurisdicional", RT 680/435) Grifos enfáticos, não existentes no original. Do exposto - com base no artigo 395, III, c/co artigo 397, IV - ambos do Código de Processo Penal; e também, por este juízo acolher as argumentações jurídicas externadas ("eventos 78 e 84") por ambos os Ilustres Representantes Judiciais e, ainda, por evidenciar dos autos não mais persistir a exigida justa causa para a continuidade do exercício da ação penal. absolve sumariamente o processado Wellington Alves dos Santos, por constatar - neste instante - a carência de uma das condições da ação, no caso, o interesse processual (interesse-utilidade). Após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas pertinentes. Intimem-se e cumpra-se. Palmas -TO, 19.02.2019. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito." Palmas, 26/08/2019. Eu, ATHUS MAGNO ROCHA VIANA, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5042458-27.2013.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): EDINALDO SOARES DE MOURA

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, **INTIMA** o(a) acusado(a) **EDINALDO SOARES DE MOURA**, brasileiro, solteiro, garçom, com 31 anos de idade, filho de Francisco Assis Moura e de Maria Celzatina Soares, nascido em 21 de abril de 1982, na cidade de Irecê - BA, residente e domiciliado na Quadra 1.206 Sul, Alameda 15, Lote 12, **atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias**, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5042458-27.2013.827.2729**, cujo resumo/teor segue transcrito: " RELATÓRIO. O Ministério Público ofereceu denúncia imputando ao senhor Edinaldo Soares de Moura à prática da conduta descrita no artigo 155, "caput", do Código Penal. A denúncia foi recebida em 19 de fevereiro de 2014 (DECCRIME1/Evento 3). A resposta à acusação do acusado foi apresentada aos autos (DefesaP1/evento 14). Em decisão de evento 16, o magistrado exarou decisão de recebimento da denúncia, determinando a inclusão em pauta de audiência de instrução e julgamento. Durante a fase instrutória foram ouvidas a vítima Edson Osshiro, as testemunhas arrolada pela acusação e defesa PM Orlando da Silva Vieira e Eutarzan Irineu Carvalho, bem como interrogatório do acusado(depoimentos foram colhidos por meio de sistema audiovisual, disponíveis nos eventos 43, 86 e 115). Em memoriais finais (evento 118), o Órgão Acusador pugnou pela absolvição do acusado Edinaldo Soares de Moura, uma vez que inexistem provas suficientes para comprovar a imputação oferecida contra o denunciado. A defesa técnica, por sua vez, em memoriais finais (evento 121), solicitou o acolhimento da tese da negativa de autoria e conseqüente prolação de sentença absolutória em favor de EDINALDO SOARES DE MOURA, nos termos do art.386, inciso V, do Código de Processo Penal. FUNDAMENTAÇÃO PROCESSO EM ORDEM Nota-se que as condições da ação e os pressupostos processuais, pautados pelas garantias constitucionais, foram devidamente observados. MATÉRIA DE FUNDO Antes de analisar as provas produzidas ao longo da instrução criminal, convém acentuar que os elementos colhidos no inquérito policial só têm o objetivo de embasar a propositura da ação penal. Nesse sentido, Afrânio da Silva Jardim afirma que "as investigações policiais não se destinam a convencer o juiz,tendo em vista o sistema acusatório e a garantia constitucional do contraditório, mas viabilizar a ação penal"(Direito Processual penal, Página 148). No caso em tela, os sujeitos processuais, acusação e defesa, não participaram dos depoimentos colhidos na fase inquisitorial. Por isso, é fundamental, na hipótese dos autos, que as provas sejam analisadas observando-se o princípio do contraditório, sob pena de se proferir uma sentença pautada pelo desrespeito as garantias constitucionais. No mesmo propósito, têm-se os ensinamentos de Alexandre Bizzotto e de Andréia de Brito Rodrigues: "Para se chegar a uma gradação condenatória, o inquérito é agente estranho. Condenação pressupõe o contraditório constitucional. Condenação pressupõe a constitucional dignidade da pessoa humana, não afeta a parcialidade do inquérito" (Processo Penal Garantista, Página 65). Com efeito, é importante desconsiderar qualquer forma de apreciação das provas colhidas sem a verdadeira adequação a Constituição Federal, firmando o juízo em sede desta sentença conforme o que ficou colhido regularmente no desenvolvimento da relação processual. Registra-se, ainda, que somente as provas insuscetíveis de repetição de natureza técnica têm a admissão da legitimidade constitucional do contraditório diferido. Outro ponto a ser observado é que, no processo em comento o próprio Órgão acusador pediu a absolvição do acusado. A nova ordem constitucional fez uma clara opção pelo sistema acusatório no processo penal brasileiro. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, claramente, as posições dos sujeitos processuais no processo penal. Com isso,cabe ao Ministério Público a função precípua de acusar e, conseqüentemente, apresentar as provas referentes à comprovação da autoria delitiva dos fatos narrados na peça acusatória. Com efeito, se o

Órgão Acusatório abriu mão da pretensão punitiva, o magistrado, sem ferir o princípio da independência para julgar, mas em respeito ao sistema acusatório, tem o dever de absolver o acusado das imputações que lhe foram feitas. No caso em epígrafe, sobre as provas produzidas sobre o crivo do contraditório e a ampla defesa, nota-se que o sujeito acusação abriu mão de sua pretensão punitiva por insuficiência de elementos probatórios suficientes para condenar o acusado. Segundo o Presentante do Ministério Público, "(...) Assim, não tendo havido a judicialização das provas colhidas na fase inquisitorial, sob o crivo do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, não há como mantermos e sustentarmos o pedido de condenação do acusado (...)" (Evento 118). Não resta dúvida sobre a correção nas argumentações do Promotor de Justiça, pois inexistem, nos autos, elementos probatórios suficientes que possam aferir, com segurança, que realmente o acusado tenha praticado o fato delituoso narrado na inicial acusatória. Com isso, apenas a título de contribuir com o entendimento do Ministério Público, não há qualquer material probante coligido no bojo dos autos capaz de demonstrar que o acusado tenha praticado o fato relatado na inicial, demonstrando-se, portanto, frágeis à prolação de um decreto condenatório. Portanto, não há prova suficiente, no processo, em relação à autoria dos fatos imputada ao acusado. **DISPOSITIVO.** Em consequência de todo exposto, é imprescindível, no caso em estudo, julgar improcedente o pedido e absolver o acusado Edinaldo Soares de Moura, devidamente qualificado nos autos, da imputação que lhe foi feita nestes autos, com fundamento no artigo 386, inciso V, do Código de Processo Penal". Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional - TO, 03/04/2018. Alessandro Hofmann Teixeira Mendes Juiz de Direito Auxiliar." Palmas, 21/08/2018. Eu, PATRÍCIA DA SILVA GOMES, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 0015379-27.2014.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): GRACILENE SILVA MADEIRA

FINALIDADE: O juiz de direito CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **GRACILENE SILVA MADEIRA** (brasileira, solteira, estudante, 26 anos, RG 1043321, filha de Raimundo da Silva Madeira e de Maria das Graças Silva Madeira, nascida aos 19/09/1987, na cidade de Estreito - MA, residente e domiciliada na Quadra 612 Sul, Alameda 13, QI-05, Lote 32, Palmas-TO, **atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias**, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0015379-27.2014.827.2729**, cujo resumo/teor segue transcrito: "O Representante do Ministério Público ofereceu denúncia ("evento 1") em desfavor de Gracilene Silva Madeira pela prática, em tese, do delito capitulado no artigo 155, § 1º, do Código Penal Brasileiro. A denúncia foi recebida em 25.06.2014 ("evento 4"), e a denunciada devidamente citada, apresentou resposta à acusação que lhe foi direcionada por meio da peça instauradora da ação penal ("evento 7"). Por meio da decisão contida no "evento 12", este juízo pontificou pela não incidência de nenhuma das hipóteses dispostas no artigo 397, do Código de Processo Penal, e o feito foi incluído em pauta para a realização da audiência de instrução e julgamento, a qual se encontra designada para o dia de hoje 28.02.2019 (evento 186). (...) ASSIM RELATADOS, DECIDO: No caso em tela, verifico ser possível o reconhecimento da não mais prevalência de uma das condições da ação, no caso, o interesse de processual(interesse-utilidade) necessário a toda e qualquer persecução penal em juízo. (...) Realmente, deve ser considerado que a continuidade deste processo seria, pelo menos, pura perda de tempo e, ainda, violaria o princípio da economia processual; desaguando, dessa forma, numa desnecessária submissão do denunciado a procedimento já desconectado da falta de interesse na continuidade da persecução penal em juízo. (...) Do exposto - com base no artigo 395, III, c/c o artigo 397, IV - ambos do Código de Processo Penal; e também, por este juízo acolher as argumentações jurídicas externadas ("eventos 204, 211 e 212") por ambos os Ilustres Representantes Judiciais e, ainda, por evidenciar dos autos não mais persistir a exigida justa causa para a continuidade do exercício da ação penal absolve sumariamente a processada Gracilene Silva Madeira, por constatar – neste instante - a carência de uma das condições da ação, no caso, o interesse processual (interesse-utilidade). Face à sentença ora proferida, resulta prejudicada a audiência de instrução e julgamento então designada ("evento 186") para o dia de hoje (28.02.2019, às 14:00hs). Após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas pertinentes. Intimem-se e cumpra-se. Palmas - TO, 28.02.2019, FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO. Juiz de Direito". Palmas, 19/12/2019. Eu, PATRÍCIA DA SILVA GOMES, digitei e subscrevo.

2ª vara da família e sucessões

Editais de citações com prazo de 20 dias

Edital de citação com prazo de 20 dias

Processo: 0045505-84.2019.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de **Divórcio Litigioso**, registrada sob o nº **0045505-84.2019.827.2729**, na qual figura como requerente **RAIMUNDA ALVES DOS REIS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido **GONSALINO VALDEZ ALVES SOARES**. E é o presente para **CITAR** o requerido **GONSALINO VALDEZ ALVES SOARES**, residente em **lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de **15**

(quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 19 de dezembro de 2019 (19/12/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

Edital de citação com prazo de 20 dias

Processo: 0027808-84.2018.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de **Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**, registrada sob o nº **0027808-84.2018.827.2729**, na qual figura como requerente **WASHINGTON LUIZ RIBEIRO LACERDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas - TO, beneficiado pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido **EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA**. E é o presente para **CITAR** o requerido **EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA**, residente em **lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 19 de dezembro de 2019 (19/12/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

Edital de citação com prazo de 20 dias

Processo: 0039059-65.2019.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de **Divórcio Litigioso**, registrada sob o nº **0039059-65.2019.827.2729**, na qual figura como requerente **ROSA MARIA JARDIM DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido **PAULO CARVALHO**. E é o presente para **CITAR** o requerido **PAULO CARVALHO**, residente em **lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 19 de dezembro de 2019 (19/12/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

Edital de citação com prazo de 20 dias

Processo: 0029092-93.2019.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de **Cumprimento de sentença**, registrada sob o nº **0029092-93.2019.827.2729**, na qual figura como requerente **J. D. S. D. S. e R. D. S. D. S., representadas por sua genitora ALICE DIAS DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido **CLEOMAR SOARES DOS SANTOS**. E é o presente para **CITAR** o requerido **CLEOMAR SOARES DOS SANTOS**, residente em **lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, no prazo de 15 (quinze) dias, **efetuar** o pagamento do **débito em questão**, sob pena de ser acrescido de multa e honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento) cada, sobre o montante da dívida exequenda, bem como penhora de quantos bens bastem para satisfação da obrigação, nos termos do art. 523, § 3º do CPC/2015, bem como **INTIMAR** para caso não efetue o pagamento, **indicar**, no prazo de 5 dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, **exibir** prova da propriedade dos aludidos bens e **se abster** de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, **sob pena de multa**; e **comunicar** a este Juízo qualquer modificação temporária ou definitiva de endereço, **sob pena de se reputarem válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado na inicial**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 19 de dezembro de 2019 (19/12/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

Edital de citação com prazo de 20 dias**Processo: 0029622-97.2019.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de **Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**, registrada sob o nº **0029622-97.2019.827.2729**, na qual figura como requerente **V. A. R., representado por sua genitora VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido **DIONE ALEXANDRE VILELA**. E é o presente para **CITAR** o requerido **DIONE ALEXANDRE VILELA**, residente em **lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 19 de dezembro de 2019 (19/12/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

Edital de citação com prazo de 20 dias**Processo: 0005083-38.2017.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de **Ação de Alimentos**, registrada sob o nº **0005083-38.2017.827.2729**, na qual figura como requerente **M. H. P. O., representado por sua genitora CARLIANA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido **TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA**. E é o presente para **CITAR** o requerido **TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, residente em **lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 19 de dezembro de 2019 (19/12/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

Edital de citação com prazo de 20 dias**Processo: 0011729-69.2014.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos**, registrada sob o nº **0011729-69.2014.827.2729**, na qual figura como requerente **D. S. D. M. e W. D. S. D. M., representados por sua genitora ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido **PEDRO MAGNO DE MACEDO**. E é o presente para **CITAR** o requerido **PEDRO MAGNO DE MACEDO**, residente em **lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, para, em três dias, efetuar o pagamento das pensões alimentícias vencidas, bem como das que vencerem no curso da execução, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão pelo prazo de 1 a 3 meses, bem como ser determinado o protesto do pronunciamento judicial, na forma do art. 528, §1º, do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 19 de dezembro de 2019 (19/12/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

Edital de citação com prazo de 20 dias**Processo: 0020152-42.2019.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de **Divórcio Litigioso**, registrada sob o nº **0020152-42.2019.827.2729**, na qual figura como requerente **RAIMUNDO DE MATOS VIEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas - TO, beneficiado pela Assistência Judiciária Gratuita e requerida **MARIA HELENA SILVA DOS SANTOS**. E é o presente para **CITAR** a requerida **MARIA HELENA SILVA DOS SANTOS**, residente em **lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e

afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 19 de dezembro de 2019 (19/12/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

Edital de citação com prazo de 20 dias

Processo: 0029094-63.2019.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos**, registrada sob o nº **0029094-63.2019.827.2729**, na qual figura como requerente **J. D. S. D. S. e R. D. S. D. S., representadas por sua genitora ALICE DIAS DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido **CLEOMAR SOARES DOS SANTOS**. E é o presente para **CITAR** o requerido **CLEOMAR SOARES DOS SANTOS**, residente em **lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e para, em três dias, efetuar o pagamento das pensões alimentícias vencidas, bem como das que vencerem no curso da execução, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão pelo prazo de 1 a 3 meses, bem como ser determinado o protesto do pronunciamento judicial, na forma do art. 528, §1º, do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 19 de dezembro de 2019 (19/12/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

Edital de citação com prazo de 20 dias

Processo: 0039777-62.2019.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de **Procedimento Comum Cível**, registrada sob o nº **0039777-62.2019.827.2729**, na qual figura como requerente **C. D. D. J., representado por sua genitora MARCILENE DE JESUS SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido **RICARDO MODESTO FERNANDES**. E é o presente para **CITAR** o requerido **RICARDO MODESTO FERNANDES**, residente em **lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 19 de dezembro de 2019 (19/12/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

Edital de citação com prazo de 20 dias

Processo: 0024380-60.2019.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de **Produção Antecipada da Prova**, registrada sob o nº **0024380-60.2019.827.2729**, na qual figura como requerente **BRUNA CATHERINNY DZIERWA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido **CLEVERSON DZIERWA**. E é o presente para **CITAR** o requerido **CLEVERSON DZIERWA**, residente em **lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar documentos probatórios dos rendimentos auferidos por ele no período do ano de 2006 até o corrente ano, quais sejam, recibos, declarações de imposto de renda de pessoa física e eventuais pessoas jurídicas das quais seja sócio (art. 381, incisos II e III do CPC/2015). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 19 de dezembro de 2019 (19/12/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

Edital de citação com prazo de 20 dias

Processo: 0018796-12.2019.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de **Guarda**, registrada sob o nº **0018796-12.2019.827.2729**, na qual figura como requerente **DEUZANIR PEREIRA RAMOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requeridos **MARCOS FLAVIO MONTELO e SUELY PEREIRA DA SILVA**. E é o presente para **CITAR** o requerido **MARCOS FLAVIO MONTELO**, residente

em **lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 19 de dezembro de 2019 (19/12/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

3ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº 0002866-85.2018.827.2729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): GILDOMAR CONCEIÇÃO DE JESUS

FINALIDADE: O juiz de direito CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) GILDOMAR CONCEIÇÃO DE JESUS, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido aos 06 de maio de 1985, natural de Grajaú-MA, filho de Vicente da Conceição Jesus e Maria Helena de Jesus, portador do RG nº 842.695 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 016.882.261-09, residente e domiciliado na Rua 40, Quadra 95, Lote 05, Aurenny III, Palmas/TO, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0002866-85.2018.827.2729, cujo resumo segue transcrito: “[...] O Ministério Público denunciou Gildomar Conceição de Jesus, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido aos 06 de maio de 1985, natural de Grajaú -MA, filho de Vicente da Conceição Jesus e Maria Helena de Jesus, portador do RG nº 842.695 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 016.882.261-091, narrando o que segue: Consta dos Autos de Inquérito Policial que na madrugada do dia 04 para 05 do mês de dezembro de 2017, na residência localizada na Rua 18, Quadra100-A, Aurenny III, nesta Capital, o denunciado, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seu ato, durante horário destinado ao repouso noturno, subtraiu para si: 14 peças de andaimes; 01 carrinho de mão; e 02 sacos de gesso (conforme Autos de Exibição e Apreensão, e Laudos Periciais, e declaração das testemunhas inquiridas e constantes do evento 1 dos Autos de IP); em prejuízo da vítima Mário Justiniano da Silva. Por ocasião dos fatos, nas circunstâncias de tempo e local susomencionados, em horário não precisado nos autos, sabendo-se apenas que os fatos ocorreram durante o repouso noturno, o denunciado foi àquele imóvel com o escopo de praticar furto. Ato contínuo, já nas dependências do imóvel, o denunciado separou os objetos que pretendia subtrair (14 peças de andaimes e 02 sacos de gesso em pó) e, após colocá-los sobre um carrinho de mão, também pertencente à vítima, evadiu-se na posse das reses furtivas. Logo em seguida, o inculcado ocultou parte dos objetos furtados e vendeu outros aos nacionais Cleidilene Gualdino da Conceição, Delmar de Sousa e Silva e Josafá Pereira da Silva. Extrai-se do feito que, no período da manhã, ao chegar ao local dos fatos e perceber a subtração, a vítima empreendeu diligências, conseguindo recuperar de imediato 01 peça de andaime e os dois sacos de gesso em pó, bem como identificou a autoria delitativa. Os fatos foram levados ao conhecimento da Autoridade Policial competente, que localizou o inculcado. Na DEPOL, o denunciado confessou a autoria delitativa, informando ainda para quem havia vendido as outras 13 peças de andaimes e o carrinho de mão, objetos estes apreendidos com os respectivos receptadores. [...] A denúncia foi oferecida em 31/01/2018e recebida no mesmo dia (evento 4). O acusado foi citado pessoalmente e apresentou sua resposta por meio de defensor público (evento 33). Na decisão do evento 36, o recebimento da denúncia foi ratificado. Na audiência de instrução criminal, foram ouvidas as seguintes pessoas: Edir do Carmo Magalhães, Josafá Pereira da Silva, Mário Justiniano da Silva e o acusado (em 03/07/2018, evento 59). O representante do Ministério Público e a defesa apresentaram alegações finais orais em audiência. O Ministério Público ratificou a inicial acusatória, requerendo a condenação do acusado. A defesa, por sua vez, pediu a aplicação da pena no mínimo legal e reconhecimento da atenuante da confissão. Após o ato, foi instaurado incidente de insanidade mental do acusado (evento 62), ficando suspensa a ação penal até a homologação do laudo apresentado (Autos nº 0023190-96.2018.827.2729, evento 61). As partes foram intimadas para complementarem suas alegações finais e ambas ratificaram aquelas já apresentadas em audiência (eventos 69 e 72). [...] 3. DISPOSITIVO: Diante do exposto julgo procedente a denúncia para condenar o acusado Gildomar Conceição de Jesus nas sanções do art. 155, § 1º, do Código Penal. Passo à dosimetria da pena. 1ª fase - Circunstâncias judiciais (art. 59 do Código Penal): o acusado agiu com culpabilidade peculiar ao tipo; registra maus antecedentes; sua personalidade e conduta social devem ser consideradas normais, pois não foram suficientemente avaliadas; o motivo, as circunstâncias e as consequências da infração não prejudicam o acusado, pois são inerentes a fatos desta natureza; o comportamento da vítima em nada contribuiu para a prática do ato criminoso, mas isso não afetará a graduação da pena. A certidão do evento 12 informa que o acusado tem mais de uma condenação, por isso utilizarei uma delas para aumentar a pena base, deixando para reconhecer as outras como agravante, o que não pode ser considerado bis in idem, entendimento pacífico do STF (v. HC 96771/SP). Fixo, pois, a pena-base em 1 ano e 4 meses de reclusão. 2ª fase – Atenuantes: o acusado confessou a autoria, o que ajudou no esclarecimento do crime, por isso a pena poderia ser atenuada em 4 meses. Agravantes: o acusado é triplamente reincidente por crime de mesma natureza, conforme certidão anexada no evento 12, valendo ressaltar que uma das condenação foi valorada na 1ª fase. Assim, a pena poderia ser agravada em 4 meses. Compensação de atenuante e agravante:

nos termos do art. 67 do Código Penal, a pena ficará inalterada. 3ª fase –Causas de diminuição de pena: não há Causa de aumento de pena: presente aquela prevista no § 1º do art. 155 do Código Penal, por isso aumento a pena em 1/3. Pena definitiva: Fica assim estabelecida a pena definitiva de Gildomar Conceição de Jesus em 1 ano, 9 meses e 10 dias de reclusão. Fixo proporcionalmente a multa em 30 dias-multa, cujo valor unitário arbitro no mínimo legal. Regime inicial e local de cumprimento da pena: a sanção deve ser cumprida em regime inicial semi-aberto, em razão da tripla reincidência, com lugar de cumprimento a ser fixado pelo juízo da execução. Sursis e substituição da pena: incabíveis a suspensão e a substituição da pena por restritivas de direito, pois o acusado é reincidente em crime doloso. Recurso: apesar de reincidente, concedo ao acusado o direito de recorrer em liberdade, pois o regime aplicado não exige encarceramento nesta comarca de Palmas. Direitos políticos: os direitos políticos do acusado ficarão suspensos durante o cumprimento da reprimenda (art. 15, inciso III, da Constituição Federal). Custas processuais: isento o acusado do pagamento das custas processuais, com fundamento no art. 6º, inciso I, da Lei estadual nº 1.286/2001. Reparação mínima do dano: fixo o valor de reparação mínima em R\$ 1.000,00, que entendo razoável diante da estimativa do prejuízo feito pela vítima. Coisas apreendidas: nada há que se decidir, tendo em vista que os objetos foram restituídos à vítima, conforme se extrai de seu depoimento judicial. Outros efeitos da condenação, fiança etc.: nada a decidir. Disposições finais: o processo será encaminhado à SECRIM para as intimações e demais providências previstas no Manual de Procedimentos Criminais do Tocantins. Palmas/TO, 09 de dezembro 2019. Rafael Gonçalves de Paula - Juiz de direito.” Palmas, 19/12/2019. Eu, Jocyleia Santos Falcão, digitei e subscrevo.

4ª vara cível **Intimações aos advogados**

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 5001312-50.2006.827.2729 – Cumprimento de Sentença

REQUERENTE: OPÇÃO - CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTES LTDA – CNPJ 01.086.193/0001-08

REQUERIDO: JOSÉ MARIA DE MOURA – CPF 141.428.646-53

ADVOGADO: ERLON AZEVEDO FERREIRA – OAB/TO 1546-B

Intimação: Fica o Dr Erlon Azevedo Ferreira - OAB/TO 1546-B, para que proceda o cadastro no sistema EPROC, bem como, para que pugne por aquilo que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5032470-16.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de JEANNE ROMILIA DIAS DE SOUZA, CNPJ/CPF nº **993.474.901-72**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 70 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5000616-43.2008.827.2729** proposta pelo **MUNICÍPIO** em face de RISALVA OLIVEIRA RAMOS CHAVES, CNPJ/CPF nº 02.765.748/0001-00 sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 54 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Expeça-se, em favor da executada, alvará para levantamento dos valores constritos no evento 44. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 16 de dezembro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ATIVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. CNPJ/CPF: 03.163.929/0001-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0040787-49.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160012497, inscrita em 20/04/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20160012498 inscrita em 20/04/2016, referente à MUL-POST - MULTA - INFRACAO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 000161, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 728,51 (Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MIRIAM DE MELO SCHLAGL - ME. CNPJ/CPF: 09.319.401/0001-83, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028301-61.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003731, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.782,08 (Três Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NORONHA NORONHA LTDA. CNPJ/CPF: 38.146.429/0001-64, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028107-61.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180001183, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180003629 inscrita em 25/04/2018, referente à ISS-NLDMS-P - ISS NOT LANC DMS - PROPRIO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 5.281,58 (Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: W. R. ROCHA & CIA. LTDA. - ME. CNPJ/CPF: 09.384.279/0001-29, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028008-91.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para,

no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003608, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN); 20180003609 inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180003610, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO: 20180003611 inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA: 20180003612 inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA: 20180003613 inscrita em : 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.903,94 (Três Mil e Novecentos e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FITWAY ACADEMIA - EIRELI. CNPJ/CPF: 23.031.034/0001-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027421-69.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003005, inscrita em 25/04/2018, referente à MUL-POST - MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO; 20180003006, inscrita em 25/04/2018, referente à MUL TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO: 20180003007, inscrita em 25/04/2018, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20180003008, inscrita em 25/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN), cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.706,13 (Um Mil e Setecentos e Seis Reais e Treze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado **R.B.V INFORMÁTICA E ELETROELETRONICO LTDA**– CNPJ/CPF: nº **07.778.118/0001-94**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - **0043674-69.2017.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). CDA nº J-4554/2017, inscrita em 19/04/2018, referente à DEBITOS PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **11.248,16** (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado **BEZERRA DIST. DE BATERIAS LTDA**– CNPJ/CPF: nº **10.681.363/0001-93**, e seus sócios solidários **HERBERT PEREIRA BEZERRA**, CNPJ/CPF: nº **705.535.301-78**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - **5019098-63.2013.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias,

pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). CDA nº C-1485/2012, inscrita em 19/06/2012, referente à DEBITOS ICMS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **24.095,10** (vinte e quatro mil, noventa e cinco reais e dez centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSÉ DE PAULA DA SILVA. CNPJ/CPF: 332.438.591-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027670-20.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003108, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20180003109, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180003110, inscrita em 25/03/2015, referente à ISS-AUTONO - ISS AUTONOMO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.465,60 (Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DANIELA BRAS VITAL - 03136456122. CNPJ/CPF: 15.133.666/0001-95, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025786-53.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180002624, inscrita em 24/08/2017, referente à MUL-POST - MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 004259, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 271,78 (Duzentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DENIVALDO BATISTA DE ABREU. CNPJ/CPF: 688.639.001-59, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005966-14.2019.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180014745, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO; 20180014746, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO; 20180014747, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20180014748, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180014750, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180014777, inscrita em 22/07/2016 referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.314,54 (Dois Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de

mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARINETE ROBERTO DOS SANTOS. CNPJ/CPF: 326.587.611-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011285-36.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140001766, inscrita em 21/01/2010, referente à TXL-FUNC - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20140001767, inscrita em 03/01/2011, referente à TXL-FUNC - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 845,82 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FLY PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI. CNPJ/CPF: 16.836.342/0001-86, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028137-96.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003727, inscrita em 22/07/2016, referente à TXL-FUNC - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.628,80 (Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MUCIO GOMES DE SOUZA. CNPJ/CPF: 00.708.516/0001-95, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021650-13.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180002019, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180002020, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC SANITARIA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.925,60 (Dois Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ROSILENE SILVA DOS SANTOS. CNPJ/CPF: 394.783.351-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005802-49.2019.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180014741, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180014742, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20180014743, inscrita em 04/10/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.458,68 (Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SARAIVA HOTEIS E TURISMO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 13.030.924/0001-82, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028192-47.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180004433, inscrita em 25/04/2018, referente à ISS-NLDMS-P - ISS NOT LANC DMS - PROPRIO; 20180004434, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 40.568,80 (Quarenta Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MODESTO WALTER FEDRIZZI. CNPJ/CPF: 272.594.120-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027738-67.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003161, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.624,18 (Três Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Dezoito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NERES & NASCIMENTO LTDA. CNPJ/CPF: 08.690.027/0001-65, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –

Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028057-35.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003708, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN), cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.219,66 (Dois Mil e Duzentos e Dezenove Reais e Sessenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: INDEPENDENCE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 10.269.619/0001-50, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027056-15.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180002901, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180002902, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20180002903, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 4.617,99 (Quatro Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA VANIR ILIDIO. CNPJ/CPF: 437.971.641-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005277-67.2019.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180014334, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180014335, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO; 20180014336, inscrita em 28/08/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO; 20180014337, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.441,07 (Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PRIMME IMOBILIARIA E CORRETORA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 20.815.795/0001-01, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030099-57.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180004812, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN); 20180004813, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do

ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.120,39 (Dois Mil e Cento e Vinte Reais e Trinta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: 2M SUPERMERCADO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 12.478.858/0001-45, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036309-61.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170023529, inscrita em 24/02/2017, referente à MUL-POST - MULTA - INFRACAO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 005696; 20170023530, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20170023531, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS - TX LIC SANITARIA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.369,09 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DANIELA BRAS VITAL - 03136456122. CNPJ/CPF: 15.133.666/0001-95, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025786-53.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180002624, inscrita em 24/08/2017, referente à MUL-POST - MULTA - INFRACAO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 004259, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 271,78 (Duzentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DENIVALDO BATISTA DE ABREU. CNPJ/CPF: 688.639.001-59, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005966-14.2019.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180014745, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO; 20180014746, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO; 20180014747, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20180014748, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180014750, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180014777, inscrita em 22/07/2016 referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.314,54 (Dois Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial

de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARINETE ROBERTO DOS SANTOS. CNPJ/CPF: 326.587.611-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011285-36.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140001766, inscrita em 21/01/2010, referente à TXL-FUNC - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20140001767, inscrita em 03/01/2011, referente à TXL-FUNC - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 845,82 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FLY PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI. CNPJ/CPF: 16.836.342/0001-86, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028137-96.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003727, inscrita em 22/07/2016, referente à TXL-FUNC - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.628,80 (Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... **Determina a CITAÇÃO** do executado: **DANILO DA SILVA SANTOS**– CNPJ/CPF: **109.236.254-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0026564-23.2018.827.2729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180002697**, **inscrita em 23/04/2018, referente à MUL-POST**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 273,98 (Duzentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA PERREIRA DOS SANTOS– CNPJ/CPF: 663.247.421-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027196-49.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180002942, inscrita em 26/04/2018, referente à MUL-POST, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 132,60 (Cento e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado JORNAL O SERVIDOR LTDA. CNPJ/CPF: 09.206.056/0001-71, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028347-50.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003748, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN); 20180003749 inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.060,16 (Três Mil e Sessenta Reais e Dezesseis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado MARTHA LILIANA SABOGAL RUIZ. CNPJ/CPF: 017.689.446-28, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021171-20.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180001222, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180001223 inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20180001224 inscrita em 22/07/2016, referente à ISS-AUTONO - ISS AUTONOMO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 13.590,08 (Treze Mil e Quinhentos e Noventa Reais e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado VANDERLEY E LACERDA LTDA. CNPJ/CPF: 13.576.617/0001-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028343-13.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180004401, inscrita em

27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN); 20180004402 inscrita em 25/04/2018, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180004403 inscrita em 25/04/2018, referente à MULTA - MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 006859, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 4.512,60 (Quatro Mil e Quinhentos e Doze Reais e Sessenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **LOCADORA E CONSTRUTORA VENTURA LTDA. CNPJ/CPF: 13.951.869/0001-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0028305-98.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180004391, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.931,77 (Dois Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **COMERCIAL DE BEBIDAS MULTIMARCAS LTDA. CNPJ/CPF: 07.242.169/0001-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0027849-51.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003514, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20180003515, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.745,44 (Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **MARIA DE LOURDES EUFRAZIO. CNPJ/CPF: 706.983.841-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0005792-05.2019.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180005089, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180005090, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20180014732, inscrita em 04/10/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.337,20 (Três Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução:

efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **PALMAS SORVETES LTDA. - ME. CNPJ/CPF: 10.894.232/0001-94**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028324-07.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003300, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180003301, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.454,72 (Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **S A DE OLIVEIRA - ME. CNPJ/CPF: 18.201.923/0001-77**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027794-03.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003486, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180003487, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS - ISS DMS; 20180003488, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.857,85 (Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **CIRIACO E CASSIO LTDA. CNPJ/CPF: 17.000.537/0001-54**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028082-48.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003250, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.414,72 (Dois Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e

assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **NA TERRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. CNPJ/CPF: 12.098.383/0001-61**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0027783-71.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003470, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20180003471, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.425,76 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **EMPREENDER CONSTRUTORA LTDA. CNPJ/CPF: 03.728.303/0001-13**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0022904-21.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002241, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.181,92 (Quatro Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **LIDER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME. CNPJ/CPF: 09.217.177/0001-19**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0028130-07.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003725, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 7.659,10 (Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Dez Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na

forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **INOVAR INCORPORACOES S/A. CNPJ/CPF: 07.864.262/0001-43**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023042-85.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002251, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.181,92 (Quatro Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **KARINA TRANSPORTE TURISMO E EVENTOS. CNPJ/CPF: 08.190.856/0001-89**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028006-24.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003190, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS - ISS DMS; 20180003191, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-NFSE - ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS; 20180003194, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180003195, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.776,87 (Quatro Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **CELSON SOARES DE QUEIROZ. CNPJ/CPF: 219.955.675-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027311-70.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003000, inscrita em 25/04/2018, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.943,69 (Três Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **K. R. VIEIRA - ME. CNPJ/CPF: 19.494.605/0001-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024453-66.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002455, inscrita em 24/08/2017, referente à MUL-POST - MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 001808**, cujo valor até a data do

ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 263,02 (Duzentos e Sessenta e Três Reais e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **CASA DA ROÇA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 03.647.722/0001-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027781-04.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003468, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180003469, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS – TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.959,04 (Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **MARLON ROGERIO COSTA. CNPJ/CPF: 408.846.002-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003692-19.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140029808, inscrita em 05/02/2014, referente TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 787,24 (Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **ARANTES E CARDOSO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 09.130.821/0001-17**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027726-53.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002056, inscrita em 24/08/2017, referente MUL-POST - MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 001819; 20180002057, inscrita em 24/08/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180002058, inscrita em 24/08/2017, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20180003450, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 6.157,73 (Seis Mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em

caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **PAULA E GONÇALVES LTDA. CNPJ/CPF: 09.358.104/0001-47**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028306-83.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003734, inscrita em 22/07/2016, referente TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180003735, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN); 20180003736, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.100,31 (Quatro Mil e Cem Reais e Trinta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **ADEMIR SANTANA DE FREITAS. CNPJ/CPF: 019.841.831-09**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003599-17.2019.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180013123, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA; 20180013124, inscrita em 28/08/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO; 20180013125, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.197,17 (Dois Mil e Cento e Noventa e Sete Reais e Dezessete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **PEDRO ALVES DA SILVA. CNPJ/CPF: 092.107.921-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004447-04.2019.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180013875, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180013876, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20180013877, inscrita em 04/10/2018, IPTU REV - IPTU REVISADO; 20180013878, inscrita em 28/08/2018, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180013879, inscrita em 04/10/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.676,33 (Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e

assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **SANTOS & CAMPOS LTDA - ME. CNPJ/CPF: 07.110.671/0001-54**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027478-87.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003070, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180003071, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.468,80 (Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **MARCOS ROBERTO TEODORO. CNPJ/CPF: 694.198.841-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0037416-09.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180005567, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180005568, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20180005569, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180005570, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.258,45 (Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **EVERTON ALVES TEIXEIRA. CNPJ/CPF: 016.723.211-82**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027015-48.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002879, inscrita em 25/04/2018, MUL-POST - MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 009725**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 397,81 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **OITHO CORRETORA DE IMOVEIS E SEGUROS LTDA. CNPJ/CPF: 06.181.587/0001-69**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0027791-48.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003481, inscrita em 12/08/2015, ISS-NFSE - ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS; 20180003482, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN); 20180003483, inscrita em 25/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN); 20180003483, inscrita em 24/04/2018, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 8.749,07 (Oito Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SOARES & SILVA LTDA ME. CNPJ/CPF: 13.745.422/0001-38**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0028300-76.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003729, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.628,80 (Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CENTRO ONCOLOGICO DO BRASIL LTDA. CNPJ/CPF: 06.264.942/0002-44**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0023275-82.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002290, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180002291, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.738,24 (Três Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DIRCEU DA SILVA. CNPJ/CPF: 552.479.118-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico

- e-Proc - nº 5002507-65.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090069247, inscrita em 08/01/2007, referente à TXL-FUNC (TX LIC FUNCIONAMENTO); 21418.265.95945.9, inscrita em 27/01/2006, referente à TXL-FUNC (TXLIC FUNCIONAMENTO), cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.257,25 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ELISABETE SOUSA DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF: 845.913.741-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005254-24.2019.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180004998, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180004999, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA; 20180014307, inscrita em 04/10/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.330,89 (Três Mil e Trezentos e Trinta Reais e Oitenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: J P COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA. CNPJ/CPF: 602.813.670-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005254-24.2019.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 602.813.670-00, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180004999, inscrita em 05/12/2011, referente à MULTA-POST, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.308,13 (Um Mil e Trezentos e Oito Reais e Treze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: COINPA ALIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 06.056.759/0001-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004258-26.2019.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180015842, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180015843, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20180015844 inscrita em 21/06/2018 referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180015845 inscrita em 28/08/2018 referente à IPTU REV - IPTU REVISADO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 6.608,12 (Seis Mil e Seiscentos e Oito Reais e Doze Centavos), que deverá ser acrescido

dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JANAINA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ/CPF: 37.240.058/0001-12**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0003770-71.2019.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180013466, inscrita em 25/04/2018, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180013468, inscrita em 21/06/2018, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20180013469 inscrita em 21/06/2018 referente à IPTU REV - IPTU REVISADO; 20180013479 inscrita em 21/06/2018 referente à TXS-COLIXO - TX SERV COLETA LIXO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 7.821,82 (Sete Mil e Oitocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALEX MOREIRA COSTA ME. CNPJ/CPF: 17.655.264/0001-86**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0026786-88.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002762, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180002763, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.540,16 (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta Reais e Dezesesseis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO APARECIDO MARTINS. CNPJ/CPF: 213.286.841-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0004835-04.2019.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180014126, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO; 20180014127, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180014129 inscrita em 06/03/2017 referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20180014142 inscrita em 06/03/2017 referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180014143, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.725,98 (Dois Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando

bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS TARUMÃ LTDA. CNPJ/CPF: 08.061.805/0001-57**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0022619-28.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001705, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180002125, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180002126 inscrita em 06/03/2017 referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 7.849,28 (Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **O GIRASSOL PUBLICIDADE GRÁFICA E. EDITORA LTDA-ME. CNPJ/CPF: 03.597.728/0001-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0004391-68.2019.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180013750, inscrita em 28/08/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO; 20180013752, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO; 20180013753 inscrita em 21/06/2018 referente à IPTU REV - IPTU REVISADO; 20180013755 inscrita em 21/06/2018 referente à IPTU REV - IPTU REVISADO; 20180013757, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180013759, inscrito em 25/04/2018, referente à MUL-POST - MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 006608; 20180013761, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA; 20180013762, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.126,27 (Quatro Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE GOMES DA SILVA. CNPJ/CPF: 14.314.455/0001-96**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0023211-72.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002275, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.907,52 (Dois Mil e Novecentos e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou

indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CHURRASCARIA CARNE DE SOL SERTANEJA EIRELI - ME. CNPJ/CPF: 21.126.964/0001-50**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0030079-66.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180004862, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN); 20180004863, inscrita em 31/01/2018, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180004864 inscrita em 31/01/2018 referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.058,54 (Três Mil e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CHURRASCARIA CARNE DE SOL SERTANEJA EIRELI - ME. CNPJ/CPF: 21.126.964/0001-50**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0030079-66.2018.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180004862, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN); 20180004863, inscrita em 31/01/2018, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180004864 inscrita em 31/01/2018 referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.058,54 (Três Mil e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IRANILZA FERNANDES DOS SANTOS. CNPJ/CPF: 877.888.451-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0004756-25.2019.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180013993, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180013994, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.434,62 (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EVOLUÇÃO CURSO E IDIOMAS. CNPJ/CPF: 21.095.967/0001-74, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023884-65.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180001185, inscrita em 24/08/2017, referente à MUL-POST - MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 004811, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ R\$ 273,98 (Duzentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FITWAY ACADEMIA - EIRELI. CNPJ/CPF: 23.031.034/0001-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027421-69.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003005, inscrita em 25/04/2018, referente à MUL-POST - MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO; 20180003006, inscrita em 25/04/2018, referente à MUL TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO: 20180003007, inscrita em 25/04/2018, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20180003008, inscrita em 25/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN), cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.706,13 (Um Mil e Setecentos e Seis Reais e Treze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EMPREITEIRA TAGUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ/CPF: 00.062.984/0001-35, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0036745-83.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180006562, inscrita em : 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.964,16 (Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GLOBO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA. CNPJ/CPF: 05.629.351/0001-80, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028353-57.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003751, inscrita em : 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180003752, inscrita em 06/03/2017, referente à ISS-NFSE - ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 4.074,77 (Quatro Mil e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ARQUELAU GUIDO DE BORGONHA NETO - EIRELI - ME. CNPJ/CPF: 18.483.807/0001-98, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035139-54.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170018912, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20170018913, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS - TX LIC SANITARIA: 20170018914, inscrita em : 24/02/2017, referente à MUL-POST - MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 001615; 20170018915, inscrita em 24/02/2017, referente à MUL-POST - MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 001380; 20170018916, inscrita em 24/02/2017, referente à MUL-POST - MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 005852, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 4.353,92 (Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DKV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 15.829.464/0001-82, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023222-04.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180002279, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.907,52 (Dois Mil e Novecentos e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na

forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DKV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 15.829.464/0001-82, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023222-04.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180002279, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.907,52 (Dois Mil e Novecentos e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO. CNPJ/CPF: 471.674.672-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039293-86.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150011864, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20150011865, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 720,07 (Setecentos e Vinte Reais e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LEO & SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 13.502.038/0001-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028177-78.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003692, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180003693, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC SANITARIA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.042,08 (Três Mil e Quarenta e Dois Reais e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: 02 CONSULTORIA E PLANEJAMENTO PUBLICITÁRIO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 05.580.413/0001-06, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0013695-28.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180000022, inscrita em 24/08/2017, referente à ISS-AF - ISS ACAO FISCAL; 20180000023, inscrita em 24/08/2017, referente à ISS-AF - ISS ACAO FISCAL; 20180000024, inscrita em : 24/08/2017, referente à MF - MULTA FORMAL: 20180000025, inscrita em 14/09/2016 , referente à MF - MULTA FORMAL: 20180000033, inscrita em 24/08/2017, referente à

TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 125.879,54 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALTEROSA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ/CPF: 17.434.203/0001-99, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027067-44.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180002915, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20180002916, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 4.166,40 (Quatro Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DMF JUNIOR E CIA LTDA. – ME. CNPJ/CPF: 14.338.481/0001-54, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028182-03.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180004428, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN); 20180004429, inscrita em 25/04/2018, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.159,65 (Dois Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: J M CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA. – ME. CNPJ/CPF: 11.163.264/0001-82, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023197-88.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180002271, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.907,52 (Dois Mil e Novecentos e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a

Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: STOCK TRADING LTDA. CNPJ/CPF: 10.651.285/0001-84, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023276-67.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180002292, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20180002293, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.738,24 (Três Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TRAÇO RETO COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ/CPF: 09.442.060/0001-39, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028037-44.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003799, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN), cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 11.291,35 (Onze Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LED PLAY LOCAÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIREI. CNPJ/CPF: 16.685.931/0001-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029509-80.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180004509, inscrita em 25/04/2018, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180004510, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN), cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 10.802,59 (Dez Mil e Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ATLETICA FITNESS CENTER LTDA -ME. CNPJ/CPF: 15.516.242/0001-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030253-75.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180004581, inscrita em 25/04/2018, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180004582, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN); 20180004583, inscrita em 31/01/2018, referente à ISS-NFSE-RF - ISS NFSE - SERVIÇOS TOMADOS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.460,52 (Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TOBEBE COMERCIO E LOGISTICA DE BEBIDAS LTDA. CNPJ/CPF: 19.184.352/0001-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027821-83.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003494, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180003495, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC SANITARIA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.745,44 (Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CONSTRUTORA RIVEROS LTDA. CNPJ/CPF: 11.431.373/0001-33, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024309-92.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180002437, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180003495, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC SANITARIA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.510,40 (Um Mil e Quinhentos e Dez Reais e Quarenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FLY PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI. CNPJ/CPF: 16.836.342/0001-86, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO

DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028137-96.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003727, inscrita em 22/07/2016, referente à TXL-FUNC - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.628,80 (Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MUCIO GOMES DE SOUZA. CNPJ/CPF: 00.708.516/0001-95, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021650-13.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180002019, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180002020, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC SANITARIA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.925,60 (Dois Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ROSILENE SILVA DOS SANTOS. CNPJ/CPF: 394.783.351-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005802-49.2019.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180014741, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180014742, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA; 20180014743, inscrita em 04/10/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.458,68 (Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SARAIVA HOTEIS E TURISMO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 13.030.924/0001-82, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028192-47.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180004433, inscrita em 25/04/2018, referente à ISS-NLDMS-P - ISS NOT LANC DMS - PROPRIO; 20180004434, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 40.568,80 (Quarenta Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em

estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MODESTO WALTER FEDRIZZI. CNPJ/CPF: 272.594.120-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027738-67.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003161, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.624,18 (Três Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Dezoito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NERES & NASCIMENTO LTDA. CNPJ/CPF: 08.690.027/0001-65, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028057-35.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003708, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN), cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.219,66 (Dois Mil e Duzentos e Dezenove Reais e Sessenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: INDEPENDENCE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 10.269.619/0001-50, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027056-15.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180002901, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180002902, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20180002903, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 4.617,99 (Quatro Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado

na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA VANIR ILIDIO. CNPJ/CPF: 437.971.641-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005277-67.2019.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180014334, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180014335, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO; 20180014336, inscrita em 28/08/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO; 20180014337, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.441,07 (Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUIS MARCOS SILVA SANTOS. CNPJ/CPF: 033.752.716-46, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027534-23.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003048, inscrita em 25/04/2018, referente à MUL-POST - MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 011008, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 652,06 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PRIMME IMOBILIARIA E CORRETORA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 20.815.795/0001-01, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030099-57.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180004812, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN); 20180004813, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.120,39 (Dois Mil e Cento e Vinte Reais e Trinta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AUGUSTO CÉSAR COELHO FERREIRA JÚNIOR. CNPJ/CPF: 991.209.411-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020120-71.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180000862, inscrita em 06/03/2017, referente à ISS-AUTONO - ISS AUTONOMO; 20180000863, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180000864, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180000865, inscrita em : 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 17.153,04 (Dezessete Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TOCANTINS IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ/CPF: 13.365.597/0001-10, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024281-27.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180002392, inscrita em : 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.907,52 (Dois Mil e Novecentos e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RV CONSTRUTORA & INSTALADORA LTDA ME. CNPJ/CPF: 13.365.597/0001-10, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028280-85.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180004379, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN), cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 16.237,02 (Dezesseis Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. **(AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EMPORIO 405 SUL EIRELI - ME. CNPJ/CPF: 18.155.734/0001-05, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO

FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027847-81.2018.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20180003512, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20180003513, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.745,44 (Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de dezembro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0029496-52.2016.827.2729

Denunciado: LUIZ CARLOS DA SILVA FERNANDES

O Juiz titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal 0029496-52.2016.827.2729 tendo como Denunciado: LUIZ CARLOS DA SILVA FERNANDES, brasileiro, natural de Gurupi-TO, Corretor de imóveis, nascido aos 08/01/1973, solteiro, filho de Manoel Fernandes Botelho e de Anaides Rodrigues da Silva, inscrito no RG sob nº 393856 SSP/TO e como o denunciado se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. No que se aplicar, intimem-se de modo virtual Acusação, Assistência da vítima e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s). Providencie-se o necessário e ultimadas as providências com trânsito em julgado, arquivem-se os autos. (...). Palmas-TO, 08 de novembro de 2019.". E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 17 de dezembro de 2019. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, técnica judicial, matrícula 199521, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0031719-75.2016.827.2729

Denunciado: CRISTIANO TARGINO FERREIRA

O Juiz titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal 0031719-75.2016.827.2729 tendo como Denunciado: CRISTIANO TARGINO FERREIRA, brasileiro, união estável, assistente administrativo, natural de Davinópolis-GO, nascido em 18.05.1988, portador do RG nº 744419 SSP/TO e inscrito no CPF nº 015.314.391-60, filho de Cirlei Fereira da Fonseca, e como o denunciado se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Acusação, Assistência da Acusação e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário [inclusive recolhimento de eventual(is) mandado(s) ou carta(s) precatória(s) pendentes] e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos, cientes acusação e defesa. (...). "Palmas-TO, 14 de novembro de 2019.". E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 16 de dezembro de 2019. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, técnica judicial, matrícula 199521, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0028375-86.2016.827.2729

Denunciado: JOÃO BEZERRA DO VALE NETO

O Juiz titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal 0028375-86.2016.827.2729 tendo como Denunciado: JOÃO BEZERRA DO VALE NETO, brasileiro, casado, natural de Luzilândia-PI, nascido em 18.01.1971, filho de Maria do Amparo Pinto do Vale, portador do RG nº 1.127.883 SSP/PI e inscrito no CPF nº 451.433.583-53, e como o denunciado se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: “(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Acusação, Assistência da Acusação e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário [inclusive recolhimento de eventual(is) mandado(s) ou carta(s) precatória(s) pendentes] e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos, cientes acusação e defesa. (...). “Palmas-TO, 14 de novembro de 2019.”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 16 de dezembro de 2019. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, técnica judicial, matrícula 199521, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0030284-66.2016.827.2729

Denunciado: RUBENS MOREIRA DA FONSECA

O Juiz titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal 0030284-66.2016.827.2729 tendo como Denunciado: RUBENS MOREIRA DA FONSECA, brasileiro, natural de Santa Maria do Suaçui – TO, Autônomo, casado, nascido aos 22/05/1973, filho Agenario Moreira de Sousa e de Loudes Viegas da Fonseca, portador do RG nº 1365408 SSP/TO e inscrito no CPF nº 668.915.312-68, e como o denunciado se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: “(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Acusação, Assistência da Acusação e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário [inclusive recolhimento de eventual(is) mandado(s) ou carta(s) precatória(s) pendentes] e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos, cientes acusação e defesa. (...). “Palmas-TO, 08 de novembro de 2019.”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 16 de dezembro de 2019. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, técnica judicial, matrícula 199521, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0021915-83.2016.827.2729

Denunciado: WALDSON DA SILVA DOS SANTOS

O Juiz titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal 0021915-83.2016.827.2729 tendo como Denunciado: WALDSON DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Conceição do Araguaia TO, cozinheiro, nascido aos 20/01/1973, União estável, filho de João Vitor dos Santos e de Olinda Maria da Silva dos Santos, inscrito no RG sob nº 1228102 SSP-TO e CPF nº 468.665.582-04, e como o denunciado se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: “(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Acusação, Assistência da Acusação e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário [inclusive recolhimento de eventual(is) mandado(s) ou carta(s) precatória(s) pendentes] e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos, cientes acusação e defesa. (...). “Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 17 de dezembro de 2019. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, técnica judicial, matrícula 199521, digitei.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS****ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5036233-25.2012.827.2729**

O juiz de Direito, ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal Nº 5036233-25.2012.827.2729, tendo como Réu: WELLINGTON SILVA CASTRO, brasileiro, casado, representante comercial, nascido aos 19/03/1968, natural de Paranaíba-MG, filho de Anavio Joaquim da Silva e de Divina Maria de Castro, como o denunciado encontrase atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: (...)³ - DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual CONDENO o acusado WELLINGTON SILVA CASTRO, como incurso nas penas do Código Penal, artigos 217-A na forma do art. 71 e em combinação ao art. 226, II do CP, na forma dos artigos 5º, I e 7º, III da Lei 11.340/06. Individualização da(s) pena(s) Reconhecida a caracterização de crime continuado, segue a fixação da reprimenda, viabilizando o aumento respectivo ao final. Atento aos comandos dos artigos 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosimetria da pena, consoante os fundamentos que seguem: Na falta da indicação especificada de elementos pela acusação, a respeito das circunstâncias judiciais que repute desfavoráveis e a fim de ensejar a elevação da pena-base, não há margem para valoração aferindo as modulares com utilização de simples expressões genéricas, irrelevantes e abstratas, bem como inerentes e vinculadas ao tipo penal. Assim, nesta 1ª fase, diante de circunstâncias judiciais favoráveis, utilizo da penabase no patamar mínimo, fixando-a em 08 (oito) anos de reclusão. 2º Fase: Não há ATENUANTE a considerar. De outro lado, sem margem para reconhecimento das AGRAVANTES genéricas descritas no artigo 61, inciso II, alíneas e), f) e h), do Código Penal, a fim de evitar bis in idem. Portanto, fica mantida provisoriamente a pena da primeira fase, qual seja, 08 (oito) anos de reclusão. 3º Fase: Não existe causa de diminuição a se observar, mas sim de aumento de metade nos moldes do CP, art. 226, II— razão pela qual elevo a pena de metade, fixando a pena definitiva em 12 (doze) anos de reclusão. Do Crime Continuado Em atenção ao fato de que o acusado, mediante mais de uma ação, praticou vários estupros (consistentes em atos libidinosos diversos da conjunção carnal com pessoa vulnerável) em continuação delitiva e, embasado na disposição do CP, art. 71, aplico a pena única, majorada de um sexto a dois terços. No particular, importante deixar anotada a posição do Superior Tribunal de Justiça, relativamente ao aumento da pena considerada a continuidade delitiva e com aplicação gradativa: da fração de aumento de 1/6 pela prática de 2 infrações; 1/5, para 3 infrações; 1/4, para 4 infrações; 1/3, para 5 infrações; 1/2, para 6 infrações; e 2/3, para 7 ou mais infrações (STJ – HC 265385). Levando em consideração a jurisprudência sedimentada pelo STJ e a quantidade de crimes nos termos da fundamentação supramencionada, elevo a pena em 03 (três) anos e correspondente a 1/4 (um quarto), para fins da fixação da pena concreta— totalizando 15 (quinze) anos como resultado permitido e fundamentado. DA PENA CONCRETA FINAL COMO RESULTADO DA MAJORAÇÃO (CP, ART. 71) Condenado o acusado, fixo-lhe a pena concreta final como consequência da aplicação do disposto no CP, art. 71, resultando no total de 15 (quinze) anos de reclusão. Do cumprimento da pena concreta final Considerando o disposto no CP, art. 33, §2º, a), a pena corporal deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado — via estabelecimento adequado a ser indicado pelo Juízo de Execuções Penais, inclusive estipulação sobre a participação nas oficinas da palavra como requisito para o cumprimento da pena e progressão de regime, nos termos da Recomendação n.º 7 do TJTO, de 22 de março de 2019 (DJ 4464). Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos prevista no CP, art. 44, não fazendo jus o acusado ao benefício da suspensão condicional da pena. Inaplicável por fim, o cômputo do eventual tempo de prisão provisória, de prisão administrativa ou de internação para fins de alteração do regime inicial da pena privativa de liberdade — já que prevalecente o aspecto subjetivo (CPP, art. 387, §2º). A detração e/ou intercorrências outras ficarão a cargo do juízo da execução, no que couber (Lei 7.210/84, art.66, III). Estando o denunciado solto em relação a estes autos, deixo de decretar a sua prisão preventiva, possibilitando eventual recurso no estado em que se encontrar (CPP, art. 387, §1º). Inobstante a orientação do STJ pela tese extraída do RESP respectivo (Tema 983), à míngua de pedido expresso na denúncia, deixo de fixar valor mínimo para fins de reparação de danos (CPP, art. 387, IV), eis que ausente discussão nos autos a respeito com instauração do contraditório e ampla defesa. Tudo sem prejuízo da possibilidade de discussão em ação própria e juízo diverso. Condeno aqui o acusado ao pagamento das custas processuais, reservada a possibilidade de ser postulada a isenção ou suspensão da execução, nos termos da lei e diretamente no Juízo da Execução. Disposições finais Respeitada eventual alteração pela instância superior, oportunamente e se concretizado o trânsito em julgado — deverá a Serventia adotar as seguintes providências, adequando-as ao resultado: couber (e respectivos cadastramentos); Havendo bem(ns) apreendido(s), adoção das medidas legais ou normativas a respeito e, surgindo qualquer intercorrência ou dúvida, lançar conclusão sob certificação; Comunicação à Justiça Eleitoral, para os fins do previsto no artigo 15, III da Constituição da República Federativa do Brasil; Inscrição e/ou comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais; Expedição das guias de execução penal, inclusive custas, com encaminhamento ao Juízo de Execuções Penais competente. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da vítima e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 12/11/2019, ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO?. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 12 de dezembro de 2019. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judicial, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito.

PARAÍSO
2ª vara cível, família e sucessões
Intimações aos advogados

Nº dos Autos 0006385-33.2016.827.2731

Classe da ação: Execução de Alimentos

Autores: H. D. C. S. e E. B. S. L.

Requerido: A. R. L.

Advogado do requerido: HECTOR ALCÂNTARA LIMA, OAB/PA nº 23925-A

FINALIDADE: Fica o requerido, através de seu advogado, INTIMADO da decisão proferida no ev. 70, a seguir transcrita: “Este feito seguiu seu trâmite normal, culminando com o decreto da prisão civil da parte executada. Contudo, as partes, assistidas por seus advogados/defensores públicos, pleitearam a suspensão da ordem de prisão civil do executado, uma vez que entabularam acordo parcelando o débito, requerendo assim, a suspensão do procedimento até a data prevista para o cumprimento integral da obrigação. Instado, o Ministério Público não se opôs à homologação do acordo e suspensão da execução. Desse modo, firme no artigo 922 do Código de Processo Civil: a) HOMOLOGO O ACORDO celebrado pelas partes no evento 60, ACORDO1, e, conseqüentemente, SUSPENDO estes autos até a data prevista para o cumprimento integral do acordo. b) SUSPENDO ainda A DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO até a data prevista para o cumprimento integral do acordo, devendo ser imediatamente recolhido(s) eventual(is) mandado(s) e/ou carta(s) precatória(s) expedido(a)(s), atualizadas as informações junto ao BNMP, se possível, e, em sendo necessário, expedido o CONTRAMANDADO DE PRISÃO e/ou ALVARÁ DE SOLTURA, servindo cópia desta decisão como tal...”. Fica o advogado INTIMADO para que realize seu cadastro no SISTEMA EPROC, conforme orientação que segue: O CADASTRO DE USUÁRIO NO EPROC se dá em duas etapas: 1º PASSO: REALIZAR O PRÉ-CADASTRO: inicie o pré-cadastro colocando o número de seu CPF e clique em consultar. Se você ainda não tem seus dados cadastrados no Tribunal de Justiça do Tocantins, aparecerá um formulário, preencha TODOS os campos e clique em salvar. CASO JÁ TENHA SEUS DADOS CADASTRADOS NO SISTEMA (isso pode ser verificado descendo a barra de rolagem ao final da página) apenas siga para o próximo passo. Obs: os campos de CONTATO – TELEFONE e EMAIL são OBRIGATÓRIOS, caso haja alguma divergência em seus dados ao validar entraremos em contato, se os dados já previamente cadastrados não estiverem corretos entre em contato pelo nosso atendimento para realizar a devida alteração: Telefones: (63) 3218-4248/4388 e 99989-1766 (Plantão suporte e-proc). Email: processoeletronico@tjto.jus.br. 2º PASSO: VALIDAÇÃO DO CADASTRO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: Conforme Portaria nº 116/2011 (alterada pela Portaria nº 3413 de 24 de Agosto de 2016 – DJ 3888) o encaminhamento da documentação para validação do pré-cadastro se dará das seguintes formas: 1. Pelo comparecimento pessoal na sede do Tribunal de Justiça, munido de CÓPIAS de identificação profissional (RG, CPF e identificação profissional ou documento funcional do solicitante) de segunda a sexta, das 8 às 11h e das 13 às 18h ou; 2. Enviando a documentação (cópias do RG, CPF e identificação profissional ou documento funcional do solicitante) previamente por e-mail para o endereço: (distribuicao@tjto.jus.br) sendo que o solicitante terá 3 (três) dias para entregar pessoalmente ou encaminhar as cópias autenticadas da documentação via correios, no endereço: Protocolo do Tribunal de Justiça - Diretoria Judiciária. Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praças dos Girassóis, s/n, Palmas –TO.CEP: 77.015-007. OBS: Em qualquer das formas, o cadastramento somente será validado durante o horário de funcionamento do Tribunal, não havendo validação de cadastro durante o plantão. IMPORTANTE: o não encaminhamento da documentação dentro do prazo acima mencionado resultará no bloqueio do usuário no sistema e-Proc TJTO, conforme Art. 6º, inciso III da Portaria acima mencionada. CONTATOS SUPORTE E-PROC/DIJUD: (63) 3218-4388/4248/4481 e Plantão: (63) 9989-1766.

Autos nº 5.001/1998

Autor: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo, OAB/TO 779-B e PA 15.101

Requeridos: Espólio de Luciano Braz de Godoy, na pessoa de sua inventariante Guiomar Gomes de Godoy, Rogério Gomes de Godoy e Roberto Gomes de Godoy

Advogado(a): Adriana A. Bevilacqua Milhomem, OAB/TO nº 510-A e OAB/SP nº 105.314; Paulo César Bertol, OAB/RS nº 31.466 e Néri Perin, OAB/TO nº 25.883

FINALIDADE: INTIMAR a parte requerida, através de seu(s) advogado(s), do inteiro teor da sentença proferida nas fl. 114, cujo dispositivo segue transcrito: “Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, e § 1º). O Exequente arcará com as custas processuais ainda devidas. Sem honorários. Decorrido o trintídio sem o pagamento das despesas processuais, remetam-se os autos ao distribuidor da comarca “para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial”, nos termos do item 2.5.2.2 do Provimento nº 2/2011 da CGJ/TO. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado, arquivem-se os autos.P. R. I. Paraíso do Tocantins/TO, 22 de novembro de 2011. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz Substituto”.

Autos nº 5.002/1998

Autor: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo, OAB/TO 779-B e PA 15.101

Requeridos: Espólio de Luciano Braz de Godoy, na pessoa de sua inventariante Guiomar Gomes de Godoy, Rogério Gomes de Godoy e Roberto Gomes de Godoy

Advogado(a): Adriana A. Bevilacqua Milhomem, OAB/TO nº 510-A e OAB/SP nº 105.314; Paulo César Bertol, OAB/RS nº 31.466 e Néri Perin, OAB/TO nº 25.883

FINALIDADE: INTIMAR a parte requerida, através de seu(s) advogado(s), do inteiro teor da sentença proferida nas fl. 113, cujo dispositivo segue transcrito: “Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, e § 1º). O Exequente arcará com as custas processuais ainda devidas. Sem honorários. Decorrido o trintídio sem o pagamento das despesas processuais, remetam-se os autos ao distribuidor da comarca “para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial”, nos termos do item 2.5.2.2 do Provimento nº 2/2011 da CGJ/TO. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado, arquivem-se os autos.P. R. I. Paraíso do Tocantins/TO, 22 de novembro de 2011. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz Substituto”.

Autos nº 5.003/1998

Autor: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo, OAB/TO 779-B e PA 15.101

Requeridos: Espólio de Luciano Braz de Godoy, na pessoa de sua inventariante Guiomar Gomes de Godoy, Rogério Gomes de Godoy e Roberto Gomes de Godoy

Advogado(a): Adriana A. Bevilacqua Milhomem, OAB/TO nº 510-A e OAB/SP nº 105.314; Paulo César Bertol, OAB/RS nº 31.466 e Néri Perin, OAB/TO nº 25.883

FINALIDADE: INTIMAR a parte requerida, através de seu(s) advogado(s), do inteiro teor da sentença proferida nas fl. 114, cujo dispositivo segue transcrito: “Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, e § 1º). O Exequente arcará com as custas processuais ainda devidas. Sem honorários. Decorrido o trintídio sem o pagamento das despesas processuais, remetam-se os autos ao distribuidor da comarca “para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial”, nos termos do item 2.5.2.2 do Provimento nº 2/2011 da CGJ/TO. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado, arquivem-se os autos.P. R. I. Paraíso do Tocantins/TO, 22 de novembro de 2011. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz Substituto”.

Autos nº 5.004/1998

Autor: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo, OAB/TO 779-B e PA 15.101

Requerido: Espólio de Luciano Braz de Godoy, na pessoa de sua inventariante Guiomar Gomes de Godoy, Rogério Gomes de Godoy e Roberto Gomes de Godoy

Advogado(a): Adriana A. Bevilacqua Milhomem, OAB/TO nº 510-A e OAB/SP nº 105.314; Paulo César Bertol, OAB/RS nº 31.466 e Néri Perin, OAB/TO nº 25.883

FINALIDADE: INTIMAR a parte requerida, através de seu(s) advogado(s), do inteiro teor da sentença proferida nas fl. 130, cujo dispositivo segue transcrito: “Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, e § 1º). O Exequente arcará com as custas processuais ainda devidas. Sem honorários. Decorrido o trintídio sem o pagamento das despesas processuais, remetam-se os autos ao distribuidor da comarca “para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial”, nos termos do item 2.5.2.2 do Provimento nº 2/2011 da CGJ/TO. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado, arquivem-se os autos.P. R. I. Paraíso do Tocantins/TO, 22 de novembro de 2011. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz Substituto”.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Nº do processo: 0007422-27.2018.827.2731

Classe da ação: Procedimento Comum Cível

Autor(a)(es): ALESSANDRO COSTA CARVALHO

Requerido(a)(s): DIVINO BRAZ CARVALHO GONÇALVES, MARIA LUZENIR DA COSTA LIMA, DIONÍZIO ALVES DE OLIVEIRA e ISABEL PEREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO/FINALIDADE: Por este edital fica(m) o(a)(s) requerido(a)(s) DIVINO BRAZ CARVALHO GONÇALVES, brasileiro, estado civil e profissão s, portador do CPF nº 017.888.771-44, nascido aos 1/03/1979, filho de Nilzete Carvalho Gonçalves e Antonio Joaquim Gonçalves, MARIA LUZENIR DA COSTA LIMA, brasileira, profissão e estado civil desconhecidos, portadora do CPF nº 041.412.941-52, nascida aos 31/03/1985, filha de Maria José Fernandes da Costa e Sebastião da Costa Lima, atualmente em local incerto e não sabido, CITADO(A)(S), para tomar(em) conhecimento da presente ação, e querendo, contestar(em) o pedido no prazo legal. E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determinou o MM Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 18 de dezembro de 2019. Eu, Elizabete Ferreira Silva, escritã Judicial, digitei. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO. Juiz de Direito.

PORTO NACIONAL**1ª vara criminal****Editais de intimações com prazo de 20 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Dr. Adhemar Chufalo Filho, Juiz de Direito, em substituição automática na 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri, em substituição, da comarca de Porto Nacional – TO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceituam os arts. 425 e 426 do Código de Processo Penal (com a nova redação da Lei 11689/08), FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos dos aludidos dispositivos legais e em vista de não ter havido impugnação a seus nomes na forma legal, as pessoas abaixo relacionadas foram escolhidas para integrar a LISTA PROVISÓRIA de jurados desta comarca para o ano de 2016, cabendo recurso contra a designação, dentro de vinte (20) dias, a contar da publicação, para instância superior. DEUZAMAR DUARTE CARVALHO – CPF 394.856.681-04, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Alto da Colina), nascido(a) aos 08/11/1963, filho(a) de VITALINA DUARTE CARVALHO, residente e domiciliado(a) na RUA PEDRO AIRES SOBRINHO, N. 761, PORTO NACIONAL, FONES 98484-9341/99228-6596; LAURENEZIA RODRIGUES CARDOSO XAVIER – CPF 977.474.931-04, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Alto da Colina), nascido(a) aos 03/11/1961, filho(a) de LURENI RODRIGUES CARDOSO e GENÉSIO CARDOSO DE CIRQUEIRA residente e domiciliado(a) na RUA L, QD-05, LT-7, N. 21, ST. ALTO DA COLINA, PORTO NACIONAL, FONE 99217-4375; RAIMUNDA BORGES BRITO – CPF 771.278.201-63, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Alto da Colina), nascido(a) aos 22/9/1954, filho(a) de MARIA BORGES DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) na RUA MARANHÃO, N. 17, QD-17, LT-09, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98405—3772; VERA LÚCIA FERREIRA BORGES – CPF 641.321.291-87, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Alto da Colina), nascido(a) aos 17/6/1970, filho(a) de MARIA PEREIRA LACERDA, residente e domiciliado(a) na RUA L11, N. 24, LT-04, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98436-5721; ALZIRA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Alto da Colina), nascido(a) aos 13/10/1970, filho(a) de COLETA CARVALHO DOS SANTOS e MAGDAL RIBEIRO DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) na RUA 04, QD-08, LT-11 ou 110, PARQUE ELDORADO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99255-7798; FRANCISCA MARIA BATISTA HONORATO – CPF 711.855.933-49, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Alto da Colina), nascido(a) aos 26/8/1971, filho(a) de LUCINDA BATISTA HONORATO, residente e domiciliado(a) na RUA GUANABARA, N. 1726, NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98412-2658; JACILENE HELIODORO DE AMORIM BARROS – CPF 907.430.081-20, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Alto da Colina), nascido(a) aos 12/2/1978, filho(a) de ZILDA HELIODORO DE AMORIM e PEDRO JOSÉ AMORIM, residente e domiciliado(a) na AV. NACIONAL, QD-10, LT-26, ST. NACIONAL, FONE 98463-9684; NARCIZA MARAI LOPES SAMPAIO – CPF 984.487.491-20, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Alto da Colina), nascido(a) aos 30/05/1979, filho(a) de DOMINGAS ALVES DA ROCHA e RAIMUNDO LOPES SAMPAIO, residente e domiciliado(a) na RUA 37, QD-91, LT-16, ST. IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98429-8570; WAGNER PINTO DE SOUSA – CPF 005.662.661-48, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Alto da Colina), nascido(a) aos 20/5/1986, filho(a) de NAZARÉ PINTO BORGES SOUSA e DOMINGOS CANUTO DE SOUSA, residente e domiciliado(a) na RUA L-10, QD-12, LT-04, N. 236, ST. ALTO DA COLINA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98445-4002/3363-6331; DOMINGAS CARDOSO DOS SANTOS – CPF 984.200.621-20, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Alto da Colina), nascido(a) aos 31/10/1982, filho(a) de TEODORINA MELO DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) na RUA 18, QD-23, LT-13, ST. PADRE LUSO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98449-0243; EDSON GLEIBER BARBOSA DA ROCHA – CPF 897.322.271-68, brasileiro(a), Agente Comunitário de Saúde (Posto de Saúde Alto da Colina), nascido(a) aos 29/3/1976, filho(a) de RAULINA BARBOSA DA ROCHA e CRLINO NONATO DA ROCHA, residente e domiciliado(a) na AV. JUSCELINO KUBSTCHEK, N. 975, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98415-2693; ELISÂNGELA CARDOSO ARAÚJO – CPF 953.607.431-15, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Alto da Colina), nascido(a) aos 17/8/1980, filho(a) de EDI CARDOSO LEITE e JACINTO PINTO ARAÚJO, residente e domiciliado(a) na RUA 13 DE JULHO, N. 100, ST. PORTO IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98418-6257; MÁRCIA REGINA PEREIRA DA SILVA – CPF 833.357.811-04, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Alto da Colina), nascido(a) aos 30/4/1977, filho(a) de VIRGÍLIA RIBEIRO DA SILVA e ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA L-05, QD-14, LT-13, N. 148, ST. ALTO DA COLINA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99277-6965; VERA LÚCIA ALVES DE SOUZA CRUZ – CPF 774.150.086-04, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Alto da Colina), nascido(a) aos 02/04/1971, filho(a) de DOMINGAS ALVES BARROS, residente e domiciliado(a) na , FONE 98475-0254; ANTÔNIA ROSAL DE OLIVEIRA, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Alto da Colina), nascido(a) aos 13/6/1967, filho(a) de AIDES ROSA VIANA ROSAL, residente e domiciliado(a) na RUA BARTOLOMEU BUENO, N. 2429, JD. MUNICIPAL, FONE 98409-3762; MARINALVA MARQUES LIMA – CPF 416.139.881-68, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Alto da Colina), nascido(a) aos 14/5/1965, filho(a) de MARIA DE JESUS MARQUES, residente e domiciliado(a) na RUA MISAEL PEREIRA, N. 2242, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98496-2697; NEUSILENE DA SILVA MELO GOMES – CPF 430.597.591-20, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde JD. Municipal), nascido(a) aos 25/8/1964, residente e domiciliado(a) na RUA PEDRO LUDOVICO, N. 2837, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98477-4980; REINALDO DE SOUZA E SILVA – CPF 794.841.661-72, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde JD. Municipal), nascido(a) aos 25/9/1976, filho(a) de BELIZAN FURTADO DE CARVALHO e RAIMUNDO DE SOUZA E SILVA, residente e domiciliado(a) na AV. PORTO NACIONAL, N. 2515, JD. MUNICIPAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98438-1902/98414-1252; TEREZINHA ARAÚJO DOS SANTOS – CPF 557.241.751-34, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde JD. Municipal),

nascido(a) aos 04/11/1970, filho(a) de BERNADINA ARAÚJO DOS SANTOS e OTACÍLIO CARVALHO DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) na TRAVESSA CEL. PEDREIRA, N. 224, ST. SÃO JUDAS TADEU, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99223-5741; VANI LUCIANO DA SILVA 626.577.391-72, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde JD. Municipal), nascido(a) aos 20/12/1964, filho(a) de MARIA RAMOS e ARISTEU LUCIANO DA SILVA, residente e domiciliado(a) na AV. DOM ALANO, N. 2822, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99277-0065/3363-7173; LUCIMARA PEREIRA RIBEIRO – CPF 016.416.301-83, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde JD. Municipal), nascido(a) aos 17/1/1990, filho(a) de GILDÁSIA PEREIRA GOMES, residente e domiciliado(a) na RUA 18, QD-26, LT-05, ST. SÃO VICENTE, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98469-3549; EDILENE NASCIMENTOS DOS SANTOS – CPF 696.545.815-15, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde JD. Querido), nascido(a) aos 27/6/1974, filho(a) de VERA LÚCIA BARBOSA NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) na RUA T-03, QD-04, LT-28, ST. JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98451-2590; KLEBER GOMES PINTO – CPF 935.491.721-68, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde JD. Querido), nascido(a) aos 15/1/1981, filho(a) de ANGELA GOMES CERQUEIRA e CRISTOVAM PINTO CERQUEIRA, residente e domiciliado(a) na RUA IBANÊS AYRES SILVA, N. 911, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98400-5638; MARIA AUGUSTA GONÇALVES NARDES – CPF 767.093.531-68, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde JD. Querido), nascido(a) aos 28/10/1961, filho(a) de EURIDES DA SILVA GUIMARÃES, residente e domiciliado(a) na AV. RIO GRANDE DO SUL, N. 191, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98444-4371; RONELSON PINTO CIQUEIRA – CPF 856.217.651-68, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde JD. Querido), nascido(a) aos 17/10/1975, filho(a) de MARIA ISIDORIA PINTO CIRQUEIRA, residente e domiciliado(a) na RUA G 08, QD-09, LT-08, ST. GRANVILLE, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-4645; RUBILENE BARREIRA DE OLIVEIRA – CPF 574.841.551-87, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde JD. Querido), nascido(a) aos 14/2/1972, filho(a) de IZAURA BARREIRA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na RUA PARAÍSO, N. 465, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98425-6787; VANUZA DAS MERCÊS RIBEIRO ARAÚJO – CPF 761.203.091-87, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde JD. Querido), nascido(a) aos 27/5/1973, filho(a) de AUGUSTA PEREIRA DE ARAÚJO, residente e domiciliado(a) na RUA GUARANI, N. 1969, ST. JD. QUERIDO, FONE 98405-7945; DANYELLA CIRIANO MILHOMEM – CPF 047.697.511-50, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde JD. Querido), nascido(a) aos 27/11/1992, filho(a) de MIRIAN CIRIANO, residente e domiciliado(a) na AV. SÃO PAULO, N. 1668, ST. STA. HELENA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99204-7738; LETÍCIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS – CPF 012.782.591-63, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde JD. Querido), nascido(a) aos 19/7/1988, filho(a) de CACIANA PINTO DE CARVALHO SANTOS e DEUSÉLIO BISPO DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) na RUA FORTALEZA, QD-03, LT-08, ST. NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98407-0702; EDNA DOS REIS SILVA NUNES – CPF 930.386.661-49, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Nova Capital), nascido(a) aos 09/11/1963, filho(a) de DELZIRA MARIA FRANCISCA e JEREMIAS FRANCISCO, residente e domiciliado(a) na RUA PROF. FELESMINA A. FERNANDES, QD-28, LT-08 ou RUA NC 09, N. 1745, QD-16, LT-14, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98417-5388; ELIEDELVA VIRGÍNIA DA SILVA – CPF 828.202.361-20, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Nova Capital), nascido(a) aos 05/05/1960, filho(a) de JOSEFA SARAIVA DE CARVALHO, residente e domiciliado(a) na RUA NC 26, QD-45, LT-19, N. 1591, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98505-0320; GRACIENE GONÇALVES PESSOA DE AGUIAR – CPF 794.121.301-04, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Nova Capital), nascido(a) aos 03/08/1974, filho(a) de ZUMIRA GONÇALVES PESSOA DE AGUIAR, residente e domiciliado(a) na RUA 08, QD-05, LT-05, ST. TROPICAL PALMAS, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98502-9421; MAGNA ALVES RODRIGUES – CPF 794.229.691-15, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Nova Capital), nascido(a) aos 02/09/1972, filho(a) de NEUSA RODRIGUES ALVES e RAIMUNDO ALVES DOS REIS, residente e domiciliado(a) na RUA IRIRI, N. 2334, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO; ZILDA PEDRO DOS SANTOS – CPF 843.791.891-04, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Nova Capital), nascido(a) aos 02/06/1965, filho(a) de AURELINA ALVES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na RUA BELMIRO SILVA PRADO, QD-23, LT-13, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98407-5829; YAGO GALVÃO CASTRO – CPF 016.211.021-90, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Nova Capital), nascido(a) aos 28/5/1993, filho(a) de MARIA JOSÉ CASTRO DE SOUZA e RENATO PIMENTA GALVÃO, residente e domiciliado(a) na av. Joaquim Aires, n. 4121, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98417-3161; DALVENICE MARTINS DE MELO – CPF 762.181.041-68, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Planalto), nascido(a) aos 19/11/1975, filho(a) de DALVA MARTINS DE MELO, residente e domiciliado(a) na RUA 13, QD-40, LT-06, N. 75, ST. NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98425-7474; MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA CAMPOS SANTOS – CPF 438.536.681-00, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Planalto), nascido(a) aos 08/10/1962, filho(a) de TEREZINHA ROSA SIQUEIRA, residente e domiciliado(a) na AV. FORTALEZA, N. 1456, ST. NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98481-7461

MARIA DAS MERCÊS ALVES AMORIM – CPF 618.840.491-68, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Planalto), nascido(a) aos 31/7/1961, filho(a) de MARIA ALVES BEZERRA, residente e domiciliado(a) na AV. FORTALEZA, N. 1331, QD-06, ST. NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98500-7326; MARIA PEREIRA MATOS – CPF 546.940.431-53, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Planalto), nascido(a) aos 06/8/1968, filho(a) de ROMANA PEREIRA MATOS e ALEXANDRE PEREIRA MATOS, residente e domiciliado(a) na AV. FORTALEZA, N. 1721, QD-18, LT-15, ST. NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98474-2151; SUELLANE ARAÚJO MEDEIROS – CPF 006.789.311-27, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Planalto), nascido(a) aos 15/4/1984, filho(a) de JOANA ARAÚJO MEDEIROS e MANOEL PACÍFICO DE MEDEIROS, residente e domiciliado(a) na AV. MINAS GERAIS, QD-03, LT-12, N. 2950, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98473-7332; MARILENE DIOLINO PEREIRA DOS SANTOS –

CPF 000.684.141-45, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Planalto), nascido(a) aos 16/8/1980, filho(a) de MARIA TAVARES DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) na RUA 8, QD-18, LT-17, PARQUE ELDORADO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98467-8563; LOURIVAL PEREIRA DA SILVA – CPF 815.606.481-04, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Operária), nascido(a) aos 04/8/1977, filho(a) de FABIANA PEREIRA DA SILVA e ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA 01, QD-01, LT-16, ST. SÃO FRANCISCO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98429-7881; LUSIMARA SANTANA RODRIGUES – CPF 713.102.401-59, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Operária), nascido(a) aos 17/1/1974, filho(a) de ALBERTINA SANTANA RODRIGUES, residente e domiciliado(a) na RUA DONATO SANTANA, N 415, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO; ROSIVANE PEREIRA DA SILVA – CPF 002.345.951-40, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Operária), nascido(a) aos 16/10/1976, filho(a) de DORALICE PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA 10-SE, QD-9, LT-13, N. 39, VILA OPERÁRIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98411-1674; NEIDE NAURA SOARES CARVALHO – CPF 031.416.451-08, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Operária), nascido(a) aos 08/09/1990, filho(a) de MARINEIDE SOARES CARVALHO, residente e domiciliado(a) na RUA F 20, QD-03, LT-07, ST. FAMA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98515-1184; TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA – CPF 731.281.711-49, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Operária), nascido(a) aos 20/1/1984, filho(a) de ELZI DE FREITAS MACHADO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na RUA NC 24, N. 1320, NOVA CAPITAL ou RUA STA EDVIRGENS, QD-13, LT-04, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99946-0240; SYLMA SOARES DE AZEVEDO SILVA – CPF 864.086.90149, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Operária), nascido(a) aos 19/2/1979, filho(a) de WILMA SOARES NOGUEIRA AZEVEDO, residente e domiciliado(a) na RUA 09, QD-09, LT-25, CASA 51, VILA OPERÁRIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98494-3856; DIVANI ALVES DOS SANTOS DIAS – 485.320.021-53, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde IMPERIAL), nascido(a) aos 11/11/1969, filho(a) de DOMINGAS ALVES DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) na RUA 200, QD-01, LT-01, ST. PORTO IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98456-3828; MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS – CPF 388.773.171-91, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde IMPERIAL), nascido(a) aos 24/8/1964, filho(a) de MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) na RUA 22, QD-228, LT-02, ST. PORTO IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98474-6975; SUELI RIBEIRO DA COSTA – 840.021.731-91, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde IMPERIAL), nascido(a) aos 29/08/1972, filho(a) de NELCI RODRIGUES COSTA e ELIAS RIBEIRO DA COSTA, residente e domiciliado(a) na RUA 13, QD-206, LT-7, ST. IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98460-5080; CARLINDO LIMA DE OLIVEIRA DIAS – CPF 666.160.423-91, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde IMPERIAL), nascido(a) aos 29/9/1981, filho(a) de MARIA DAS NEVES LIMA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na RUA 14, QD-12, LT-01, st. PADRE LUSO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98410-6816; CRISTIANA ALVES DOS SANTOS SILVA – CPF 000.048.101-71, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde IMPERIAL), nascido(a) aos 03/08/1977, filho(a) de AGUSTINHO ALVES MACEDO e IZABEL TRANQUEIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) na RUA 13, QD-201, LT-01, ST. IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98402-4761; IVONE MARIA NERES RODRIGUES – CPF 004.090.391-52, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Nova I), nascido(a) aos 01/10/1979, filho(a) de MARIA DA PAIXÃO PEREIRA RODRIGUES e JUVENAL NERES DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) na RUA MADRE NELY, N. 2461, QD-7, LT-3, JD. MUNICIPAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98440-9642; MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DE CARVALHO – CPE 930.469.101-00, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Nova I), nascido(a) aos 06/07/1976, filho(a) de MARIA EUDES RIBEIRO DE CARVALHO e JOÃO ALVES DE CARVALHO, residente e domiciliado(a) na AV. CONTORNO, QD-74, LT-04, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98462-0471; MARINEIDES GONÇALVES GUIMARÃES – CPF 915.834.891-34, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Nova I), nascido(a) aos 05/09/1979, filho(a) de SEBASTIANA ALVES GUIMARÃES e BALTAZER GONÇALVES GUIMARÃES, residente e domiciliado(a) na AV. NAÇÕES UNIDAS, N. 3547, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98415-4933; OSSIMARIA BRAGA DE SOUSA – CPF 388.856.111-68, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Nova I), nascido(a) aos 07/04/1966, filho(a) de MARIA DE SOUSA BRAGA e OSSY BRAGA, residente e domiciliado(a) na ITAJUPURU, N. 934, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98469-0639; ROSENILDE OLIVEIRA DE SOUZA VARGAS – CPF 600.008.301-78, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Nova I), nascido(a) aos 18/11/1971, filho(a) de IZABEL OLIVEIRA DE SOUZA e FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA, residente e domiciliado(a) na RUA AMAZONAS, QD-08, LT-15, N. 163, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98458-9761; SINEIDE CARVALHO DE SOUSA – 388.990.781-49, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Nova I), nascido(a) aos 21/4/1967, filho(a) de ALTAIR CARVALHO DE SOUSA e AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA, residente e domiciliado(a) na RUA PARACATU, QD-17, LT-08, PORTO NACIONAL/TO FONE 99242-8068; AURENILDE OLIVEIRA DE SOUZA – CPF 881.974.171-72, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Nova I), nascido(a) aos 02/04/1976, filho(a) de IZABEL OLIVEIRA DE SOUZA, residente e domiciliado(a) na RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, N. 421, FONE 98414-6406; IRANETE CAMARGO DE SOUZA – CPF 929.057.141-15, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Nova I), nascido(a) aos 23/12/1980, filho(a) de ADELCI CAMARGO DOS SANTOS e QUINTINO RODRIGUES DE SOUZA, residente e domiciliado(a) na RUA NOVO ACORDO, N. 2602, QD-13, LT-11, ST. JD. MUNICIPAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98417-7328; ROSICLÉA FERREIRA RODRIGUES – CPF 031.417.651-97, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Nova I), nascido(a) aos 05/05/1989, filho(a) de AILTON FERREIRA DA SILVA e HELENA RODRIGUES BALTK SILVA, residente e domiciliado(a) na AV. PARNAÍVA, N. 4055, VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98424-2021; MARIA MARCIANA NERES DA SILVA – CPF 773.569.501-20, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Nova II), nascido(a) aos 28/5/1973, filho(a) de DOMINGOS MATOS DA SILVA e ANTÔNIA NERES DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA P-02,

QD-04, LT-05, CONJ. IRMÃ EDÍLIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99408-5967; ROSIMAR RODRIGUES MOREIRA – CPF 890.175.521-15, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Nova II), nascido(a) aos 22/12/1978, filho(a) de MARIA DO BONFIM RODRIGUES MOREIRA e JOSÉ ALVES MOREIRA, residente e domiciliado(a) na AV. JOAQUIM AIRES, N. 2675, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98442-7348; MÁRCIA FERREIRA SALES – CPF 024.172.231-47, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Nova II), nascido(a) aos 06/12/1988, filho(a) de NEURIVAN FERREIRA DE CARVALHO, residente e domiciliado(a) na RUA NC 21, N. 2675, QD-41A, LT-06, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98501-7672; JOICIMARA BARROS CARVALHO FLEURY – CPF 027.180.231-63, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Nova II), nascido(a) aos 15/5/1966, filho(a) de ANADI BARROS DE OLIVEIRA CARVALHO e AGENOR DA MOTA CARVALHO, residente e domiciliado(a) na AV. JOAQUIM AIRES, N. 4160, VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98451-5768; ONEIDE DIAS DA SILVA MELO – CPF 484.414.571-15, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde Vila Nova II), nascido(a) aos 01/09/1968, filho(a) de CREUZA DIAS DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA MARIA ANGÉLICA, N. 1285, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98427-0818; CLÁUDIA RIBEIRO OLIVEIRA – CPF 246.500.801-34, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde JD. GUAXUPÉ), nascido(a) aos 04/08/1961, filho(a) de ANDRESA RIBEIRO OLIVEIRA e JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na RUA 9, QD-M2, LT-01, CONJ. IRMÃ EDÍLIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98469-3191; TÂNIA LETÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA – CPF 025.204.771-05, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde JD. GUAXUPÉ), nascido(a) aos 10/2/1988, filho(a) de SÔNIA LÚCIA RIBEIRO FÉLIX, residente e domiciliado(a) na RUA RAGQUEL DE CARVALHO, N. 180, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98445-6424; DANIELA LIMA MACEDO OLIVEIRA – CPF 044.059.481-27, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde JD. GUAXUPÉ), nascido(a) aos 17/9/1993, filho(a) de JOSÉ RAIMUNDO LIMA OLIVEIRA e MARIA DO BONFIM MACEDO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na RUA P-6, QD-03, LT-18, CONJ. IRMÃ EDÍLIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98512-3763; DENICE ALVES COSTA ASSIS – CPF 900.513.191-87, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde ESCOLA BRASIL), nascido(a) aos 13/05/1962, filho(a) de LUZIA DA COSTA ALVES e SEBASTIÃO FRANCISCO ALVES, residente e domiciliado(a) na FAZENDA ESPÍRITO SANTOS, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98443-7550; DENICE MARIA RIBEIRO XAVIER – CPF 347.980.301-63, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde ESCOLA BRASIL), nascido(a) aos 08/03/1964, filho(a) de SEBASTIANA XAVIER RIBEIRO, residente e domiciliado(a) na RUA 15 DE NOVEMBRO, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98468-1996; DORILENIS AIRES PEREIRA DOS SANTOS – CPF 439.473-441-04, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde ESCOLA BRASIL), nascido(a) aos 02/12/1969, filho(a) de ALDENORA PEREIRA DE OLIVEIRA e URCEZINO AIRES SANTANA, residente e domiciliado(a) na RUA AIRES JOCA, N. 896, QD-20, LT-10, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98477-2205; JUAREZ RESENDES SOARES – CPF 789.560.211-04, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde ESCOLA BRASIL), nascido(a) aos 07/09/1969, filho(a) de DORIVAL FERNANDES SOARES e TEREZINHA RESENDES SOARES, residente e domiciliado(a) na RUA GUARANI, N. 1991, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98485-0285; VALDENISA SOUSA LIRA MARTINS – CPF 853.673.541-49, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde ESCOLA BRASIL), nascido(a) aos 01/05/1976, filho(a) de ABERCINA GOMES LIRA, residente e domiciliado(a) na FAZENDA PRIMAVERA, RODOVIA PORTO-FÁTIMA, KM 40, À DIREITA, 15 KM, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99102-1706; MARIA ERLÂNDIA DE SOUSA ALVES – CPF 957.609.701-00, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde ESCOLA BRASIL), nascido(a) aos 24/12/1982, filho(a) de MARIA JÚLIA DE SOUSA e JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA, residente e domiciliado(a) na FAZENDA ESPÍRITO SANTOS, ZONA RURAL PORTO NACIONAL/TO, FONE 99105-6955; CARMITA CARLOS DE OLIVEIRA 767.673.701-00, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde PINHEIRÓPOLIS), nascido(a) aos 12/1/1970, filho(a) de MARIA DA CUNHA OLIVEIRA e JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) NA RUA C, QD-15, LT-52, CASA, NOVA PINHEIRÓPOLIS, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99999-6326; DIANA MELQUIADES SOUSA CARVALHO – CPF 929.362.451-68, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde PINHEIRÓPOLIS), nascido(a) aos 01/01/1978, filho(a) de ARIONÍZIA MELQUIADES DE SOUSA CARVALHO e BOAVENTURA JOSÉ CARVALHO, residente e domiciliado(a) na NOVA PINHEIRÓPOLIS, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98490-9138; EDIMAIR JOSÉ RODRIGUES COUTO, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde PINHEIRÓPOLIS), nascido(a) aos 14/4/1970, filho(a) de MARIA CLOTILDE RODRIGUES e JOÃO ADOLGO RODRIGUES, residente e domiciliado(a) na FAZENDA STA. FÉ, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99228-7548; EMILTON SANTOS MILHOMEM SILVA – CPF 978.585.521-04, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde PINHEIRÓPOLIS), nascido(a) aos 12/11/1980, filho(a) de STELA SANTOS MILHOMEM, residente e domiciliado(a) na FAZENDA BARREIRINHO, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99911-1435; PALOMA ANDRÉA SANTOS DE MACEDO – CPF 914.896.601-00, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde PINHEIRÓPOLIS), nascido(a) aos 19/6/1978, filho(a) de MARIA LUIZA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) na ASSENTAMENTO STA. FÉ, LPT 14713, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99260-1702; SANDRA REGINA BARBOSA – CPF 438.533.151-00, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde PINHEIRÓPOLIS), nascido(a) aos 24/11/1967, filho(a) de TEREZINHA CASEMIRO BARBOSA e JOSÉ PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) na AV. PRINCIPAL, LT70, NOVA PINHEIRÓPOLIS, FONE 98102-5547; ZÊNITE MARIA DA COSTA OLIVEIRA – CPF 510.533.221-00, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde PINHEIRÓPOLIS), nascido(a) aos 10/7/1964, filho(a) de FRANCELINA DE OLIVEIRA COSTA e SABINHO MARIA DA COSTA, residente e domiciliado(a) na ASSENTAMENTO PAU D'ARCO, CHÁCARA SÃO JOSÉ, LT-24, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99918-6070; ELESANDRA CERQUEIRA PIRES – CPF 002.693.921-57, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde PINHEIRÓPOLIS), nascido(a) aos 07/10/1982, filho(a) de DIONICE PINTO DE CERQUEIRA PIRES, residente e domiciliado(a) na RUA PRINCIPAL, N. 001, NOVA PINHEIRÓPOLIS, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98419-1264; ELISMAYRA BISPO DE SOUSA – CPF 031.580.061-54,

brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde PINHEIRÓPOLIS), nascido(a) aos 06/04/1992, filho(a) de EVA MELQUIADES DE SOUSA CARVALHO e JOSÉ MARIA BISPIO PEREIRA, residente e domiciliado(a) na RUA C, LT-89, NOVA PINHEIRÓPOLIS, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98467-6878; DOMINGAS RIBEIRO DE CARVALHO – CPF 885.545.201-06, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde da Família MARIA DA CONCEIÇÃO “CEIÇA”), nascido(a) aos 23/9/1973, filho(a) de MARIANA BARBOSA RIBEIRO e INÁCIO RIBEIRO DE CARVALHO, residente e domiciliado(a) na RUA CARIRI, QD-22, LT-02, JD. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 984444-4467; GISELLE PAZ MAGALHÃES TAVARES – CPF 800.158.321-04, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde da Família MARIA DA CONCEIÇÃO “CEIÇA”), nascido(a) aos 07/07/1975, filho(a) de MARIA DO SOCORRO PAZ MAGALHÃES e JOSÉ WALMIR MAGALHÃES, residente e domiciliado(a) na RUA BELO HORIZONTE, QD-46, LT-06, ST. NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99227-6471; MARIA DA CRUZ VENCESLÊNIO – CPF 612.721.911-58, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde da Família MARIA DA CONCEIÇÃO “CEIÇA”), nascido(a) aos 28/4/1965, filho(a) de TOMÁZIA MENDES SOUTO, residente e domiciliado(a) na RUA PACÍFICO INÁCIO DE MACEDO, N. 1660, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98486-9015/3363-6667; MARIA IVONE RODRIGUES DOS SANTOS – CPF 788.453.001-53, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde da Família MARIA DA CONCEIÇÃO “CEIÇA”), nascido(a) aos 22/12/1970, filho(a) de HERMÍNIA DE SENA FERREIRA, residente e domiciliado(a) na RUA STO. EXPEDITO, QD-13, LT-13, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98446-9512; VANDA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE – CPF 825.178.781-53, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde da Família MARIA DA CONCEIÇÃO “CEIÇA”), nascido(a) aos 16/1/1967, filho(a) de CARMOSINA PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA LIZIAS RODRIGUES, ED PORTO, SN, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98513-5104; ZULEIDE RESENDES SOARES DE SOUZA, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde da Família MARIA DA CONCEIÇÃO “CEIÇA”), nascido(a) aos 02/10/1967, filho(a) de DORIVAL FERNANDES SOARES e TEREZINHA RESENDES SOARES, residente e domiciliado(a) na , FONE 98485-2291; ANDRÊA ALVES DA CRUZ FERREIRA, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde da Família MARIA DA CONCEIÇÃO “CEIÇA”), nascido(a) aos 08/04/1986, filho(a) de BENTA ALVES DA CRUZ FERREIRA e JOÃO DIVINO FERREIRA, residente e domiciliado(a) na RUA RAQUEL DE CARVALHO , N 511, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99958-9907; NAYARA KAROLINE PEREIRA DA SILVA – CPF 021.873.771-80, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde da Família MARIA DA CONCEIÇÃO “CEIÇA”), nascido(a) aos 12/9/1987, filho(a) de MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA VASCO DA GAMA, N. 1101, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98447-2291; ROZIANE BEZERRA DE SOUZA – CPF 003.363.971-00, brasileiro(a), Agente Comunitária de Saúde (Posto de Saúde da Família MARIA DA CONCEIÇÃO “CEIÇA”), nascido(a) aos 003.363.971-00, filho(a) de EVANILDE EVANGELISTA DE SOUSA, residente e domiciliado(a) na RUA FREDERICO LEMOS, ESQ COM A VASCO DA GAMA, N. 1206, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98473-5140; ALCILENE RABELO DA SILVA – CPF 044.068.095-62, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 01/04/1988, filho(a) de DULCIENE RABELO DA SILVA e GILSON RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA IBANÉS AIRES, N 731, ST. AEROPORTO , PORTO NACIONAL/TO; ANA KARLA MENDES BARROS – CPF 033.369.101-61, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 13/8/1990, filho(a) de SOLIDÔNIO PEREIRA BARROS e MARIA LEONICE MENDES TAVARES, residente e domiciliado(a) na AV. JOAQUIM AIRES, N. 3701, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO; DANILO DA SILVA NASCIMENTO – CPF 033.839.241-65, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 04/11/1994, filho(a) de MÁRCIA REGINA PEREIRA DA SILVA e LÚCIO CARVALHO DO NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) na RUA RUBENS PEREIRA REIS DE ANDRADE, N. 835, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO;; EDIJANE FERREIRA DA CUNHA – CPF 025.645.265-27, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 19/11/1986, filho(a) de DINALVA MARIA FERREIRA DOS SANTOS e EMANUEL MESSIAS MARQUES DA CUNHA, residente e domiciliado(a) na RUA PALMEIRAS, QD-05, LT-3, N 950, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-7797; EMIVAL LOPES DIAS – CPF 898.856.001-91, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 18/2/1974, filho(a) de NAZARETH LOPES DIAS e SEBASTIÃO FERREIRA DIAS, residente e domiciliado(a) na RUA MANOEL GOMES, N. 424, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363—1369; GLEICIANE GOMES DE CARVALHO – CPF 031.417.691-84, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 10/11/1995, filho(a) de DEUSENIRA GOMES DE SOUSA, residente e domiciliado(a) na RUA ANANIAS PINTO, N. 1767, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99211-4929; GUILHERME ARAÚJO ALVES – CPF 054.332.031-66, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 03/09/1993, filho(a) de MARIA ANTÔNIO DE ARAÚJO, residente e domiciliado(a) na AV. MINAS GERAIS, N. 2707, JQ. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO; LUZIENE ALVES QUIXABA – CPF 856.050.771-04, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos , filho(a) de 22/7/1973, residente e domiciliado(a) na RUA L-07, N. 267, QD-26, LT-07, ST. ALTO DA COLINA, FONE; MANOEL FILHO BEZERRA SOARES – CPF 591.065.811-53, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 06/11/1972, filho(a) de MELCINA PIRES BEZERRA, residente e domiciliado(a) na RUA DURVAL REGO BARROS, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO; SABINO GOMES DA SILVA FILHO – CPF 855.078.651-91, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 07/06/1979, filho(a) de MARIA ELI PEREIRA GOMES e OSVALDO GOMES DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA CUSTÓDIA S. PEDREIRA, N. 1053, QD-12, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO; ADEILSON MATOS DE CARVALHO – CPF 026.033.211-96, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 16/4/1989, filho(a) de IVANILDE MATOS DE CARVALHO , residente e domiciliado(a) na RUA NC 33, QD-36, LT-04, N. 510, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO; ALEX SILVEIRA ALENCAR – CPF 043.419.791-24, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 12/7/1993, filho(a) de SUYANI SILVEIRA SOUZA e HUGO ALEX ALENCAR ARAÚJO, residente e domiciliado(a) na RUA JOÃO JUSTINIANO TEBAS, N 580, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO; ELOISA PIRES CORREA PAULA – CPF 618.846.181-20, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 19/10/1957, filho(a) de EULÁLIA MESSIAS PIRES CORREA, residente e domiciliado(a) na RUA

STA. HELENA, N. 574, ST. STA. HELENA, PORTO NACIONAL/TO; ELTON CLEITON PEREIRA SOUZA – CPF 967.351.471-20, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 08/10/1983, filho(a) de ENOQUE VIANA SOUZA e ENEDINA PEREIRA DE SOUZA, residente e domiciliado(a) na RUA PIRINÓPOLIS, QD-26, LT-25, ST. SÃO VICENTE, PORTO NACIONAL/TO; ERSON DOUGLAS PIRES CARVALHO – CPF 039.196.951-00, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 03/04/1993, filho(a) de MARIA RONIZE CARVALHO PIRES e ERISVAN CARVALHO, residente e domiciliado(a) na RUA 08, QD-17, LT-20, ST. ELDORADO, PORTO NACIONAL/TO; GILDEMAR BATISTA GOMES – CPF 854.932.871-53, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 02/09/1975, filho(a) de MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA CUNHA e MANOEL BATISTA DA CUNHA, residente e domiciliado(a) na RUA NOVA FÁTIMA, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO; HUGO CÉSAR MARTINS FREIRE – CPF 011.778.971-21, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 31/1/1985, filho(a) de IZAURA MARTINS DOS SANTOS FREIRE e HUMBERTO DE OLIVEIRA FREIRE, residente e domiciliado(a) na RUA STA. HELENA, N. 358, ST. STA. HELENA, PORTO NACIONAL/TO; JOVECY GUEDES FERREIRA JÚNIOR – CPF 823.195.961-00, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 17/10/1976, filho(a) de GESSY FERREIRA GUEDES e JOVECY GUEDES DA SILVA, residente e domiciliado(a) na AV. MANOEL JOSÉ PEDREIRA, N. 788, PORTO NACIONAL/TO; JÚNIOR DE SOUZA CRUZ – CPF 021.090.631-65, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 08/08/1985, filho(a) de EVALDINA DE SOUZA CRUZ e NELSON HONORATO DA CRUZ, residente e domiciliado(a) na RUA JOSÉ PEREIRA DE MACEDO, N. 1527, PORTO NACIONAL/TO; LUANA MORAES DE FIGUEIREDO – CPF 018.423.421-26, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 28/6/1988, filho(a) de MARILENE MORAES, residente e domiciliado(a) na RUA PRATA, N. 323, JD. MUNICIPAL, PORTO NACIONAL/TO; MÁRCIA BORGES DE OLIVEIRA – CPF 967.389.521-04, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 27/5/1980, filho(a) de LEVINO JOSÉ SOBRINHO e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na AV. FÉLIX CAMOA, QD-22, LT-25, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO; NEIDIANE PEREIRA BARBOSA – CPF 018.885.781-81, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 17/4/1987, filho(a) de MARINEIDE PEREIRA DE CARVALHO, residente e domiciliado(a) na RUA 55, QD-13, LT-14, ST. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, PORTO NACIONAL/TO; NELICE ANDRADE DE SOUZA – 795.390.681-34, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 08/07/1970, filho(a) de RAIMUNDO AIRES DA SILVA e AUGUSTA ANDRADE AIRES e RAIMUNDO AIRES DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA 06, NN 439, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO; ROSIRENE DA SILVA ALVES – CPF 704.927.511-53, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 29/5/1978, filho(a) de MARIA DA SILVA ALVES e VALDEMIR ALVES DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA P-05, QD-01, LT-27, ST. IRMÃ EDILA, PORTO NACIONAL/TO; UÉLIO FONSECA DE SOUZA – CPF 857.604.201-00, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 16/7/1977, filho(a) de TEREZA FONSECA DE SOUZA e MANOEL FONSECA SOUZA DIAS, residente e domiciliado(a) na RUA 09 SE, QD-18, LT-08, N. 250, ST. VILA OPERÁRIA, PORTO NACIONAL/TO; VALÉRIA DE SOUSA LIRA NARDES – CPF 005.204.011-90, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 15/5/1983, filho(a) de ABERCINA GOMES LIRA e JOSÉ DE SOUSA LIRA, residente e domiciliado(a) na AV. NOVA FÁTIMA, N. 2201, QD-25, LT-01, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO; WATER RIBEIRO DE ALMEIDA – CPF 880.643.791-72, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 13/2/1980, filho(a) de REGINAL RIBEIRO DE ALMEIDA e LUIZ CARDOSO DE ALMEIDA, residente e domiciliado(a) na RUA MARABÁ, N. 2169, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO; WANDER MIRANDA NERES CPF 050.361.331-29, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 21/1/1989, filho(a) de CELENE BATISTA NERES, residente e domiciliado(a) na RUA PARAÍSO, N. 497, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99282-7952; DAYLLANE PEREIRA BARROS – CPF 023.036.751-89, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 14/6/1991, filho(a) de MARIA DA GLÓRIA PEREIRA LIMA, residente e domiciliado(a) na RUA JOAQUIM COSTA CAMPOS, N. 203, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO; HÉLICA RIBEIRO GOMES – CPF 058.683.681-00, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 06/09/1993, filho(a) de SONHA LÚCIA RIBEIRO FÉLIX, residente e domiciliado(a) na RUA NC 18, QD-50, LT-32, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO; JACKELINE SILVA RIBEIRO – CPF 004.549.302-24, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 08/10/1991, filho(a) de MARIA DE LOURDES SILVA RIBEIRO, residente e domiciliado(a) na RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, N. 203, ST. CRUZEIRO DO SUL, PORTO NACIONAL/TO; JAIRO BATISTA DOS SANTOS – CPF 761.201.201-49, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 14/5/1974, filho(a) de MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS e SALVADOR RIBEIRO DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) na AV. PRESIDENTE KENNEDY, N. 1282, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO; JAYMERSON BONFIM RIBEIRO DA ROCHA – CPF 010.522.241-05, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 09/7/1984, filho(a) de IZABEL RIBEIRO DA ROCHA, residente e domiciliado(a) na RUA LISIAS RODRIGUES, N. 1825, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO; JHEMERSON SILVA LIMA – CPF 034.149.781-99, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 22/12/1990, filho(a) de MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA LIMA e MANOEL RIBEIRO LIMA, residente e domiciliado(a) na RUA SOROCABA, N. 2376, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO; JOSÉ CARLOS MOURA DE OLIVEIRA – CPF 000.099.211-92, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 30/12/1978, filho(a) de DIONÍSIA MOURA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na RUA RUBENS PEREIRA DE ANDRADE, N. 117, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-6702; RAFAEL PAZ GONÇALVES – CPF 050.888.611-25, brasileiro(a), Agente de Combate as Endemias, nascido(a) aos 05/03/1993, filho(a) de TATIARIA PAZ DA SILVA e ISAC CARVALHO GONÇALVES, residente e domiciliado(a) na AV. ENG. LUIZ CRULS, N. 957, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO; TATIANE APARECIDA DE OLIVERIA – CPF 731.281.711-49, brasileiro(a), Agente Comunitário de Saúde, nascido(a) aos 20/1/1984, filho(a) de ELZI DE FREITAS MACHADO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na RUA NC 24, N. 1320, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99244-4029; NARCISA MARIA LOPES SAMPAIO – CPF 984.487.491-20, brasileiro(a), Agente Comunitário de Saúde, nascido(a) aos 30/5/1979, filho(a) de DOMINGAS ALVES DA ROCHA e RAIMUNDO LOPES SAMPAIO, residente e

domiciliado(a) na RUA 37, QD-91, LT-16, ST. PORTO IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-5176; RAIMUNDA DIAS DOS SANTOS LIMA – CPF 798.054.771-34, brasileiro(a), Agente Comunitário de Saúde, nascido(a) aos 31/8/1975, filho(a) de NILDA DIAS DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) na RUA 04, QD-12, LT-01, ST. PADRE LUSO, PORTO NACIONAL/TO; DEIZIANE RIBEIRO VIANA – CPF 908.085.681-91, brasileiro(a), Agente Comunitário de Saúde, nascido(a) aos 17/7/1977, filho(a) de ADELINA VIANA DOS SANTOS e JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) na RUA GETÚLIO VARGAS, LT-12, ST. PORTO REAL, PORTO NACIONAL/TO; ANDRÉA ALVES DA CRUZ FERREIRA – CPF 018.609.641-09, brasileiro(a), Agente Comunitário de Saúde, nascido(a) aos 08/04/1986, filho(a) de BENTA ALVES DA CRUZ FERREIRA e JOÃO DIVINO FERREIRA, residente e domiciliado(a) na RUA MANOEL GOMES, N. 548, PORTO NACIONAL/TO; FRANCISCA CÁSSIA SÁ DE CARVALHO – CPF 388.905.261-49, brasileiro(a), Agente Comunitário(a) de Saúde, nascido(a) aos 07/05/1967, filho(a) de SOSTENES MARIA DE SA e JOSE JOAQUIM DE SÁ, residente e domiciliado(a) na RUA NC 20, N 1461, QD-59, LT-15, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99235-2413; JASSILENE MEDEIROS RIBEIRO – CPF 864.611.681-68, brasileiro(a), Agente Comunitário de Saúde, nascido(a) aos 09/01/1976, filho(a) de MARLENE MEDEIROS BEZERRA e VITORINO RIBEIRO CUNHA, residente e domiciliado(a) na AV. JOAQUIM AIRES, N. 3101 ou 3095, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO; LUSIMAR ALVES PUGAS NERES – CPF 147.653.221-49, brasileiro(a), Agente Comunitário de Saúde, nascido(a) aos 26/4/1961, filho(a) de LLUSIMAR ALVES PUGAS NERES, residente e domiciliado(a) na RUA JAVARI, N. 7, QD-63, LT-7, ST. BEIRA RIO, PORTO NACIONAL/TO; PATRÍCIA FONSECA GIL – CPF 024.543.411-90, brasileiro(a), Agente Comunitário de Saúde, nascido(a) aos 12/11/1988, filho(a) de CÍCIERA COELHO DA FONSCEA GIL e ROMÃO JOSÉ DOS SANTOS GIL, residente e domiciliado(a) na RESIDENCIAL VILAGE MORENA, SQ-1, L-170, RUA 14, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL/TO; FRANCISCLÊNIA LIMA DE SOUSA – CPF 011.334.151-21, brasileiro(a), Agente Comunitário de Saúde, nascido(a) aos 22/8/1987, filho(a) de DIONISIA PEREIRA LIMA e JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA, residente e domiciliado(a) na , ASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA, QD-5B, LT-310, UC 8/312846-9, PORTO NACIONAL/TO; ALINE PEREIRA DE CARVALHO – CPF 001.041.851-20, brasileiro(a), Agente Comunitário de Saúde, nascido(a) aos 27/7/1983, filho(a) de EMÍDIO PEREIRA DE CARVALHO FILHO e APARECIDA MARIA DE CARVALHO, residente e domiciliado(a) na RUA 82, LT-38, LAGUNA III, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL/TO; SANDRA SULINO DA SILVA – CPF 964.081.381-87, brasileiro(a), Agente Comunitário de Saúde, nascido(a) aos 23/10/1980, filho(a) de JUDITH GOMES DA SILVA e BENEDITO SULINO DA SILVA, residente e domiciliado(a) na QUADRA 73, LT-36, RUA 35, LAGUANA III, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL/TO; AMAURI GARCIA RAMOS – CPF 832.994.591-04, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 11/3/1972, filho de SONIA DE FATIMA PEREIRA RAMOS e JOSE GARCIA RAMOS, residente e domiciliado(a) na RUA IRIRI, N. 4325, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO; ANA PAULA PEREIRA GLÓRIA NEPUNECENO – CPF 045.132.461-70, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileira, nascida aos 18/9/1993, filha de IRINEU PEREIRA BATISTA e MARIA LUZIMAR PEREIRA GLÓRIA, residente e domiciliada na RUA DEOCLECIANO AIRES DA SILVA, N. 1534, PORTO NACIONAL/TO; ANTÔNIO CARLOS ZACARIAS MACHADO – CPF 626.337.321-00, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 28/9/1970, filho de NAÍDES ZACARIAS MACHADO, residente e domiciliado na AV. TOCANTINS, N. 3616, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO; ANTÔNIO CARLOS BEZERRA – CPF 191.224.384-91, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 15/5/1957, filho de JOSÉ BEZERRA DA SILVA e MARIA INEZ FARIAS, residente e domiciliado na AV. CONTORNO, QD-72, LT-04, N. 5262, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO; ABÍLIO DE SENA PINTO – CPF 031.566.241-79, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 25/4/1964, filho de DONATA PINTO DE SENA, residente e domiciliado na AV. CONTORNO, QD-193, LT-04, N. 5262, ST. IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98431-8778; ALIOMAR PEREIRA DA SILVA – CPF 341.272.161-15, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 25/11/1963, filho de HELENA PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado na RUA VASCO DA GAMA, N. 1101, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98422-4329; ANAI PEREIRA DE ALBUQUERQUE – CPF 977.303.651-15, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 8/8/1970, filho de DARCI PEREIRA DE ALBUQUERQUE, residente e domiciliado na RUA 11, QD-01, LT-22, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99957-3782; ALAOR BORGES – CPF 626.483.731-87, brasileiro, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, nascido aos 9/11/1967, filho de ANTÔNIO BORGES e MARIA ERMELINDA DE AMORIM, residente e domiciliado na RUA AIRES JOCA, OFICINA DO LOZINHO, ou RUA CONTORNO, ST. IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98431-8778; ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO DE SOUSA – CPF 021.687.831-44, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 9/3/1974, filho de RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUZA, residente e domiciliado na RUA AREIAS, N. 47, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98451-5008; CARTUBILON PIRES SANTANA – CPF 618.805.071-53, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 25/9/1972, filho de ANA GOMES SANTANA e EMILIANO PIRES SANTANA residente e domiciliado na RUA VERA, N. 84, ST. GARCIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98432-9432; CARLOS HERNANI SANTANA – CPF 438.066.601-82, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 22/8/1966, filho de IONICE MACHADO SANTANA, residente e domiciliado na RUA VERA, QD-11, LT-22, ST. GARCIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98429-5895; CÍCERO EVANGELISTA PEREIRA – CPF 388.859.131-72, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 17/7/1967, filho de RAIMUNDA PEREIRA DE JESUS e OTAVIANO PEREIRA EVANGELISTA, residente e domiciliado na RUA 11, QD-01, LT-22, N. 1089, ST. VL NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99957-3782; DOMINGOS MARIA CONCEIÇÃO – CPF 004.390.311-84, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 19/10/1968, filho de CESALTINA MARIA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliado na RUA NC 30, N. 3616, QD-33, LT-03, NOVA CAPITAL, OU AV. TOCANTINS, ST. VL NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98485-0326; DORIVALDO PEREIRA DOS SANTOS – CPF 435.009.861-53, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 20/9/1960, filho de ALBERTINA GUEDES DOS SANTOS, residente e

domiciliado na RUA 03, QD-03, LT-11, ST. SÃO FRANCISCO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98410-8317; DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA – CPF 853.897.901-97, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 18/12/1963, filho de EMILIA LOPES DA SILVA e BERTO RODRIGUES DOS SANTOS, residente e domiciliado na RUA 43, QD-67, LT-13, ST. IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98457-9527; DAVANI EVANGELISTA PEREIRA DE MELO – CPF 640.777.721-68, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 02/08/1965, filho de RAIMUNDA PEREIRA DE JESUS, residente e domiciliado na AV. PARNAÍBA, N. 4805, ST. VL NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98502-1523; DIVA FERREIRA DE MENEZES – CPF 997.246.691-49, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileira, nascida aos 18/10/1972, filho de ERNESTA FERREIRA DE MENEZES, residente e domiciliado na AV. JOAQUIM AIRES, N. 3793, ST. VL NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98461-2774; EDILSON BARBOSA DE MELO – CPF 295.460.791-20, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 28/5/1963, filho de DALVA BARBOSA DE MELO e ANTONIO JOE DE MELO, residente e domiciliado na AV. PARNAÍBA, N. 4085, ST. VL NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-3284; EMERSON MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO – CPF 034.030.701-31, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 14/4/1989, filho de CISERA CELIA RIBEIRO SAMPAIO e DOMINGOS MARIA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliado na AV. TOCANTINS, N. 3616, ST. VL NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98493-0712; EVARISTO TAVARES DA SILVA – CPF 322.856.391-04, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 14/10/1959, filho de FRANCISCA TAVARES DA SILVA, residente e domiciliado na AV. CONTORNO, N. 420, ST. IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98440-7157; FAUSTINO ALVES BOTELHO – CPF 323.341.091-34, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 14/4/1989, filho de ANTÔNIO RES BOTELHO e EDIVIRGEM ALVES CORREIA, residente e domiciliado na FAZENDA RIACHÃO, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99236-2073; FRANCISCO BEZERRA DA SILVA – CPF 064.852.078-13, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 13/2/1965, filho de MARIA RIBEIRO LEITES e JUSCELINO MISQUITA LEITE, residente e domiciliado na RUA DOM DOMINGOS CARREROT, N. 636, JD. MUNICIPAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98454-8393; GENI SENA E SOUZA – CPF 901.406.211-72, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 06/12/1969, filho de LAIR SENA SOUZA e IZAQUEU OLIVEIRA SOUZA, residente e domiciliado na AV. RECIFE, QD-20, N. 1711, ST. NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98446-4531; GENILSON COSTA SAMPAIO – CPF 013.856.766-20, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 29/8/1977, filho de EZEQUIAS SOUZA SAMPAIO e VALDÉLIA PEREIRA COSTA, residente e domiciliado na RUA PRATA, N. 342, JD. MUNICIPAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98415-5181; JOÃO BATISTA DE SOUZA – CPF 217.668.431-15, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 23/5/1959, filho de MARIA JOSÉ DE SOUZA e LEOBINO JOSÉ DE SOUZA, residente e domiciliado na AV. NAÇÕES UNIDAS, N. 4250, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99283-4141; JOÃO EVANGELISTA ARRUDA DA COSTA – CPF 125.513.251-53, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 27/12/1950, filho de NESÍLIA ARRUDA DA COSTA e ANTÔNIO ALVES DE ARRUDA, residente e domiciliado na AV. ASSOCIAÇÃO RURAL, N. 2262, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98412-9536; JOCI NUNES DE ALMEIDA – CPF 626.655.371-68, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 31/7/1969, filho de MARIA DA PAZ NUNES DE ALMEIDA e BALTAZER DIAS DE ALMEIDA, residente e domiciliado na RUA L 11, QD-26, LT-08, ST. ALTO DA COLINA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98494-0385; JUVENAL FERREIRA SOARES – CPF 485.397.081-91, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 03/05/1957, filho de ALCEBIADES JOSÉ SOARES e MARIA RITA FERREIRA SOARES, residente e domiciliado na RUA ARAGUAIA, N. 2828, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98457-2894; JOSÉ ARAÚJO FIGUEIREDO – CPF 115.342.018-07, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 15/5/1957, filho de ALICE JÚLIA FIGUEIREDO, residente e domiciliado na RUA NC 18, QD-56, LT-03, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98438-4426; JANO ALVES PUGA – CPF 485.318.391-49, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 18/8/1968, filho de MARIA ALVES PUGA, residente e domiciliado na AV. SÃO FRANCISCO, N.3620, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98441-7503; JABES ALBUQUERQUE EVANGELISTA – CPF 005.458.981-96, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 07/10/1987, filho de ANAI PEREIRA DE ALBUQUERQUE e CÍCERO EVANGELISTA PEREIRA, residente e domiciliado na RUA 11, QD-01, LT-26, JD. GUACHUPÉ, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99215-7986; JOSENIR ALVES DE SOUZA – CPF 557.268.101-63, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 28/2/1969, filho de MARIA ALVES DE SOUZA, residente e domiciliado RUA CONTORNO, N. 2980, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99296-0238; JOÃO BATISTA ALVES PUGAS DA SILVA – CPF 414.000.891-15, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 23/6/1967, filho de MARIA ALVES PUGAS, residente e domiciliado na RUA TEOTÔNIO SEGURADO, N. 345, JD. BRÁSILIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98405-0711; LEILA ALMEIDA DE OLIVEIRA – CPF 015.020.201-65, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascida aos 09/01/1974, filha de JOANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na RUA 8, QD-3, LT-7, ST. TROPICAL PALMAS, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98423-8100; LÍDIA FRANCISCA DE SOUZA – CPF 365.020.141-00, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascida aos 13/8/1961, filha de SEBASTIÃO FRANCISCA DE SOUZA e GILDA FRANCISCA DE SOUZA, residente e domiciliado na RUA 13 DE JULHO, QD-264, LT-3, ST. PORTO IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98446-3469; LUCAS FERREIRA ARAÚJO – CPF 010.186.231-83, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 24/10/1967, filho de CASSIMIRO FERREIRA SILVA ARAÚJO e NADIR FERREIRA DA CRUZ, residente e domiciliado na AV. JOAQUIM AIRES, N. 3797 ou 3793, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98461-2774; MARLI GRAÇA DE OLIVEIRA – CPF 108.657.268-84, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascida aos 09/04/1962, filha de ILDA GRAÇA, residente e domiciliado na RUA 13 DE JULHO, QD-264, LT-3, ST. PORTO IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98446-3469; MATIAS FERREIRA DE

OLIVEIRA – CPF 004.681.661-57, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascida aos 11/8/1970, filha de ALICE FERREIRA DOS SANTOS e EPAMINONDAS TELES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na RUA PADRE MENDES, N. 2736, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98436-5117; MARIA FERRERIA ARAÚJO – CPF 323.343.461-87, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascida aos 05/08/1962, filha de ERNESTA FERREIRA DE MENDEZES e ANDRE CARVALHO DE ARAÚJO, residente e domiciliado na RUA 15, QD-19, LT-06, ST. PORTO IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98429-6669; MARILEIDE PEREIRA DIAS – CPF 037.877.551-01, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascida aos 22/8/1975, filha de ILUMINATO MARTINS DIAS e VALDINA PEREIRA DIAS, residente e domiciliado na RUA AREIAS, N. 233, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98451-5008; MARISÔNIA MARTINS DA SILVA – CPF 017.570.981-51, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascida aos 26/12/1981, filha de MARICÉLIA MARTINS DA SILVA, residente e domiciliado na RUA P 10, LT-10, CONJ. IRMÃ EDILA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98511-3822; PEDRO DE OLIVEIRA NETO – CPF 851.186.131-91, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 11/8/1970, filho de FORTUNATA DE OLIVEIRA NEGRE, residente e domiciliado na RUA 12, QD-23, LT-12, ST. ALTO DA COLINA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 96248-0705; PEDRO FERREIRA DE ARAÚJO – CPF 256.132.271-87, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 01/08/1961, filho de CASSIMIRO FERREIRA SILVA ARAÚJO e NADIR FERREIRA DA CRUZ, residente e domiciliado na RUA 15, QD-190, LT-06, ST. PORTO IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98426-5650; RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS – CPF 626.645.061-53, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 18/9/1965, filho de DOMINGAS MARIA DOS SANTOS e ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, residente e domiciliado na RUA 11, LT-31, QD-01, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98426-5650; RICARDO CARDOSO AGUIAR – CPF 017.683.301-31, Func. Público Munic., Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 23/5/1987, filho de MARGARIDA ALVES AGUIAR e RAIMUNDO CARDOSO GLORIA, residente e domiciliado na RUA 28, QD-215, LT-03, ST. PORTO IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98443-8144; REGINALDO TADEU SILVA GUILHERME – CPF 781.832.271-04, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 27/4/1974, filho de PATROCINA PEREIRA GUILHERME e ENEAS DA SILVA GUILHERME, residente e domiciliado na RUA NC 9, N. 1644, QD-16, LT-17, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98463-7124; ROBERTO BATISTA DA COSTA – CPF 707.145.761-15, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 30/7/1979, filho de TEREZA PEREIRA DA SILVA e ESAU BATISTA DA SILVA, residente e domiciliado na RUA PEDRO AIRES SOBRINHO, N. 150, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98456-0501; RAIMUNDO BATISTA DE SOUZA – CPF 524.490.501-59, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 11/6/1970, filho de GLORIOSO BATISTA DE NERES e ESÍLIA RODRIGUES DE SOUZA, residente e domiciliado na PRAÇA FREI REGINALDO, N. 2485, JD. MUNICIPAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98439-5242; REYDON FERNANDES COSTA – CPF 031.416.881-84, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 11/9/1994, filho ELOISA FERNANDES LIMA e VALDEMIR ALVES COSTA FILHO, residente e domiciliado na RUA 05, QD-21, LT-14, N. 1010, ST. TROPICAL PALMAS, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98439-5242; RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAÚJO – CPF 341.261.631-15, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 14/10/58, filho MARIA EVANGELISTA FERREIRA DE ARAUJO, residente e domiciliado na RUA SÃO FRANCISCO, N. 3281, QD-77, LT-11, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98439-5242; SIRENE EVANGELISTA MENDES – CPF 485.261.931-04, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascida aos 06/09/1966, filha ERNESTINA MENDES DE SANTANA, residente e domiciliado na RUA T3, QD-6, LT-8, N. 772, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98431-7073; SIMÃO FRANCISCO DE ANDRADE – CPF 069.645.671-00, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 28/10/1940, filho RUFINA MOREIRA DA SILVA e PEDRO FRANCISCO ANDRADE, residente e domiciliado na AV. TOCANTINS, N. 3736, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99233-4564; SAULO CAVALCANTE ROCHA – CPF 314.993.921-68, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 20/09/1962, filho FRANCISCA CAVALCANTE ALBUQUERQUE e GERCY ROCHA GLÓRIA, residente e domiciliado na RUA DOM DOMINGOS CARREROT, N. 637, JD. MUNICIPAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98401-7976; SALOMÃO BARREIRA DE OLIVEIRA – CPF 035.489.161-80, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 23/2/1969, filho TEREZINHA DE JESUS BARREIRA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na RUA PARANÃ, QD-11, LT-13, N. 137, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98418-4532; VILMAR LOPES RAMALHO – CPF 943.517.161-34, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 14/6/1971, filho OLÍMPIO LOPES DE ALMEIDA e MARIA DA ANUNCIAÇÃO RAMALHO, residente e domiciliado na RUA PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES DA SILVA, QD-23, LT-14, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98415-0014; VANDERLAN FERREIRA BATISTA – CPF 628.697.791-00, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 27/9/1970, filho DIOLIRA FERREIRA LIRA e JOÃO BATISTA AMARAL, residente e domiciliado na AV. CONTORNO, N. 1064, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98502-8106; VANDERSON COSTA XAVEIR – CPF 029.439.291-23, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 18/8/1987, filho LUZINETE FERREIRA DA COSTA e LORIVAL PINTO XAVIER, residente e domiciliado na RUA 55, QD 15, LT14, ST. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99221-1188; VALENTINO LOPES DA SILVA – CPF 640.787.951-53, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 14/2/1962, filho TEREZA DEMÉTRIO PINHEIRO e RAFAEL LOPES DA SILVA, residente e domiciliado na RUA 13, QD 19, LT-6, ST. ALTO DA COLINA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98483-3449; VALDEMIR ALVES COSTA – CPF 556.681.191-49, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 13/1/1973, filho de CALMITA RODRIGUES PEREIRA e VALDEMIR ALVES DA COSTA, residente e domiciliado na RUA 05, QD 21, LT-14, N. 1010, ST. TROPICAL PALMAS, PORTO NACIONAL/TO, FONE 984453-8498; VALDECI CHAVES DE CARVALHO – CPF 026.167.681-43, Associados – Colônia de

Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 7/9/1962, filho de ROSILDA BARBOSA CHAVES e ESTEVÃO DE SOUZA BRAGA, residente e domiciliado na PRAÇA FREI REGINALDO, N. 2485, JD. MUNICIPAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98439-5242; VALDIVINO BARREIRA DA SILVA – CPF 423.055.001-49, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 13/08/1965, filho de JOANA BARREIRA DA SILVA e BELARMINO CAMELO DA SILVA, residente e domiciliado na RUA P10, LT-10, CONJ. IRMÃ EDILA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98511-3822; VALDERI PINTO XAVIER – CPF 591.438.271-87, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 18/3/1970, filho de DOMINGOS FRANCISCO SOARES e MARIA PINTO XAVEIR, residente e domiciliado na RUA 55, QD-5 ou 15, LT-15, ST. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98420-2031; WASHINGTON LUIZ JOSÉ DA CONCEIÇÃO – CPF 023.727.631-30, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 01/08/1970, filho de CESALTINA MARIA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliado na AV. TOCANTINS, N. 3616, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98420-2031; ZAILTON DOS SANTOS SOUSA – CPF 032.737.421-78, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 23/2/1988, filho de MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS SOUSA, residente e domiciliado na RUA 16, QD-14, LT-02, ST. TROPICAL PALMAS, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98445-0779; INÁCIO SANTOS SOUSA – CPF 251.655.003-06, Associados – Colônia de Pescadores Porto Real Z-4, brasileiro, nascido aos 28/11/1961, filho de LUSIA SANTOS SOUSA e LUÍS MORAES SOUSA, residente e domiciliado na RUA 16, QD-14, LT-02, ST. TROPICAL PALMAS, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98445-0779; LUIZ DA SILVA MATOS – CPF 035.775.841-22, Associação dos Catadores de Coleta Seletiva, brasileiro, nascido aos 08/08/1981 em TASSO FRAGOSO/MA, filho de ELDELPEDE DA SILVA MATOS, residente e domiciliado na RUA PARNAÍBA, N. 4103, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO; HUDSON RANGEL DE SOUZA MOTA – CPF 063.833.186-24, Colégio Sagrado Coração de Jesus, brasileiro, nascido aos 25/12/1983, filho de NAIR BARBOSA DE SOUZA MOTA e NIVALDO SIMÃO DA MOTA, residente e domiciliado na AV. RIO BRANCO, N. 776, PRÓXIMO AO SUBERMERCADO MEGA, PORTO NACIONAL/TO; NIBELLE AIRES LIRA – CPF 024.759.121-11, Colégio Sagrado Coração de Jesus, brasileira, Coordenadora Pedagógica, nascida aos 29/9/1988, filha de FRANCINA DE ARAÚJO LIRA AMARAL, residente e domiciliado na AV. CASTELO BRANCO, N. 1761, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO; JULISSANE ALVES DE SOUSA – CPF 899.595.151-68, Colégio Sagrado Coração de Jesus, brasileira, Orientadora Educacional, nascida aos 22/11/1980, filha de JOVITA DE SOUZA NASCIMENTO e JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO, residente e domiciliada na RUA CORONEL ANICETO SOARES, N. 1278, QD-P, LT-54 e 55, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98441-9515; DIELEMA OLIVEIRA TAVARES XAVIER, Colégio Sagrado Coração de Jesus, brasileira, ASSISTENTE PEDAGÓGICA, nascido aos 16/8/1981, filha de CLEONICE DE OLIVEIRA TAVARES e AMILTON TAVARES DA SILVA, residente e domiciliada na RUA GABRIEL JOSÉ DE ALMEIDA, N. 882, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99275-0806; ROMÊNIA RODRIGUES CARVALHO – CPF 014.376.171-40, Colégio Sagrado Coração de Jesus, brasileira, professora, nascida aos 17/9/1985, filha de MARILENE CARVALHO DA SILVA e JOAO RODRIGUES FERREIRA, residente e domiciliada na RUA 59, QD-10, LT-06, N.255, ST. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, PORTO NACIONAL/TO, FONES 98438-2207/3363-1237; **ROGÉRIO CASTRO FERREIRA – CPF 013.447.081-88**, Colégio Sagrado Coração de Jesus, brasileiro(a), Coordenadora Pedagógica, nascido(a) aos 17/12/1986, filho de MARIA DUCINEIA FERREIRA CASTRO e ANTÔNIO NETO FERREIRA, residente e domiciliado na RUA MARIA ANGÉLICA DA SILVA PRADO, QD-45, LT-12, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 992289281; **LYLLA BARREIRA NUNES PARENTE- CPF 90481828168**, Colégio Sagrado Coração de Jesus, brasileiro(a), Coordenadora Pedagógica, nascido(a) aos 27/11/1980, filha de GLECI BARREIRA LIRA NUNES, residente e domiciliada na AV. PARNAÍBA, N. 4374, FONE 98427-8334; **DIANA KARLA SANTOS LEITE – CPF 00714928100**, Colégio Sagrado Coração de Jesus, brasileiro(a), Auxiliar de Coordenação, nascido(a) aos 14/4/1987, filha de MARIA EULENES DOS SANTOS SILVA e CLAUDECI DA SILVA LEITE, residente e domiciliada na RUA IÇA, N.925 ou 905, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONES 98442-6223/98405-4999; **AURENICY DE SOUSA MONTEIRO – CPF 820.054.941-00**, Colégio Sagrado Coração de Jesus, brasileiro(a), professor(a), nascido(a) aos **21/7/1977**, filha de MARIA ELENICE MONTEIRO e JOSE SOUSA MONTEIRO, residente e domiciliada na **RUA NC-21, N. 1315, QD-8, LT-2, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98411-0707**; DAMIÃO MILHOMENS DE ABREU, 013.293.100-12, Colégio Sagrado Coração de Jesus, brasileiro(a), professor(a), nascido(a) aos 20/9/1969, filho de ALDERINA MILHOMENS DE ABREU, residente e domiciliado na RUA ABEL PEREIRA, QD-41, N. 601, JD. BRÁSILIA, PORTO NACIONAL/TO, PRÓXIMO À IGREJA DO DIVINO, FONES 3363-3419/99211-4959; INDIARA VIZZOTO – CPF 013.293.100-12, Colégio Sagrado Coração de Jesus, brasileiro(a), professor(a), nascido(a) aos 18/5/1987, filha de MARIA LUIZA VIZZOTO, residente e domiciliada na RUA NC-33, QD-36, LT-06, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98463-8506; GLEYBS RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF 931.531.041-15, Colégio Sagrado Coração de Jesus, brasileiro(a), professor(a), nascido(a) aos 13/5/1980, filho de ALAÍDES RODRIGUES DA CRUZ e JOSÉ DA SILVA ALMEIDA, residente e domiciliado na RUA ARAGUAIA, N. 3250, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98486-3133; OSTEVALDO PESSOA BRITO – CPF 976.961.961-20, Colégio Sagrado Coração de Jesus, brasileiro(a), professor(a), nascido(a) aos 5/10/1988, filho(a) de MARIA DO ESPIRITO SANTOS PESSOA BRITO e ALDO SANTOS BRITO, residente e domiciliado(a) na RUA CURITIBA, QD-20, LT-05-B, NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL/TO; NAELTON RODRIGUES ALVES – CPF 944.506.252-34, Colégio Sagrado Coração de Jesus, brasileiro, professor, nascido aos 5/10/1988, filho de BENETINES RODRIGUES FERREIRA DA ROCHA e ISMAEL ALVES DA ROCHA RUA SILVINO JOSÉ DO AMARA, residente e domiciliado na RUA DA PIEDADE, N. 1724, APTO-03, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO; SONAIRA DA GLÓRIA GOMES PARENTE – CPF 003.882.731-00, Colégio Sagrado Coração de Jesus, brasileira, professora, nascida 14/5/1984, filha de ILZA DA GLÓRIA PARENTE e ZENON GOMES PARENTE, RUA 15, QD-12, LT-12, ST. TROPICAL PALMAS, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98471-7388; WELLYNGTON SOUZA AIRES – CPF 822.318.691-87, Colégio Sagrado Coração de Jesus, brasileiro(a), professor(a), nascido(a) aos 26/9/1978, filho(a) de EVANI SOUZA PEREIRA AIRES e JOSÉ HUMBERTO

FONSECA AIRES, residente e domiciliado(a) na RUA NC 18, QD-57, LT-22, PRÓX. À IGREJA, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98432-2666; ADRIANA AMARAL DO CARMO – CPF 010.942.581-21, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 02/08/1986, filha de BENERVAL MARTINS DO CARMO e MARIA PIEDADE AMARAL MARTINS, residente e domiciliado(a) na RUA NC 34, ESQUINA COM A NC R5, L-01, QD-44, ST. NOVA CAPITAL ou RUA NC 25, QD-44, LT-01, ST. NOVA CAPITAL, FONE 98411-2350; ADRIANA CARVALHO CAPUCHINHO – CPF 173.287.668-16, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 04/04/1970, filha de GENERINO TEIXEIRA CAPUCHINHO e MARIA LOURDES DE CARVALHO TEIXEIRA, residente e domiciliado(a) na VIA LOCAL/RUA 85, QD-22, LTS 76/77, JD. DOS IPÊS, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3358-1493/98489-4331; ADRIANNY RIBEIRO DUARTE – CPF 914.143.181-20, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 23/5/1981, filha de IDELFONSO DUARTE DE CARVALHO e EVANI RIBEIRO DUARTE, residente e domiciliado(a) na AV. ASSOCIAÇÃO RURAL, N. 2079, LT-06, JD. QUERIDO (LOTEAMENTO), PORTO NACIONAL, FONE 3363-4333/3630504; ALL UANSSER JÚNIOR MENEZES MARTINS – CPF 041.389.471-16, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido aos 10/3/1993, filho de WILSON JOSÉ MARTINS e MARIA DA APARECIDA FERREIRA MENEZES MARTINS, residente e domiciliado(a) na RUA ALZIRA BRAGA, N. 1751, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99292-8088 ; ANA CLÁUDIA RODRIGUES LACERDA – CPF 027.457.191-90, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido aos 18/4/1985, filha de DULCIMAR RODRIGUES LACERDA, residente e domiciliado(a) na RUA ANTÔNIO AIRES PRIMO, N. 2716, CENTRO, PORTO NACIONAL, FONE 3363-2694/ 99211-5485; ARIEL ELIAS DO NASCIMENTO – CPF 253.082.678-12, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido aos 26/6/1975, filho de JAIRO VIEIRA DO NASCIMENTO e LISETE ELIAS VIEIRA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) na RUA AIRES JOCA, Nº 1010, QD-1-A, LT-14, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-2707/98443-6079; ASSUÉRIO AIRES DE SOUZA – CPF 920.952.401-20, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido aos 22/9/1980, filho de JOSÉ DO SOCORRO SOUZA e MALDA AIRES DE SOUZA, residente e domiciliado(a) na RUA AIRES JOCA, Nº 1809, PRÓX. AO BAR DO ZÉ DA PEDRA, CENTRO, PORTO NACIONAL, TO; RÔMULO MONTELO GOMES – CPF 978.025.811-68, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido aos 27/7/1982, filho de CLEIDE MONTELO MOURA GOMES e GERSONI GOMES DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) na AV. JOAQUIM COSTA CAMPOS, Nº 259, ST. D. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98150-3141; CARINE CAVALCANTE CHAMON - CPF 092.732.817-88, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido aos 25/8/1981, filha de JOSÉ CHAMON e MARIA APARECIDA CAVALCANTE CHAMON, residente e domiciliado(a) na RUA FREI BERTRAND, Nº1859, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONES 3363-0503/99218-8434; CARLA SIMONE SIBERT - CPF: 663.327.101-87, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 23/11/1974, filha de : HONÓRIO SEIBERT e CARMEN SEIBERT, residente e domiciliado(a) na RUA MANOEL GOMES, N. 377, SÃO JUDAS TADEU, PORTO NACIONAL/TO, FONES 3363-5970/3363-9403/98424-5332; CARLOS SÉRGIO AGOSTINHO – CPF 722.707.729-20, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 29/7/1966, filho de FRANCISCO ÂNGELO AGOSTINHO e LEOPOLDINA RIBEIRO AGOSTINHO, residente e domiciliado(a) na RUA ITAPICURU, Nº 550, QD-60, LT-8, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONES: 98411-6454; RENATA ROTONDARO CORSINI PACHECO - CPF 917.829.371-53, brasileiro(a), Secretária de Saúde nascido(a) aos 24/11/1978, filha de REGINA ROTONDARO CORSINI, residente e domiciliado(a) na AV. JOAQUI COSTA CAMPOS, N. 259, PORTO NACIONAL/TO, FONES 3363-1377 / 98502-3396; SIMONE MARTINS MANDUCA – CPF 915.007.531-49, brasileira, professora, nascida aos 04/01/1982, filha de AMÉLIA MARTINS DOS REIS MANDUCA e EDUARDO AIRES MANDUCA, residente e domiciliada na RUA PEDRO AIRES SOBRINHO, N. 632, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONES 98403-3695/3363-4312; CÉSAR DAS NEVES PINHEIRO – CPF 043.975.121-75, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 29/11/1993, filho de JANUARIA BISPO DAS NEVES e FRANCISCO PINHEIRO DE SOUSA, residente e domiciliado(a) na RUA 16, QD-14, LT-10, ST. TROPICAL PALMAS, PORTO NACIONAL/TO, FONES: 98411-6454; DOMINGOS DE ARAÚJO MOREIRA DA SILVA – CPF 285.691.721-68, brasileiro(a), brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 28/2/1975, filho de GENERIANO MOREIRA DA SILVA e DORACI CUNHA FERREIRA DE ARAÚJO, residente e domiciliado(a) na RUA PONTE ALTA, QD-13, LT-09, Nº 271, JD. MUNICIPAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-2324; EDER DA SILVA CERQUEIRA – CPF 008.641.921-85, brasileiro(a), brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 28/2/1975, filho de ACACINHO PINTO DE CERQUEIRA e EDILAMAR PEREIRA DA SILVA CERQUEIRA, residente e domiciliado(a) na RUA TRAVESSA 03, QD-06, LT-13, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 342-1638 / 98402-1390; ETIENE FABBRIN PIRES – CPF 021.113.529-18, brasileiro(a), brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 10/8/1977, filho de SÉRGIO WERNER PIRES e CELESTE REGINA FABBRIN PIRES, residente e domiciliado(a) na RUA TEOTÔNIO SEGURADO, Nº 150, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO, FONES: 3363-5073 / 3363-0527 / 99206-1501; EVERTON FAUSTINO DE OLIVEIRA – CPF 090.064.387-07, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 30/8/1978, filho de ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA e VANDERLI FAUSTINA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na RUA GETÚLIO VARGAS, N. 1760, N. 1760, ST. PORTO REAL, PORTO NACIONAL/TO, FONES: 3363-8052 / 99968-0844; FERNANDO MAYER PELICICE – CPF 276.489.108-37, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 31/7/1977, filho de CLAUDEMIR PELICICE RODAS e JACYRA MAYER PELICICE, residente e domiciliado(a) na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N. 1623, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONES: 3363-2048 / 98129-3036; IZABEL PEREIRA BRAGA - CPF 265.087.101-68, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 20/7/1961, filha de GILMAR PEREIRA DA SILVA e CONCEIÇÃO JOSÉ DE PAIVA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA SÃO FRANCISCO, Nº 3898, VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONES 3363-5315 / 98406-2816; JACQUELINE MOSTARDEIRO FABBRIN – CPF 496.836.910-72, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 24/10/1961, filha de LUIZ CARLOS FABBRIN e TERESINHA MOSTARDEIRO FABBRIN, residente e domiciliado(a) na RUA TEOTÔNIO SEGURADO, Nº 150, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO, FONES 3363-

5073/99259-5415;JOELMA PAIVA DA SILVA – CPF 000.436.321-30, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 20/7/1983, filha de GILMAR PEREIRA DA SILVA e CONCEIÇÃO JOSÉ DE PAIVA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA NC 33, QD-36, LT-03, Nº 500, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98404-7288;JOSANE GODINHO FRANCO – CPF 007.878.041-18, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 27/9/1991, filha de JOSÉ MANUEL DA SILVA FRANCO e MARIA DO CARMO GODINHO FRANCO, residente e domiciliado(a) na RUA CORONEL PINHEIRO, N. 1677, CRUZEIRO DO SUL, FONE 98404-7288;JULIANA RICARTE FERRARO – CPF 175.540.148-54, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 8/9/1974, filha de LUIZ ANTÔNIO FERRARO e JOÊNIA RICARTE FERRARO, residente e domiciliado(a) na AV. AIRES JOCA, QD-1-A, LT-14, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO, FONES: 3363-2707 / 99264-8195;JÚNIOR CÉSAR ALVES DE SOUSA – CPF 893.895.221-53, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 18/6/1979, filha de DOMINGOS ALVES DE SOUSA e LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUSA, residente e domiciliado(a) AV. BELO HORIZONTE, N. 1450, PORTO NACIONAL/TO, FONES: 3363-0520 / 98429-5779;KÁTIA ROSE OLIVEIRA DE PINHEIRO – CPF 272.869.084-72, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 10/10/1960, filha de ARMINDO TAVARES DE PINHO e FRANCISCA OLIVEIRA DE PINHO, residente e domiciliado(a) VIELA 39 ou 35, LT-35, QD-11, JD. DOS IPÊS, PORTO NACIONAL/TO, FONES 98467-8460;KLEBER FERNANDES LIMA – CPF 948.302.581-87, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 28/05/1981, filho de JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA LIMA e CARMELITA FERNANDES LIMA, residente e domiciliado(a) RUA 02, QD-02, LT-18, N. 105, ST. BEIRA RIO, PORTO NACIONAL/TO, FONES: 3363-2720 / 3363-0520 / 99281-9890;LIBERATO AIRES CAVALCANTE NETO – CPF 717.386.571-91, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 10/01/1984, filho de ABNER WOLNEY CAVALCANTE e VALDIVINA DOS SANTOS LISBOA WOLNEY, residente e domiciliado(a) RUA 13, QD-38, LT-53, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO, FONES 3363-0565 / 98413-2339;LUZIRENE GONÇALVES DOS SANTOS – CPF 014.381.701-90, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 23/06/1987, filho(a) de RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA e MARIA ROSA DA SILVA SANTOS, residente e domiciliado(a) na VIELA 04, QD-10, LT-05, Nº 517, VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONES 99248-7380 / 98427-6602 / 3363-6724;MARCOS AURÉLIO CÂMARA ZIMMERMANN – CPF 777.591.767-91, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 09/12/1962, filho(a) de RENATO DE SOUZA ZIMMERMANN e MARIA HARILDA DANTAS CÂMARA, residente e domiciliado(a) na VIELA (RUA) 77, QD-19, LT-45/46, JD. DOS IPÊS, PORTO NACIONAL/TO, FONES: 3363-3270 / 3363-2370 / 99233-4469 / 99978-3044;MARIA ALVES DE OLIVEIRA – CPF 868.899.661-04, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 15/1/1978, filho(a) de MARTINHO ALVES DA COSTA e LOURENÇA BARBOSA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, LT-05, QD-26, Nº 3633, VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONES 3363-3247 / 3363-0511 / 99277-5493;MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO – CPF 793.022.381-72, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 09/11/1975, filho(a) de JOSÉ RAIMUNDO DE MACEDO e TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliado(a) na RUA NC 14, QD-26, LT-09, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL, FONES 3363-0509 / 999642919;MARISA SOUZA NERES - CPF 793.307.621-15, brasileiro(a), Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 03/02/1977, filho(a) de ALBERTINA SOUZA NERES, residente e domiciliado(a) na RUA ZILMAR DO CARMO PEREIRA, QD-08, LT-49 OU 39, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL, FONES: 3203-4116 / 3363-0504 / 99695-2321;MAURÍCIO ALVES DA SILVA - CPF 026.857.098-19, Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 22/06/1961, filho(a) de PEDRO ALVES DA SILVA e MAURÍCIA LOPES DA SILVA, residente e domiciliado(a) na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1746, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONES 3363-7830 / 3363-0504 / 98112-2539;MIRIAN APARECIDA TESSEROLLI - CPF 684.319.459-15, Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 29/07/1960, filho(a) de MOACYR TESSEROLLI e MARTHA MELINSKY TESSEROLLI, residente e domiciliado(a) na RUA JOSÉ TEODORO NEGRE, Nº 1033, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONES 3363-4069 / 98119-6583;NEILA NUNES DE SOUZA - CPF 556.871.300-63, Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 09/08/1964, filho(a) de LIONÍDIO SILVÉRIO PEREIRA DE SOUZA e NEIVA NUNES DE SOUZA, residente e domiciliado(a) na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N. 1746, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL, FONES 3363-0506 / 99971-2276;ODAIR GIRALDIN – CPF: 005.591.978-29, Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 12/05/1960, filho(a) de : DURVALINO GIRALDIN e ANA PINTO GIRALDIN, residente e domiciliado(a) na RUA AURELIANO AZEVEDO, N. 2476 A, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONES: 3363-2675 / 3363-0512 / 99202-8090;POLIANA CUNHA DAMACENA – CPF: 019.138.251-59, Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 18/03/1989, filho(a) de : PEDRO ALCANTE DAMACENA e BENEDITA CUNHA DAMACENA, residente e domiciliado(a) na RUA MARABÁ, Nº 2196, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO, FONES: 3363-5504 / 3363-9440 / 99243-4600;RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF: 380.789.371-72, Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 24/10/1964, filho(a) de WALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA e NELCÊDES FLEURY DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) VIELA 22, Nº 869, QD-K, LT-13/14, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONES: 3363-1514/3363-5082/99203-3797;REYJANE DE SOUSA MEDRADO – CPF 033.743.661-47, Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 21/10/1992, filho(a) de MANOEL DE JESUS SOUSA e SOLIMAR DE SOUZA MEDRADO, residente e domiciliado(a) AV. CONTORNO, QD-7, LT-8, ST. ESTAÇÃO DA LUZ, PORTO NACIONAL/TO, FONES 3363-3415/98428-6928/98424-5311ROSANE BALSAN – CPF 765.729.191-53, Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 19/06/1975, filho(a) de OLINTO BALSAN e ADELINA PADOIN BALSAN, residente e domiciliado(a) RUA JUENA (ou JUREMA), N. 702, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO FONES 3363-8085/98435-5290/99206-6220;RUBENILSON PEREIRA DE ARAÚJO – CPF 765.729.191-53, Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 12/11/1975, filho(a) de PEDRO PEREIRA DA SILVA e MARIA RIBEIRO DE ARAÚJO, residente e domiciliado(a) na RUA JUENA (ou JUREMA), Nº 702, VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONES 3363-7832/98432-8949/98131-2692;SOLANGE DE FÁTIMA LÓLIS – CPF 745.180.629-49, Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 26/12/1961, filho(a) de LUIZ LÓLIS e MARIA MASSOCHETE, residente e domiciliado(a) na AV. XINGU, N. 928, ST.

UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO, FONES 3363-7832/98432-8949/98131-2692; SUIA OMIM ARRUDA DE CASTRO CHAVES – CPF 089.599.707-00, Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 25/06/1980, filho(a) LUÍS OTÁVIO DE CASTRO CHAVES e MARTA PENNA SATTAMINI DE ARRUDA, residente e domiciliado(a) na AV. PADRE LUSO, Nº 858, ST. IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO, FONES 3363-6885/98121-1797; WISNEY GONÇALVES FERREIRA – CPF 019.779.681-80, Funcionário(a) Público(a) – UFT, nascido(a) aos 02/02/1987, filho(a) OZIMAR GONÇALVES DE SOUZA e NEURACY LOPES FERREIRA, residente e domiciliado(a) na AV. CURITIBA, QD-28, LT-08, N. 121, NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98421-4617; CLAUDEMIRO DOS SANTOS – CPF 344.497.795-68, brasileiro(a), Assistente Adm. – DETRAN, nascido(a) aos 29/07/1965, filho(a) de ERENITA MARIA DE JESUS, residente e domiciliado(a) na RUA AMAZONAS, QD-12, LT-04, N. 252, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO, FONES 98421-5127/3363-6623; GLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA ROCHA – CPF 985.767.711-87, brasileiro(a), Analista Veicular – DETRAN, nascido(a) aos 09/11/1981, filho(a) de ODERIVAL SOUSA COSTA e IRAILDES PEREIRA COSTA SOUSA, residente e domiciliado(a) RUA CONTORNO, QD-ÚNICA, LT-06, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98485-0271; LISANE PEREIRA DOS SANTOS - CPF 913.112.091-15, brasileiro(a), Assistente Adm. – DETRAN, nascido(a) aos 25/06/1981, filho(a) de EDIMILSON DOS SANTOS e MARIA PEREIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) na RUA NC 18, QD-50, LT-28, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONES 98408-6598/3212-4047; VANDERLEI SIQUEIRA DO AMARAL – CPF 126.334.961-72, brasileiro(a), BASA, nascido(a) aos 05/04/1956, filho(a) de RAIMUNDO VILARINO FILHO e FLORA FERREIRA VILARINO, residente e domiciliado(a) na AV. GOIÁS, Nº 582-A, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98432-3653; ADÃO VILARINHO FERREIRA – CPF 260.899.981-68, brasileiro(a), Auditor Fiscal da Receita Estadual, nascido(a) aos 11/07/1961, filho(a) de RAIMUNDO VILARINO FILHO e FLORA FERREIRA VILARINO, residente e domiciliado(a) na AV. GOIÁS, Nº 582-A, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98432-3653; ALVAIR TADEU DOS SANTOS – CPF 364.777.961-04, brasileiro(a), Assistente Adm. Delegacia da Receita Estadual, nascido(a) aos 08/12/1965, filho(a) de ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS e MARIA DOS ÂNJOS GONÇALVES, residente e domiciliado(a) na AV. JOAQUIM AIRES, N. 2591, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 98438-7708; JONEY NUNES WOLNEY DE MELLO – CPF 247.958.521-20, brasileiro(a), Auditor Fiscal Delegacia da Receita Estadual, nascido(a) aos 17/4/1962, filho(a) de JOSÉ COREIA DE MELLO e MARIA LUIZA NUNES DE MELLO, residente e domiciliado(a) na AV. GOIÁS, Nº 626, STA. HELENA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98432-3653; JOSÉ BARTOLDO BRAGA AIRES – CPF 081.445.911-00, brasileiro(a), Auditor Fiscal Delegacia da Receita Estadual, nascido(a) aos 02/03/1951, filho(a) de HONÓRIO AIRES DA SILVA e MARIA AIRES DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA CRUZEIRO DO SUL, N. 514, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98462-9538 / 3363-2375; JOSÉ MANUEL DA SILVA FRANCO – CPF 282.901.601-78, brasileiro(a), Assistente Adm. Delegacia da Receita Estadual, nascido(a) aos 23/5/1979, filho(a) de JOSÉ DE FREITAS RANCO e MARIA JACINTA DA SILVA FRANCO, residente e domiciliado(a) na RUA JOSÉ TEODORO NEGRE, N. 1148, QD-D, LT-17, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98462-6509; MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ SENA – CPF 843.468.926-04, brasileiro(a), Assistente Adm. Delegacia da Receita Estadual, nascido(a) aos 21/5/1969, filho(a) de VALDEMAR GONÇALVES DA CRUZ e OLÍVIA FERNANDES DA CRUZ, residente e domiciliado(a) na RUA MANOEL GOMES, N. 421, JD. BRÁSILIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99957-4125; MARLEY PAULA DE OLIVEIRA EVARISTO – CPF 311.746.391-72, brasileira, Assistente Adm. Delegacia da Receita Estadual, nascido(a) aos 27-6-1964, filho(a) de GERALDO PAULA BRANQUINHO e JERÔNIMA ROSA BRANQUINHO, residente e domiciliado(a) na AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, QD-24, LT-2, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO, 99218-8220; MARLI DE SOUSA PIRES – CPF 628.703.941-87, brasileira, Assistente Adm. Delegacia da Receita Estadual, nascido(a) aos 25/9/1973, filho(a) de JOSÉ MOREIRA PIRES e SANTINA SOUZA PIRES, residente e domiciliado(a) na RUA PREFEITO ANTÔNIO POICARÉ DE ANDRADE, N. 31, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98473-8416/98466-7491; NÉLIO DA SILVA ROSA – CPF 212.206.201-06, brasileiro, Aud. Fiscal - Delegacia da Receita Estadual, nascido(a) aos 11/3/1959, filho(a) de : MANOEL DA SILVA ROSAL e OLGA DA SILVA ROSAL, residente e domiciliado(a) na AV. IBANÊS AIRES, N. 1692, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98496-1137/3363-2491; SORAIA CAMPOS SANTOS FERREIRA – CPF 641.915.081-72, brasileiro(a), Assistente Adm. Delegacia da Receita Estadual, nascido(a) aos 19/05/1972, filho(a) SANTOS PEREIRA DOS SANTOS e NATÁLIA MARIA CAMPOS DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) na AV. MINAS GERAIS, N. 532, QD-08, LT-03, ST. STA. HELENA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98400-1813; ADRIANA COIMBRA RODRIGUES – CPF 617.974.301-06, brasileiro(a), Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 18/10/1972, filho(a) RAIMUNDA COIMBRA RODRIGUES e JOSÉ ALVES RODRIGUES, E-mail: adrianacoimbra@ifto.edu.br, residente e domiciliado(a) na AV. RIO DE JANEIRO, N. 473, ST. STA. HELENA, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 3363-1096; ÂNGELO RICARDO BALDUÍNO – CPF 150.863.708-33 / E-mails: angelo@ifto.edu.br angeloricardob@gmail.com), Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 28/10/1975, filho(a) CLÉIA ROSA DE CARVALHO BALDUÍNO e JAIME BALDUÍNO, residente e domiciliado(a) na RUA 13-A, QD-48, LT-06, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 98133-2057; ANTÔNIA LIMA DE ARAÚJO – CPF 291.396.513-04 / E-mail: antonia.araujo@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 27/11/1967, filho(a) MARIA DOS ÂNJOS LIMA DE ARAÚJO e JOSÉ JOAQUIM DE ARAÚJO, residente e domiciliado(a) na RUA BELMIRO SILVA PRADO, N. 1944, QD-09, LT-18, KITNET 04, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO; ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO – CPF 007.602.371-07 / E-mail: antonio.filho@ifto.edu.br torro17@gmail.com, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 12/02/1989, filho(a) TEREZINHA NERES DE OLIVEIRA e ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na AV. NOVA FÁTIMA, QD-23, LT-11, Nº 2031, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO; CYNTHIA GOMES DE SOUSA COSTA – CPF 705.663.721-34 / E-mail: cynthia.sousa@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 30/07/1980, filho(a) ROSA MARIA GOMES DE SOUSA e RAIMUNDO NONATO GOMES, residente e domiciliado(a) na RUA SATURNINA PIRES DE SOUZA, QD-12, LT-47, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 99986-9482; EDILSON LEITE DE SOUSA – CPF 978.820.701-49 / E-mail: edilson@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 28/03/1982, filho(a) SEBASTIANA

DE CÁSSIA LEITE LANDIN e BOAVENTURA NONATO DE SOUSA, residente e domiciliado(a) na RUA JEFERSON LOPES BASTOS, QD-11, LT-1, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 99979-2731; ELIANA CARVALHO DE OLIVEIRA – CPF 006.195.411-05 / E-mail: eliana.oliveira@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 11/06/1985, filho(a) SABINA GONÇALVES CARVALHO e JAIR GOMES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na RUA L-07, QD-08, LT-12, N. 40, ST. ALTO DA COLINA, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 98426-5756; ELVIS NASCIMENTO DA SILVA – CPF 616.985.393-04 / E-mail: elvispert@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 28/05/1978, filho(a) MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA e MANOEL CÂNDIDO DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA NC 24, N. 1185, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 98426-5756; EUZÉBIO MARTINS ALVES – CPF 025.541.531-16 / E-mail: euzebio@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 20/04/1989, filho(a) EDINÁ SILVA MARTINS ALVES e PLÍNIO ALVES, residente e domiciliado(a) na RUA 7, QD-CHACARA, LT-01-A, N. 809, ST. SÃO VICENTE, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 3554-1649; GUTEMBERG DE SOUSA DA CONCEIÇÃO – CPF 025.572.223-05 / E-mail: gutemberg.conceicao@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 27/07/1987, filho(a) MARIA DEUZIMAR DE SOUSA DA CONCEIÇÃO e JOÃO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliado(a) na RUA CANELA, Nº 310, CASA 02, QD-12, LT-16 JD. MUNICIPAL, PORTO NACIONAL/TO; ISMAEL AIRES MATOS – CPF 988.409.911-15 / E-mail: ismael.matos@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 29/03/1982, filho(a) ISABEL MATOS MOREIRA e DARCI AIRES AMARAL, residente e domiciliado(a) na RUA VALDEMAR MONTEIRO, N.29/30, QD-35, LT-30, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 98401-1384; JÂNIO CARLOS NASCIMENTO SILVA – CPF 032.345.943-92 / E-mail: Janio.carlos@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 01/02/1990, filho(a) ALZENIR DO NASCIMENTO SILVA e JOSÉ CARLOS DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, QD-32, LT-14, PRÓX. À ESCOLA CELSO, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 98127-2719; JANUÁRIO NETO PEREIRA SARMENTO – CPF 005.274.931-20 / E-mail: Januario.sarmento@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 26/05/1986, filho(a) de DEUZINA PEREIRA ALVES e ELPÍDIO ALVES DE SOUSA, residente e domiciliado(a) na RUA DEOCLECIANO JOSÉ VIANA, N. 1118, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO; JOSAFÁ COSTA SOUSA – CPF 698.946.713-49 / E-mail: josafa@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 24/03/1975, filho(a) de MARIA COSTA SOUSA e RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, residente e domiciliado(a) na RUA SATURNINO SOUSA PIRES, N. 47, QD-12, LT-47, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 99931-3369; JOSÉ FERREIRA LIMA – CPF 008.322.061-56 / E-mail: josefl@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 10/12/1983, filho(a) de RAIMUNDA PEREIRA LIMA e MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) na RUA DEUZIMAR ALVES ROCHA, QD-50, LT-47, PRÓX. AOS CAPES, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 99979-4712; KENYA MARIA VIEIRA LOPES – CPF 729.605.822-68 / E-mail: kenya@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 19/04/1984, filho(a) de VALDECY VIEIRA LOPES e JOSÉ LOPES PEREIRA, residente e domiciliado(a) na RUA NC 13, QD-27, LT-16, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 34742316; LELMA NUNES SILVA BARBOSA – CPF 014.265.651-86 / e-mail: lelma.barbosa@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 18/10/1986, filho(a) de MARIA ANGÉLICA BATISTA SILVA e LEVI NUNES MACHADO, residente e domiciliado(a) na RUA MIZAEEL PEREIRA, N. 2098, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO; LILISSANNE MARCELLY DE SOUSA – CPF 825.812.581-87 / E-mail: lilissanne@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 24/10/1978, filho(a) REGINA LOPES JÁCOME SOUSA e JURACY JOSÉ DE SOUSA, residente e domiciliado(a) na RUA JOSÉ PEREIRA DE MACEDO, N. 1321, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 98436-9805; LUCIANO CORREIA FRANCO – CPF 759.959.641-00 / E-mail: lucianofranco@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos : 07/08/1973, filho(a) MARIA JOSÉ FRANCO e CELSO DIVINO FRANCO, residente e domiciliado(a) na RUA JUSTINO NETURNO DOS SANTOS, N. 08, QD-36, LT-09, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 99981-6465; LUCIVAN AUGUSTO DA SILVA – CPF 318.608.182-34 / E-mail: lucivan.silva@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 09/05/1972, filho(a) de DINALVA SANTANA DA SILVA e PEDRO AUGUSTO DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA DEUZIMAR ALVES ROCHA, QD-39, LT-29, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 3366-1861; LUCIVÂNIA PEREIRA GLÓRIA – CPF 023.118.571-50 / E-mail: lucivania.gloria@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 30/05/1986, filho(a) de FLORACI PEREIRA DE OLIVEIRA e JOÃO FAUSTINO GLÓRIA, residente e domiciliado(a) na RUA NOVA FÁTIMA, N. 1874, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-7341; LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS MACHADO – CPF 022.142.151-31 / e-mail: luiz_machado@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 30/05/1986, filho(a) de FLORACI PEREIRA DE OLIVEIRA e JOÃO FAUSTINO GLÓRIA, residente e domiciliado(a) na RUA NOVA FÁTIMA, N. 1874, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-7341; MÁRCIA DALL AGNOL – CPF 650.597.270-68 / E-mail: artemarcia@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 17/09/1971, filho(a) de MARIA JUDITE DANTAS DOS SANTOS e DOMINGOS CARDOSO DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA PRUDÊNCIO RODRIGUES PINTO, N. 49, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO; MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS SANTOS CARDOSO LIMA – CPF 027.784.501-73 / E-mail: maria.lima@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 11/12/1987, filho(a) de MARIA JUDITE DANTAS DOS SANTOS e DOMINGOS CARDOSO DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA DEUZIMAR ALVES ROCHA, N. 47, QD-50, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO; PAULINA GOMES DA SILVA – CPF 014.731.033-47 / E-mail: paulina.silva@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 28/1/1987, filho(a) de MARIA LIBANEA NETA e JOSÉ WILSON DA SILVA, residente e domiciliado(a) na AV. PADRE LUZO, SN., CENTRO, ou AV. PORTO IMPERIAL, QD-35, LT05 APT003, PORTO NACIONAL/TO; RAFAEL MIRANDA CORREIA – CPF 906.458.711-68 / E-mail: rafaelmiranda@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 19/1/1991, filho(a) de MARIA EUNICE MIRANDA CORREIA e JOSÉ DE SOUSA CORREIA, residente e domiciliado(a) na RUA 16, QD-12, LT-30, ST. TROPICAL PALMAS, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98403-1795; RICARDO ASEVEDO SOARES TEIXEIRA – CPF 967.457.381-04 / E-mail: Ricardo.teixeira@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 04/03/1983, filho(a) de VILMA ASEVEDO SOARES TEIXEIRA e CARLOS DONIZETTI TEIXEIRA, residente e

domiciliado(a) na AV. PARNAÍBA, N. 3675, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-2813;SÉRGIO TÚLIO PEREIRA MACHADO – CPF 301.562.031-20 / E-mail: sergio.machado@ifto.edu.br, Funcionário(a) do IFTO, nascido(a) aos 14/10/1960, filho(a) de DIVA ALVES MACHADO e ODILON PEREIRA MACHADO, residente e domiciliado(a) na AV. BELO HORIZONTE, N. 1376, QD-6, LT-7, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-2333;RAIMUNDO BARBOSA FILHO – CPF 369.329.901-30, brasileiro, Gerente dos Correios, nascido(a) aos 26/12/1967, filho(a) de RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS e CÂNDIDA BARBOSA DA SILVA, residente e domiciliado(a) na AV. MINAS GERIAS, N. 2015, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL, FONE: 3363-1890;TERENCY PORTO ALVES BARREIRA – CPF 006.430.311-03, brasileiro, Agente de Distribuição dos Correios, nascido(a) aos 25/5/1986, filho(a) de ETIENE ALVES DE ALMEIDA e LAURA BARREIRA NETA ALVES, residente e domiciliado(a) na AV. FORTALEZA, N. 1080, ST. NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-1890;JHONATAS COUTINHO FEITOSA – CPF 022.915.531-60, brasileiro, Agente de Distribuição dos Correios, nascido(a) aos 02/11/1990, filho(a) de JOÃO LUIZ COUTEINHO ARAÚJO e FRANCINEIDE CARREIRO FEITOSA ARAÚJO, residente e domiciliado(a) na AV. AMAZONAS, N. 146, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-1890;LEANDRO LOPES DE MELO – CPF 027.056.691-08, brasileiro, Agente de Distribuição dos Correios, nascido(a) aos 15/1/1991, filho(a) de JOÃO BATISTA GOMES DE MELO e VICENTINA LOPES FERREIRA DE MELO, residente e domiciliado(a) na AV. TOCANTINS, N. 3294, QD-25, LT-3, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-1890;LÚCIO RICARDO BISPO GUIMARÃES – CPF 020.738.261-13, brasileiro, Agente de Distribuição dos Correios, nascido(a) aos 18/3/1988, filho(a) de LÚCIO BISPO DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA VEREADOR MANOEL PIRES DE SANTANA, QD-28, LT-55, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-1890;SHIDERLEY FERNANDO FERNANDES LIMA – CPF 872.304.882-49, brasileiro(a), Agente de Distribuição dos Correios, nascido(a) aos 30/10/1987, filho(a) de ANTÔNIO FERNANDES LIMA e MARIA DO CARMO QUIRINO DA LUZ, residente e domiciliado(a) na RUA GETÚLIO VARGAS, N. 1022, QD-11, LT-01, ESTAÇÃO DA LUZ, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-1890;LEILA MARIA BAZANA – CPF 511.650.071-34, brasileiro(a), Agente de Atendimento dos Correios, nascido(a) aos 10/2/1971, filho(a) de ELZEVIR JOSÉ BAZANA e THEREZINHA DULCE BAZANA, residente e domiciliado(a) na RUA PETRONILHA FERREIRA NEGRES, QD-37, LT-27, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-1890;THAÍS DANIELE GONÇALVES - CPF 003.281.211-69, brasileiro(a), Agente de Atendimento dos Correios, nascido(a) aos 18/5/1985, filho(a) de ORIVAL GONÇALVES e MARIA ABADIA GONÇALVES, residente e domiciliado(a) na RUA NC 18, N. 1718, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-1890;LINDOMAR CASSIMIRO FARIAS – CPF 824.905.541-15, brasileiro(a), Agente de Distribuição dos Correios, nascido(a) aos 02/09/1972, filho(a) de ANTÔNIO VIEIRA FARIAS e SEBASTIANA CASSIMIRO DO NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) na RUA ADOLFO DE ALMEIDA, N. 1889, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-1890;RAUCIRENE MASCARENHAS DE SÁ – CPF 388.885.801-15, brasileiro(a), Professora, nascido(a) aos 13/08/1971, filho(a) de JOSAIR MASCARENHAS DE SÁ e MANOEL JOAQUIM DE SÁ, residente e domiciliado(a) na RUA EUGÊNIO RUBENS PEREIRA REIS DE ANDRADE, N. 641, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98462-1393;KENELY COSTA CERQUEIRA – CPF 656.028.965-15, brasileiro(a), Func. Pública, nascido(a) aos 15/05/1972, filho(a) de HILDA SOUZA COSTA e MANOEL CASTRO CERQUEIRA, residente e domiciliado(a) na RUA 13, QD-15, LT-15, ST. PORTO REAL, PORTO NACIONAL/TO, FONES 3363-3137/99224-2130/98484-7550;ADIEL COUTO DE OLIVEIRA – CPF 035.156.451-95, brasileiro(a), Escriturário do Banco do Brasil, nascido(a) aos 08/10/1990, filho(a) de DEADEMAR LEANDRO DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA COUTO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na RUA NC 26, QD-45, LT-23, n. 1551, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99997-6171;CAROLINE ASSAD PEREIRA – CPF 692.646.271-20, brasileiro(a), Escriturária do Banco do Brasil, nascido(a) aos 12/12/1977, filho(a) de EDINEI PEREIRA e ELÍGIA ASSAD PEREIRA, residente e domiciliado(a) na RUA PETRONILHA FERREIRA NERES, QD-ÚNICA, LT-26A, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99994-2286 – PODENDO SER ENCONTRADA NO BANCO DO BRASIL DE PORTO NACIONAL/TO;CÉSAR MARQUES DA SILVA – CPF 008.611.554-59, brasileiro(a), Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil, nascido(a) aos 12/12/1977, filho(a) de EDINEI PEREIRA e ELÍGIA ASSAD PEREIRA, residente e domiciliado(a) na RUA PETRONILHA FERREIRA NERES, QD-ÚNICA, LT-26A, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99994-2286 – PODENDO SER ENCONTRADA NO BANCO DO BRASIL DE PORTO NACIONAL/TO;ELIANE JOHANSON DE JESUS JONSON – CPF 068.930.778-07, brasileiro(a), Caixa Executivo do Banco do Brasil, nascido(a) aos 22/08/1966, filho(a) de ANTÔNIO DE JESUS e FANY JOHANSON MACHADO, residente e domiciliado(a) na RUA TEODORO NEGRE, N. 1080, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98489-0551 – PODENDO SER ENCONTRADA NO BANCO DO BRASIL DE PORTO NACIONAL/TO;ELIZÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA – CPF 975.782.071-72, brasileiro(a), Escriturária do Banco do Brasil, nascido(a) aos 11/11/1983, filho(a) de ASALMIR DE JESUS DE OLIVEIRA NEGRE e RITA PEREIRA GOSTOSO, residente e domiciliado(a) na RUA NC 18, QD-50, LT-19, N. 1657, ESQUINA COM A RUA NC 17, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98502-7410 – PODENDO SER ENCONTRADA NO BANCO DO BRASIL DE PORTO NACIONAL/TO;FRANZ CÉSAR CUNHA OLIVEIRA – CPF 138.611.048-57, Escriturária do Banco do Brasil, nascido(a) aos 08/03/1970, filho(a) de ORIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA DA CUNHA OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na RUA MARIA PINTO OLIVEIRA, QD-16, LT-42, JD. AMÉRICA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 99216-1085 – PODENDO SER ENCONTRADA NO BANCO DO BRASIL DE PORTO NACIONAL/TO;GEANY BEZERRA DE SOUZA – CPF 918.159.751-72, Gerente de Serviços do Banco do Brasil, nascido(a) aos 26/09/1981, filho(a) de LOURIVAL DE SOUZA ROCHA e ANTÔNIA RODRIGUES BEZERRA, residente e domiciliado(a) na RUA FÉLIX CAMOA, N. 1231, QD-22, LT-31, ST. NOVO HORIZONTE, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98455-6909 – PODENDO SER ENCONTRADA NO BANCO DO BRASIL DE PORTO NACIONAL/TO;IURI VOLNEY DIAS NEVES – CPF 991.377.121-87, Gerente de Serviços do Banco do Brasil, nascido(a) aos 23/01/1984, filho(a) de VERONICE DIAS NEVES, residente e domiciliado(a) na RUA 61, QD-02, LT-03, ST. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98441-2009 – PODENDO SER ENCONTRADA NO BANCO

DO BRASIL DE PORTO NACIONAL/TO;MARCELO CERQUEIRA DE OLIVEIRA – CPF 005.674.811-66, Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil, nascido(a) aos 10/05/1986, filho(a) de JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA e CORALICE MARTINS PINTO CERQUEIRA, residente e domiciliado(a) na AV. RECIFE, QD-21, LT-08, N. 1770, ST. NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98462-7890 – PODENDO SER ENCONTRADA NO BANCO DO BRASIL DE PORTO NACIONAL/TO;NÉLIO PEREIRA DE SANTANA JÚNIOR – CPF 840.571.811-72, Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil, nascido(a) aos 16/03/1980, filho(a) de NÉLIO PEREIRA SANTANA e LEUZINA LINAHRES SANTANA, residente e domiciliado(a) na AV. ASSOCIAÇÃO RURAL, N. 1938, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98441-1985 – PODENDO SER ENCONTRADA NO BANCO DO BRASIL DE PORTO NACIONAL/TO;PABLO MILHOMENS COSTA – CPF 034.245.621-06, Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil, nascido(a) aos 18/03/1991, filho(a) de MOISES MARTINS DA COSTA e CLEONICE MILHOMENS DOS SANTOS COSTA, residente e domiciliado(a) na RUA PEDRO AIRES SOBRINHO, QD-22, LT-03, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98145-0038 – PODENDO SER ENCONTRADA NO BANCO DO BRASIL DE PORTO NACIONAL/TO;THIAGO FARIAS ANDRADE – CPF 029.289.311-63, brasileiro(a), Assistente de Negócios do Banco do Brasil, nascido(a) aos 30/05/1994, filho(a) de LEOZON ANDRADE NETO e FRANCISCA MEDEIROS FARIAS, residente e domiciliado(a) na AV. JOAQUIM PEREIRA, N. 452-A, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98105-3212 – PODENDO SER ENCONTRADA NO BANCO DO BRASIL DE PORTO NACIONAL/TO;TIAGO DOS SANTOS – CPF 913.505.570-72, brasileiro(a), Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil, nascido(a) aos 10/8/1978, filho(a) de CARLOS RANGEL MESQUITA DOS SANTOS e ITALINA MAXIMINA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) na RUA JOSÉ PEREIRA LIMA, QD-18, LT-95/96, REMENESCENTE, JD. DOS IPÊS, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98413-5386 – PODENDO SER ENCONTRADA NO BANCO DO BRASIL DE PORTO NACIONAL/TO;GEILMA PAIVA DA SILVA NEGRE – CPF 941.147.651-15, brasileiro(a), Funcionária Pública, nascido(a) aos 09/04/1982, filho(a) de GILMAR PEREIRA DA SILVA e CONCEIÇÃO JOSÉ DE PAIVA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA NC 33, N. 500, QD-36, LT-03, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO;KLEISA FERNANDES BRAGA – CPF 008.250.171-81, brasileiro(a), Funcionária Pública, nascido(a) aos 01/11/1985, filho(a) de VALDEMIRA FERNANDES BRAGA e ÉLIO FRANCISCO BRAGA, residente e domiciliado(a) na RUA ADÃO TEIXEIRA, QD-G, LT-36, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO;MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA - CPF 031.321.651-74, brasileiro(a), Funcionária Pública(o) Municipal, nascido(a) aos 27/7/1989, filho(a) de RAIMUNDO BARREIRA GOMES e MARIA EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na RUA BARTOLOMEU TEIXEIRA PALHA, N. 912, CASA 02, PORTO NACIONAL/TO;EDUARDO BENVINDO DA CUNHA – CPF 038.869.811-00, brasileiro(a), Funcionário(a) Pública(o) Municipal, nascido(a) aos 25/05/1989, filho(a) de ERINEICE MARIA BENVINDO DA CUNHA e WAGNER RODRIGUES DA CUNHA, residente e domiciliado(a) na RUA MANOEL AIRES MANDUCA, N. 1061, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO;ECLAILDE CARVALHO BATISTA – CPF 965.863.201-78, brasileiro(a), Funcionário(a) Pública(o) Municipal - Educação, nascido(a) aos 17/02/1983, filho(a) de CLARICE BATISTA NORONHA DE CARVALHO e DESON ALVES DE CARVALHO, residente e domiciliado(a) na RUA 06, N. 86, QD-06, LT-06, ST. SÃO FRANCISCO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98452-5730;SILVÂNIA BRANDÃO CARNEIRO – CPF 508.461.321-68, brasileiro(a), Funcionário(a) Pública(o) Municipal – Assistente Social, nascido(a) aos 09/11/1969, filho(a) de JAVAN DE SOUSA CARNEIRO e RITA BRANDÃO CARNEIRO, residente e domiciliado(a) na AV. TOCANTINS, Nº 4276, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 99211-8424;MAGNA REGINA GOMES DA SILVA – CPF 712.604.981-15, brasileiro(a), Funcionário(a) Pública(o) Municipal – Agente de Saúde, nascido(a) aos 04/09/1977, filho(a) de LIBERATO GOMES DA SILVA e CAROLINA ANTÔNIO DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA L-12, QD-27, LT-03, N. 230, ST. ALTO DA COLINA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98436-6178;ROSEMEIRE RODRIGUES DO NASCIMENTO – CPF 597.221.931-04, brasileiro(a), Funcionário(a) Pública(o) Municipal – Professora, nascido(a) aos 07/06/1972, filho(a) de MARIA RODRIGUES NASCIMENTO e BRAULIO SOUZA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) na AV. ANÍSIO ALVES COSTA, N. 1305, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO;VILMON FERNANDES FONTOURA – CPF 011.375.601-18, brasileiro(a), Funcionário(a) Pública(o) Municipal – Agente de Endemias, nascido(a) aos 26/05/1983, filho(a) de MARLY FERNANDES FONTOURA e ARIODON ALVES FONTOURA, residente e domiciliado(a) na AV. ASSOCIAÇÃO RURAL, N. 1890, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-5894;LUCÍLIA SIMONI CORSINI – CPF 003.587.451-10, brasileiro(a), Funcionário(a) Pública(o) Municipal – Professora, nascido(a) aos 12/05/1980, filho(a) de MARIA AMBRÓSIA SIMONI CORSINI e RODRIGO CORSINI DE ALMEIDA, residente e domiciliado(a) na AV. GABRIEL JOSÉ DE ALMEIDA, N. 1178, PORTO NACIONAL, FONE 3363-1810;LUSIA MARTINS DOS REIS TAVARES – CPF 862.752.321-53, brasileiro(a), Funcionário(a) Pública(o) Municipal – Professora, nascido(a) aos 11/06/1978, filho(a) de LAURA AGUIAR DA SILVA e JOÃO MARTINS DA SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA 5, QD-12, LT-02, N. 331, ST. BEIRA RIO, PORTO NACIONAL/TO;IRANI MEDEIROS CORADO – CPF 601.577.121-68 / medeirosirani3@gmail.com, brasileiro(a), Funcionário(a) Pública(o) Municipal – SEMAS, nascido(a) aos 06/12/1971, filho(a) de SESARINA MEDEIROS CORADO e DANIEL CORADO, residente e domiciliado(a) na RUA 05, QD-02, LT-01, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 98465-9217;NELCIRENE RODRIGUES SOARES – CPF 797.424.831-91 / nelcirene2004@gmail.com, brasileiro(a), Funcionário(a) Pública(o) Municipal – SEMAS, nascido(a) aos 06/06/1975, filho(a) de ANTÔNIO CARLOS SOARES e NELY RODRIGUES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na AV. PARANÁ, QD-13, LT-11-A, N. 343, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 98404-7419 / 3363-5123;NARA RÚBIA MAGALHÃES E SILVA – CPF 848.546.771-04, Funcionário(a) Pública(o) Municipal – SEMAS, nascido(a) aos 12/12/1978, filho(a) de MANOEL MAGALHÃES E SILVA e ANA AMARAL MAGALHÃES, residente e domiciliado(a) na RUA DOM ALANO, N. 2251, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 98438-7257;JULIANA ROCHA LIMA – CPF 004.231.621-95 / julianarlc.rocha@gmail.com, Funcionário(a) Pública(o) Municipal – SEMAS, nascido(a) aos 01/09/1984, filho(a) de JOSÉ SEBASTIÃO DA ROCHA e NEIDE ROCHA LIMA, residente e domiciliado(a) na RUA DIOMAR RODRIGUES DE SOUSA, QD-11, LT-61, JD. AMÉRICA, PORTO

NACIONAL/TO, FONE 98501-0524; MÁRCIA MARTINS FLORÊNCIO – CPF 806.478.471-91, Funcionário(a) Pública(o) Municipal – SEMAS, nascido(a) aos 21/02/1977, filho(a) de LINO MARTINS DE SOUZA e MARIZE FLORÊNCIO MARTINS, residente e domiciliado(a) na RUA VASCO DA GAMA, Nº 1207 ou 1209, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO; REGINALDO BARBOSA RAMOS – CPF 000.294.021-31, brasileiro, Funcionário(a) Pública(o) Municipal – SEMAS, nascido(a) aos 07/10/1983, filho(a) de CARMOSINA BARBOSA RAMOS e MAXEMIANO PEREIRA RAMOS, residente e domiciliado(a) na RUA SOROCABA, Nº 2167, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO; RHELGA DE SOUZA SILVEIRA – CPF 873.991.211-68, brasileira, Funcionário(a) Pública(o) Municipal – SEMAS, nascido(a) aos 23/07/1978, filho(a) de COLEMAR GOMES DA SILVEIRA e MARIA DE JESUS GONÇALVES DE SOUZA GOMES, residente e domiciliado(a) na AV. MANOEL JOSÉ PEDREIRA, Nº 1037, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-2704 / 98450-1253; ANA PAULA RIBEIRO TAVARES – CPF 010.847.021-00, brasileira, Funcionário(a) Pública(o) Municipal – SEMAS, nascido(a) aos 24/07/1986, filho(a) de GERONI RIBEIRO DE SOUSA e SUELENE TAVARES BEZERRA DE SOUSA, residente e domiciliado(a) na RUA ENGENHEIRO RUBENS PEREIRA DE ANDRADE, Nº 730, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98451-2633; ANA FLÁVIA ALVES BATISTA – CPF 008.090.991-44, brasileira, Funcionário(a) Pública(o) Estadual – Assistente Adm. Procon, nascido(a) aos 11/08/1986, filho(a) de MARIA RAIMUNDA ALVES BATISTA, residente e domiciliado(a) na RUA CONTORNO, QD-12, LT-5, n. 2209, ST. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, PORTO NACIONAL/TO; ILKA ANGÉLICA TEIXEIRA – CPF 349.214.351-20, brasileira, Funcionário(a) Pública(o) Estadual – Assistente Adm. Procon, nascido(a) aos 31/10/1963, filho(a) de JAN MACEDO TEIXEIRA e JESUS NAZARETH TEIXEIRA, residente e domiciliado(a) na AV. IBANÊS AIRES, N. 1334, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-1391; RITA DE CÁSSIA PIRES CORREA DA SILVA – CPF 011.496.037-20, brasileira, Funcionário(a) Pública(o) Estadual – Técnico em Defesa do Consumidor - Procon, nascido(a) aos 20/11/1977, filho(a) de LEVY JOSÉ CORREA e DIONÉIA PERES CORREA, residente e domiciliado(a) na AV. PEDRO AIRES SOBRINHO, N. 663, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO; ROSAILDE BATISTA DE MELO – CPF 771.014.301-63, brasileira, Funcionário(a) Pública(o) Estadual – Assistente Adm. Procon, nascido(a) aos 04/08/1973, filho(a) de PEDRO SIMÃO DE MELO e MARIA BATISTA DE MELO, residente e domiciliado(a) na RUA NC 23, QD-189, LT-28, Nº 1131, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, fone 3363-1663; BRUNA SOARES DE ANDRADE SIRIANO – CPF 022.583.841-92, brasileira, Secretária, nascido(a) aos 26/11/1991, filho(a) de ZULMA SOARES DE ANDRADE SIRIANO e HUMBERTO FRANCISCO SIRIANO, residente e domiciliado(a) na AV. ASSOCIAÇÃO RURAL, N. 2129, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-6594/98461-9041; LUCIANA REIS MACEDO – CPF 713.519.731-34, brasileira, Func. Pública Municipal, nascido(a) aos 27/11/1980, filho(a) de MARIA CONCEIÇÃO REIS MACEDO e JOSÉ JOAQUIM INGNÁCIO DE MACEDO, residente e domiciliado(a) na PRAÇA NOSSA SENHORA DAS MERCES, N. 264, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONES 3363-4339/98476-4836; EDUARDO BARROS MIRANDA – CPF 813.711.911-15, brasileiro, TRABALHA NA BLZ NET, nascido(a) aos 10/01/1978, filho(a) de ELSA RIBEIRO MIRADA BARROS e ZACARIAS REGO BARROS SILVA, residente e domiciliado(a) na RUA PONTE ALTA, N. 321, QD-13, LT-07, ST. STA. HELENA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-3115; JUSTINIANA DE SOUZA PINTO MOTA – CPF 015.386.201-70, brasileira, Func. Pública Municipal- Fotógrafa, nascido(a) aos 06/08/1985, filho(a) de CREUZA DE SOUZA PINTO e PEDRO DOS REIS PINTO, residente e domiciliado(a) na RUA NC 21, QD-50, LT-16 ou 18 ou 160, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98467-4102; MARIA DUCILENE AMORIM OLIVEIRA – CPF 962.393.521-87, brasileira, Func. Pública Municipal- Assistente Social - CREAS, nascido(a) aos 12/09/1982, filho(a) de MARIA AMORIM DE OLIVEIRA e CUSTÓDIO JOSÉ DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na RUA NC 18, QD-56, LT-12, N. 1790, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 98423-6888; MONIZE BARBOSA LIMA – CPF 017.546.181-38, brasileira, Func. Pública, nascido(a) aos 21/9/1987, filho(a) de MÔNICA BARBOSA FERNANDES LIMA e WILSON LIMA MARTINS, residente e domiciliado(a) na RUA LISIAS RODRIGUES, QD-1, LT-14, CASA 5, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONES: 98418-0782/98418-0782; ATÁLIA BARREIRA SOARES – CPF 031.165.991-81, brasileira, Estudante, nascido(a) aos 08/08/1989, filho(a) de ALBANITA BARREIRA SOARES e WATERLOT ARRUDA SOARES, residente e domiciliado(a) na RUA JOAQUIM PEREIRA, N. 478, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-1729; ROSANA DE FÁTIMA PEREIRA SOARES – CPF 437.807.091-04, brasileira, Func. Pública Estadual, nascido(a) aos 20/05/1968, filho(a) de JOSÉ ZITO PEREIRA e AURORA SOARES PEREIRA, residente e domiciliado(a) na RUA GEREMIAS AIRES, QD-F, LT13, N. 1284, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-7447; ADRIANA VILARINHO DE NAZARÉ – CPF 009.430.311-84, brasileira, Func. Pública Municipal - Saúde, nascido(a) aos 20/09/1983, filho(a) de RAIMUNDO PEREIRA DE NAZARÉ e JOANINHA VILARINHO DE NAZARÉ, residente e domiciliado(a) na RUA JOAQUIM PINHEIRO DE LEMOS, 1477, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-4724; JACQUELINE ANTUNES VELOSO LOPES – CPF 026.889.541-48, brasileira, Func. Pública Municipal - Saúde, nascido(a) aos 07/12/1988, filho(a) de VERA JOY ANTUNES VELOSO e JOSÉ DOS SANTOS VELOSO, residente e domiciliado(a) na AV. CUIABÁ, N. 364, QD-44, LT-03A, ST. NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-5095 / 98401-5999; MARCOS BARBOSA E SOUZA – CPF 073.193.266-80, brasileiro, Func. Público - RURALTINS, nascido(a) aos 21/11/1986, filho(a) de NEUSA MARIA BARBOSA E SOUZA e DAMÃO NOGUEIRA DE SOUSA, residente e domiciliado(a) na RUA PELOTAS, N. 3433, QD-19, LT-08. ST. UMURARAMA, PORTO NACIONAL/TO, FONES: 3363-5162/99989-4142; NEYLYSÂNIA CARNEIRO DE SOUSA MARTINS – CPF 012.884.131-14, brasileira, Func. Pública Municipal - Saúde, nascido(a) aos 11/08/1986, filho(a) de NELI MARINHO CARNEIRO e ARISTEU CANUTO DE SOUSA, residente e domiciliado(a) na RUA 05, QD-236, LT-13, N. 6716, ST. IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO; WEBERSON FERREIRA DIAS – CPF 002.028.211-70, brasileiro, ODEBRECH COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, nascido(a) aos 07/10/1984, filho(a) de MILTON AVELINO FERREIRA e MARCILENE DIAS BEZERRA FERREIRA, residente e domiciliado(a) na RUA 15, QD-12, LT, ST. TROPICAL PALMAS/TO, FONES: 98401-2500 / 3363-4090; CLEONALDO PEREIRA SOARES – CPF 69047367120, brasileiro, ODEBRECH COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, nascido(a) aos 08/09/1976, filho(a) de JOSÉ SOARES DOS SANTOS e ANTÔNIA PEREIRA DOS SANTOS,

residente e domiciliado(a) na RUA PEDRO LUDOVICO, N. 2643, PORTO NACIONAL/TO, FONES: FONE: 94120190 / 98412-0190; BENYSILVIO MAGELLA CARVALHO FERRAZ – CPF 920.225.611-04, brasileiro, Professor, Colégio Sagrado Coração de Jesus, nascido aos 16/11/1980, filho de GIZELDA DE JESUS CARVALHO DO NASCIMENTO FERRAZ e JOSÉ BENIGNO FERRAS DO BONFIM, residente e domiciliado na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, QD-266, LT-12, PORTO NACIONAL/TO; RUBENS CLEUTON TAVARES OLIVEIRA – CPF 877.078.371-34, brasileiro, Funcionário Público Municipal – Recursos Humanos, nascido aos 18/7/1979, filho de AMILTON TAVARES DA SILVA e CLEONICE DE OLIVEIRA SILVA, residente e domiciliado na RUA RUBENS AIRES SOBRINHO, N. 632, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-3608/98428-0941; ALZIRAN MORAIS DE OLIVEIRA – CPF 880.269.811-20, brasileiro, funcionário público municipal – Sec Educação, brasileiro, nascido aos 04/04/1978, filho de VIVALDO MORAIS DE OLIVEIRA e JOVIMARIA MORAIS RODRIGUES, residente e domiciliado na RUA RUBENS PEREIRA DE ANDRADE, N. 714, PORTO NACIONAL/TO; CRISTHYANE MARIA DE NEIVA MARIANO – CPF 388.857.431-53, brasileira, funcionária pública municipal – Sec. da Fazenda, nascida aos 11/9/1972, filha de THELMA NEIVA MARIANO e ALVIMAR DIVIO MARIANO, residente e domiciliada na RUA JOSÉ PEREIRA DE MACEDO, N. 1305, PORTO NACIONAL/TO; JOSEMILTON MARTINS BRITO – CPF 063.836.821-99, brasileiro, autônomo, brasileiro, nascido aos 25/5/1996, filho de SANDRA MARTINS MAIA e AMILTON BRITO PEREIRA, residente e domiciliado na RUA NC 06, QD-09, LT-15, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO; LUIZ ANTÔNIO MARÇAL BARBOSA – CPF 982.585.161-91, brasileiro, Assistente Legislativo – Câmara Municipal de Porto Nacional, nascido aos 26/6/1981, filho de ROSANA MARÇAL BARBOSA e JOÃO BENTO BARBOSA, residente e domiciliado na RUA 01, Nº 59, ST. SÃO JOSÉ, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98442-2602; CELIANE ALVES DE SOUZA MRATINS – CPF 813.661.321-49, brasileira, funcionária pública municipal – Sec. Educação, nascida aos 14/5/1977, filha de ANTÔNIO MEDRADO SOBRINHO e CORACI ALVES DE FONTES MEDRADO, residente e domiciliada na AV. TOCANTINS, N. 3212, QD-5, LT-14, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 3363-7254; CARLOS MOURA RIBEIRO – CPF 021.900.861-24, brasileiro, professor, nascido aos 19/3/1990, filho de ELENIGESSE DE MOURA PAZ e EDILSON ERENESTO RIBIERO, residente e domiciliado na AVENIDA PEDRO LUDOVICO 2368, Porto Nacional/TO, fone 98445-2075/3363-1796; CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES – CPF 832.312.691-72, brasileiro, Func. Público Estadual, nascido aos 9/4/1977, filho de MARIA FERNANDES RODRIGUES e JURACI MAIA LEITE, residente e domiciliado na RUA GUILHERMINA GUIMARÃES, QD-40, LT-10, Porto Nacional/TO, fone 3363-1418 / 98458-2936; CAIO MARTINS SOMAN – CPF 002.020.131-11, brasileiro, Func. Público Munic. Sec Infraestrutura, nascido aos 15/1/1987, filho de ANTONINHO SOMAN e NEUSA MARTINS DO AMARAL, residente e domiciliado na RUA AIRES JOCA, N. 873, PORTO NACIONAL/TO, FONE: 98438-7688 / 3363-1924; ABÍLIO NETO BARRETO WERNCKE SILVA – CPF 068.096.091-05, brasileiro, estudante, nascido aos 02/12/1997, filho de SIMONE BARRETO WERNCKE e ABÍLIO SILVA FILHO, residente e domiciliado na RUA JAVARI, N. 573, St. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO; PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS – CPF 041.620.501-12, brasileiro, Quarteto Supermercados, nascido aos 11/12/1993, filho de JOSÉ ANTÔNIO BONIFÁCIO DOS SANTOS e ILMA PIRES FERREIRA, residente e domiciliado na RUA SOROCABA, N. 2189, JD. QUERIDO, PORTO NACIONAL/TO; PAULO RIBEIRO FILHO – CPF 950.855.641-20, brasileiro, Func. Público Munic., nascido aos 15/1/1981, filho de LUCÍLIA CASTRO RIBEIRO e PAULO RIBEIRO DE CARVALHO, residente e domiciliado na AV. JK, N. 447, JD. BRASÍLIA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-2062; VILMARIA PEREIRA GOMES – CPF 031.418.321-37, brasileira, trabalha na Aquatec Equipamentos para Piscicultura, nascida aos 14/6/1992, filha de VILMA PEREIRA GOMES e WILSON DOS REIS GOMES, residente e domiciliada na RUA PURUS, QD-14, LT-06, ST. UMUARAMA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-2542; VALTENIR FERREIRA BISPO – CPF 013.082.431-38, brasileiro, Açougueiro – Mega Supermercado, nascido aos 14/07/1983, filho de JOANA FERREIRA BISPO, residente e domiciliado na RUA 05, QD-238, LT-13, ST. PORTO IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO, FONES 3363-6313/98490-2492; VALÉRIA CASTRO NEGRE – CPF 034.350.991-19, brasileira, trabalha na Farmácia Pague Menos, nascida aos 11/4/1993, filha de DEUSIRENE DE OLIVEIRA NEGRE, residente e domiciliada na RUA F04, QD-03, LT-16, ST. FAMA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-7441; CAMILA BARROS DA CUNHA – CPF 056.637.891-46, brasileira, trabalha na Casa Rural, nascida aos 11/4/1993, filha de DEUSIRENE DE OLIVEIRA NEGRE, residente e domiciliada na RUA BELARMINA PRADO AIRES, N. 1028, QD-01, LT-32, ST. NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-2105/3363-1181; MEIRE LÚCIA DE ARAÚJO RIBEIRO – CPF 547.033.871-15, brasileira, nascida aos 28/3/1970, filha de ANTÔNIA RIBEIRO DE ARAÚJO e EPITÁCIO RUBIM DE ARAÚJO, residente e domiciliada na AV. ASSOCIAÇÃO RURAL, PORTO NACIONAL/TO; LAURENA GOMES AIRES NETA – CPF 897.577.851-72, brasileira, Func. Pública Municipal – Saúde, nascida aos 5/4/1979, filha de HILDA GOMES DO NASCIMENTO e JOSÉ DE RIBAMAR AIRES GOMES, residente e domiciliada na RUA ANTÔNIO AIRES PRIMO, N. 2352, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO; THEMA AIRES GOMES – CPF 713.402.201-30, brasileira, Func. Pública Municipal – Saúde, nascida aos 5/4/1979, filha de HILDA GOMES DO NASCIMENTO e JOSÉ DE RIBAMAR AIRES GOMES, residente e domiciliada na RUA 16, QD-14, LT-09, ST. TROPICAL PALMAS OU RUA ANTÔNIO AIRES PRIMO, N. 2352, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO; RITA DE CÁCIA COSTA FLORES – CPF 388.880.841-34, brasileira, nascida aos 08/06/1968, filha de MARIA UMBELINA COSTA FLORES e OLIVEIRO DE OLIVEIRA FLORES, residente e domiciliada na RUA LUIZ INÁCIO DE MACEDO, N. 123, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO; LUCRÉCIA SILVIA COSTA FLORES BRITO – CPF 807.032.161-04, brasileira, Func. Pública Municipal – Sec. Educação, nascida aos 02/05/1970, filha de MARIA UMBELINA COSTA FLORES e OLIVEIRO DE OLIVEIRA FLORES, residente e domiciliada na RUA MAGRE NELI, N. 2192, CENTRO, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98414-0541; MARIA AMANDA PEREIRA AYRES FILHA VENÂNCIO – CPF 358.373.811-04, brasileira, Empresária, nascida aos 18/02/1962, filha de MARIA AMANDA PEREIRA AYRES e FLORÊNCIO AYRES DA SILVA, residente e domiciliada na RUA LUSIAS RODRIGUES, COND. PORTO NOBRE, ST. AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-3543; NELDIENE DAS MERCES PROSPERO GUILHERME – CPF 598.524.371-00, brasileira, Func. Pública Municipal, nascida aos 23/3/1971, filha de BENITE PROSPERO

GUILHERME e RAIMUNDO DA SILVA GUILHERME, residente e domiciliada na RUA BARTOLOMEU BUENO, N. 2236, JD. MUNICIPAL, PORTO NACIONAL/TO, FONE 98492-8273; ANDERSON VILARINHO DE NAZARE – CPF 919.120.591-34, brasileiro, Func. Público Municipal, nascido aos 05/12/1979, filha de JOANINHA VILARINHO DE NAZARE e RAIMUNDO PEREIRA DE NAZARÉ, residente e domiciliada na RUA SÃO FRANCISCO, N. 4103, QD-67, LT-03, ST. VILA NOVA, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-4724; ADRIANA VILARINHO DE NAZARÉ – CPF 009.430.311-84, brasileiro, Func. Público Municipal, nascida aos 05/12/1979, filha de JOANINHA VILARINHO DE NAZARE e RAIMUNDO PEREIRA DE NAZARÉ, residente e domiciliada na RUA JOAQUIM PINHEIRO, N 1977, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-4724; LUSINETE BENVINDO DE OLIVEIRA – CPF 341.278.791-49, brasileira, Func. Pública Municipal, nascida aos 13/1/1961, filha de MARIA AMELIA BENVINDO DA FONSECA OLIVEIRA, residente e domiciliada na RUA AIRES JOCA, N. 2055, CENTRO, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-4724; NANSI BENVINDO DE OLIVEIRA – CPF 184.610.261-87, brasileira, Func. Pública Municipal, nascida aos 11/6/1955, filha de MARIA AMÉLIA B DA F DE OLIVEIRA e LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, residente e domiciliada na RUA DOM DOMINGOS CARREROT, N. 1134, CENTRO, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-4724; LIDEVINO FERREIRA FILHO – CPF 471.265.231-49, brasileira, empresário, filho de MARIA APARECIDA SANTOS FERREIRA e LIDEVINO FERREIRA SANTOS, residente e domiciliado na RUA CAMPINAS, QD-33, LT-4/5, JD. BRASÍLIA, CENTRO, PORTO NACIONAL/TO, FONE 3363-2542/98404-0190; E para que ninguém alegue ignorância, o magistrado mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume no fórum local e também em local de grande fluxo de pessoas. DADO e passado nesta cidade e comarca de Porto Nacional – TO, 26 de novembro de 2015. Eu, Rosângela Alves de Moraes Santos, escritã da 1ª Vara Criminal, que digitei. Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri – Substituto Automático.

2ª vara criminal **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0003097-59.2016.827.2737

Ação: Ação Penal

Acusado: **ELTON DIEGO MILLER BRANDÃO**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) acusado(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº. **0003097-59.2016.827.2737**, em que figura como acusado(a) **ELTON DIEGO MILLER BRANDÃO**, brasileiro, divorciado, agenciador de cargas, nascido em 25 de julho de 1985, filho de Nadir Ferreira Brandão e de Maria Alzira Miler, que estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a), **INTIME-O(A)** pessoalmente, por meio deste para que no prazo de 15 dias constitua um novo advogado. **Advertência:** Caso o acusado não constitua um novo advogado, ser-lhe-á nomeado um defensor dativo. Porto Nacional, 17 de dezembro de 2019. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

Vara de família, sucessões, infância e juventude **Editais de publicações de interdição**

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE VIVIANA ROCHA AMARAL LOUZEIRO

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **VIVIANA ROCHA AMARAL - AUTOS Nº: 0012212-02.2019.827.2737** requerida por **EUFRÔNIO LOUZEIRO ROCHA**, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO:** "...POSTO ISSO, JULGO procedente o pedido, **decretando a interdição de VIVIANA ROCHA AMARAL LOUZEIRO**, nomeando-lhe curador o Sr. **EUFRÔNIO LOUZEIRO ROCHA**, com fulcro nos 1.767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão. Inscreva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, servindo esta de mandado. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo a interditada, o curador deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens da interditada. Homologo a renúncia do prazo recursal. P.R.I. Porto Nacional, 03 de dezembro de 2019. (A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 16 de dezembro de 2019 (16/12/2019). Eu, **CELIA MARIA CARVALHO GODINHO**-Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**-Juíza de Direito.

Editais de publicações de sentenças de interdição**EDITAL DE INTERDIÇÃO de WILLIAN NUNES MOURÃO – II PUBLICAÇÃO**

AUTOS Nº: 0001373-15.2019.827.2737

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER , a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA de WILLIAN NUNES MOURÃO - AUTOS Nº: 0001373-15.2019.827.2737** requerida por **ARLINDA NUNES DE OLIVEIRA**, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃOPOSTO ISSO, JULGO procedente o pedido, decretando a interdição de WILLIAN NUNES MOURÃO, nomeando-lhe curadora a Sra. ARLINDA NUNES DE OLIVEIRA, com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão. Inscreva-se a presente sentença no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, servindo esta de mandado. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo o interditado, a curadora deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias.** Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do interditado. Homologo a renúncia do prazo recursal. Defiro os benefícios da justiça gratuita previstos no art. 98 do Código de Processo Civil. P ORTO NACIONAL/TO, 22 DE OUTUBRO DE 2019. (A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 29 de novembro de 2019 (29/11/2019). Eu, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA** Juíza de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA

AUTOS Nº: 0011821-47.2019.827.2737

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA de VICENÇA VIEIRA REIS - AUTOS Nº: 0011821-47.2019.827.2737** requerida por **MARIA GORETE RODRIGUES VIEIRA**, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : **DECISÃO POSTO ISSO, JULGO procedente o pedido, decretando a interdição de VICENÇA VIEIRA REIS , nomeando-lhe curadora a Sra. MARIA GORETE RODRIGUES VIEIRA , com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão. Inscreva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art 107 da LRP), em dois dias, servindo esta de mandado. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo a interditada, a curadora deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias.** Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens da interditada. Homologo a renúncia do prazo recursal. Nada mais havendo, encerrou-se a audiência P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 03 de dezembro de 2019. (A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 17 de dezembro de 2019 (17/12/2019). Eu, ROSANA CARDOSO MAIA - Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA** Juíza de Direito.

TOCANTINÓPOLIS**1ª vara criminal****Decisões****Decisão Nº 4655 / 2019 - PRESIDÊNCIA/1VCRIM TOCANTINÓPOLIS**

Processo SEI: 17.0.000021594-5

Interessado: Núcleo de Medicina Legal de Tocantinópolis - TO-IML/TO

Assunto: Prestação de Contas

Trata-se de Prestação de Contas relativa aos repasses financeiros efetuados pelo Juizado Especial/Juízo Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO, nos termos do Provimento n.15/2019 CGJ-TO em favor do Núcleo de Medicina Legal de Tocantinópolis - TO-IML/TO. Fora firmado convênio entre o Juizado Especial desta Comarca e a entidade supracita, sendo determinado pelo referido Juízo o repasse de R\$ 1.871,85 (hum mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), liberado em 18 de junho de 2017, para compra e um foco e uma serra elétrica, para atender as necessidades de autópsia e pericias Núcleo de Medicina Legal de Tocantinópolis - TO-IML/TO, (evento 1562707). Autos repassado ao Juízo da Vara Criminal em atendimento ao Despacho nº 58499/2019 - PRESIDÊNCIA/JE TOCANTINÓPOLIS em 08/10/2019 (evento 2831490), por gerir os recursos oriundos das penas pecuniárias. A entidade apresentou a este juízo relatório detalhado da aplicação dos recursos (eventos: 1654206 e 1654211), estando às notas fiscais condizentes com as despesas e com a finalidade solicitada. Dispõe o Provimento nº. 15, de 10 de junho de 2019, da Corregedoria Geral da Justiça, do Estado do Tocantins, que: Art. 5. As entidades previamente conveniadas e cadastradas, que tenham interesse em receber valores decorrentes das penas pecuniárias, deverão apresentar projeto detalhado das atividades que serão executadas, constando a área de interesse a ser beneficiada, a justificativa do projeto, os objetivos, a estimativa de custos e o cronograma de execução. § 1º No caso de

aquisição de bens, deverá ser apresentado projeto nos moldes descritos no caput deste artigo, consignando, ao menos, três orçamentos do bem a ser adquirido. § 2º Finalizada a execução do projeto, a entidade beneficiária deverá apresentar o relatório de execução, detalhando as etapas e o resultado alcançado, bem como nota fiscal do bem adquirido, recibo de prestação de serviço ou documento fiscal equivalente. § 3º Havendo sobra de recursos, a entidade conveniada deverá comunicar ao juízo da execução, a fim de realizar o seu recolhimento. [Grifei]. Preconiza o artigo 4º, parágrafo único, da Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça: Art., 4º O manejo e a destinação desses recursos, que são públicos, devem ser norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros, dispositivos no art. 37. caput. da Constituição Federal, sem se olvidar da indispensável e formal prestação de contas perante a unidade gestora, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos. Parágrafo único. A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação da seção de serviço social do Juízo competente para a execução da pena ou medida alternativa, onde houver, e do Ministério Público. (grifo nosso) Instado a se manifestar, o representante do Ministério Público considerou que toda documentação acostada aos autos abrange os elementos e formalidades exigidos para cumprimento das normas legais para considerar **APROVADA** o conteúdo da Prestação de Contas apresentada (evento: 1654211), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ante o exposto, nos termos do artigo 10, § 2º do Provimento nº 15/2019 da Corregedoria Geral da Justiça e artigo 4º da Resolução nº 154 do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com o parecer ministerial, **HOMOLOGO** para que surta seus legais e jurídicos efeitos, a Prestação de Contas apresentada pelo pelo Núcleo de Medicina Legal de Tocantinópolis - TO-IML/TO referente ao Alvará Judicial (evento: 1618717). Ciência ao Ministério Público. Sem prejuízo das deliberações acima, oficie-se a entidade através de seu Supervisor a respeito da homologação da Prestação de Contas. Publique, após, arquivem-se. Cumpra-se. Local e data certificado pelo sistema. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito. Tocantinópolis, 18 de dezembro de 2019.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Autos nº **5001094-42.2013.827.2740**

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Acusado (a): **BRUNO DOS SANTOS BOIA**

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO do (a) acusado (a) **BRUNO DOS SANTOS BOIA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da **SENTENÇA** prolatada nos autos acima identificados, com o seguinte teor transcrito abaixo. **SENTENÇA:** "(...), Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal para o fim de **CONDENAR BRUNO DOS SANTOS BOIA**, pela prática do crime tipificado no artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/2006. Passo a dosar-lhe a pena, em atenção às diretrizes do artigo 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal, e do artigo 68 do Código Penal, conforme seja necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime. Passo à análise das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal. O acusado agiu com culpabilidade normal à espécie, tendo o dolo sido regular ao tipo; não registra maus antecedentes criminais; não há nos autos elementos necessários para que se possa avaliar a conduta social e a personalidade do acusado, motivo pelo qual deixo de valorá-las; os motivos do crime são inerentes ao próprio tipo penal; as circunstâncias foram exaustivamente debatidas nos autos; não há que se falar em comportamento da vítima, pois não influi para a prática do delito, porquanto o sujeito passivo do delito é a saúde pública, nada tendo a ser considerado nesta etapa. Analisadas as circunstâncias judiciais que em seu conjunto demonstram-se favoráveis ao acusado, entendo cabível pena-base no mínimo legal cominado in abstracto, motivo pelo qual fixo-lhe a pena-base em 5 (cinco) anos reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa. No tocante a confissão, insta mencionar o teor da súmula 630 do Superior Tribunal de Justiça, que não permite a incidência da atenuante da confissão espontânea no crime de tráfico ilícito de entorpecentes quando não houve o reconhecimento da traficância pelo acusado, mas mera admissão da posse ou propriedade para uso próprio. Reconheço a atenuante prevista no art. 65, inciso I, do Código Penal, pois o réu tinha 20 (vinte) anos na data do fato, mas deixo de operar seu reconhecimento porque inexistem agravantes, situação preconizada pela súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça. Assim sendo, mantenho a pena base antes fixada. Realizo a compensação entre a espécie minorante prevista no art. 33, § 4º e a majorante do art. 40, inciso V, ambas da lei nº 11.343/2006, para manter definitivamente a pena do acusado em **5 (cinco) anos de reclusão e pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa**, estes calculados à base de 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente à época do fato, corrigido desde essa data. Considerando a pena privativa aplicada e não ser o réu reincidente, nos termos do art. 33, § 2º, b, do Código Penal, fixo o **REGIME SEMIABERTO** para início de cumprimento da pena. Em razão da quantidade da pena e nos termos do art. 44 e 77, ambos do Código Penal, mostra-se incabível a substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito e a aplicação do SURSIS. Concedo-lhe o direito de apelar em liberdade. Com fundamento no disposto no artigo 50-A da Lei nº 11.343/2006 determino a incineração da droga apreendida. Fixo o valor de R\$1.000,00 (mil reais) a título de reparação dos danos. Fica o réu condenado nas custas e despesas processuais. Intime-se a defesa via e-Proc e o réu via Dje. Após o trânsito em julgado comunique-se o TRE e o Instituto de Identificação. Expeça-se a guia de execução criminal, obedecendo rigorosamente os termos da Resolução nº 113 do Conselho Nacional de Justiça, inserindo-a no SEEU. Para o cumprimento das determinações exaradas acima, expeça-se o necessário. Deixo de ordenar a inserção do nome da sentenciada no rol dos culpados, em face da revogação da determinação esculpida no artigo 393, II, do Código de Processo Penal. Intimem-se. Cumpra-se. Local e data certificados pelo sistema. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 13 de dezembro de 2019. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIASAutos nº **5000708-12.2013.827.2740**

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Acusado (a): **ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA ASSUNÇÃO**

FINALIDADE: Proceder a **INTIMAÇÃO** do (a) acusado (a) **ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA ASSUNÇÃO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da **SENTENÇA** prolatada nos autos acima identificados, com o seguinte teor transcrito abaixo. **SENTENÇA:** "(...), Ante o exposto, julgo **PROCEDENTE EM PARTE** a pretensão punitiva estatal para condenar o acusado **ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA ASSUNÇÃO** por conduta tipificada nos artigos 217-A, e, 129, § 9º do Código Penal, e absolvê-lo da conduta tipificada no artigo 140, § 2º do Código Penal, nos termos do artigo 386, inciso II, do Código de Processo Penal. Passo a dosar a pena do réu, em atenção às diretrizes do artigo 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal e do artigo 68 do Código Penal, conforme seja necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime. **PARA O CRIME DE LESÃO CORPORAL QUALIFICADA** Na primeira fase da dosimetria da pena, analisando as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, verifico que a culpabilidade do acusado foi normal à espécie e faz parte do tipo penal; o réu não possui antecedentes criminais; destaco, ainda, a ausência de informações suficientes quanto à conduta social do agente e personalidade, razão pela qual deixo de considerá-las negativamente; os motivos do crime, as circunstâncias e as consequências foram demonstrados nos autos e são próprios do tipo em análise, nada tendo a ser mensurado para prejudicar o acusado; sendo que em relação ao comportamento da vítima, não vejo nos autos elementos que indiquem ter ela contribuído para a consumação do delito. Existindo apenas circunstâncias favoráveis ao réu, fixo a pena-base no mínimo legal, 3 (três) meses de detenção. Na segunda fase inexistente circunstância atenuante. Presente as agravantes do artigo 61, inciso II, alínea "f" do Código Penal, razão pela qual elevo a pena fixando em 1 (um) mês de detenção. Na terceira fase da dosimetria não há causas de aumento ou de diminuição, dessa forma torno definitiva a pena em 4 (quatro) meses de detenção. **PARA O CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL** No que diz respeito a culpabilidade, entendida como a reprovabilidade da conduta do réu, está bem evidenciada e é elevada; o réu não possui antecedentes criminais; destaco, ainda, a ausência de informações suficientes quanto à conduta social do agente e personalidade, razão pela qual deixo de considerá-las negativamente; os motivos são ínsitos ao próprio tipo penal; as circunstâncias do crime foram evidenciadas na instrução penal; as consequências do ilícito foi demonstrada nos autos e são próprios do tipo em análise, nada tendo a ser mensurado para prejudicar o acusado ao passo que o comportamento da vítima em nada contribuiu para a prática do delito. Analisadas, desta forma, as circunstâncias judiciais, existindo apenas circunstâncias favoráveis ao réu, fixo a pena-base no mínimo legal, 8 (oito) anos de reclusão. Na segunda fase inexistente circunstância atenuante. Presente a agravante do artigo 61, inciso II, alínea "h" do Código Penal, razão pela qual elevo a pena fixando em 8 (oito) anos e 6 (seis) meses de reclusão. Na terceira fase, incide a causa de aumento prevista no art. 226, inciso II do Código Penal, tendo em vista que, à época dos fatos, o réu era companheiro da vítima. Portanto, fixo a pena em 17 (dezesete) anos de reclusão. Em razão do concurso material **as penas devem ser somadas e resultam em 17 (dezesete) anos e 04 (quatro) meses de reclusão** (STJ REsp nº 1.557.675). Para o cumprimento inicial da pena, com fulcro no artigo 33, §2º, "a", do Código Penal, fixo o regime FECHADO, tendo em vista a quantidade de pena privativa de liberdade aplicada. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos bem como o sursis, posto que ausentes os requisitos legais autorizadores da concessão dos benefícios, considerando o quantum de pena fixado. Concedo ao acusado o direito de recorrer em liberdade. Estabeleço a indenização em R\$15.000,00 (quinze mil) reais em favor da vítima. Isento o réu do pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado desta sentença, extraia-se a guia de execução penal, oficie-se à Secretaria de Segurança Pública e à Justiça Eleitoral, comunicando a condenação, e expeça-se a guia de recolhimento para execução definitiva da pena, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei de Execuções Penais. Deixo de ordenar a inserção do nome do sentenciado no rol dos culpados, em face da revogação do artigo 393, II, do Código de Processo Penal. Intimem-se. Comuniquem-se. Cumpra-se. Local e data certificados pelo sistema. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 17 de dezembro de 2019. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito.

Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 2671/2019 - PRESIDÊNCIA/DF TOCANTINÓPOLIS, de 18 de dezembro de 2019

O Juiz de Direito **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**, Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais; **Considerando** a necessidade de se nomear Juiz de Paz "ad hoc" para celebrar casamentos no Serviço de Registro das Pessoas Naturais de NAZARÉ-TO; **Considerando** que o preceito Constitucional sobre a eleição de Juiz de Paz não se encontra regulamentado no âmbito do Tocantins; **Considerando** o disposto no Artigo 112, parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional. **RESOLVE:Art. 1º - NOMEAR LUCILEIA RIBEIRO VIEIRA LOPES**, brasileira, casada, RG: 702.728 SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 026.120.281-29, para Juiz de Paz "ad hoc", pelo prazo de 12 (doze) meses ou até a realização da eleição. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 4º** - Encaminhe-se para a Corregedoria Geral de Justiça para fins de sua homologação

Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 3º PUBLICAÇÃO

Autos: 0002849-16.2018.827.2740

Chave: 579510532318

Ação: Interdição

Requerente: RITINHA DE SOUSA CASTRO

Requerido: LUZITANIA DE SOUZA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a **INTERDIÇÃO de LUZITANIA DE SOUZA**, brasileira, beneficiária do INSS, nascida em 11/06/1980, portadora da cédula de identidade RG n. 557939968, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 74396358172, residente e domiciliada na Travessa Esmeralda, nº 302, próximo à Feira, Centro, Tocantinópolis/TO, e nomeada **RITINHA DE CASTRO VIDAL**, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 1347070, SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 24718378249, residente e domiciliada na Travessa Esmeralda, nº 302, próximo à Feira, Centro, Tocantinópolis/TO, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE ELTON MELO DA SILVA**, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a requerente **Ritinha de Castro Vidal**, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado a interditanda, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais e publique-se na imprensa local uma vez e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando no edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Sem custas e sem honorários. Intimem-se. Após, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se. Cientes os presentes.” Local e data certificado pelo sistema. **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito.**” Tocantinópolis, 14 de novembro de 2019 **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito**

WANDERLÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **Interdição e Curatela** atuada sob o nº **0001335-25.2018.827.2741**, proposta por **PEDRO OLIVEIRA**, em face de **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO**. Pela MMª. Juíza de Direito, foi decretada a interdição de **Ana Maria da Conceição**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 331.087, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 946.513.881-91, residente e domiciliada na Rua Raimundo Pinto, n.º 874, Setor Sul, Wanderlândia/TO. conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: “Ante o Exposto, em consonância com parecer ministerial, **DECRETO A INTERDIÇÃO de ANA MARIA DA CONCEIÇÃO**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na formado artigo 3º, inciso II, e o artigo 1.767, incisos I e II, ambos do Código Civil, nomeando-lhe como curador seu filho **PEDRO OLIVEIRA**, sob compromisso. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal deste Estado e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1(uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Sem custas e sem honorários. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel.. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito.” **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **dezoito** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezenove**. E para constar, eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.

XAMBIOÁ

1ª escrivania criminal

Editais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DOS JURADOS E SUPLENTE PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2020

O DOUTOR **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na conformidade com o artigo 425 do CPP, com nova redação dada pela Lei 11.689, ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para compor o corpo de jurados da **Comarca de Xambioá, para o exercício do ano 2020, cuja relação poderá ser**

alterada de ofício mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente até a data da publicação definitiva. 1. ADALBERTO NASCIMENTO PINTO, Fiscal de Arrecadação, 2. ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA, Universitária, 3. ADRIANY SOARES NASCIMENTO, universitária, 4. ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO, vigilante, 5. ADRIELE PEREIRA PAULO DOS SANTOS, Professora, 6. ALDENIR MARTINS CARVALHO, Téc. De Enfermagem, 7. ALINE ARAUJO MARQUES, Professora, 8. ANA CAROLINE CARVALHO ROCHA, Diretora de Controle, 9. ANA ROSA ALENCAR RODRIGUES, Professora, 10. ANA ZÉLIA DE SOUSA, Professora, 11. ANDRESSA LIMA MIRANDA, Universitária, 12. ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Aux. De Enfermagem, 13. BETINA MARINHO DE ANDRADE, Universitária; 14. BRENDOSN HUSLEY RIMUALDO RODRIGUES, Universitário, 15. BRUNO SILVA NASCIMENTO, Repositor de Mercadoria, 16. CAMILA FERNANDES TEIXEIRA, coordenadora administrativa; 17. CAMILA DE OLIVEIRA, farmácia, 18. CHARLES NERIS AGUIAR, Frentista, 19. CLAUDIA PEREIRA COSTA SARAIVA MATOS, chefe de caixa, 20. CICERO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, ASG, 21. CIRZERNANDO QUIXABEIRA JUNIOR, Professor, 22. COSMO RODRIGUES DE SOUSA, Professor, 23. DALILA ALVES FERNANDES DE LUCENA, Assit. ADM Educacional, 24. DANIELA CARDOSO DE MACEDO, Universitária, 25. DÁRIO JOSÉ L. MORAIS, Universitário, 26. DÉBORA ROSANE L SILXA, universitário, 27. DELÂNDIA SOUSA DO NASCIMENTO, Professora, 28. DELMA MORAIS DE SANTANA, professora, 29. DEUSIVAN ANDRADE PEREIRA, Assist. ADM, 30. DEUSIVAN ANDRADE PEREIRA, Universitário, 31. DHULLY GLEICY FERREIRA PINHEIRO, Téc. De Enfermagem, 32. DOMINGOS OLIVEIRA MATOS, Aux. Biblioteca, 33. DORALICE GOMES DE SOUSA, Professora, 34. EDILEUSA RODRIGUES DE SOUSA, Professora, 35. EDILSON LOPES DA COSTA, Motorista, 36. EDINALVA AGUIAR COELHO, Universitária, 37. EDIVALDO ROCHA LEITE JÚNIOR, Professor, 38. EDUAN RODRIGUES DA COSTA, Estudante/SENAI, 39. ELISANI MATHIAS TEIXEIRA, Bancária, 40., ELZIR AMORIM, Professora, 41. ERASMO GONÇALVES DA COSTA, Estudante/SENAI, 42. EVA PEREIRA DA SILVA, ASG, 43. FABIANA BENICIO DA SILVA, Aux. De Serviços de Saúde , 44. FABIANE MARTINS DA SILVA AZEVEDO DE SOUSA, Professora, 45. FÁBIO FERNANDES MAGALHÃES, Vigilante Noturno, 46. FABRÍCIO HEDEM NEVES DO NASCIMENTO, Universitário, 47. FRANCISCA ANTUNES DE CARVALHO, Professora, 48. FRANCISCA ROSENILDA NASCIMENTO DA SILVA, Aux. De Enfermagem, 49. FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, Professor, 50. GENESIS SANTOS LOPES, Professor, 51. GILLIARD FERREIRA ALMEIDA, Diretor de Receita, 52. GILDEON SOUSA CARDOSO, universitário, 53. GILMARA DE SOUSA MELO, Cuidadora, 54. GILVAN MARTINS DA SILVA, diretor, 55. HAVILA MARIA SOUSA SILVA, Universitária, 57. HELOÍSIO BARBOSA DE SÁ, assistente administrativo, 58. IASMIM DE MATOS REBOUÇAS, Universitária; 59. IDALINA DE SOUSA MELO, Professora; 60. IDEVAN SENA LEAL, Professor, 61. IGOR BRITO BARBACENA, Universitária, 62. IOLETE DA SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, professora, 63. INIMARA CARDOSO ALVES, Universitária, 64. IRINEIDE LIMA DE MOURA GUIMARAES, Chefe de Gabinete, 65. IRINEU DOS SANTOS FRANÇA, Motorista; 66. IVANIA RODRIGUES DOS SANTOS, Assistente Social, 67. ISABELA DA SILVA DOS SANTOS, universitária; 68. JACIANE SILVA DO NASCIMENTO, Serviços Gerais, 69. JACKSON NUNES CARVALHO, Professora; 70. JASIEL PEREIRA DA SILVA, operador de maquina pesada, 71. JOEL RODRIGUES DE SOUSA, vigilante, 72. JOÃO CARLOS CARVALHO NASCIMENTO, Assit, de Serviços de Saúde, 73. JOILSON VIEIRA DOS REIS, universitário, 74. JORÂNIA LUCIANA SANTOS, Professora, 75. JOSÉ CARLOS CORREA MILHOMEM, Motorista, 76. JOSÉ CHARLANIO MATOS SANTOS, Universitário, 77. JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, Pedreiro, 78. JOSÉ FILHO DE SILVA QUEIROZ, Estudante/SENAI, 79. JOSÉ MARTINS FERNANDES FILHO, professor, 80. JOSIAS RODRIGUES FILHO, Auxiliar ADM, 81. JOZIVALDO DE SOUSA, Coordenador ADM, 82. JULIANA FRAZÃO, Coordenadora, 83. KEILA OLIVEIRA DOS SANTOS CAMARGO, Assist. ADM, 84. LAILSON DE SOUSA MELO, Chefe de Gabinete; 85. LAIS RAMOS DOS SANTOS, ASG; 86. LAYLA SANTANA ALVES, Universitária, 87. LETÍCIA SANTOS MATOS, auxiliar administrativo, 88. LÍDIA DOS SANTOS SOUSA, Assist. ADM, 89. LINDOMAR FELIX DA SILVA, Estudante/SENAI, 90. LOUISE ALVES DA SILVA, Universitária, 91. LOURIVAL RODRIGUES LEÃO, Chefe de Dep. Mun; 92. LUDIMILA FERNANDES LUCENA, Universitária, 93. LUDIMILA SOUSA SILVA, Chefe de Divisão de Turismo, 94. LUZIÂNIA PEREIRA FRAZÃO, Professora, 95. MADALENA COSTA MONTEIRO, Aux. Biblioteca, 96. MARCELO DIVINO GOMES DOS SANTOS, Assist. Adm, 97. MARCELO PEREIRA DE SOUSA, Estudante/SENAI, 98. MÁRCIO ALVES PEREIRA, Assist. de Manutenção, 99. MARCOS MARTINS LEAL, Universitário, 100. MARCUS FELIPE MIRANDA COSTA, Universitário, 101. MARIA ANÁLIA FERREIRA SOARES MIRANDA, Professora, 102. MARIA ANTÔNIA MORAIS DA LUZ, Professora, 103. MARIA CARLIANE FERNANDES SANTOS, Professora, 104. MARIA CAROLINA B. DE CARVALHO, Professor, 105. MARIA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO MARINHO, Professora, 106. MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE SOUSA, Assist. ADM, 107. MARIA DO ROSÁRIO MELO MACIEL, Diretora Social, 108. MARIA DOS PASSOS BARBOSA DOS REIS LIMA, Coordenadora, 109. MARIA ÊNIA MORAIS DE PINHO FERREIRA, Assistente ADM, 110. MARIA HELEILDA PEREIRA, Diretora ADM/Financeira, 111. MARIA IVONEIDE DOS SANTOS, Auxiliar de serviços gerais, 112. MARIA DE LOURDE ALVES LEITE, professora, 113. MARIA LUCILENE DOS SANTOS, Chefe de Biblioteca, 114. MARIA LUISA BARROSO COSTA, professora, 115. MARIA VILMA GOMES COSTA DIAS, auxiliar de serviços gerais, 116. MARIA ZILMA MARINHO RODRIGUES, Téc. De Enfermagem, 117. MARILENE ALVES DOS SANTOS, Professora, 118. MARINALVA COELHO DE MORAIS, Professora, 119. MARINÊS LOPES ARAÚJO, Téc. De Enfermagem, 120. MARLON AGUIAR FERREIRA, Professora, 121. MARTA PEREIRA DANTAS, Assist. ADM., 122. MAURO COSTA FERREIRA, Universitário, 123. MEIRE DE OLIVEIRA LEITE, Auxiliar ADM, 124. MIGUEL ALVES PIMENTEL, Assist. Adm, 125. MIGUEL FERREIRA DA SILVA, Vigia Noturno, 126. MILENA MACIEL, Assit. ADM, 127. NAIARA ALVES DA CRUZ, Téc. De Enfermagem, 128. NAIR FERREIRA VIDAL, Merendeira, 129. NEURACY PEREIRA DA SILVA, Téc. De Laboratório, 130. NIVALDO DE FRANÇA DOUSA, universitário, 131. NILZA VIEIRA DOS SANTOS, professora, 132. OSIMEIRE ROCHA SILVA COUTINHO, Operadora de Caixa, 133. OSMARIANA GUEDES DOS SANTOS, Universitária, 134. OSMARINA GUEDES DOS SANTOS, Professora, 135. OSVALDINA PEREIRA DA SILVA, Professora, 136. PAULO EDSON MARTINS LIMA, Assist. ADM, 137. PEDRO JÚNIOR CÂNDIDO, Universitário, 138. PRISCILA COSTA E SOUSA, universitário, 139. RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO, Caixa,

140. REBECA SOUSA, universitária, 141. REGIANE SILVA DE SOUSA, Assist. ADM, 142. REGINALDO LÚCIO FERREIRA, Cirurgião Dentista, 143. RENAN RESPLANDES ABREU, Assist. ADM, 144. RIELLY ENGELL MELO MACIEL LEAL, Professora, 145. RAIMUNDO NONATO PAZ DE ALMEIDA, pedreiro, 146. ROBERVAL BORGES DA SILVA, Professor, 147. ROGÉRIO TEIXEIRA VAZ, Diretor de Almoxarifado, 148. RORAIMA PAE COELHO DE SOUZA, Auxi. ADM, 149. ROSÂNGELA RIBEIRO AMÂNCIO, Professora, 150. RUDNEY SOARES SOUSA, Instrutor, 151. SAMUEL DOUGLAS ARAUJO SOUSA, Universitário, 152. SANDRA SILVA DOS SANTOS, Assist. ADM, 153. SANDRO ÍTALO BORGES GRANJEIRO, Recepcionista, 154. SARAYANE MARQUES FERRAZ DE SOUSA, Professora, 155. SONIRA DE SOUSA MELO, Gestora Educacional, 156. SUELIO FERREIRA DA SILVA, Téc. De Enfermagem, 157. TAÍSA BARROS DE SOUSA, Universitária, 158. TÂNIA PEREIRA MAGALHÃES, Professora, 159. THAINARA PIMENTEL BARROS, Professora, 160. THALIA GOMES DA SILVA, universitária, 161. THAIS DE SOUZA CARVALHO CUNHA, Professora, 162. TIBÉRIO ALAN NOGUEIRA DA SILVA, Professor, 163. VALDINEY MENDES LOPES, Professor, 164. VERA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS, ASG, 165. VERA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS, ASG, 166. VERENA MACIEL GRANJEIRO DAMASCENO, Professora, 167. VITOR EMANUEL ALVES E SILVA, Universitário, 168. WALMIR REIS DO NASCIMENTO, Maqueiro, 169. WALTER LEÃO BOGEA, Bancário, 170. WEMERSON VIEIRA TEIXEIRA, Diretor da JSM, 171. WESLIAN PAULA SANTOS SANTANA, professora, 172. WELES DE ALMEIDA SANTOS, universitário, 173. WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA, Estudante/SENAI, 174. WILSON PEREIRA LIMA, Aux. De Serviços de Saúde, 175. ZENILDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Professora. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou que se expedisse o presente Edital nesta sua primeira publicação, que será afixado no placar do Fórum local e publicado no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de **Xambioá**, Estado do Tocantins, aos **vinte e cinco** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezenove (25/11/2019)**. Eu, a.) **Maria de Fátima Vieira Rolin**, Escrivã Judicial, que digitei. a) **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, Juiz de Direito

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

DECISÃO

AUTOS: 0001881-31.2018.827.2725 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Autor: BANCO AMAZÔNIA S/A (04.902.979/0001-44)

Advogado: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA OAB/PA 8200B

Réu: FIRMA LEITE BEM BOM LTDA (11.955.537/000-21)

FINALIDADE: INTIMA a requerida FIRMA LEITE BEM BOM LTDA - CNPJ: 11.955.537/0001-21, para tomar conhecimento da Decisão proferida nos autos - Nº 0001881-31.2018.827.2725 - (Chave: 365935637318) - que lhe move BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CNPJ: 04.902.979/0001-44 e para, caso queira interpor recurso no prazo legal, conforme dispositivo: '(...) Diante do exposto, converto o mandado inicial em mandado executivo, constituindo o título executivo judicial, nos termos do art. 701, §2º, do CPC/2015. Retifique-se a autuação. Considerando que o requerido é revel e não constituiu advogado nos autos, aguarde-se por 15 (quinze) dias, contados da publicação desse despacho, para que o devedor pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios no mesmo percentual, devendo ser intimado o credor para atualizar o débito exequendo. Após, conclusos para os fins do artigo 854, do CPC/15. Retifique-se a autuação. INTIME-SE. CUMpra-SE. Expeça-se o necessário. Data especificada no sistema eproc. Cledson José Dias Nunes Juiz de Direito Em auxílio, nos termos da Portaria n. 2163/2019". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu ANA CLARA DA SILVA ABREU DO NASCIMENTO, Estagiária do NACOM digitei e subscrevi.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº 5016536-18.2012.827.2729

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Requerente: TALIANE MIRANDA DE OLIVEIRA

Requeridos: ANDRE RICARDO DOWNAR

FINALIDADE: O Dr. JOSÉ CARLOS TARJA REIS JÚNIOR - Juiz de Direito em auxílio a 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte requerida: ANDRÉ RICARDO DOWNAR, CPF nº 920.530.760-20 e RG nº 1055579005 SSP/RS, atualmente, encontra-se em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento do Despacho proferido nos autos de Nº 5016536-18.2012.827.2729 - (Chave nº 763873119212) - que lhe move TALIANE MIRANDA DE OLIVEIRA, menor impúbere representada por sua genitora, ANTONIA OLIVEIRA MIRANDA CPF nº 009.891.701-36 e RG: 348.3168-7569904 SSP/GO, para que em 15 dias, depositar o valor da execução R\$248.795,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais), sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, previstos no § 1º, do artigo 523, do CPC, bem como de que, transcorrido o prazo supra, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua

impugnação, devendo o exequente providenciar o necessário. Ante o exposto, ACOLHO os pedidos iniciais para CONDENAR o requerido na obrigação de pagar à requerente, a título de reparação moral, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE a partir desta data (STJ, súmula nº 362) e acrescido de juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, contados desde a data do evento danoso (responsabilidade extracontratual) (CC, 398; STJ, súmula nº 54). Outrossim, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e taxa judiciária, bem como honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2º, do NCPC, em favor da Defensoria Pública, em observância ao grau de zelo do profissional, seu trabalho realizado e o tempo exigido para o seu serviço. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. JOSÉ CARLOS TARJA REIS JÚNIOR, Juiz de Direito em auxílio ao NACOM. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, JUNIA CERQUEIRA MARTINS, servidora do NACOM, que digitei e subscrevi. Palmas, 06 de dezembro de 2019. Assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS TARJA REIS JÚNIOR, Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM[1][1] Portaria nº 2163/2019, de 16 de outubro de 2019. (DJ 4605).

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 0028434-11.2015.827.2729

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Requerente: EDILTON ALVES DOS SANTOS

Requerido: FORTALEZA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EPP (ADEGA FORTALEZA)

FINALIDADE: A Dra. ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS – Juíza de Direito em auxílio a 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte requerida: FORTALEZA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EPP (ADEGA FORTALEZA) - CNPJ: 11.501.714/0001-08, que atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Sentença proferida nos autos de Nº - 0028434-11.2015.827.2729 - (Chave: 385063897315) - que lhe move EDILTON ALVES DOS SANTOS - CPF: 001.767.031-44 e para, caso queira, interpor recurso no prazo legal, conforme dispositivo: EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, confirmando a decisão liminar proferida no evento 04, declarando a inexistência do débito ora contestado, determinando o cancelamento definitivo dos protestos suspensos; títulos nº 6959/4298 e 7785/4298, cujos apontamentos se deram sob os números 976078 e 990455 - OFICIE-SE PARA ESTE FIM. (Tabelionato de Protesto de Títulos de Palmas "Moromizato") Em consequência, resolvo o mérito da lide, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte vencida ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa, com espeque no art. 85º do CPC. Intimem-se, após o trânsito em julgado, arquivem-se. 14 de junho de 2019. Aline Marinho Bailão Iglesias Juíza de Direito em auxílio ao NACOM Portaria Nº 1193/2019- DJ-e nº 4513 de 06/06/2019". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu DEYSE CARVALHO LEITE, Servidora do NACOM digitei e subscrevi. Palmas, 13 de dezembro de 2019. Assinado eletronicamente por ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS Juíza de Direito em Auxílio ao NACOM[1][1] Portaria nº 2163/2019, de 16 de outubro de 2019. (DJ 4605).

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 0000722-75.2017.827.2729

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Requerente: ANDREA CAIDE MAGALHAES

Requerido: CLAUDENIR LIMA SOUSA

FINALIDADE: O Dr. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA – Juíz de Direito em auxílio a 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO da parte requerida: CLAUDENIR LIMA SOUSA, que atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Sentença proferida nos autos de Nº -0000-75.2017.827.2729 – (Chave nº 423115613517) - que lhe move ANDREA CAIDE MAGALHAES - CPF: 702.186.256-34 e para, caso queira, interpor recurso no prazo legal, conforme dispositivo: requerente ANDRÉA CAIDE MAGALHÃES SOUZA, confirmo a liminar lançada no evento 14, e DETERMINO a restituição, pelo requerido CLAUDENIR LIMA SOUSA, do valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), corrigido pelo INPC a partir da data da transferência e com juros de 1% ao mês a partir da citação. Por consequência, extingo o presente feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Despesas processuais (custas e taxa judiciária) e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação, nos termos do art. 85, §2º, do CPC, pela parte requerida. Desnecessário o registro desta sentença, conforme orientação da doutra CGJUS/TO. Após o trânsito em julgado, baixem-se os autos do sistema eletrônico, com as cautelas devidas, assim como o Provimento nº 13/2016 da doutra CGJUS/TO. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. De Pium, TO para Palmas, TO, 19 de julho de 2019. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM Portaria TJ/TO nº 1437/2019 – DJe nº 4534 de 09/07/2019. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, DEYSE CARVALHO LEITE, servidora do NACOM, que digitei e subscrevi. Palmas, 13 de dezembro de 2019. Assinado eletronicamente por JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA Juíz de Direito em Auxílio ao NACOM[1][1] Portaria nº 2163/2019, de 16 de outubro de 2019. (DJ 4605).

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 5002160-66.2008.827.2729

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Requerente: PAULO DA ROCHA SANTOS

Requerido: MARIA APARECIDA GARDELIN; VICENTE SOARES CARDOSO; SUPERMERCADO JUMBO LTDA; WILMAR ANTONIO GAZOLA e BIG LAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO

FINALIDADE: O Dr. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA – Juiz de Direito em auxílio a 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO das partes requeridas: WILMAR ANTONIO GAZOLA - CPF: 317.057.820-00, MARIA APARECIDA GARDELIN - CPF: 629.407.590-49, VICENTE SOARES CARDOSO - CPF: 902.423.431-04, BIG LAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO - CNPJ: 01.429.024/001-23 e SUPERMERCADO JUMBO LTDA - CNPJ: 37.380.284/0001-07, que atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Sentença proferida nos autos de Nº - 5002160-66.2008.827.2729 – (Chave nº 224987333015) - que lhe move PAULO DA ROCHA SANTOS - CPF: 577.406.401-82 e para, caso queira, interpor recurso no prazo legal, conforme dispositivo: Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados por Paulo da Rocha Santos, para o fim de declarar a inexistência de relação jurídica entre o autor e as empresas Supermercado Jumbo (CNPJ n.º 37.380.284/0001-07) e BIG Lar Comércio Varejista de Móveis e Eletrodomésticos (CNPJ n.º 01.429.024/0001-23); determinar a exclusão, pela Junta Comercial, do nome do autor do quadro societário de ambas as empresas e condenar a requerida BIG Lar Comércio Varejista de Móveis e Eletrodomésticos (CNPJ n.º 01.429.024/0001-23) ao pagamento de indenização no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) a título de compensação por danos morais, corrigida monetariamente a partir da data desta sentença e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação. Por consequência, extingo o presente feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Despesas processuais (custas e taxa judiciária) e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da condenação, nos termos do art. 85, §2º, do CPC, pelas requeridas. Desnecessário o registro desta sentença, conforme orientação da doutra CGJUS/TO. Após o trânsito em julgado, baixem-se os autos do sistema eletrônico, com as cautelas devidas, observando-se as cautelas necessárias, assim como o Provimento n.º 13/2016 da doutra CGJUS/TO. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. De Pium, TO para Palmas, TO, 28 de junho de 2019. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM Portaria TJ/TO nº 1193/2019 – DJe nº 4513 de 06/06/2019". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu DEYSE CARVALHO LEITE, servidora do NACOM digitei e subscrevi. Palmas, 13 de dezembro de 2019. Assinado eletronicamente por JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM[1][1] Portaria nº 2163/2019, de 16 de outubro de 2019. (DJ 4605).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES
COLINAS DO TOCANTINS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

PROCESSO N. 0002031-53.2015.827.2713

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

REQUERIDO: ERISENE SOUZA DA SILVA EPP, FRANCISCO CLEANO FACUNDO DE SOUSA e ERISENE SOUZA DA SILVA**VALOR DA CAUSA: R\$ 12.139,22 atualizado até 12/06/2015.**Através deste edital realiza a **CITAÇÃO** das partes requeridas **ERISENE SOUZA DA SILVA EPP, CNPJ: 11.345.781/0001-72, ERISENE SOUZA DA SILVA, CPF: 005.948.281-80 E FRANCISCO CLEANO****FACUNDO DE SOUSA CPF: 619.075.021-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, para, no prazo de 03 dias, pagar a dívida ou nomear bens à penhora suficientes para garantir o pagamento (art. 829, CPC/2015). Independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá, caso queira, apresentar defesa por meio de embargos no prazo de 15 dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915, ambos do CPC/2015). Poderá, ainda, requerer o parcelamento da dívida em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, desde que, no prazo dos embargos (item 2 a) acima), reconheça o crédito da parte exequente e comprove o depósito de 30% do valor desta execução, inclusive custas e honorários de advogado (art. 916, CPC/2015). Tudo conforme determinado no despacho de evento 9 e decisão de evento 68.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 25 de novembro do ano de 2019. Eu, Geneci Sousa Bispo, Serv. Mun. Disp. da 1ª vara cível o digitei e o subscrevi.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO
Juiz de Direito

ARAGUAÍNA
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos n. 0016515-26.2017.827.2706 Chave do processo: 346684372217 Classe da ação: Execução de Título Extrajudicial Valor da causa: 64415.74 Requerente(s): BANCO BRADESCO S.A. Requerido(s): SANGELA MARIA DA COSTA E SILVA ALENCAR - CPF n. 013.354.311-01

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) CITAR o(s) Requerido(s) SANGELA MARIA DA COSTA E SILVA ALENCAR - CPF n. 013.354.311-01, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, para, em 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida exequenda, no valor correspondente ao principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de ser-lhe penhorados bens, pelo Sr. Oficial de Justiça, quantos bastem à satisfação total do débito; (2) CIENTIFICAR de que, querendo, poderá oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo prazo iniciar-se-á no dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz (prazo do cabeçalho); (3) CIENTIFICAR, ainda, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, caso em que: (1) sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o executado advertido de que, nesta hipótese, o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; ou (2) sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito; (4) ADVERTIR que os honorários advocatícios, em caso de pagamento, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de 03 (três) dias; e (5) ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (ww_w.tjto.jus.br -> Processo Judicial Eletrônico - E-PROC => e-Proc 1º Grau -> consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16-TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06. ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77.813-905, telefone (63) 3501-1500. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 15 de outubro de 2019. Eu, KAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA, estagiária, digitei o presente. Este edital foi conferido e assinado eletronicamente pela magistrada acima identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso 111, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

PARAÍSO DO TOCANTINS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (CPC, artigos 256 e 257) Prazo: 30 (TRINTA) dias

ORIGEM: Processo eletrônico: 0005304-15.2017.827.2731; Chave do Processo: 977722428117; Natureza da Ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial; Valor da Causa: R\$ 43.058,11 (quarenta e três mil e cinquenta e oito reais e onze centavos); Exequente: BANCO BRADESCO S.A.; Advogado do Exequente: Dr. Frederico Dunice Pereira Brito - OAB/DF nº 21822; Executados: EMPRESA: MINEIRÃO CONFECÇÕES LTDA e seu representante legal: ZELITO JUNIOR BORBOREMA; CITANDO(S) O EXECUTADO: EMPRESA: MINEIRÃO CONFECÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.935.798/0001-42, bem como de seu representante legal, o Sr. ZELITO JUNIOR BORBOREMA, pessoa física, inscrita no CPF nº 036.088.786-45, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADOS, já acima qualificados, aos Termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, para, no prazo de TRÊS (3) DIAS, efetuar o pagamento da dívida, no valor atualizado de R\$ 43.058,11 (quarenta e três mil e cinquenta e oito reais e onze centavos), nos exatos termos do artigo 827 e 829 do NCPC, mais custas e verba honorária em favor do advogado do exequente, no percentual de 10% do valor da execução que, no caso de pronto pagamento dos devedores no prazo de três (03) dias, fica reduzida à metade ou 5% (NCPC, art. 827, § 1º), na redação dada pela Lei 13.105/2015), ou proceder a indicação de bens de sua propriedade livres e desembaraçados de ônus, para penhora, com documentos atuais comprobatórios da propriedade, no prazo de CINCO (05) DIAS, sob pena de prática de ato atentatório à dignidade da justiça e multa em desfavor do executado devedor no valor de 20% do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente. É, em caso de não pagamento, serão procedidos PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem à satisfação da dívida, ou dos bens indicados na inicial e/ou dados em garantias, no termos dos artigos 829, § 2º, e 830 do NCPC. ADVERTÊNCIA. Ficam os

executados/devedores advertidos, que o prazo para EMBARGAREM A EXECUÇÃO é QUINZE (15) DIAS, independentemente de penhora, contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo do Edital (NCPC, art. 915 - C-C 231, IV). Ficando ainda, intimado do inteiro teor do Despacho/Decisão, contido nos autos de nº 0005304-15.2017.827.2731 e Chave do Processo: 977722428117. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins - TO, ao um (01) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, Amanda Martins Milhomem, Estagiária Judicial, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES Titular da 1ª Vara Cívelinciso 111, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 630, de 18 de dezembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 19.0.00000440-8, resolve manter a cessão do servidor Antônio Araújo Costa Filho, Auxiliar Judiciário, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão de origem.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 637, de 19 de dezembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2019.04.204910P e autos SEI nº 19.0.000033182-4, resolve

CONCEDER

Maria das Graças Soares, matrícula 136162, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$11.027,59 (onze mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$3.308,28 (três mil, trezentos e oito reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$14.335,87 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 639, de 19 de dezembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2019.04.208716P e autos SEI nº 19.0.000039879-1, resolve

CONCEDER

a Constantino Alves Ribeiro, matrícula 184736, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$18.646,95 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$5.594,09 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e nove centavos), e do Adicional de Qualificação no valor de R\$ 1.398,52 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R\$25.639,56 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 2678/2019, de 19 de dezembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Jordan Jardim, matrícula nº 352087, relativas ao exercício de 2020, marcadas para o período de 07/01 a 05/02/2020, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2684, de 19 de dezembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000039877-5, resolve,

Art. 1º Designar a servidora Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak, Técnica Judiciária lotada no Núcleo de Parametrização (Nupara), para retificar movimentações processuais equivocadas no sistema processual eletrônico e-Proc/TJTO, para fins de cumprimento das metas nacionais 2019 do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 20 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

Portaria Nº 2682, de 19 de dezembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000039722-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estender os efeitos da Portaria nº 1735, de 19 de agosto de 2019, aos dias 19 e 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2685, de 19 de dezembro de 2019

Institui, no âmbito da Comarca de Natividade, os procedimentos de notificação das partes mediante a utilização do aplicativo de mensagem *WhatsApp*, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir no âmbito da Comarca de Natividade os procedimentos de notificação (citação e intimação) mediante a utilização do aplicativo de mensagem *WhatsApp*.

Art. 2º As notificações por *WhatsApp* serão enviadas a partir do aparelho celular destinado à serventia judicial exclusivamente para essa finalidade ou via *WhatsApp Web*, dos computadores da unidade judicial.

Art. 3º A adesão à notificação é voluntária. Aquele que aderir poderá revogá-la, desde que não haja qualquer citação pendente no aplicativo.

Art. 4º Se houver mudança do número do telefone, a parte deverá informá-la de imediato à serventia judicial, que alterará os dados no sistema e certificará, sob pena de ser considerado notificado para os efeitos dos atos de comunicação.

Parágrafo único. Até que seja efetivamente alterado o novo número informado pelo interessado, os atos enviados e ainda pendentes não perdem seus efeitos.

Art. 5º Ao aderir ao procedimento de notificação, a parte declarará que:

I - concorda com os termos da notificação por meio do aplicativo *WhatsApp*;

II - possui o aplicativo instalado em seu celular, *tablet* ou computador;

III - foi informado do número de *WhatsApp* da Comarca de Natividade, que será utilizado pela serventia judicial para o envio das comunicações;

IV - foi cientificado de que o TJTO, em nenhuma hipótese solicita dados bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de notificação;

V - foi cientificado de que as dúvidas referentes ao ato deverão ser tratadas, exclusivamente, no cartório da serventia que o expediu e que, na hipótese de notificação para comparecimento, deverá dirigir-se às dependências do fórum descritas na notificação;

VI - tem conhecimento integral desta Portaria Conjunta.

Art. 6º Grandes empresas como as instituições bancárias, companhias de telefonia, concessionárias de serviços públicos, de saúde suplementar, etc. poderão aderir à modalidade de notificação por *WhatsApp*.

Art. 7º Para a validade da adesão é necessário que esta seja feita por meio de autorização expressa, seja pelo meio físico ou virtual, e deverá conter obrigatoriamente os dados de telefone, bem como os dados pessoais das pessoas autorizadas a receberem os atos discriminados nesta Portaria.

§1º Após a autorização formal de recebimento da notificação, será dispensado o envio da mensagem prévia, no tocante à aceitação.

§2º A adesão também poderá ser feita por meio de petição nos processos em trâmite no Juízo, desde que preencha os requisitos deste artigo.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta não aplica aos processos que tramitam sob o segredo de justiça, salvo se a parte expressamente desejar.

DAS CITAÇÕES

Art. 9º Para que a citação seja realizada, é necessário que a parte autora indique na petição inicial o número do telefone da parte contrária, inclusive com DDD, se for o caso.

Art. 10. De posse do número, o servidor responsável encaminhará por *WhatsApp* uma mensagem onde identificará a origem do contato e informará o número do telefone fixo da serventia, por meio do qual a autenticidade da comunicação poderá ser confirmada, conforme rotina escrita.

§ 1º Em seguida deverão ser confirmados os seguintes dados pessoais da parte: nome e RG ou CPF, com as informações lançadas na petição inicial.

§ 2º Confirmadas as informações pessoais, o servidor informará que existe uma citação pendente para aquela parte e dará a ela a opção de recebê-la por mensagem via *WhatsApp*, ou pelos demais meios de que o Código de Processo Civil dispõe, assegurando que o meio virtual é rápido, seguro, sigiloso e gratuito.

§ 3º Se a parte aceitar receber a citação via *WhatsApp*, o servidor deverá informar o número dos autos, a chave do processo, o nome das partes e enviar os arquivos necessários do pronunciamento judicial (despacho ou decisão), bem como o endereço eletrônico do e-Proc no sítio do TJTO, onde a parte poderá consultar o processo.

Parágrafo único. Caso a parte não confirme as informações pessoais ou se recuse a receber a citação por *WhatsApp*, o servidor certificará a tentativa nos autos e seguirá com a citação convencional estabelecida no Código de Processo Civil.

Art. 11. Considerar-se-á realizada a citação no momento em que o ícone do aplicativo *WhatsApp* demonstrar que a mensagem foi devidamente entregue, sem necessidade de comprovação da leitura.

§ 1º Após a confirmação do envio da mensagem e documentos necessários, será certificado nos autos o nome da pessoa que recebeu a citação, o RG ou CPF, o número do telefone para o qual o ato foi enviado, data e horário de envio.

§ 2º A contagem dos prazos obedecerá ao estabelecido na legislação de regência.

§ 3º Se não houver a entrega da mensagem no prazo de 03 (três) dias, a serventia providenciará a citação por outro meio idôneo, conforme o caso.

DAS INTIMAÇÕES

Art. 12. Para que a intimação via *WhatsApp* seja realizada é necessário que a parte interessada autorize por petição nos autos, declinando o número do telefone com DDD.

Art. 13. As intimações de que trata esta Portaria não se aplicam aos advogados, sejam eles cadastrados no e-Proc ou não.

Art. 14. Considerar-se-á realizada a intimação no momento em que o ícone do aplicativo *WhatsApp* demonstrar que a mensagem foi devidamente entregue, sem necessidade de comprovação da leitura.

§ 1º Após a confirmação do envio da mensagem e documentos necessários, será certificado nos autos o nome da pessoa que recebeu a intimação, o RG ou CPF, o número do telefone para o qual o ato foi enviado, data e horário de envio.

§ 2º A contagem dos prazos obedecerá ao estabelecido na legislação de regência.

§ 3º Se não houver a entrega da mensagem no prazo de 03 (três) dias, a serventia providenciará a intimação por outro meio idôneo, conforme o caso.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente
Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

Portaria Nº 2686, de 19 de dezembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o requerimento subscrito pela magistrada que conduz os trabalhos da comissão instituída pela Portaria Nº 1819/2019 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, para verificar a viabilidade de uniformização dos procedimentos das Centrais de Execuções de Penas e Medidas Alternativas;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o membro Dr. Ademar Alves de Souza Filho da comissão constituída nos portaria supracitada, haja vista sua recente aposentadoria;

CONSIDERANDO a impossibilidade de dedicação integral dos membros designados na referida portaria, os quais vêm desenvolvendo os trabalhos da comissão sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 14.0.000082956-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria Nº 1819/2019 PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 2 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A comissão é composta pelos seguintes membros:

(...)

III - Juiz Ricardo Gagliardi (NR);"

At. 2º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, nos termos do que preceitua o art. 3º da Portaria Nº 1819/2019 PRESIDÊNCIA/ASPRE, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à expiração da Portaria Nº 1819/2019 PRESIDÊNCIA/ASPRE.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2673, de 19 de dezembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, § 1º, VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000023032-7, resolve,

Art. 1º Prorrogar a convocação da servidora Patrícia Urcino Idehara, Oficial de Justiça Avaliadora, para prestar serviços na Secretaria da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais até o dia 31 de dezembro de 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 2688/2019, de 19 de dezembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias da magistrada Adalgiza Viana de Santana, relativas ao exercício de 2020 e concedidas para ocorrer entre 08/01 a 06/02/2020 para usufruto de 06/07 a 04/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portarias

PORTARIA/CGJ Nº 78, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a informação contida no procedimento SEI nº 0018605-66.2019.8.23.60301-380,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito os selos holográficos de autenticidade nº 49655, da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se e cumpra-se.

BRENO COUTINHO
Juiz Corregedor

PORTARIA/CGJ Nº 81, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO a informação contida no procedimento SEI nº 0017659-04.2019.8.23.8000,
RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito os selos holográficos de autenticidade nº 167242, da Vara da Justiça Itinerante da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Comunique-se e cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA/CGJ Nº 80, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO a informação contida no procedimento SEI nº 0019317-63.2019.8.23.8000,
RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito os selos holográficos de autenticidade nº 28079, da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Comunique-se e cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA/CGJ Nº 83, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO a informação contida no procedimento SEI nº 0020362-05.2019.8.23.8000,
RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito os selos holográficos de autenticidade nº 18234, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Comunique-se e cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral da Justiça

Avisos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

AVISO

Eu, Rodrigo Oliveira dos Santos, Gerente de Fiscalização Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do estado do Acre, por nomeação legal, consoante Portaria nº 287, de 05.02.2019, publicada no DJE nº 6.290, de 07 de fevereiro de 2019, p. 90, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento ao previsto no art. 16, do Provimento nº 62/2017, do Conselho Nacional de Justiça, **TORNO PÚBLICO**, a quem possa interessar, que foi **INUTILIZADO** 01 (uma) folha de segurança oriunda da Serventia Extrajudicial da Comarca de Feijó, originalmente utilizada para a prática de atos alusivos a Apostilamento, qual seja: **A4216275**.
Publique-se.

Rio Branco – Acre, 12 de dezembro de 2019.

Rodrigo Oliveira dos Santos
Gerente de Fiscalização Extrajudicial

Comunicados

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTOS – 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3858441.

COMUNICADO CG Nº 1790/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –OSASCO– 1º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3865101 e A3865105.

COMUNICADO CG Nº 1791/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–20º CARTÓRIO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4454282.

COMUNICADO CG Nº 1792/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 30º SUBDISTRITO -IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4508590, A4508595, A4508610, A4508611, A4508637, A4508682, A4508683, A4508703 e A4508731.

COMUNICADO CG Nº 1793/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–21º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidades supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2501533.

COMUNICADO CG Nº 1795/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO -VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4709552, A4709558 e A4709565.

COMUNICADO CG Nº 1796/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO VICENTE –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4169961.

COMUNICADO CG Nº 1797/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–25º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1853399.

COMUNICADO CG Nº 1798/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 23º SUBDISTRITO –CASA VERDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3528632.

COMUNICADO CG Nº 1799/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SANTOS–7º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2322894, A2322945, A2322965, A2322974, A4848052, A4848086, A4848096, A4848127 e A4848128.

COMUNICADO CG Nº 1800/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –DIADEMA–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3389248.

COMUNICADO CG Nº 1801/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – PORTO FELIZ – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4616508.

COMUNICADO CG Nº 1802/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – BARUERI – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3875004 e A3875013.

COMUNICADO CG Nº 1803/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO ROQUE – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1513847.

COMUNICADO CG Nº 1804/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –FERRAZ DE VASCONCELOS– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003201.

COMUNICADO CG Nº 1805/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – LIMEIRA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4534065, A4534111 e A4534112.

COMUNICADO CG Nº 1806/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3993734.

COMUNICADO CG Nº 1807/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4941323, A4941348, A4941349 e A4941352.

COMUNICADO CG Nº 1808/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SANTOS– 8º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4175722, A4175773 e A4175824.

COMUNICADO CG Nº 1809/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5035897, A5035877, A5035881, A5035814, A5035790, A4481744, A5035780, A5035781 e A5035777.

COMUNICADO CG Nº 1810/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – BOITUVA – TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1377247.

COMUNICADO CG Nº 1811/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO CAETANO DO SUL– 4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2047763.

COMUNICADO CG Nº 1812/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO -JARDIM AMÉRICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3873170, A3873095, A3873093, A3873092, A3873091, A3873090, A3873089 e A3873125.

COMUNICADO CG Nº 1813/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO– 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370526 e A1370538.

COMUNICADO CG Nº 1814/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4302962, A4302963, A4302964, A4302968, A4303004, A4303013, A4303020, A4303024, A4303047, A4303048, A4303053, A4303068, A4303083, A4302001, A4302561, A4303132, A4303133, A4303135, A4303138, A4303172, A4303199, A4303210, A4303219, A4303222 e A4303225.

COMUNICADO CG Nº 1818/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO -IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4941372.

COMUNICADO CG Nº 1819/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – GUARULHOS– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2907489, A2907491, A4689022, A4689029, A4689030, A4689033, A4689042, A4689054 e A4689056.

COMUNICADO CG Nº 1820/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SANTOS–8º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4175222, A4175773, e A4175824.

COMUNICADO CG Nº 1821/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SANTOS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3263429, A4560996, A4560999, A4948337, A4948394, A4560924, A4560997, A4948282, A4948338, A4948425, A4560925, A4560998, A4948317, A4948346 e A4948512.

COMUNICADO CG Nº 1822/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4709655, A4709656 e A4709669.

COMUNICADO CG Nº 1823/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO VICENTE– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4169267.

COMUNICADO CG Nº 1824/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO JOSÉ DOS CAMPOS –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4291568 e A4291569.

COMUNICADO CG Nº 1825/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO -PIRITUBA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4053414, A4053415, A4053417, A4053424, A4053426, A4053427, A4053430, A4053433 e A4053443.

COMUNICADO CG Nº 1826/2019

PROCESSO Nº 2016/113874– SOROCABA– 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1828386 e A1828373.

COMUNICADO CG Nº 1827/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 35º SUBDISTRITO BARRA FUNDA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidades supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4656832, A46456835, A4656983, A4657027, A4657038, A4657068, A4657143, A4657144 e A4657176.

COMUNICADO CG Nº 1828/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO VICENTE – 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3830786.

COMUNICADO CG Nº 1829/ 2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO– 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1370542 e A1370540.

COMUNICADO CG Nº 1830/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–14º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4521193, A4521201, A4521334, A4521079, A4520312, A4521078, A4521571, A4521596, A4521623 e A4521628.

COMUNICADO CG Nº 1831/2019

PROCESSO Nº2016/113874 – SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO - VILA MADALENA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4881288, A4881294, A4881362, A4881370, A441407, A4881482, A4881505, A4881524, A4881525 e A4881526.

COMUNICADO CG Nº 1832/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –LORENA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4541906 e A4541931.

COMUNICADO CG Nº 1833/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–11º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4669035 e A4669450.

COMUNICADO CG Nº 1834/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO VICENTE– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4169977.

COMUNICADO CG Nº 1835/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –ATIBAIA–1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3006404, A3006415 e A3006416.

COMUNICADO CG Nº 1836/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SERTÃOZINHO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3989076.

COMUNICADO CG Nº 1837/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –ARARAQUARA–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4548833 e A4548868.

COMUNICADO CG Nº 1838/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BAURU– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1420811.

COMUNICADO CG Nº 1839/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3528653 e A3528654.

COMUNICADO CG Nº 1840/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –TATUÍ–1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4040407.

COMUNICADO CG Nº 1845/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CARAGUATATUBA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2893797 e A2893798.

COMUNICADO CG Nº 1846/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – FERRAZ DE VASCONCELOS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003206.

COMUNICADO CG Nº 1847/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIO CLARO– 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A35522709.

COMUNICADO CG Nº 1848/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –OSASCO–1º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3865133.

COMUNICADO CG Nº 1849/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CAMPINAS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1503168.

COMUNICADO CG Nº 1850/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO CAETANO DO SUL–4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2047776.

COMUNICADO CG Nº 1851/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –DIADEMA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A4502758.

COMUNICADO CG Nº 1852/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTOS – 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4099624 e A4099651.

COMUNICADO CG Nº 1853/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 17º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3391297, A3391299, A3391321, A3391329, A3391332, A3391337, A3391380, A3391401, A3391402, A3391405, A3391418, A3391420 e A3391441.

COMUNICADO CG Nº 1854/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – RIO CLARO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1729330.

COMUNICADO CG Nº 1855/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO – TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4174086, A4174135, A4174261, A4174266 e A4174269.

COMUNICADO CG Nº 1856/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –VALINHOS– OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3174662, A3174663, A3174664, A3174665 e A3174670.

COMUNICADO CG Nº 1857/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento:A3650806, A3650807, A4808888, A4808895, A4808957, A4808963, A4809058, A4809059, A4809089, A4809118, A4809160, A4809166, A4809203, A4809204, A4809216, A4809217, A4809233, A4809242, A4809243, A4809272, A4809273, A4809274 e A4809275.

COMUNICADO CG Nº 1858/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4903521.

COMUNICADO CG Nº 1859/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4495820, A4495846, A4495974, A4495994, A4495985, A4496077, A4496100 e A4496119.

COMUNICADO CG Nº 1860//2019

PROCESSO Nº 2016/113874–CAMPINAS– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4835811, A4835822, A4835850, A4835868, A4835890 e A4836041.

COMUNICADO CG Nº 1861//2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –TATUAPÉ–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO – TATUAPÉ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4581111, A4581116, A4581119, A4581133, A4581136, A4581161, A4581162, A4581164, A4581175, A4581185, A4581190, A4581191, A4581204, A4581222, A4581225, A4581231, A4581232, A4581233, A4581234, A4581240, A4581241, A4843756, A4843757, A4843758, A4843764, A4843802, A4843803, A4843804, A4843808, A4843839, A4843853, A4843857, A4843858, A4843871, A4843874, A4843937, A4843940, A4843941, A4843992, A4844019, A4844026, A4844032, A4844033, A4844034, A4844035, A4844037, A4844038, A4844048, A4844049, A4844066, A4844169, A4844076, A4844077, A4844138, A4844155, A4844201, A4844190, A4844193, A4844205, A4844225, A4844245, A4844269, A4844274, A4844290, A4844296, A4844346, A4844347, A4844340, A4844342, A4844375, A4844380, A4844395, A4844398, A4844409, A4844419, A4844421, A4844425, A4844423, A4844436, A4844441, A4844445, A4844446, A4844448, A4844455, A4844456, A4844462, A4844475, A4844479, A4844480, A4844481, A4844482, A4844487, A4844488, A4844493, A4844510, A4844517, A4844520, A4844528, A4844529, A4844530, A4844531, A4844532, A4844533, A4844544, A4844553, A4844578 e A4844605.

COMUNICADO CG Nº 1862/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO VICENTE–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4169991.

COMUNICADO CG Nº 1863/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4360139, A4360144, A4360151 e A4360171.

COMUNICADO CG Nº 1864/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–5º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4501940, A4501961, A4501976, A4502020, A4502004 e A4502005.

COMUNICADO CG Nº 1865/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 47º SUBDISTRITO - VILA GUILHERME

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3463807, A3463863 e A3463872.

COMUNICADO CG Nº 1866/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–13º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4293487 e A4923509.

COMUNICADO CG Nº 1867/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 36º SUBDISTRITO - VILA MARIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4118720.

COMUNICADO CG Nº 1868/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– 17º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3391297, A3391299, A3391321, A3391329, A3391332, A3391337, A3391380, A3391401, A3391402, A3391405, A3391418, A3391420 e A3391441.

COMUNICADO CG Nº 1869/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–13º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4923487 e A4923509.

COMUNICADO CG Nº 1870/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –PANORAMA–OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1779771.

COMUNICADO CG Nº 1871//2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO -NOSSA SENHORA DO Ó

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3993792 e A3993779.

COMUNICADO CG Nº 1872/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4700460.

COMUNICADO CG Nº 1873/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO CARLOS– 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3692552.

COMUNICADO CG Nº 1874/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –PIRACICABA–3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3646442.

COMUNICADO CG Nº 1875/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– 8º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3455104 e A3455189.

COMUNICADO CG Nº 1876/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CARAGUATATUBA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2893818.

COMUNICADO CG Nº 1877/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SERTÃOZINHO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3989102.

COMUNICADO CG Nº 1878/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO – TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4174273, A4174278, A4174286, A4174289 e A4174323.

COMUNICADO CG Nº 1879/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – CRAVINHOS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3974786.

COMUNICADO CG Nº 1880/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –PIRACICABA– 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2789319 e A2789355.

COMUNICADO CG Nº 1881/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5035957, A5035953, A5035952, A5035984, A5035995, A5035994, A5036031, A5036052, A5036061, A5036065, A5036122, A5036129, A5036130, A5036229, A5036217, A5036202 e A5036163.

COMUNICADO CG Nº 1882/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CERQUEIRA CÉSAR– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2003929 e A2003933.

COMUNICADO CG Nº 1883/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BEBEDOURO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO – TATUAPÉ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4739291.

COMUNICADO CG Nº 1884/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4902008, A4902034 e A4902069.

COMUNICADO CG Nº 1885/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – COTIA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4869573.

COMUNICADO CG Nº 1886/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4941646.

COMUNICADO CG Nº 1887/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –JACAREÍ– 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1447157.

COMUNICADO CG Nº 1888/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO – IPIRANGA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4808931, A4809280, A4809281, A4809282, A4809283, A4809284, A4809285, A4809286, A4809288, A4809289, A4809290, A4809291, A4809292, A4809334, A4809345, A4809360, A4809378, A4809422, A4809423, A4809436, A480946, A4809492 e A4809525.

COMUNICADO CG Nº 1891/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – OSASCO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4667286, A447288 e A4667306.

COMUNICADO CG Nº 1892/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – OSASCO– 1º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3865141 e A3865147.

COMUNICADO CG Nº 1893/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4417791, A4417957, A4954271, A4954276, A4954362 e A4954412.

COMUNICADO CG Nº 1894/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO CAETANO DO SUL–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4951380, A4510748, A4510678, A4510660, A4510610, A4510482, A4510422, A4510262, A4510159 e A4510001.

COMUNICADO CG Nº 1895/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO– 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2641292, A2641293, A2641294, A2641309 e A2641311.

COMUNICADO CG Nº 1896/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –VARGEM GRANDE PAULISTA–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4943522.

COMUNICADO CG Nº 1897/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SERTÃOZINHO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3989143.

COMUNICADO CG Nº 1898/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –LOUVEIRA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1705506, A1705518 e A1705530.

COMUNICADO CG Nº 1899/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –PRESIDENTE PRUDENTE–4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4124577 e A4124735.

COMUNICADO CG Nº 1900/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4572174, A4572201 e A4572203.

COMUNICADO CG Nº 1901/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –GUARUJÁ–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3726865, A3726866, A3726868 e A3726920.

COMUNICADO CG Nº 1902/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO VICENTE– 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3830796, A3830798 e A3830805.

COMUNICADO CG Nº 1903/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –OSASCO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4284491.

COMUNICADO CG Nº 1904/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – ITATIBA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4756577, A4756592 e A4756693.

COMUNICADO CG Nº 1905/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –FERRAZ DE VASCONCELOS–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003213.

COMUNICADO CG Nº 1906/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CAMPINAS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4835960.

COMUNICADO CG Nº 1907/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO–21º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2501559.

COMUNICADO CG Nº 1908/2019

PROCESSO Nº 2019/147389-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3685976, A3685975, A4457295, A4457299, A4457348, A4457374, A4457297, A4457301, A4457302, A4457285, A4457326, A4457325, A4457448, A4457418, A4457493, A4457495, A4457038, A4457039, A4457042, A4457475, A4457474, A4457473, A4457464, A4457463, A4457457, A4457441, A4457438, A4457440, A4457051, A4457079, A4457080, A4457081, A4457082, A4457083, A4457084, A4457085, A4457072 e A4457090.

COMUNICADO CG Nº 1909/2019

PROCESSO Nº 2019/158932 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Escritania da Paz do Distrito de São Bento Baixo da Comarca de Criciúma/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A1245356, A1245357 e A1245358.

COMUNICADO CG Nº 1910/2019

PROCESSO Nº 2019/158907 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Chapecó/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4716209, A4716216, A4716274 e A4716280.

COMUNICADO CG Nº 1911/2019

PROCESSO Nº 2019/147191 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Joaçaba/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4529040 e A4529044.

COMUNICADO CG Nº 1912/2019

PROCESSO Nº 2019/147223 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas E Protestos da Comarca de Içara/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3543148 e A3543169.

COMUNICADO CG Nº 1913/2019

PROCESSO Nº 2019/145511 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e 3º de Protestos da Comarca de Florianópolis/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3468847.

COMUNICADO CG Nº 1914/2019

PROCESSO Nº 2019/158971 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4457113 e A4457105.

COMUNICADO CG Nº 1915/2019

PROCESSO Nº 2019/158975 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Camboriú/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A1184346 e A1184348.

COMUNICADO CG Nº 1916/2019

PROCESSO Nº 2019/147398 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São João Del-Rei/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A342827.

COMUNICADO CG Nº 1917/2019

PROCESSO Nº 2019/147490 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas –Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4791006, A4791027, A4791040, A4791047, A4791068, A4791070, A4791077, A4791078, A4791079, A4791080, A4791081, A4791099, A4791107, A4791108, A4791120, A4791132, A4791463, A4791464, A4791466, A4791472, A4791479, A4791493, A4791494, A4791498, A4791499 e A4791500.

COMUNICADO CG Nº 1918/2019

PROCESSO Nº 2019/147414 -CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3764289, A3764308, A3764307, A3764359 e A3764461.

COMUNICADO CG Nº 1919/2019

PROCESSO Nº 2019/147448 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 12º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Planaltina/DF, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4123566.

COMUNICADO CG Nº 1920/2019

PROCESSO Nº 2019/147405 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4829002, A4829036, A4829163, A4828295 e A4829335.

COMUNICADO CG Nº 1921/2019

PROCESSO Nº 2019/138667 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Serviço Registral das Pessoas Naturais da Comarca de Igaci/AL, acerca da existência de falsa certidão de nascimento em nome de Luiz Carlos Souza Pereira, supostamente nascido em 05/04/2013, matrícula 003517 01 55 2013 1 00043 061 0025283 15, que teria sido registrado em 07/04/2013, uma vez que inexistente o livro de nº 43 na referida unidade, bem como não houve nenhum registro de nascimento realizado na data apontada no documento.

COMUNICADO CG Nº 1922/2019

PROCESSO Nº 2019/140408 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais de Campos Mourão/PR, acerca da existência de falsas certidões de nascimentos abaixo descritas, tendo em vista que inexistem os registros das pessoas nelas apontadas junto à referida unidade, bem como o sinal público e carimbo constantes nos documentos não seguem os padrões adotados pela serventia apontada:

- em nome de Marcio Alvaro Esteves, supostamente nascido em 27/06/1986, matrícula 081026 01 55 1986 1 00132 053 0019023 71;

- em nome de Hiago Aguiar Alves, supostamente nascido em 12/08/1986, matrícula 081026 01 55 1986 1 00123 055 0018952 79.

COMUNICADO CG Nº 1923/2019

PROCESSO Nº 2019/142058 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca do extravio/perda dos selos 128090AAA285347 a 128090AAA285449 da serventia de títulos e documentos de Paraíso do Tocantins e dos selos 128090AAA438962 a 128090AAA438963 da serventia de registro de pessoas jurídicas da mesma cidade.

COMUNICADO CG Nº 1924/2019

PROCESSO Nº 2019/132751 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito - Acimação – da referida Comarca, de Luis Felipe Camargo Santos, inscrito no CPF nº 439.***.***-73, representante da Capital Brasil Transp. Imp. Exp. de Alimentos, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/0001-22, em Carta

de Anuência, na qual figura como devedora Sorvel Comercial de Alim. LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.***.***-0001-93, e que tem por objeto a duplicata nº 17272/B, com vencimento em 12/07/2019, tendo em vista que o signatário não possui cartão de assinatura depositado na unidade apontada, bem como houve suposta reutilização de selo nº 1071AA0287620.

COMUNICADO CG Nº 1925/2019

PROCESSO Nº 2019/146970 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito -Jabaquara – da referida Comarca, acerca da existência de falsa cópia autenticada de certidão de óbito em nome de Lucineide Pereira da Silva dos Santos, matrícula 122788 01 55 2016 4 00127 102 0075556-71, uma vez que apesar do referido assento de óbito encontrar-se lavrado na unidade apontada, a causa da morte é diversa daquela indicada no documento, bem como o sinal público encontra-se fora dos padrões adotados. Ainda, houve emprego de selo furtado nº 1053AD0938471, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia - Comarca de São Paulo.

COMUNICADO CG Nº 1926/2019

PROCESSO Nº 2019/147921 –SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da existência de falsa cópia autenticada, atribuída ao 24º Tabelião de Notas da referida Comarca, de certidão de óbito em nome de Jessica Santos Lira de Oliveira, matrícula 122788 01 55 2017 4 00131 117 0077978-14, supostamente emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito -Jabaquara –da referida Comarca, uma vez que, apesar do referido assento de óbito encontrar-se lavrado junto à serventia, as informações sobre a causa da morte e filhos é diversa daquela indicada no referido documento. Ainda, na autenticação, houve emprego de selo furtado nº 1053AD0938540, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito -Santa Efigênia - Comarca de São Paulo.

COMUNICADO CG Nº 1927/2019

PROCESSO Nº 2019/147948 –SÃO PAULO –JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 25º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, lavrada em 30/07/2019, no livro 2489, pgs. 011/012, na qual figuram como outorgantes Felinto Mittanck, inscrito no CPF nº 296.***.***-53, e Denisia Posanske Mittanck, inscrita no CPF nº 636.***.***-44, como outorgado Hélio Silvestre Mathias, inscrito no CPF nº 371.***.***-82, e que têm por objetos os imóveis matriculados sob nºs 19.239, 19.240 e 19.241, junto ao 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel/PR, tendo em vista que terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelo outorgantes.

COMUNICADO CG Nº 1928/2019

PROCESSO Nº 2019/147995 –SÃO PAULO –JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da existência de falsa cópia autenticada, atribuída ao 24º Tabelião de Notas da referida Comarca, de certidão de óbito em nome de Francisco Leonardo da Silva, matrícula 122788 01 55 2016 4 00128 046 0076042-07, supostamente emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito -Jabaquara –da referida Comarca, uma vez que, apesar do referido assento de óbito encontrar-se lavrado junto à serventia, as informações sobre a causa da morte, bens e filhos é diversa daquela indicada do referido documento. Ainda, na autenticação, houve emprego de selo furtado nº 1053AD0910454, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito -Santa Efigênia -Comarca de São Paulo.

COMUNICADO CG Nº 1929/2019

PROCESSO Nº 2019/148003 –SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da existência de falsa cópia autenticada, atribuída ao 8º Tabelião de Notas da referida Comarca, de certidão de óbito em nome de Gabriela de Fontes Batista, matrícula 124321 01 55 2017 4 00110 189 0044327-55, supostamente emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianases da referida Comarca, uma vez que, apesar do referido assento de óbito encontrar-se lavrado junto à serventia, as informações sobre a causa da morte é diversa daquela indicada do referido documento. Ainda, na autenticação, houve emprego de selo furtado nº 1053AD0913578, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito -Santa Efigênia - Comarca de São Paulo.

COMUNICADO CG Nº 1930/2019

PROCESSO Nº 2019/67670 -IGARAPAVA -JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas abaixo descritas, mediante emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados pela serventia, bem como os signatários não possuem firma arquivada na unidade: -de Carlos Antonio de Freitas, inscrito no CPF nº 040.***.***-40, e de Carlos Antonio dos Santos, inscrito no CPF nº 117.***.***-30, em Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Empresa Ward Empreendimentos e Participações SC LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.***.***/0001-70, datado de 13/02/2017, mediante emprego de selo fraudado nº 0394AA0003855; - de Carlos Antonio de Freitas, inscrito no CPF nº 040.***.***-40, em Documento Básico de Entrada do CNPJ da empresa Ward Empreendimentos e Participações SC LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.***.***/0001-70, datado de 17/05/2018, mediante emprego de selo fraudado nº 0394AA0015078.

COMUNICADO CG Nº 1931/2019

PROCESSO Nº 2019/145094 –JARDINÓPOLIS –JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jurucê da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma da vendedora Sandra Cristina Jesus da Silva, inscrita no CPF nº 099.***.***-63, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo –ATPV do veículo JEEP/COMPASS LONGITUDE F, 2018/2018, placa QON3071, RENAVAL nº 001156107900, na qual figura como compradora Ana Carolina Lacotis Ferreira, inscrita no CPF nº 401.***.***-83, mediante emprego de selo nº RA1248AA0002140, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pela vendedora.

COMUNICADO CG Nº 1932/2019

PROCESSO Nº 2019/119040 –LIMEIRA –JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraudes abaixo descritas em Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Simples Limitada de Santa Cruz Comércio Distribuidora Produtos Alimentícios LTDA, datado de 13/04/2012, no qual figuram como sócios Wellington Clarindo de Lima, inscrito no CPF nº 424.***.***-81, e Pablo Eduardo Alves, inscrito no CPF nº 294.***.***-02: - em autenticação, atribuída ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, supostamente realizada em cópia do documento supramencionado, mediante emprego de sinal público, carimbo, e formatação de texto fora dos padrões adotados pela serventia, bem como houve suposta reutilização selos de outros atos. -em reconhecimento de firmas, atribuídos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Franca, dos sócios Wellington Clarindo de Lima, inscrito no CPF nº 424.***.***-81, e Pablo Eduardo Alves, inscrito no CPF nº 294.***.***-02, mediante reutilização de selos, bem como emprego de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões adotados pela serventia. Ainda, os sócios não possuem cartão de assinatura arquivado junto à referida unidade; - em registro do contrato social da pessoa jurídica Santa Cruz Comércio Distribuidora Produtos Alimentícios LTDA, protocolo 0421074, atribuído ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Leme, tendo em vista que inexistente registro da referida pessoa jurídica junto à unidade, ou pessoa jurídica que tenha como sócios ou titulares Wellington Clarindo de Lima, inscrito no CPF nº 424.***.***-81, e Pablo Eduardo Alves, inscrito no CPF nº 294.***.***-02. Ainda, o suposto escrevente que praticou o ato não faz mais parte do quadro de prepostos da serventia.

COMUNICADO CG Nº 1933/2019

PROCESSO Nº 2019/146986 – NAZARÉ PAULISTA – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bom Jesus dos Perdões da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, lavrada em 09/09/2019, no livro 0259, pgs. 219/220, na qual figuram como outorgantes Leonelo Natalino Pavan, inscrito no CPF nº 183.***.***-68, e Dirce Maria Pavan, inscrita no CPF nº 526.***.***-87, como outorgada Marinéz da Silva Pinho, inscrita no CPF nº 381.***.***-87, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob o nº 63.142, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, tendo em vista que, supostamente, terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes.

COMUNICADO CG Nº 1934/2019

PROCESSO Nº 2019/120487 –RIO CLARO –JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas abaixo descritos: - do vendedor Antonio Jorge da Silva, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo –ATPV, RENAVAL nº 229376758, na qual figura como comprador José Elieser Barbosa Andrade, inscrito no CPF nº 110.***.***-76, mediante reutilização de selo nº 0870AA0230613; - do comprador Aparecido Palata, inscrito no CPF nº 717.***.***-91, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo –ATPV, RENAVAL nº 014614075971, mediante reutilização de selo nº 0870AA0238800; - do vendedor Lafaiete Lucas Júnior, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo –ATPV, RENAVAL nº 013700164962, na qual figura como comprador Paulo Cezar Lucas, inscrito no CPF nº 991.***.***-44, mediante reutilização de selo nº 0870AA0238271.

COMUNICADO CG Nº 1935/2019

PROCESSO Nº 2019/45113 –SÃO BERNARDO DO CAMPO –JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraudes abaixo descritas: - suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, lavrada em 02/08/2018, no livro 615, pgs. 134/135, junto ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, na qual figura como outorgante Flavia Abdallah, inscrita no CPF nº 181.***.***-36, como outorgado Daniel de Melo Fernandes, inscrito no CPF nº 386.***.***-42, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 33.602, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, tendo em vista a suspeita de que terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante; - em Escritura de Venda e Compra, lavrada em 02/08/2018, no livro 4583, pgs. 305/308, junto ao 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, na qual figura como outorgante vendedora Flavia Abdallah, inscrita no CPF nº 181.***.***-36, representada por Daniel de Melo Fernandes, inscrito no CPF nº 386.***.***-42, nos moldes da Procuração Pública, lavrada em 02/08/2018, no livro 615, pgs. 134/135, junto ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, como outorgado comprador Luis Carlos Cavalcante Macedo, inscrito no CPF nº 342.***.***-70, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 33.602, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, tendo em vista o suposto vício na representação da outorgante vendedora, bem como terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgado comprador.

COMUNICADO CG Nº 1936/2019

PROCESSO Nº 2019/26487 –SÃO SEBASTIÃO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada em 07/02/2018, no livro 483, pgs. 254/255, junto ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, na qual figura como outorgante J.D.O. do Brasil Empreendimentos e Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.***.***-0001-26, representada por Carla Terzaghi Tuck Schneider, inscrita no CPF nº 085.***.***-07, e Maria Zilda Oliveira Araujo, inscrita no CPF nº 937.***.***-72, como outorgado Leandro Soares Lima, inscrito no CPF nº 324.***.***-03, tendo em vista que terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelas representantes da outorgante.

COMUNICADO CG Nº 1937/2019

PROCESSO Nº 2019/15639 –SÃO JOSÉ DO RIO PRETO –JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas de Maria Aparecida Moreira Martins Pereira, inscrita no CPF nº 336.***.***-45, e de Daniel Rodrigues da Silva Junior, inscrito no CPF nº 828.***.***-72, em Alteração da Empresa Construtora Scorpions Factor EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 16.***.***-0001-00, datada de 10/11/2017, mediante suposta reutilização de selos nºs 0996AA0222722 e 0995AA0361899, pertencentes, respectivamente ao 4º Tabelião de Notas e ao 3º Tabelião de Notas, ambos da comarca de São José do Rio Preto, e emprego de etiqueta fora dos padrões adotados pela serventia, bem como o suposto escrevente que praticou o ato notarial é pessoa estranha ao seu quadro de prepostos. Ainda, os signatários não possuem padrão de assinaturas depositado na unidade.

COMUNICADO CG Nº 1940/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –FERNANDÓPOLIS– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1364469.

COMUNICADO CG Nº 1941/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – JAÚ–1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4531046.

COMUNICADO CG Nº 1942/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–20º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4454358.

COMUNICADO CG Nº 1943/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CUBATÃO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1363101 e A1363102.

COMUNICADO CG Nº 1944/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO –TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4174406, A4174426, A4174427, A4174472, A4174475, A4174486 e A4174495.

COMUNICADO CG Nº 1945/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTOS–3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5098789, A5098790, A5098791, A5098792, A5098793, A5098794, A5098795, A5098796 e A5098797.

COMUNICADO CG Nº 1946/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO – IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4941769 e A4941778.

COMUNICADO CG Nº 1947/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BAURU – 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4544327 e A4544330.

COMUNICADO CG Nº 1948/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO JOSÉ DOS CAMPOS–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4291734, A4291731 e A4291733.

COMUNICADO CG Nº 1949/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BAURU– 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade Supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4544255, A4544256 e A4544260.

COMUNICADO CG Nº 1950/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – ATIBAIA– 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3006371.

COMUNICADO CG Nº 1951/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4672771, A3652242, A3652240, A3652244, A3652245, A4673041, A3652067, A4673034, A4673005, A4672977, A4673001, A4672930, A4672792, A4672821, A4672996, A4672936, A4672777, A4672926, A4672904, A4672913, A4672892, A4672893, A4672887, A3652194, A4672860, A4672844, A4672841, A4672838, A4672928, A4672929 e A4672927.

COMUNICADO CG Nº 1952/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–11º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4985511, A4985477, A4985454, A4985359, A4985373, A4985365, A4985529, A4985521 e A4985615.

COMUNICADO CG Nº 1953/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – BAURU– 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4544333.

COMUNICADO CG Nº 1954/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –LORENA–1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade de supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2495388.

COMUNICADO CG Nº 1955/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BARUERI–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4588484, A4588486, A4588488 e A4588380.

COMUNICADO CG Nº 1956/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4709824, A4709825, A4709834, A4709966, A5127560, A5127564 e A5127591.

COMUNICADO CG Nº 1957/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO VICENTE–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4169998 e A4170065.

COMUNICADO CG Nº 1958/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO -IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4941858 e A4941845.

COMUNICADO CG Nº 1959/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BEBEDOURO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4739317, A4739319 e A4739320.

COMUNICADO CG Nº 1960/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–10º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4892629, A4892630, A4892893 e A4892895.

COMUNICADO CG Nº 1961/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO JOSÉ DOS CAMPOS–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4291807.

COMUNICADO CG Nº 1962/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SOROCABA–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2858691, A3235548, A4446502, A4446622, A4446623, A4446739, A4446747, A4446774, A4446884, A4446888, A4446967, A4446987, A5067526 e A5067576.

COMUNICADO CG Nº 1963/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–15º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4622186.

COMUNICADO CG Nº 1964/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – FERNANDÓPOLIS– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1364478 e A1364479.

COMUNICADO CG Nº 1965/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –OSASCO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4667323.

COMUNICADO CG Nº 1966/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –INDAIATUBA– 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3946350.

COMUNICADO CG Nº 1967/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4903558.

COMUNICADO CG Nº 1968/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO -JARDIM PAULISTA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5036618, A5036608, A5036580, A5036585, A5036550, A5036551, A5036549, A5036538, A5036527, A5036525, A5036510, A5036508, A5036422, A5036421 A5036281, AA5036273, A5036282, A5036308, A5036317, A5036265, A5036393, A5036394, A5036395, A5036396, A5036401 e A5036406.

COMUNICADO CG Nº 1969/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –OLÍMPIA–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do Seguinte papel de segurança para apostilamento: A1986228.

COMUNICADO CG Nº 1970/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3917536, A3917556, A3918373 e A3918491.

COMUNICADO CG Nº 1971/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4700523.

COMUNICADO CG Nº 1972/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO–2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2641348.

COMUNICADO CG Nº 1973/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –VALINHOS–1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4730895.

COMUNICADO CG Nº 1974/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –JUNDIAÍ–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4791980.

COMUNICADO CG Nº 1975/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO -TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4174221, A4991529, A4991548 e A4991596.

COMUNICADO CG Nº 1976/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – PIRAJUÍ–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4661802.

COMUNICADO CG Nº 1977/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4375703.

COMUNICADO CG Nº 1983/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CAMPINAS- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1503193, A1502200, A1502204 e A1503244.

COMUNICADO CG Nº 1984/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–25º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1853611.

COMUNICADO CG Nº 1985/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – RIO CLARO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1729363 e A1729364.

COMUNICADO CG Nº 1986/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIO CLARO–3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3522729.

COMUNICADO CG Nº 1987/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO – SÉ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2544390.

COMUNICADO CG Nº 1988/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CUBATÃO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1363108 e A1363113.

COMUNICADO CG Nº 1989/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SANTOS– 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3858483.

COMUNICADO CG Nº 1990/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –ASSIS–1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5161252.

COMUNICADO CG Nº 1991/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO -ALTO DA MOOCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4375676.

COMUNICADO CG Nº 1992/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4771406, A4771433, A4771542, A4771555 e A4771569.

COMUNICADO CG Nº 1993/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SANTOS–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4948568, A4948655, A4948761, A4948773, A4948797, A4948822, A4948576, A4948672, A4948762, A4948774, A4948820, A4948644, A4948676, A4948772, A4948782 e A4948821.

COMUNICADO CG Nº 1994/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –LIMEIRA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4534179.

COMUNICADO CG Nº 1995/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5006792, A5006886, A5006943 e A5007021.

COMUNICADO CG Nº 1996/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4672771, A3652242, A3652240, A3652244, A3652245, A4673041, A3652067, A4673034, A4673005, A4672977, A4673001, A4672930, A4672792, A4672821, A4672996, A4672936, A4672777, A4672926, A4672904, A4672913, A4672892, A4672893, A4672887, A3652194, A4672860, A4672844, A4672841, A4672838, A4672928, A4672929 e A4672927.

COMUNICADO CG Nº 1997/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 35º SUBDISTRITO BARRA FUNDA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4657237, A4657247,

A4967009, A4967052, A4967508, A4967512, A4967518, A4967521, A4967539, A4967540, A4967541, A4967542, A4967543, A4967544, A4967545, A4967585, A4967638, A4967653, A4967918 e A4967971.

COMUNICADO CG Nº 1998/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–14º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4521684, A4521739, A4962070, A4962071, A4962085, A4962094, A4962191, A4962310, A4962316, A4962349, A4962423, A4962426, A4962435, A4962454, A4962466, A4062512, A4962543, A4962562, A4962571 e A4962615.

COMUNICADO CG Nº 1999/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO – IPIRANGA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4809629, A4809652, A4809676, A4809691, A4809794, A4809801, A4809830 e A4809893.

COMUNICADO CG Nº 2000/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –TAUBATÉ–3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3479451.

COMUNICADO CG Nº 2001/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO - PIRITUBA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4053485, A4053487, A4053488, A4053489, A4053491, A4053522, A4053528, A4053542, A4053543, A4053545, A4053558, A4053650 e A4053561.

COMUNICADO CG Nº 2005/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4303231, A4303236, A4303237, A4303238, A4303251, A4303276, A4303284, A4303287, A4303293, A4303295, A4303296, A4303316, A4303309, A4303318, A4303277, A4303347, A4303352, A4303353, A4303364, A4303402, A4303403, A4303404, A4303396, A4303414, A4303438, A4303457, A4303458, A4303464, A4303465, A4303466, A4303467, A4303491, A4303492, A4303500, A5056003, A5056023, A5056031, A5056038 e A5056041.

COMUNICADO CG Nº 2006/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–25º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1853620, A1853624 e A1853635.

COMUNICADO CG Nº 2007/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4666411.

COMUNICADO CG Nº 2008/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO – TATUAPÉ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3839707, A4844620, A4844621, A4844663, A4844679, A4844683, A4844684, A4844705, A4844710, A4844747, A4844775, A4844778, A4844780, A4844790, A4844819, A4844828, A4844843, A4844845, A4844546, A4844856, A4844857, A4844883, A4844885, A4844887, A4844888, A4844896, A4844926, A4844934, A4844941, A4844944, A4844946, A4844980, A4844985, A4844992, A4844994, A4845001, A4845006, A4845007, A4845016, A4845026, A4845027, A4845028, A4845029, A4845030, A4845031, A4845032, A4845033, A4845034, A4845035, A4845036, A4845044, A4845049, A4845056, A4845068, A4845079, A4845101, A4845106,

A4845110, A4845115, A4845117, A4845119, A4845121, A4845129, A4845130, A4845150, A4845180, A4845181, A4845182, A4845192, A4845193, A4845204, A4845237, A4845259, A4845261, A4845326, A4845345, A4845389, A4845394, A4845395, A4845398, A4845411, A4845414, A4845428, A4845470, A4845483, A4845486, A4845533, A4845538, A4845543, A4845544, A4845500, A4845505, A4845551 e A4845552.

COMUNICADO CG Nº 2009/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CARAGUATATUBA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2893845.

COMUNICADO CG Nº 2010/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4903576.

COMUNICADO CG Nº 2011/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO – IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4942041, A4942044, A4942045, A4942062, A4942066, A4942067 e A4942088.

COMUNICADO CG Nº 2012/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2323705.

COMUNICADO CG Nº 2013/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 36º SUBDISTRITO - VILA MARIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4923857.

COMUNICADO CG Nº 2014/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4375664.

COMUNICADO CG Nº 2015/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CAMPINAS–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4835657.

COMUNICADO CG Nº 2016/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4700551.

COMUNICADO CG Nº 2017/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –COTIA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4869630.

COMUNICADO CG Nº 2018/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –PRESIDENTE PRUDENTE – 4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4952259.

COMUNICADO CG Nº 2019/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO -TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4173988, A4991580 e A4991671.

COMUNICADO CG Nº 2020/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4572221.

COMUNICADO CG Nº 2021/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –JACAREÍ – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3045720.

COMUNICADO CG Nº 2022/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO - VILA MADALENA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4881609, A4881615, A4881637, A14881724, A4881772, A4881776, A4881781 e A4881842.

COMUNICADO CG Nº 2023/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO – MOOCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4425095, A4425097, A4425099, A4425140, A4425175, A4425206, A4425207, A4425262 e A4425286.

COMUNICADO CG Nº 2024/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –ILHABELA–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2907587, A2907590, A2907611 e A2907620.

COMUNICADO CG Nº 2026/2019

PROCESSO Nº 2018/148908–SÃO PAULO -JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a decisão proferida na qual determinou o bloqueio dos atos abaixo descritos, lavrados junto ao 11º Tabelião de Notas da referida Comarca:

-em Escritura de Mandato, datada de 14/01/2009, lavrada no livro 4649, pg. 233, na qual figuram como outorgante Manoel dos Santos Lima, inscrito no CPF nº 948.***.***-87, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco do Brasil S/A;

- em Escritura de Mandato, datada de 16/03/2009, lavrada no livro 4661, pg. 183, na qual figuram como outorgante Luis Javan Santana Barbosa, inscrito no CPF nº 894.***.***-72, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco do Brasil S/A;

- em Escritura de Mandato, datada de 23/06/2009, lavrada no livro 4680, pg. 145, na qual figuram como outorgante Paulo Sergio Gonçalves Freires, inscrito no CPF nº 007.***.***-86, como outorgado Issac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Bradesco S/A;

- em Escritura de Mandato, datada de 24/06/2009, lavrada no livro 4680, pg. 391, na qual figuram como outorgante Francisco Cleiton Madalena Moura, inscrito no CPF nº 936.***.***-49, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco HSBC S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 30/07/2009, lavrada no livro 4687, pg. 353, na qual figuram como outorgante Manoel Paula Braga, inscrito no CPF nº 806.***.***-04, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Santander S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 13/08/2009, lavrada no livro 4690, pg. 251/252, na qual figuram como outorgante Renato Viana de Sousa, inscrito no CPF nº 008.063.723-03, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco HSBC S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 26/08/2009, lavrada no livro 4693, pg. 243, na qual figuram como outorgante Luciana Carvalho do Nascimento, inscrita no CPF nº 060.180.134-28, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-la junto ao Banco Bradesco S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 03/09/2009, lavrada no livro 4695, pg. 161, na qual figuram como outorgante Jose Eduardo da Silva, inscrito no CPF nº 012.295.784-98, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Caixa Econômica Federal S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 11/09/2009, lavrada no livro 4696, pg. 287, na qual figuram como outorgante Adriana de Souza Brandão, inscrita no CPF nº 011.***.***-19, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-la junto ao Banco Itaú S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 17/09/2009, lavrada no livro 4697, pg. 319, na qual figuram como outorgante Aline Melo de Liz, inscrita no CPF nº 057.***.***-09, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-la junto ao Banco do Brasil S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 21/09/2009, lavrada no livro 4698, pg. 153, na qual figuram como outorgante Aline Melo de Liz, inscrita no CPF nº 057.***.***-09, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-la junto ao Banco do Brasil S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 23/09/2009, lavrada no livro 4699, pg. 013, na qual figuram como outorgante Antonio de Oliveira Viana, inscrito no CPF nº 027.***.***-71, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrita no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Itaú S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 23/09/2009, lavrada no livro 4699, pg. 027, na qual figuram como outorgante Alex Francisco da Silva, inscrito no CPF nº 299.***.***-42, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrita no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Unibanco S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 30/09/2009, lavrada no livro 4700, pg. 215/216, na qual figuram como outorgante Marcia Marcedo Silva, inscrita no CPF nº 028.***.***-46, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-la junto ao Banco Bradesco S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 13/10/2009, lavrada no livro 4702, pgs. 323/324, na qual figuram como outorgante Wilson Santos de Lima, inscrito no CPF nº 087.***.***-66, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Itaú S/A;
- em Escritura de Mandato, datado de 14/10/2009, lavrada no livro 4703, pgs. 067/068, na qual figuram como outorgante José Fernando Montenegro Sousa, inscrito no CPF nº 710.***.***-15, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco do Brasil S/A;
- em Escritura de Mandato, lavradano livro 4705, pg. 197, na qual figuram como outorgante Pedro da Silva Santos, inscrito no CPF nº 038.***.***-43, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco HSBC S/A;
- em Escritura de Mandato, lavrada no livro 4705, pg. 213, na qual figuram como outorgante Hugo Viana Fontoura, inscrito no CPF nº 020.***.***-38, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Itaú S/A;
- em Escritura de Mandato, lavrada no livro 4709, pg. 377, na qual figuram como outorgante Jorge Paulo Rodrigues, inscrito no CPF nº 639.***.***-53, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Bradesco S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 23/11/2009, lavrada no livro 4711, pgs. 045/046, na qual figuram como outorgante Sheila Silva Araujo, inscrita no CPF nº 059.***.***-40, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-la junto ao Banco Bradesco S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 03/12/2009, lavrada no livro 4713, pg. 339, na qual figuram como outorgante Pablo Carniel, inscrito no CPF nº 002.***.***-42, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Itaú S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 08/12/2009, lavrada no livro 4714, pg. 361 na qual figuram como outorgante Pablo Carniel, inscrito no CPF nº 002.***.***-42, - como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco HSBC S/A;
- em Escritura de Mandato, 14/12/2009, lavrada no livro 4716, pgs. 081/082, na qual figuram como outorgante Raimundo da Cruz Bispo, inscrito no CPF nº 028.***.***-70, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco HSBC S/A;

- em Escritura de Mandato, datada de 16/12/2009, lavradano livro 4717, pgs. 059/060, na qual figuram como outorgante Sarah Eloyse Costa Dias, inscrita no CPF nº 031.***.***-65, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-la junto ao Banco do Brasil S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 18/12/2009, lavrada no livro 4718, pgs. 67/68, na qual figuram como outorgante Carlos Eugenio Alves de Deus, inscrito no CPF nº 856.***.***-00, como outorgados Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, e Jose Wagner Rian Teixeira, inscrito no CPF nº 784.***.***-34, para representá-lo junto à Caixa Econômica Federal S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 18/12/2009, lavrada no livro 4718, pgs. 069/070, na qual figuram como outorgante Ionara Antonia Sousa Silva, inscrita no CPF nº 821.***.***-20, como outorgados Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, e Jose Wagner Rian Teixeira, inscrito no CPF nº 784.***.***-34, para representá-la junto à Caixa Econômica Federal S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 18/12/2009, lavrada no livro 4718, pgs. 131/132, na qual figuram como outorgante Raimundo da Cruz Bispo, inscrito no CPF nº 028.***.***-70, como outorgados Isaac de Moura Florencio inscrito no CPF nº 922.***.***-20, e Jose Wagner Rian Teixeira, inscrito no CPF nº 784.***.***-34, para representá-lo junto ao Banco Itaú S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 22/12/2009, lavrada no livro 4719, pg. 041, na qual figuram como outorgante Isac da Silva Justo, inscrito no CPF nº 003.***.***-25, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco do Brasil S/A;
- em Escritura de Mandato, lavrada no livro 4719, pgs. 255/256, na qual figuram como outorgante Raimundo Lopes da Silva, inscrito no CPF nº 021.***.***-33, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco do Brasil S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 30/12/2009, lavrada no livro 4720, pgs. 191/192, na qual figuram como outorgante Reginal do Moreira dos Santos, inscrito no CPF nº 295.***.***-33, como outorgados Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, e Jose Wagner Rian Teixeira, inscrito no CPF nº 784.***.***-34, para representá-lo junto ao Banco Bradesco S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 05/01/2010, lavrada no livro 4720, pgs. 291/292, na qual figuram como outorgante Francisco Marcelo Teixeira Santos, inscrito no CPF nº 329.***.***-03, como outorgados Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, e Jose Wagner Rian Teixeira, inscrito no CPF nº 784.***.***-34, para representá-lo junto à Caixa Econômica Federal S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 05/01/2010, lavrada no livro 4720, pgs. 293/294, na qual figuram como outorgante Maria Edna de Sousa, inscrita no CPF nº 010.***.***-25, como outorgados Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, e Jose Wagner Rian Teixeira, inscrito no CPF nº 784.***.***-34, para representá-la junto à Caixa Econômica Federal S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 11/01/2010, lavrada no livro 4721, pg. 167, na qual figuram como outorgante Fabio da Silva Sousa, inscrito no CPF nº 893.***.***-04, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Itaú S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 11/01/2010, lavrada no livro 4721, pgs. 179/180, na qual figuram como outorgante João Jorge Silva Filho, inscrito no CPF nº 012.***.***-50, como outorgados Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20 e Jose Wagner Rian Teixeira, inscrito no CPF nº 784.***.***-34, para representá-lo junto ao Banco do Brasil S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 12/01/2010, lavrada no livro 4721, pg. 213, na qual figuram como outorgante Jorge Luiz Teixeira Bezerra, inscrito no CPF nº 700.***.***-53, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Itaú S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 14/01/2010, lavrada no livro 4722, pgs. 083/084, na qual figuram como outorgante Dayane Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 022.***.***-70, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-la junto ao Banco HSBC Bank Brasil S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 15/01/2010, lavrada no livro 4722, pgs. 153/154, na qual figuram como outorgante Maria de Fatima Lima Pires, inscrita no CPF nº 030.***.***-05, como outorgados Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, e Jose Wagner Rian Teixeira, inscrito no CPF nº 784.***.***-34, para representá-la junto ao Banco Unibanco S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 20/01/2010, lavrada no livro 4723, pgs. 047/048, na qual figuram como outorgante Josefa da Silva Aguilar, inscrita no CPF nº 101.***.***-29, como outorgados Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, e Jose Wagner Rian Teixeira, inscrito no CPF nº 784.***.***-34, para representá-la junto ao Banco do Brasil S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 27/01/2010, lavrada no livro 4724, pgs. 157/158, na qual figuram como outorgante Damião Junior Dantas de Queiroz, inscrito no CPF nº 060.***.***-38, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Itaú S/A;
- em Escritura de Mandato, datado de 27/01/2010, lavrada no livro 4724, pgs. 159/160, na qual figuram como outorgante Damião Junior Dantas de Queiroz, inscrito no CPF nº 060.***.***-38, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Itaú S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 05/02/2010, lavrada no livro 4726, pgs. 219/220, na qual figuram como outorgante José Lucas de Oliveira Marques, inscrito no CPF nº 002.***.***-16, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Bradesco S/A;
- em Escritura de Mandato, lavrada datada de 19/02/2010, no livro 4728, pgs. 115/116, na qual figuram como outorgante Carolina Couto Dias, inscrita no CPF nº 100.***.***-80, como outorgados Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, e Jose Wagner Rian Teixeira, inscrito no CPF nº 784.***.***-34, para representá-la junto ao Banco do Brasil S/A;

- em Escritura de Mandato, datada de 22/02/2010, lavrada no livro 4728, pgs. 209/210, na qual figuram como outorgante Cicero Elisbão Ventura, inscrito no CPF nº 077.***.***-40, como outorgados Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, e Jose Wagner Rian Teixeira, inscrito no CPF nº 784.***.***-34, para representá-lo junto ao Banco do Itaú S/A;
- em Escritura de Mandato, lavrada no livro 4729, pgs. 035/036, na qual figuram como outorgante Wesley Teixeira Barbosa, inscrito no CPF nº 010.***.***-92, como outorgados Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, e Jose Wagner Rian Teixeira, inscrito no CPF nº 784.***.***-34, para representá-lo junto ao Banco do Bradesco S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 03/03/2010, lavrada no livro 4730, pg. 197, na qual figuram como outorgante Francisco Cassio Teixeira Pires, inscrito no CPF nº 044.***.***-89, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Bradesco S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 08/03/2010, lavrada no livro 4731, pgs. 163/164, na qual figuram como outorgante Jorge Luis dos Santos, inscrito no CPF nº 191.***.***-84, como outorgados Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, e Jose Wagner Rian Teixeira, inscrito no CPF nº 784.***.***-34, para representá-lo junto à Caixa Econômica Federal S/A;
- em Escritura de Mandato, 16/03/2010, lavrada no livro 4733, pg. 129, na qual figuram como outorgante Elson de Abreu da Silva, inscrito no CPF nº 017.***.***-61, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Bradesco S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 25/03/2010, lavrada no livro 4735, pgs. 065/066, na qual figuram como Outorgante Edi Franco de Aguiar, inscrito no CPF nº 101.***.***-54, como outorgados Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, e Jose Wagner Rian Teixeira, inscrito no CPF nº 784.***.***-34, para representá-lo junto ao Banco do Brasil S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 31/03/2010, lavrada no livro 4736, pgs. 181/182, na qual figuram como outorgante Raimundo Marques de Sousa, inscrito no CPF nº 041.***.***-76, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto à Caixa Econômica Federal S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 06/04/2010, lavrada no livro 4737, pgs. 047/048, na qual figuram como outorgante Maria Edilene Dias Monteiro, inscritA no CPF nº 883.***.***-20, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-la junto ao Banco Itaú Unibanco S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 07/04/2010, lavrada no livro 4737, pgs. 189/190, na qual figuram como outorgante André Fredson Siqueira de Almeida, inscrito no CPF nº 601.***.***-02, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco do Brasil S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 08/04/2010, lavrada no livro 4737, pgs. 285/286, na qual figuram como outorgante Pedro Charilhe Junior, inscrito no CPF nº 096.***.***-90, como outorgados Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco HSBC S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 12/04/2010, lavrada no livro 4738, pg. 143, na qual figuram como outorgante Jose Danubio Moura Rogerio, inscrito no CPF nº 023.***.***-05, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Santander S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 13/04/2010, lavrada no livro 4738, pg. 219, na qual figuram como outorgante Maria Eliene Campelo, inscrita no CPF nº 837.***.***-68, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-la junto à Caixa Econômica Federal S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 05/05/2010, lavrada no livro 4743, pg. 013, na qual figuram como outorgante Maria Edilene Dias Monteiro, inscrita no CPF nº 883.***.***-20, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-la junto ao Banco Itaú Unibanco S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 21/03/2010, lavrada no livro 4746, pg. 349, na qual figuram como outorgante Josivan Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 046.***.***-83, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco do Brasil S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 07/06/2010, lavrada no livro 4749, pg. 267, na qual figuram como outorgante Raimundo Nonato Barbosa de Moraes, inscrito no CPF nº 023.***.***-43, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto à Caixa Econômica Federal S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 21/06/2010, lavrada no livro 4752, pg. 109, na qual figuram como outorgante Lidiane de Jesus Santos, inscrita no CPF nº 030.***.***-16, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-la junto ao Itaú S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 05/07/2010, lavrada no livro 4755, pg. 039, na qual figuram como outorgante Francisco Victor dos Santos, inscrito no CPF nº 891.***.***-49, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Bradesco S/A;
- em Escritura de Mandato, datado de 22/07/2010, lavrada no livro 4758, pg. 095, na qual figuram como outorgante Jose Cordeiro de Sousa, inscrito no CPF nº 837.***.***-20, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Itaú S/A;
- em Escritura de Mandato, datada de 03/09/2010, lavrada no livro 4766, pg. 365, na qual figuram como outorgante Vanessa Silva de Barros, inscrita no CPF nº 050.***.***-31, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-la junto ao Banco do Brasil S/A;
- em Procuração Pública, datada de 29/10/2010, Lavrada no livro 4778, pg. 373, na qual figuram como outorgante Anderson Paixão Santos, inscrito no CPF nº 044.***.***-59, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco do Brasil S/A;

- em Procuração Pública, datada de 04/11/2010, lavrada no livro 4779, pg. 259, na qual figuram como outorgante Jose Nilson Souza Moura, inscrito no CPF nº 605.***.***-04, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Itaú S/A;
- em Procuração Pública, datada de 08/11/2010, lavrada no livro 4781, pgs. 053/054, na qual figuram como outorgante Marcos Roberto Lopes, inscrito no CPF nº 000.***.***-06, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Itaú S/A;
- em Procuração Pública, datada de 08/11/2010, lavrada no livro 4781, pgs. 055/056, na qual figuram como outorgante Claudia dos Santos, inscrita no CPF nº 032.***.***-02, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-la junto ao Banco Itaú S/A;
- em Procuração Pública, datada de 10/11/2010, lavrada no livro 4781, pg. 325, na qual figuram como outorgante Hemerson Dinis Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 049.***.***-33, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Itaú S/A;
- em Procuração Pública, datada de 16/11/2010, lavrada no livro 4783, pg. 041, na qual figuram como outorgante João Paulo Macedo Rocha, inscrito no CPF nº 003.***.***-02, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Itaú S/A;
- em Procuração Pública, datada de 29/11/2010, lavrada no livro 4786, pg. 209, na qual figuram como outorgante Adriano da Silva, inscrito no CPF nº 525.***.***-00, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Bradesco S/A;
- em Procuração Pública, datada de 29/11/2010, lavrada no livro 4786, pg. 225, na qual figuram como outorgante Sandro Nascimento Araujo, inscrito no CPF nº 193.***.***-28, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto à Caixa Econômica Federal S/A;
- em Procuração Pública, datada de 03/12/2010, lavrada no livro 4787, pg. 243, na qual figuram como outorgante Greycikely de Lavor Lima, inscrita no CPF nº 374.***.***-35, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-la junto à Caixa Econômica Federal S/A;
- em Procuração Pública, datada de 10/12/2010, lavrada no livro 4789, pg. 345, na qual figuram como outorgante Renato Cezar da Costa, inscrito no CPF nº 360.***.***-22, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco do Brasil S/A;
- em Procuração Pública, datada de 01/02/2011, lavrada no livro 4800, pgs. 351/352, na qual figuram como outorgante Jessica Di Passe Machado, inscrita no CPF nº 381.***.***-39, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-la junto ao Banco Itaú S/A;
- em Procuração Pública, lavrada no livro 4814, pg. 177, na qual figuram como outorgante Francisco Alan Magalhães Oliveira, inscrito no CPF nº 034.***.***-58, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto à Caixa Econômica Federal S/A;
- em Procuração Pública, datada de 16/06/2011, lavrada no livro 4832, pg. 333, na qual figuram como outorgante João Ferreira de Moraes, inscrito no CPF nº 018.***.***-17, como outorgados Jose Wagner Rian Teixeira, inscrito no CPF nº 784.***.***-34, e Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto à Caixa Econômica Federal S/A;
- em Procuração Pública, datada de 06/07/2011, lavrada no livro 4837, pg. 363, na qual figuram como outorgante Sergio da Silva, inscrito no CPF nº 167.***.***-60, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco do Brasil S/A;
- em Procuração Pública, datada de 09/08/2011, lavrada no livro 4845, pg. 345, na qual figuram como outorgante Antonio Cassiano Pereira, inscrito no CPF nº 046.***.***-84, como outorgados Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Bradesco S/A;
- em Procuração Pública, datada de 15/08/2011, lavrada no livro 4846, pg. 399, na qual figuram como outorgante Antonio Cassiano Pereira, inscrito no CPF nº 046.***.***-84, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Bradesco S/A;
- em Procuração Pública, datada de 20/09/2011, lavrada no livro 4854, pg. 365, na qual figuram como outorgante Lucio Mauro Pereira Mendes, inscrito no CPF nº 135.***.***-17, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco do Brasil S/A;
- em Procuração Pública, datada de 22/09/2011, lavrada no livro 4855, pg. 191, na qual figuram como outorgante Edmilson Mendes Coimbra, inscrito no CPF nº 022.***.***-74, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco do Brasil S/A;
- em Procuração Pública, datada de 22/09/2011, lavrada no livro 4855, pg. 193, na qual figuram como outorgante Daniela Vieira dos Santos, inscrita no CPF nº 298.***.***-86, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-la junto à Caixa Econômica Federal S/A;
- em Procuração Pública, datada de 03/11/2011, lavrada no livro 4867, pg. 163, na qual figuram como outorgante Walquirio Gouveia Barbosa, inscrito no CPF nº 281.***.***-07, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Bradesco S/A;
- em Procuração Pública, datada de 17/01/2012, lavrada no livro 4884, pg. 201, na qual figuram como outorgante Francisco Martoneu Irineu, inscrito no CPF nº 844.***.***-53, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco do Brasil S/A;

- em Procuração Pública, datada de 16/07/2012, lavrada no livro 4926, pg. 399, na qual figuram como outorgante Valmir Aparecido da Silva, inscrito no CPF nº 204.***.***-78, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Santander (Brasil) S/A;
- em Procuração Pública, datada de 30/07/2012, lavrada no livro 4930, pg. 105, na qual figuram como outorgante Moisés da Silva Filho, inscrito no CPF nº 999.***.***-34, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco do Santander S/A;
- em Procuração Pública, datada de 08/10/2012, lavrada no livro 4947, pg. 371, na qual figuram como outorgante Jose Raimundo Porto da Cruz, inscrito no CPF nº 584.***.***-20, como outorgados Jose Wagner Rian Teixeira, inscrito no CPF nº 784.***.***-34 e Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Santander S/A;
- em Procuração Pública, datada de 25/10/2012, lavrada no livro 4952, pgs. 173/174, na qual figuram como outorgantes José Raimundo Porto da Cruz, inscrito no CPF nº 584.***.***-20, e Jose Francisco de Andrade Filho, inscrito no CPF nº 502.***.***-53, como outorgados Jose Wagner Rian Teixeira, inscrito no CPF nº 784.***.***-34, e Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-los junto ao Banco Santander S/A;
- em Procuração Pública, datada de 29/10/2012, lavrada no livro 4953, pg. 317, na qual figuram como outorgante Givanildo Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 199.***.***-33, como outorgados Jose Wagner Rian Teixeira, inscrito no CPF nº 784.***.***-34, e Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Bradesco S/A;
- em Procuração Pública, datada de 08/11/2012, lavrada no livro 4959, pgs. 109/110, na qual figuram como outorgantes José Raimundo Porto da Cruz, inscrito no CPF nº 584.***.***-20, e Jose Francisco de Andrade Filho, inscrito no CPF nº 502.***.***-53, como outorgados Jose Wagner Rian Teixeira, inscrito no CPF nº 784.***.***-34, e Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Itaú S/A;
- em Procuração Pública, datada de 13/12/2012, lavrada no livro 4967, pg. 399, na qual figuram como outorgante Sebastião Barrionovo, inscrito no CPF nº 054.***.***-15, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto ao Banco Bradesco S/A;
- em Procuração Pública, datado de 21/12/2012, lavrada no livro 4971, pg. 235, na qual figuram como outorgante Virgilio Augusto de Sa Pereira, inscrito no CPF nº 799.***.***-68, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto à Caixa Econômica Federal S/A;
- em Procuração Pública, datada de 04/03/2013, lavrada no livro 4983, pg. 303, na qual figuram como outorgante Sebastião Pires de Sousa, inscrito no CPF nº 797.***.***-49, como outorgado Isaac de Moura Florencio, inscrito no CPF nº 922.***.***-20, para representá-lo junto à Caixa Econômica Federal S/A.

COMUNICADO CG Nº 2027/2019**PROCESSO Nº 2019/150443–SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito -Jabaquara – da referida Comarca, acerca da existência de falsa cópia autenticada, atribuída ao 22º Tabelião de Notas da referida Comarca, de certidão de óbito em nome de Talita Monteiro dos Santos, matrícula 122788 01 55 2017 4 00130 069 0077285-90, uma vez que apesar do referido assento de óbito encontrar-se lavrado na unidade apontada, as informações sobre a causa da morte e filhos é diversa daquela indicada no referido documento, bem como o sinal público encontra-se fora dos padrões adotados. Ainda, na autenticação, houve emprego de selo furtado nº 1053AD0913662, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito -Santa Efigênia -Comarca e São Paulo.

COMUNICADO CG Nº 2028/2019**PROCESSO Nº 2019/122906 –SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou o bloqueio definitivo da ficha-padrão de assinatura nº 10692604.112619.000079170-1, de Ali Bahjet Fares aberta posteriormente, tendo em vista que terceiro, aproveitando-se da semelhança física, realizou a nova abertura.

COMUNICADO CG Nº 2029/2019**PROCESSO Nº 2019/71256 – PIRACICABA –JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, atribuídos ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Americana, dos sócios Igor de Souza Camossi, inscrito no CPF nº 392.***.***-02, e Iuri Souza Camossi, inscrito no CPF nº 412.***.***-46, em Alteração Contratual da Sociedade Empresária LTDA da pessoa jurídica ISC Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.***.***/0001-74, datada de 10/10/2018, tendo em vista que os signatários não possuem cartão de autógrafos junto à unidade apontada, bem como houve suposta reutilização de selos nº 0023AA637750 e 0023AA0637551.

COMUNICADO CG Nº 2030/2019

PROCESSO Nº 2019/127140 –RIO CLARO –JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, do vendedor Alessandro Maria Pedroso, inscrito no CPF nº 302.***.***-27, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo

– ATPV do veículo VW/VW FUSCA 1300, 1983/1983, placa ADB6428, na qual figura como comprador João Francisco do Couto, inscrito no CPF nº 419.***.***-00, mediante suposta reutilização de selo nº 0870AA0233206.

COMUNICADO CG Nº 2031/2019

PROCESSO Nº 2019/136607 –SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 26º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da ocorrência de furto dos seguintes papéis:

- traslados de procuração com poderes para administração empresarial lavrada no livro 3986, fls. 015;

- traslados de procuração com poderes para administração empresarial lavrada no livro 3986, fls. 017;

- 48 (quarenta e oito) cópias autenticadas destes mesmos traslados das procurações (selos utilizados 1044AF0102868 A 1044AA0102915);

- 1 notificação com reconhecimento de firma feitos na referida unidade em nome de Maurício Paes de Barros Montilla e Rodrigo Fernandes Teixeira Lopes (selos utilizados 2 sem valor econômico, 1044AA0108761).

COMUNICADO CG Nº 2036/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 13º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4923532 e A4923581.

COMUNICADO CG Nº 2037/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SOROCABA – 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1828478.

COMUNICADO CG Nº 2038/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4417527, A4954418, A4954475, A4954485, A4954515, A4954554, A4954572 e A4954575.

COMUNICADO CG Nº 2039/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –GUARARAPES–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1321727 e A1321724.

COMUNICADO CG Nº 2040/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –ARTUR NOGUEIRA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A2760773.

COMUNICADO CG Nº 2041/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –OSASCO– 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3919785, A3919790, A3919799, A3919923 e A3919927.

COMUNICADO CG Nº 2042/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – ITATIBA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4756617, A4756629 e A4756630.

COMUNICADO CG Nº 2043/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO–26º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4297973 e A4297976.

COMUNICADO CG Nº 2044/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SANTA RITA DO PASSA QUATRO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1496762.

COMUNICADO CG Nº 2045/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO– 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370588.

COMUNICADO CG Nº 2046/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4375817.

COMUNICADO CG Nº 2047/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – CRAVINHOS- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3974797 e A3974798.

COMUNICADO CG Nº 2048/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – ARARAQUARA – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A1411698.

COMUNICADO CG Nº 2049/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CAMPINAS –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4835705, A4835707, A4835722, A4835738 e A4835748.

COMUNICADO CG Nº 2050/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO -TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4173988, A4991580 e A4991671.

COMUNICADO CG Nº 2051/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4496282, A4496259, A4496422, A4496445, A4496522, A4496492, A4496274 e A4496681.

COMUNICADO CG Nº 2052/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –LORENA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5173010 e A5173011.

COMUNICADO CG Nº 2053/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO– 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2641410, A2641412 e A2641413.

COMUNICADO CG Nº 2054/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BOTUCATU– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1409281, A1409290, A1409311, A1409320, A1409326, A1409330, A1409394, A1409410, A1409423, A1409440, A1409453, A1409462, A1409463, A1409471, A1409474, A1409477, A1409482, A1409496, A1409497, A1409498, A4129753, A4129765, A4129771, A4129772, A4129773, A4129778, A4129784, A4129794, A4129804, A4129808, A4129815, A4129822, A4129833, A4129834, A4129835, A4129843, e A4129855.

COMUNICADO CG Nº 2055/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–25º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1853673 e A1853677.

COMUNICADO CG Nº 2056/2019

PROCESSO Nº 2019/161910-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5094432, A5096821, A5096892, A5096885, A5096781, A5096783, A5096782, A5096776, A5096778, A5096779, A5096780, A5093975, A5093999, A5093966, A5093939, A5093919, A5093928, A5093918, A5093974, A5093858, A5093815, A5093903, A5093915, A5093879, A5093817, A5093881, A5093789, A5093830, A5093782, A5094471, A5094466, A5093820, A5093821, A5093819, A5094741, A5094742, A5094732, A5094316, A5094700, A5094698, A5094704, A5094703, A5094706, A5094738, A5094737, A5094662, A5094671, A5094580, A5094579, A5094590, A5094591, A5094586, A5094585, A5094651, A5097628, A5097616, A5097617, A5097618, A5097555, A5097553, A5097548, A5097544, A5097542, A5094752, A5096567, A5096566, A5097685, A5097684, A5096518, A5096513, A5097695, A5097701, A5097729, A5097728, A5097513, A5094747, A5096520, A5096607, A5096604, A5096606, A5096536, A5096537, A5096605, A5096598, A5096743, A5096744, A5096729, A5096671, A5096676, A5096626, A5096716, A5096717, A5096715, A5096714, A5096713, A5096712, A5096711, A5096710, A5096695, A5096722, A5096702, A5096703, A5096704, A5096705, A5096706, A5096709, A5096701, A5096719, A5096718, A5096720, A5096721, A5094794, A5096689, A5094814, A5094839, A5094848, A5094850, A5094818, A5094799, A5094810, A5097527, A5097526, A5097536, A5094366, A5094407, A5094412, A5094290, A5093774, A5093779, A5095112, A5095111, A5095160, A5095179, A5095178, A5094529, A5094555, A5094556, A5094554, A5094553, A5094521, A5095212, A5094538, A5094539, A5094546, A5095103, A5094639, A5094638, A5094731, A5094378, A5094463, A5094464, A5094347, A5094418, A5096945, A5096977, A5096961, A5094730, A5094725 e A5094724.

COMUNICADO CG Nº 2057/2019

PROCESSO Nº 2019/161973-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro da Comarca de Campina Grande/PB, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2113715.

COMUNICADO CG Nº 2058/2019

PROCESSO Nº 2019/161841-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz de Bom Jardim da Serra da Comarca de São Joaquim/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3639240, A3639238, A3639261, A3639239, A3639245, A3639242, A3639236, A3639233, A3639228, A3639142, A3639201 e A3639183.

COMUNICADO CG Nº 2061/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4898366, A4898329, A4898328, A4898310, A4898374, A4898333 e A4898334.

COMUNICADO CG Nº 2062/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4376182, A4376204 e A4376182.

COMUNICADO CG Nº 2063/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CRAVINHOS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3974804.

COMUNICADO CG Nº 2064/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SANTO ANDRÉ– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3968448, A3968517, A3968565, A3968594, A3968658, A3968685, A3968686, A3968699, A3968705, A3968733, A5116272, A5116450, A5116508, A5116543, A5116575, A5116576, A5116577, A5116608, A5116646, A5116661 e A5116741.

COMUNICADO CG Nº 2065/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5044659, A5044664, A5044665, A5044706, A5044710, A5044713, A5044718, A5044719, A5044724, A5044672, A5045004, A5045011, A5045025, A5045057, A5045058, A5045095, A5045097, A5045102, A5045120, A5045121, A5045132, A5045195, A5045169, A5045170, A5045208, A5045213, A5045221, A5045223, A5045225, A5045228, A5045256, A5045273, A5045729, A5045307, A5045321, A5045322, A5045337, A5045338, A5045345, A5045346, A5045347, A5045398, A5045353, A5045374, A5045378, A5045379, A5045451, A5045467, A5045471, A5045470, A5045486, A5045490, A5045499, A5045500, A5045515, A5045525, A5045540, A5045553, A5045555, A5045561, A5045562, A5045757, A5045758, A5045769, A5045789, A5045791, A5045792, A5045821, A5045822, A5045858, A5045915, A5045935, A5045961, A5045977, A5045989, A5325261, A5325277, A5325296, A5325314, A5325328, A5325336, A5325400, A5325487, A5325488, A5325490, A5325491 e A5323511.

COMUNICADO CG Nº 2066/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃOCAETANO DO SUL– 4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2047820, A2047821 e A2047817.

COMUNICADO CG Nº 2067/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4359809, A4359817, A4359822, A4359824, A4359835, A4359853 e A4359857.

COMUNICADO CG Nº 2068/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4992118, A4992228, A4992252 e A4992253.

COMUNICADO CG Nº 2069/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – CAMPINAS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5243049 e A5243050.

COMUNICADO CG Nº 2070/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BEBEDOURO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4739394 e A4739399.

COMUNICADO CG Nº 2071/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–13º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5259891, A5259921, A5259955, A5259956, A5402335 e A5402337.

COMUNICADO CG Nº 2072/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO -SANTO AMARO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4889209, A4889220, A4889221, A4889216, A4889187, A4889285, A4889281, A4889278, A4889284 e A4889381.

COMUNICADO CG Nº 2073/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – FRANCO DA ROCHA – TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4790253 e A4790255.

COMUNICADO CG Nº 2074/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –FRANCA - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1360869.

COMUNICADO CG Nº 2075/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – PIRACICABA – 3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3646481.

COMUNICADO CG Nº 2094/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO–25º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1853684 e A1853693.

COMUNICADO CG Nº 2095/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –VOTUPORANGA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1284041.

COMUNICADO CG Nº 2096/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– 22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4700570, A4700571 e A4700573.

COMUNICADO CG Nº 2097/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO -JABAQUARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4673045, A4673050, A4673053, A4673054, A4673067, A4673077, A4673095, A44673112, A4673147, A44673154, A4673178, A4673182 e A4673210.

COMUNICADO CG Nº 2098/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SERTÃOZINHO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3989213.

COMUNICADO CG Nº 2099/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO –OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3528728.

COMUNICADO CG Nº 2100/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –PIRACICABA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3189532.

COMUNICADO CG Nº 2101/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SANTOS –3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5098934.

COMUNICADO CG Nº 2102/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4685637, A4685672, A4685744, A4685772, A4685851, A4685872 e A2106702.

COMUNICADO CG Nº 2103/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - LIBERDADE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4894357, A4894382, A4894386, A4894387, A4894388, A4894416, A4894441, A4894460, A4894477, A4894478 e A4894499.

COMUNICADO CG Nº 2104/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –ITAPETINGA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1643933 e A1643946.

COMUNICADO CG Nº 2105/2019

PROCESSO Nº 2019/166613- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Içara/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3543416, A3543382, A3543426, A3543484, A3543492 e A3543509.

COMUNICADO CG Nº 2106/2019

PROCESSO Nº 2019/166828-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A2358140.

COMUNICADO CG Nº 2107/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –VOTUPORANGA–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1285042.

COMUNICADO CG Nº 2108/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –PRESIDENTE VENCESLAU – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5020768.

COMUNICADO CG Nº 2109/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–25º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1853702.

COMUNICADO CG Nº 2110/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –DIADEMA–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4502838.

COMUNICADO CG Nº 2111/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CUBATÃO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1363129.

COMUNICADO CG Nº 2112/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO–15º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4621351.

COMUNICADO CG Nº 2113/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –AMERICANA–1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4837368 e A4837372.

COMUNICADO CG Nº 2114/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – OSASCO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º

SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4284623 e A4284625.

COMUNICADO CG Nº 2115/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5037138, A5037120, A5037096, A5037078, A5037027, A5037026, A5036708, A5037001, A5037005, A5036975, A5036969, A5036925, A5036665, A5036690, A5036691, A5036692, A5036693, A5036694 e A5036695.

COMUNICADO CG Nº 2116/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO–2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2641417, A2641418 e A2641420.

COMUNICADO CG Nº 2117/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO – TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4991781, A4991799 e A4991827.

COMUNICADO CG Nº 2118/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTANA DE PARNAÍBA–1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4870122, A4870265, A4870267, A4870311, A4870365, A4870374 e A4870394.

COMUNICADO CG Nº 2119/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CAMPINAS– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1503244.

COMUNICADO CG Nº 2120/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –INDAIATUBA– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4028175.

COMUNICADO CG Nº 2121/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3737756 e A3737759.

COMUNICADO CG Nº 2122/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4942326, A4942351, A4942359, A4942383 e A4942427.

COMUNICADO CG Nº 2123/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO–4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370562.

COMUNICADO CG Nº 2124/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – ARTUR NOGUEIRA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2760777.

COMUNICADO CG Nº 2125/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO ROQUE – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1458550 e A1458551.

COMUNICADO CG Nº 2126/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SERTÃOZINHO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3989225.

COMUNICADO CG Nº 2127/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– 11º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4985650, A4985677, A4985710, A4985782, A4985893, A4985920 e A4985916.

COMUNICADO CG Nº 2128/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO –9º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3437716.

COMUNICADO CG Nº 2129/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – OSASCO – 1º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3865211.

COMUNICADO CG Nº 2130/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A0662891.

COMUNICADO CG Nº 2131/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SOROCABA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5067674.

COMUNICADO CG Nº 2132/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 14º SUBDISTRITO – LAPA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4282237, A4282330, A4282331, A4282332, A4282361 e A4282362.

COMUNICADO CG Nº 2133/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO –IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4942656, A4942513 e A4942514.

COMUNICADO CG Nº 2134/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–20º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4454463 e A4454478.

COMUNICADO CG Nº 2135/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO - SÉ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2544420, A2544425, A2544447, A2544473, A2544476 e A2544485.

COMUNICADO CG Nº 2136/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4700584, A4700596 e A4700603.

COMUNICADO CG Nº 2137/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4991502, A4991875 e A4991901.

COMUNICADO CG Nº 2138//2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SOROCABA–3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3549250.

COMUNICADO CG Nº 2139/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –FERRAZ DE VASCONCELOS–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento:A2003234.

COMUNICADO CG Nº 2140/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –MOGI DAS CRUZES–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4191182, A4191169,A4191164, A4191155, A4191113, A4191053, A4190989, A4190920,A4 190922, A4190906 e A4190898.

COMUNICADO CG Nº 2141/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO BERNARDO DO CAMPO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4417247, A4954654, A4954655, A4954658, A4954666, A4954969, A4954747, A4954779, A4954828, A4954847 e A4954856.

COMUNICADO CG Nº 2142/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO –9º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3437731 e A3437732.

COMUNICADO CG Nº 2143/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – PIRACICABA – 3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3646500 e A3646941.

COMUNICADO CG Nº 2149/2019

PROCESSO Nº 2019/161083 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de adulteração do valor constante em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo –ATPV do veículo FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, 2014/2015, placa FRQ0167, RENAVAM nº 01001908624, na qual figuram como comprador Leandro Molero de Paula, inscrito no CPF nº 178.***.***-19, e como vendedor Antonio Ronilson Lopes, inscrito no CPF nº 107.***.***-50, cujo reconhecimento de firma foi realizado pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito -Vila Nova Cachoeirinha –da referida Comarca, mediante emprego de selo nº RA1070AA0405142.

COMUNICADO CG Nº 2150/2019

PROCESSO Nº 2019/160250– CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca da existência de falsas certidões de nascimento em nome de Alex Sato da Silva, supostamente nascido em 12/02/1979, supostamente registrado junto ao Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Terra Boa/PR, emitida em 12/09/2012 e em 20/08/1994, uma vez que não há, nos arquivos da referida serventia, certidões emitidas nos padrões apresentados nos referidos documentos.

COMUNICADO CG Nº 2151/2019

PROCESSO Nº 2019/161861 –CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos de Biguaçu/SC, da outorgante Janes de Oliveira Bogni, inscrita no CPF nº 341.***.***-87, em procuração, datada de 18/10/2018, na qual figura como outorgado Manoel Aguiar, inscrito no CPF nº 221.***.***-15, e que tem por objeto o veículo IMP/FORD F1000 SCS, 1994/1994, placa LXJ5110, RENAVAM nº 627815278, tendo em vista que a outorgante não possui ficha cadastral na serventia apontada, bem como a etiqueta apresenta sinais de adulteração.

COMUNICADO CG Nº 2152/2019

PROCESSO Nº 2019/161885–CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando

acerca da suposta ocorrência de adulteração dos dados do comprador em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV do veículo VW/26.260 CNM 6X4, 2009/2009, placa IQN4274, RENAVAM nº 194595781, na qual foi realizado o reconhecimento de firma de Cristiano de Bem Cardoso, representante da vendedora Agropecuária Novoteto EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 24.***.***/0001-02, pelo Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos de Biguaçu/SC, tendo em vista que, na ocasião do ato notarial mencionado, constou como comprador Pedro Galvão Valtrich, inscrito no CPF nº 342.***.***-00, e, posteriormente, foi alterado para Disney Alves da Silva, inscrito no CPF nº 971.***.***-91.

COMUNICADO CG Nº 2153/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CAMPINAS– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos Seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4835282, A4835283, A4835284, A4835285, A4835302, A4835312, A4835316, A4835395, A4835398, A4835466, A4835473 e A483478.

COMUNICADO CG Nº 2154/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIBEIRÃO PRETO– 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2641443 e A2641448.

COMUNICADO CG Nº 2155/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SOROCABA–2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1828752 e A1828498.

COMUNICADO CG Nº 2156/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – MOGI DAS CRUZES– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE TAIÁÇUPEBA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1178465.

COMUNICADO CG Nº 2157/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO – IPIRANGA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4810080, A4810086, A4810087, A4810092, A4810120 e A4810166.

COMUNICADO CG Nº 2158/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIO CLARO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1559805.

COMUNICADO CG Nº 2159/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5056058, A5056108,

A5056125, A5056139, A5056144, A5056145, A5056146, A5056147, A5056182, A5056195, A5056230, A5056240, A5056241, A5056250, A5056265, A5056279, A5056280, A5056298, A5056312, A5056393, A5056296 e A5056157.

COMUNICADO CG Nº 2160/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CAMPINAS– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4771654, A4771670, A4771757 e A4771795.

COMUNICADO CG Nº 2161/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –RIO CLARO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1729244.

COMUNICADO CG Nº 2162/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO –IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4942587, A4942784, A4942785 e A4942786.

COMUNICADO CG Nº 2163/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –COTIA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4869719.

COMUNICADO CG Nº 2164/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –CERQUEIRA CESAR– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003832.

COMUNICADO CG Nº 2165/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO – MOOCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4425341 e A4425387.

COMUNICADO CG Nº 2166/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –LIMEIRA–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5015752 e A5015769.

COMUNICADO CG Nº 2167/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO - BELENZINHO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4331067, A4331102, A4331110, A4331146 e A4331149.

COMUNICADO CG Nº 2168/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –BARUERI– 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3875271.

COMUNICADO CG Nº 2169/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–25º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4682564.

COMUNICADO CG Nº 2170/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO–22º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4700608.

COMUNICADO CG Nº 2171/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4666525, A4666528 e A4666587.

COMUNICADO CG Nº 2172/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO– OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 35ºSUBDISTRITO BARRA FUNDA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4966647, A4966680, A4967124, A4967152, A4967305, A4967308, A4967333, A4967342, A4967459, A4967462 e A4967475.

COMUNICADO CG Nº 2173/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 –SÃO PAULO –14º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4962722, A4962795, A4962842, A4962847, A4962897, A4962956, A4963032, A4963142, A4963143, A4963147 e A4963171.

DIRETORIA GERAL

Decisões

Decisão Nº 4630 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os presentes autos da Ata de Registro de Preços 55/2019, firmada com a empresa, **Formoso Comércio em Geral Ltda - ME**, visando materiais elétricos para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos serviços de manutenção predial.

Acolhendo, por seus próprios fundamentos, o Parecer 1446/2019 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 2949626), e, com amparo no artigo 7º da Lei 10.520/2002, Cláusula Décima Quinta, subitem 15.1 da Ata de Registro de Preços 55/2019, bem assim, na Cláusula Sexta, subitens 6.1, 6.1.1, alínea "a" da aludida ARP, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo inciso XII do art. 1º do Decreto Judiciário 99/2013, **APLICO** à empresa **Formoso Comércio em Geral Ltda - ME**, por descumprimento total das obrigações assumidas, a seguinte sanção:

- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins pelo prazo de 3 (três) anos.

Outrossim, como corolário da sanção acima, **DETERMINO o Cancelamento do Registro da empresa Formoso Comércio em Geral Ltda - ME na Ata em referência.**

Encaminhem-se os autos à **SPADG** para publicação e ciência desta decisão à empresa fornecedora.

Em seguida, à **COLIC** para as demais medidas cabíveis.

Concomitante, à **DINFR** para ciência e, não havendo outras medidas a serem adotadas, arquivamento/conclusão do feito no sistema SEI.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

Portarias

Portaria Nº 2546/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 04 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 192/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000032022-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Mapfre Seguros Gerias S.A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos

serviços de cobertura securitária (seguro) para cobrir acidentes médicos hospitalares e odontológicas para 130 (cento e trinta) alunos, em caso de acidentes ocorridos no interior do Centro de Educação Infantil do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Luciana Fagundes Bastos de Carvalho, matrícula nº 352557, como gestora do contrato do contrato nº 192/2019, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Termos de homologação

Termo de Homologação Nº 73 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos de procedimento licitatório visando o registro de preços para aquisição de suprimentos de informática, em atendimento às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 8.538/2015 e 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006, Decreto Judiciário 136/2014 e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim a manifestação da Asjuadmdg (evento 2958018), **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 85/2019 - SRP, haja vista o êxito do certame, no qual foram adjudicados os Itens 1, 2, 4 e 5 à empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, no valor total de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais); o Item 3 à empresa LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); e os Itens 6 e 7 à empresa NM TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI EPP, no valor total de R\$ 60.192,00 (sessenta mil cento e noventa e dois reais), perfazendo a importância global de R\$ 123.642,00 (cento e vinte e três mil seiscentos e quarenta e dois reais), conforme Ata da Sessão, Resultado por Fornecedor e Termo de Adjudicação (eventos 2954575, 2954591 e 2954601), para que produzam seus efeitos legais.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **DIGER** para homologação perante o sistema Comprasnet, extração de cópia do respectivo ato e juntada ao presente feito;
 2. **SPADG** para publicação do presente Termo de Homologação;
 3. **DCC** para elaboração das Atas de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação e demais providências pertinentes.
- Concomitante, à **DIADM/SADIST** para ciência e acompanhamento.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 88/2016

PROCESSO 16.0.000012565-6

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADO: Jeremias Mendes da Silva

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 19.0.000034525-6

CONTRATO Nº 205/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO.

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação de instituição de apoio e incentivo ao ensino, sem fins lucrativos, para execução de todas as atividades e ações do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil deste Tribunal de Justiça (CEI) e da Brinquedoteca do Fórum de Palmas-TO.

VALOR: O valor global deste Contrato alcançará à totalidade das despesas necessárias a execução do Projeto Pedagógico durante o período de 12 (doze) meses, a partir de 9 de janeiro de 2020, o qual será de R\$ 1.636.544,17 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)?.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 9 de janeiro de 2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas inerentes à execução deste Contrato estão consignados no orçamento de 2020 do CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2017

PROCESSO 17.0.00008816-1

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: OI S/A

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Instrumento tem por objetos a prorrogação do Contrato nº 175/2017, por mais 12 (doze) meses e o reajuste, conforme disposições da Cláusula Nona do Instrumento contratual.

DA PRORROGAÇÃO:

As Partes acima qualificadas ajustam à prorrogação da vigência do Contrato nº 175/2017 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.

DO REAJUSTE:

Fica reajustado o Contrato nº. 175/2017 no percentual de 3,74%, que é a variação acumulada do IST - Índice de Serviços de Telecomunicações no período de setembro/2018 a setembro/2019, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, evento 2900323, com fulcro na Cláusula Nona do Instrumento contratual.

O Valor Global estimado do Contrato nº 175/2017 para 12 (doze) meses, após o reajuste, é de R\$1.702.005,13 (um milhão, setecentos e dois mil cinco reais e treze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo estão previstas no Orçamento do CONTRATANTE para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016

PROCESSO 15.0.000014078-0

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº 30/2016, com fulcro na Cláusula Primeira, Item 1.4, no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme Memorando nº 2999/2019, constante evento 2875481.

DO ACRÉSCIMO:

Fica acrescido o percentual 25%, sobre o valor inicial do Contrato nº. 30/2016, que corresponde à quantia de R\$ 159.969,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais), conforme Memorando nº 2999/2019, constante evento 2875481.

O valor global do Contrato nº. 30/2016, após o acréscimo, passará de R\$ 639.876,00 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais) para R\$ 799.845,00 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2018

PROCESSO 18.0.000029571-6

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Constitui objeto do presente Termo o reequilíbrio financeiro do Contrato nº 210/2018, com finalidade promover o aumento para recomposição dos preços dos serviços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro decorrente da Convenção Coletiva (MR022557/2019) do Sindicato dos Trabalhadores nas Escolas Particulares de Palmas e Região, a partir da competência de março/2019, conforme solicitação da CONTRATADA, Ofício nº 181/2019/FAPTO-DIREX, acostada no evento 2951590.

O reequilíbrio corresponde ao percentual de 3,94%, perfazendo a quantia de R\$ 33.635,49 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)?, conforme Planilha de detalhamento constante no evento 2951590, de março/2019 a 8 de janeiro/2020.

O valor global do Contrato nº 210/2018, após o reequilíbrio, passará de R\$ 1.522.140,22 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, cento e quarenta reais e vinte e dois centavos), para R\$ 1.555.775,71 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.41

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2017****PROCESSO 16.0.000019238-8**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: KW Comercial Eireli – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 6/2017 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 16/02/2020 a 15/02/2021, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo estão previstas no Orçamento do CONTRATANTE para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

Extratos**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 274/2019****PROCESSO 19.0.000039374-9**

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADO: Werner Paulo Oesterle

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento de profissional autônomo, juramentado, devidamente matriculado em Junta Comercial, para prestação de serviços de tradução, idioma ALEMÃO, de textos/documentos, cartas rogatórias, serviço considerado essencial para o desenvolvimento das atividades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1145.2205

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO 203/2018****PROCESSO 18.0.000021007-9**

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADO: Antonio Elem Renandes Alves Araújo

OBJETO: Fica DESCREDENCIADO, a partir da assinatura deste Termo, o pedagogo Antonio Elem Renandes Alves Araújo, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 203/2018.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1513/2019, de 18 de dezembro de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/65703;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SIRLENE DA COSTA BATISTA**, matrícula nº 353108, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **WAINER DE MATOS**, matrícula nº 352598, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE PEIXE no período de 17/10/2018 a 31/10/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO
DIRETORA DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1514/2019, de 18 de dezembro de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/65656;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 232267, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **IVA LUCIA VERAS COSTA**, matrícula nº 353095, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GURUPI no período de 07/01/2020 a 05/02/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1515/2019, de 19 de dezembro de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/62863;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NILTON DE SOUSA FIGUEIRA**, matrícula nº 246447, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **IVA LUCIA VERAS COSTA**, matrícula nº 353095, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GURUPI no período de 25/11/2019 a 25/11/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1516/2019, de 19 de dezembro de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/62862;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NILTON DE SOUSA FIGUEIRA**, matrícula nº 246447, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **IVA LUCIA VERAS COSTA**, matrícula nº 353095, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GURUPI no período de 18/11/2019 a 22/11/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1517/2019, de 19 de dezembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018

que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/56566;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1251/2019, publicada no Diário da Justiça nº 4598, de 07/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1517/2019, de 19 de dezembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/56566;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1251/2019, publicada no Diário da Justiça nº 4598, de 07/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1518/2019, de 19 de dezembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/65731;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BELIZA DA CRUZ CAMPOS**, matrícula nº 274343, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **BENUZIA DOURADO CARVALHO BRASILEIRO**, matrícula nº 100486, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GUARÁ no período de 17/12/2019 a 19/12/2019, com o conseqüente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)****Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Revisora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Revisor)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Revisora)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUVIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça**Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br.**